



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 219

Brasília - DF, quarta-feira, 16 de novembro de 2011



SEÇÃO 1

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6
Ministério da Cultura	9
Ministério da Defesa	13
Ministério da Educação	18
Ministério da Fazenda	18
Ministério da Integração Nacional	26
Ministério da Justiça	32
Ministério da Pesca e Aquicultura	38
Ministério da Saúde	38
Ministério das Comunicações	41
Ministério de Minas e Energia	42
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	43
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	56
Ministério do Trabalho e Emprego	62
Ministério dos Transportes	63
Conselho Nacional do Ministério Público	63
Ministério Público da União	64
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	64

Presidência da República

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.080, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 do Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005, bem como no inciso V do art. 2º do Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento do organismo AIBI - ASSOCIAZIONE AMICI DEI BAMBINI, com sede a Via Giacomo Frassi, 19, Melegnano, Itália, para atuar na cooperação em adoção internacional no Brasil, de acordo com a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia-Holanda, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

Art. 2º O organismo deverá cumprir o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.010,

de 03 de agosto de 2009, assim como as disposições do Decreto nº 5.491, de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 5.947, de 26 de outubro de 2006, sob pena de suspensão de seu credenciamento.

Art. 3º O credenciamento valerá por 2 (dois) anos, contados da data da publicação desta Portaria, devendo o organismo pleitear a sua renovação junto à Autoridade Central Administrativa Federal, nos 60 (sessenta) dias que antecederem o seu vencimento, consoante o disposto no § 7º do art. 52 da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

SECRETARIA DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 45,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 24/2011, realizado no dia 31.10.2011 (Processo Licitatório nº 703/2011), referente a contratação de empresa para execução de levantamento geofísico e batimétrico dupla frequência no Porto de Belém, Terminal Petroquímico de Miramar e Terminal de Outeiro, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência e demais condições do Edital e seus anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão, por ter apresentado o melhor lance à empresa CHD - CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS - CNPJ nº 04.845.931/0001-41, no valor global de R\$96.252,07 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e dois

reais e sete centavos); III - encaminhar à GERJUR para elaboração do instrumento correspondente; IV - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

MARIA DO SOCORRO PIRÂMIDES SOARES

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 46,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DO-CAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 29/2011, realizado no dia 27.10.2011 (Processo Licitatório nº 1856/2011), referente à contratação de empresa para realizar serviços de recuperação do piso em concreto armado e em paralelepípedo nos armazéns 09 e 10 do Porto de Belém, em conformidade com Edital, Termo de Referência e demais anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão, por ter apresentado o melhor lance, à empresa NORTE VIDROS SHOPPING LTDA ME CNPJ nº 06.219.530/0001-01, no valor global de R\$229.990,62 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos); III - encaminhar à GERJUR para elaboração do instrumento correspondente; IV - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

MARIA DO SOCORRO PIRÂMIDES SOARES

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 103, combinado com o disposto no inciso V do art. 9º, todos do Anexo da Portaria nº 45, de 22 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 42, de 31 de dezembro de 2008, na Instrução Normativa nº 26, de 8 de outubro de 2010, e o que consta do Processo nº 21000.006070/2011-11, resolve:

Art. 1º Promover a publicação dos resultados dos Programas Nacionais de Controle de Resíduos e Contaminantes nas culturas agrícolas de abacaxi, alface, amendoim, arroz, banana, batata, café, castanha-do-brasil, feijão, laranja, limão/lima ácida, maçã, mamão, manga, melão, milho, morango, pimenta do reino, pimentão, soja, tomate, trigo e uva de que trata o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal - PNCRC/Vegetal, no ano-safra 2010/2011, na forma dos Anexos à presente Instrução Normativa.

Art. 2º Informar que ações de investigação a campo foram adotadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para identificar as possíveis causas da presença de resíduos de agrotóxicos não autorizados, assim como resíduos de agrotóxicos e contaminantes acima dos limites máximos permitidos pela legislação em vigor.

Art. 3º Recomendar aos setores produtivos contemplados pelo PNCRC/Vegetal, com base nas violações detectadas pelos respectivos programas, que sejam adotadas medidas de educação sanitária a campo para atendimento às boas práticas agrícolas.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107



INTERNET

www.in.gov.br

ANEXO I

QUADRO GERAL CONSOLIDADO DOS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NO ANO-SAFRA 2010/2011

MULTIRRESÍDUOS DE AGROTÓXICOS

Espécie/Produto	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
Abacaxi	35	29	82,86%
Alface	35	19	54,28%
Arroz	45	45	100,00%
Banana	40	36	90,00%
Batata	45	45	100,00%
Café	23	23	100,00%
Feijão	33	33	100,00%
Laranja	30	23	76,67%
Limão/Lima Ácida	34	31	91,17%
Maçã	230	228	99,13%
Mamão	206	201	97,57%
Manga	56	51	91,07%
Melão	33	30	90,91%
Milho	26	25	96,15%
Morango	45	22	48,89%
Pimentão	40	11	27,50%
Soja	25	17	68,00%
Tomate	38	38	100,00%
Trigo	30	22	73,33%
Uva	51	46	90,20%

AFLATOXINAS

Espécie/Produto	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
Amendoim	57	45	78,95%
Arroz	45	45	100,00%
Castanha-do-Brasil	3	2	66,67%
Feijão	18	18	100,00%
Milho	26	26	100,00%

SALMONELA

Espécie/Produto	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
Pimenta do Reino	31	26	83,87%

LEGENDA - ESCOPO ANALÍTICO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DO ANO-SAFRA 2010/2011

MULTIRRESÍDUOS DE AGROTÓXICOS: Acefato, Acetamiprido, Alacloro, Aldicarbe, Aldicarbe Sulfona, Aldrin, Alettrin, Alfa-Cipermetrina, Ametrina, Amicarbazona, Azinfós-Etílico, Azinfós-Metílico, Azoxistrobina, Benfluralin, Benomil, Beta-Cipermetrina, Bifentrina, Bioaletrina, Bitertanol, Boscalida, Bromofós, Bromopropilato, Bromuconazol, Buprofenzina, Cadusafós, Captafol, Captana, Carbaril, Carbenfentazina (Benomil e Tiofanato Metílico), Carbofenotona, Carbofurano, Carbosulfano, Carpropamida, Cianofenós, Ciazofamida, Ciflutrina, Ciflutrina, Beta-Ciflutrina, Cimoxanil, Cipermetrina, Ciproconazol, Ciprodinil, Cis Clordano, Cis Nonador, Clordano Alfa, Clordano Gama, Clorbenzilato, Clormefós, Clofentezina, Clorfenapir, Clorfenfós 1 e 2, Clorotalonil, Clorpirifós, (Clorpirifós Etílico), Clorpirifós Metílico, Clortiofós, Clotianidina, Coumafós, Cresoxim-Metílico, DDT-Total (OP-DDD, PP-DDD, OP-DDE, PP-DDE, OP-DDT e PP-DDT), Deltametrina, Diazinona, Diclofluanide, Diclorvós, Diclorana, Dicofol, Dicrotofós, Dieldrin, Difenoconazol, Dimetoato, Dimetomorfe, Diniconazole, Disulfotom, Disulotom, Ditiocarbamatos em CS2, Diurom, Dodemorfe, 2,4-D, Endossulfam, Endrin, EPN, Epoxiconazol, Esfenvalerato, Espinosade, Expiroxamine, Etofenfós Sulfona, Etofenfós Sulfóxido, Etiona, Etiprole, Etofenproxil, Etoprofós, Etrinfós, Famoxadona, Fenamidona, Fenamifós, Fenarimol, Fenazaquina, Fenclorvós, Fenhexamine, Fenitrotrona, Fenpiroximato, Fenpropatrina, Fenpropimorfe, Fentona, Fentoato, Fenvalerato, Fipronil, Flazassulfurom, Fluasifope-P-Butílico, Flusilazole, Flutriafol, Folpete, Fomaxadone, Fonofós, Forato, Fosfamidon, Fosadona, Fosmete, Fostiazol, Furatiocarbe, Glifosato, HCB, HCH ALFA, HCH BETA, HCH Delta, Heptacloro, Heptacloro-Epóxido, Heptenofós,

Hexaclorobenzeno, Hexaconazol, Hexitiazoxi, Imazalil, Imazapique, Imazapir, Imidacloprido, Indoxacarbe, Iprodiona, Iprovalicarbe, Isocarbofós, Isodrin, Isoxaflutol, Lambda-Cialotrina, Lindano, Linurom, Malationa, Manebe, Mancozebe, Mesotriona, Metalaxil-M, Metamidofós, Metasulfurom, Metconazol, Metidationa, Metiocarbe, Metomil, Metoxicloro, Metoxifenozida, Metribuzim, Mevinfós, Miclobutanil, Mirex, Monocrotofós, Nuarimol, Ometoato, Oxadixil, Oxamil, Oxicarboxina, Oxifluorfem, P,P-DDD, Paclobutrazol, Paraoxon-Etílico, Paraoxom-Metílico, Parationa Etílica, Parationa Metílica, Pencicuro, Penconazol, Permetrina, Picoxistrobina, Piraclostrobina, Pirazofós, Piridabem, Piridafentona, Pirimicarbe, Pirifenoxi, Pirimetanil, Pirimicarbe, Pirimifós Etílico, Pirimifós Metílico, Piriproxifem, Procloraz, Procloraz, Profenofós, Promecarb, Propargito, Propiconazol, Propoxur, Propriazide, Protiofós, 4,4-DDE, 4,4-DDD, 4,4-DDT, Quintozeno, Sulfometurom-Metílico, Sulfotep, Tebuconazol, Tebufenozida, Tebufenpirade, Terbufós, Tetraconazol, Tetradifona, Thianazim, Tiabendazol, Tiacloprido, Tiametoxan, Tiobencarbe, Tiodicarbe, Tiofanato-Metílico, Tiometona, Tiram, Toliflunida, Trans Nonaclor, Triadimefom, Triadimenol, Triazofós, Triciclazol, Triclorfom, Trifloxissulfurom, Trifloxistrobina, Trifluzol, Trifluralina, Trinexapaque-Etílico, Triticonazol, Vamidotona, Vinclozolina, Zeta-Cipermetrina, Ziram e Zoxamida

AFLATOXINAS: Aflatoxinas B1, B2, G1 e G2

SALMONELA: *Salmonellas* spp.

ANEXO II

QUADRO DOS RESULTADOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO/PAÍS DO MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NO ANO-SAFRA 2010/2011

MULTIRRESÍDUOS DE AGROTÓXICOS

ABACAXI

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	3	3	100,00%
MG	11	8	72,73%
PA	2	2	100,00%
PB	7	5	71,43%
PE	1	1	100,00%
RJ	4	4	100,00%
RN	1	1	100,00%
SP	4	4	100,00%
TO	2	1	50,00%

ALFACE

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
MG	2	2	100,00%
PE	3	2	66,67%
SP	30	15	50,00%

ARROZ

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	10	10	100,00%
MA	5	5	100,00%
RS	15	15	100,00%
SC	15	15	100,00%

BANANA

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	1	1	100,00%
CE	3	3	100,00%
MG	7	7	100,00%
PE	1	1	100,00%
RN	1	1	100,00%
SP	27	23	85,19%

DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da República GLEISI HELENA HOFFMANN Ministra de Estado Chefe da Casa Civil BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS Secretário Executivo da Casa Civil	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787	FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção
---	--	--



BATATA			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
GO	1	1	100,00%
MG	10	10	100,00%
PR	11	11	100,00%
RS	16	16	100,00%
SC	2	2	100,00%
SP	5	5	100,00%

CAFÉ			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
ES	1	1	100,00%
MG	8	8	100,00%
SP	14	14	100,00%

FEIJÃO			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
BA	8	8	100,00%
DF	10	10	100,00%
PR	15	15	100,00%

LARANJA			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
MG	2	2	100,00%
SP	28	21	75,00%

LIMÃO			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
MG	3	2	66,66%
PE	1	1	100,00%
SP	30	28	93,33%

MAÇÃ			
Estado / País	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
Argentina	2	2	100,00%
MG	1	1	100,00%
PR	4	4	100,00%
RS	82	82	100,00%
SC	140	138	98,57%
SP	1	1	100,00%

MAMÃO			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
BA	64	61	95,31%
CE	1	1	100,00%
ES	126	124	98,41%
MG	2	2	100,00%
PB	3	3	100,00%
PE	1	1	100,00%
RN	9	9	100,00%

MANGA			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
BA	25	23	92,00%
MG	2	2	100,00%
PE	19	18	94,74%
RN	2	0	0,00%
SP	8	8	100,00%

MELÃO			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
BA	3	2	66,67%
CE	5	5	100,00%
PE	7	6	85,71%
PI	1	1	100,00%
RN	13	13	100,00%
SP	4	3	75,00%

MILHO			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
GO	6	6	100,00%
MS	10	10	100,00%
PR	10	9	90,00%

MORANGO			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
DF	10	5	50,00%
MG	25	12	48,00%
RS	2	1	50,00%
SP	8	4	50,00%

PIMENTÃO			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
DF	5	0	0,00%
MG	5	5	100,00%
PE	2	0	0,00%
SP	28	6	21,43%

SOJA			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
GO	5	5	100,00%
MS	10	7	70,00%
PR	10	5	50,00%

TOMATE			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
ES	2	2	100,00%
GO	6	6	100,00%
MG	7	7	100,00%
PE	3	3	100,00%
SP	20	20	100,00%

TRIGO			
Estado / País	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
Argentina	3	0	0,00%
Paraguai	2	0	0,00%
PR	10	9	90,00%
RS	11	10	90,90%
SC	3	3	100,00%
Uruguai	1	0	0,00%

UVA			
Estado / País	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
BA	13	10	76,92%
Chile	2	0	0,00%
PE	21	21	100,00%
PR	3	2	66,67%
SP	14	13	92,86%

AFLATOXINAS			
AMENDOIM			

Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
GO	8	2	25,00%
SP	49	43	87,76%

ARROZ			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
GO	10	10	100,00%
MA	5	5	100,00%
RS	15	15	100,00%
SC	15	15	100,00%

CASTANHA-DO-BRASIL			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
AM	1	0	0,00%
PA	2	2	100,00%

FEIJÃO			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
BA	2	2	100,00%
DF	6	6	100,00%
PR	10	10	100,00%

MILHO			
Estado	Nº de Amostras Realiza-das	Nº de Amostras Confor-mes	Índice de Conformidade
GO	6	6	100,00%
MS	10	10	100,00%
PR	10	10	100,00%

SALMONELA

PIMENTA DO REINO

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
ES	20	15	75,00%
PA	11	11	100,00%

ANEXO III

QUADRO GERAL DAS VIOLAÇÕES DETECTADAS NO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DURANTE O ANO-SAFRA 2010/2011

Espécie / Produto	Tipo de Análise	UF	Ingredientes Ativos	LMR/LMT	Valor encontrado (mg/kg)
doim	Aflatoxinas	GO	Aflatoxina Total (B1 + B2 + G1 + G2)	0,020	0,195
					0,238
					0,277
					0,373
					0,600
					0,637
					0,033
					0,057
					0,085
					0,086
caxi	Multirresíduos de Agrotóxicos	MG	Carbendazim (Benomil, Tiofanato Metílico)	0,5	1,7
					0,1
					0,3
					0,06
					2,4
					0,015
					0,15
					1,7
					0,9
					0,04
ce	Alfa-	PE	Carbendazim (Benomil, Tiofanato Metílico)	NPC ¹	0,04
					0,04
					0,1
					0,2
					0,015
					0,1
					3
					0,14
					0,15
					0,11
na	Bana-	SP	Carbaril	0,2	2,6
					0,2
					0,2
					0,1
					0,2
					0,03
					0,03
					0,03
					0,03
					0,03
nha-do-brasil	Aflatoxinas	AM	Aflatoxina (B1 + G1)	0,030	0,289
					0,01
					0,01
					0,01
					0,02
					0,02
					0,03
					0,1
					0,06
					0,06
mão	Multirresíduos de Agrotóxicos	MG	Procloraz	NPC ¹	0,1
					0,06
					0,1
					0,1
					0,1
					0,1
					0,1
					0,1
					0,1
					0,1
Maça	Multirresíduos de Agrotóxicos	SC	Ditiocarbamatos em CS ₂	2	4
					4
					4
					4
					4
					4
					4
					4
					4
					4
mão	Multirresíduos de Agrotóxicos	BA	Carbendazim (Benomil, Tiofanato Metílico)	0,5	0,9
					0,94
					0,06
					0,7
					0,7
					0,7
					0,7
					0,7
					0,7
					0,7

ga	Man-	Multirresíduos de Agrotóxicos	BA	Tiametoxam	0,05	0,08
					0,2	0,6
						3,6
					0,2	0,3
					0,2	0,3
						0,5
					NPC ¹	3,04
					NPC ¹	0,21
					0,1	0,24
					Proibido ¹	4,8
Melão	Multirresíduos de Agrotóxicos	BA	Cipermetrina	NPC ¹	0,01	0,16
					0,5	0,9
					NPC ¹	0,06
					0,2	0,8
					NPC ¹	0,02
					NPC ¹	0,03
						0,08
						0,09
					NPC ¹	0,2
					NPC ¹	0,04
Milho	Multirresíduos de Agrotóxicos	PR	Diclorvós	Proibido ¹	0,2	2,45
						0,7
						0,7
						1
						1
						5
					NPC ¹	0,09
					NPC ¹	0,04
					NPC ¹	0,01
					NPC ¹	0,01
Mo-rango	Multirresíduos de Agrotóxicos	DF	Carbendazim (Benomil, Tiofanato Metílico)	NPC ¹	0,03	0,03
					0,03	0,03
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
Pimenta do Reino	Salmonela	ES	Salmonellas spp.	Ausência	Presença	Presença
					Presença	Presença
					Presença	Presença
					Presença	Presença
					Presença	Presença
					Presença	Presença
					Presença	Presença
					Presença	Presença
					Presença	Presença
					Presença	Presença
Pimentão	Multirresíduos de Agrotóxicos	DF	Carbendazim (Benomil, Tiofanato Metílico)	NPC ¹	0,03	0,03
					0,03	0,03
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
					0,01	0,02
Bana-na	Multirresíduos de Agrotóxicos	SP	Carbendazim (Benomil, Tiofanato Metílico)	NPC ¹	0,02	0,02
					0,02	0,02
					0,02	0,02
					0,02	0,02
					0,02	0,02
					0,02	0,02
					0,02	0,02
					0,02	0,02
					0,02	0,02
					0,02	0,02
Castanha-do-brasil	Aflatoxinas	AM	Aflatoxina (B1 + G1)	0,030	0,289	0,289
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
Laranja	Multirresíduos de Agrotóxicos	SP	Carbofurano	NPC ¹	0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
					0,01	0,01
Limão	Multirresíduos de Agrotóxicos	MG	Procloraz	NPC ¹	0,1	0,1
					0,1	0,1
					0,1	0,1
					0,1	0,1
					0,1	0,1
					0,1	0,1
					0,1	0,1
					0,1	0,1
					0,1	0,1
					0,1	0,1
Maçã	Multirresíduos de Agrotóxicos	SC	Ditiocarbamatos em CS ₂	2	4	4
					4	4
					4	4

Obs: Uma amostra pode apresentar mais de uma violação.

2598/2011 940/2011 Adriano Vieira De Freitas
2599/2011 942/2011 Antonio Oliel De Freitas
2600/2011 944/2011 Cleverton Santana Barros
2601/2011 943/2011 Cleverton Souza Costa
2602/2011 945/2011 Degival Lourenço De Lima
2603/2011 1087/2011 Edenilson Santana
2604/2011 946/2011 Francisco Jose Dos Santos
2605/2011 949/2011 Gilberlan Santos Nunes
2606/2011 947/2011 Gilberto Bispo Nunes
2607/2011 948/2011 Gilclesia Martins
2608/2011 951/2011 Jaedson Sousa Santos
2609/2011 952/2011 João De Jesus Alcantara
2610/2011 953/2011 Jose Evando Dos Santos
2611/2011 954/2011 Josefa Neide Dos Reis Silva
2612/2011 950/2011 Josenita Das Neves Reis
2613/2011 955/2011 Josivan Santana
2614/2011 956/2011 Jozineide Nunes Dos Reis
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: NOSSA SENHORA DA GLORIA UF: SE
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2615/2011 957/2011 Keria Barros Santos
2616/2011 965/2011 Manoel Messias Do Nascimento
2617/2011 964/2011 Maria Aparecida Da Silva
2618/2011 958/2011 Maria Cicera De Almeida
2619/2011 963/2011 Maria Dos Prazeres Santos Cunha
2620/2011 959/2011 Maria Elicleia Nunes
2621/2011 960/2011 Maria Jose Da Silva Santos
2622/2011 961/2011 Maria Nunes Dos Reis
2623/2011 962/2011 Maria Valdeci De Lima
2624/2011 966/2011 Micael Samay Dos Santos
2625/2011 967/2011 Paulo Luiz Oliveira Araujo
2626/2011 968/2011 Rosineire Damasceno
2627/2011 970/2011 Valteno Santos Andrade
2628/2011 969/2011 Veronica Soares Damasceno
Agência: POCO VERDE UF: SE
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2629/2011 988/2011 Josefa De Jesus Santos
Agência: POTENGI UF: CE
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2630/2011 983/2011 Pedro Rodrigues Da Fonseca
Agência: SAO GONCALO DO SAPUCAI UF: MG
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2631/2011 1143/2011 Pedro Azevedo
IV - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relatado(s), considerando que a comunicação do evento foi intempestiva, impossibilitando a avaliação segura das perdas.
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: JATAI UF: GO
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2632/2011 882/2011 Francisco Marques Gomes

2633/2011 1036/2011 Luiz Francisco Karling
Agência: SAO JOAO UF: PE
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2634/2011 1105/2011 Alex Branco De Moura
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência: OEIRAS UF: PI
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2635/2011 838/2011 Elton Ferreira De Carvalho
V - dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar a normalidade das operações para fins de cobertura pelo PROAGRO.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: ASSARE UF: CE
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2636/2011 1140/2011 Francisco Ailton Gonçalves Da Silva
Agência: BANDEIRANTES UF: MS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2637/2011 1145/2011 Ibero Júnior Da Silva
Agência: BARRO UF: CE
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2638/2011 1002/2011 João Carlos Feitosa
2639/2011 1003/2011 João Carlos Feitosa
Agência: CATUNDA UF: CE
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2640/2011 1041/2011 Jose Nascimento Araujo Alves
Agência: FRONTEIRAS UF: PI
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2641/2011 997/2011 Antonio Rivaldo De Sousa
2642/2011 1032/2011 Vitalino Da Luz Moura
Agência: ITABAIANA UF: SE
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2643/2011 921/2011 Jose Helio Mendonça
Agência: MANGA UF: MG
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2644/2011 1101/2011 Jose De Sá Elvira
Agência: MAURITI UF: CE
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2645/2011 1037/2011 Damião Vicente Soares
2646/2011 876/2011 João Jose Da Silva
2647/2011 1099/2011 Jose João De Oliveira
Agência: PARQUE DOS IPES UF: MS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2648/2011 1084/2011 Antonio Maximino Lavratti
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: POCO FUNDO UF: MG
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2649/2011 1044/2011 Afranio Jose De Oliveira
2650/2011 1045/2011 Antonio Jose Tavares
2651/2011 1071/2011 Geraldo Jose De Oliveira
Agência: POTIRENDABA UF: SP
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2652/2011 880/2011 Marcilio Jose Nogueira
Agência: SAO GABRIEL DO OESTE UF: MS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2653/2011 1061/2011 Dovilio Angelo Trevisol Guerini
Agência: SAO MIGUEL ARCANJO UF: SP
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2654/2011 1074/2011 Jose Silvio Bortoloto
Agência: SAO MIGUEL DO TAPUIO UF: PI
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2655/2011 815/2011 Manoel Marques Dos Reis
2656/2011 816/2011 Marluia Nogueira Silva
2657/2011 817/2011 Miguel Arcanjo Alves Lima
2658/2011 819/2011 Raimundo Da Maia
2659/2011 820/2011 Verismar Miscena De Araujo
Agência: SIDROLANDIA UF: MS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2660/2011 1072/2011 Ivanor Mario Montemezzo
O valor da respectiva indenização será calculado pela administração do programa.

VI - dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que os rendimentos auferidos não foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: GOVERNADOR EUGENIO BARROS UF: MA
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2661/2011 1067/2011 Delvane Silva
O valor da respectiva indenização será calculado pela administração do programa.

VII - dar provimento ao(s)recurso(s) abaixo relacionado(s), complementando cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) agente(s) do PROAGRO.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: CRATEUS UF: CE
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2662/2011 886/2011 Antonio Albio Machado De França
2663/2011 887/2011 Antonio Claudino Filho
2664/2011 912/2011 Cleutonio Lopes Melo
2665/2011 892/2011 Francisca Ferreira Barbosa
2666/2011 894/2011 Francisco Edmar De Sousa Barbosa
2667/2011 896/2011 Francisco Lima De Sousa
2668/2011 898/2011 Francisco Siqueira Braz
2669/2011 897/2011 Francisco Soares De Araujo
2670/2011 900/2011 Helicio Ximenes Araujo
2671/2011 901/2011 Jovino Jose De Oliveira
2672/2011 910/2011 Lucilene Rodrigues Da Silva
2673/2011 903/2011 Maria De Fatima Soares De França
2674/2011 902/2011 Maria Madalena Martins
2675/2011 904/2011 Maria Zuevanda Saboia Sousa
2676/2011 905/2011 Marleuda Rodrigues Soares

2677/2011 916/2011 Zelia Rodrigues Alcantara
O valor da respectiva indenização será calculado pela administração do programa.

VIII - dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que existiram possibilidades de avaliação das perdas.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: ESPINOSA UF: MG
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2678/2011 1047/2011 Denevaldo Souza Carvalho
2679/2011 1048/2011 Dilson Soares De Carvalho
2680/2011 1046/2011 Elisangela Araujo Rocha Cardoso
2681/2011 1142/2011 Evoetimo Cangussu Soares
Agência: FRONTEIRAS UF: PI
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2682/2011 1029/2011 Cleonice Maria Rodrigues Nogueira
2683/2011 1030/2011 Francisca Maria Farias Carvalho
2684/2011 1031/2011 Francisca Railane Gomes Alencar
2685/2011 1141/2011 Vilmar Helvidio De Carvalho
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência: FLORIANO UF: PI
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2686/2011 1007/2011 Jose Ribamar De Souza Lopes
O valor da respectiva indenização será calculado pela administração do programa.

Estas Resolução(ões) entrará(ão) em vigor na data de sua(s) publicação(ões) no Diário Oficial da União.

CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA

Presidente da Comissão

1ª TURMA DE JULGAMENTO REGIONAL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2011

Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e onze, às nove horas, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Recursos - CER/PROAGRO, no Edifício Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sala 639, em Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a 1ª Turma de Julgamento Regional sob a Presidência do Sr. Eustáquio Mesquita de Sant'Ana. Presentes os representantes legais das Instituições que compõem o Colegiado como segue: Marcelo Gonçalves Chaves e Acácio Nerys, representando o Banco do Brasil S.A.; Valdo César Duarte Rodrigues, representando o Banco Central do Brasil; Maurilio Canut, representando o Ministério do Desenvolvimento Agrário; Andréia Lúcia Araujo da Cruz de Carvalho, representando o Ministério da Fazenda; Elder Linton Alves de Araujo, representando o Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão; Paulo de Oliveira Poleze e Moacir Chaves Borges; representando a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG e a Senhora Adelma Alves de Oliveira, representado a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Ausentes os representantes das demais Instituições: Associação Brasileira de Empresas de Planejamento Agropecuário - ABEPA, Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB e da Confederação Nacional da Agricultura. Foram pautados para julgamento 130 (cento e trinta) recursos administrativos dirigidos à CER, os quais estão discriminados no termo de convocação e pauta de julgamento, datado de 19 de outubro de 2011, dos quais 1 (um) foi pedido vistas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e 129 (cento e vinte e nove) foram apreciados, com 51 (cinquenta e um) acolhidos e 78 (setenta e oito) negados. Os trabalhos transcorreram de forma usual, tendo sido cumprido o horário de 9 às 18 horas no dia 03 de novembro de 2011. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, eu, Alessandra Helena do Espírito Santo, como secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Brasília, 10 de novembro de 2011.

ALESSANDRA HELENA DO ESPÍRITO SANTO

Secretária

EUSTÁQUIO MESQUITA DE SANT'ANA

Presidente

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.093/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª. Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº:01200.003124/2011-14
Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda.
CNPJ: 47.180.625/0009-01
Endereço: Av Nações Unidas, 14171, Diamond Tower, 2 Andar - São Paulo/SP
Requerente: Gravena Pesquisa, Consultoria e Treinamento
CNPJ: 96.435805/0001-37
Endereço: Rodovia Deputado Cunha Bueno SP 253, Km 221,5, 14.870-990, Jaboticabal, SP
Requerente: Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola - CO-ODETEC
CNPJ: 00.685.383/0001-89
Endereço: BR 467 Km 98 - Caixa Postal 301, Cascavel-PR
Assunto: Liberação planejada no meio ambiente e importação de sementes

A CTNBio, após análise de pedido de liberação planejada no meio ambiente e importação de sementes feita pelas requerentes de soja geneticamente modificada contendo o evento DAS8264, concluiu pelo DEFERIMENTO. Os ensaios serão conduzidos nas unidades operativas de Mogi Mirim/SP; Cascavel/PR; Montividiu/GO; Indaiatuba/SP. Fica autorizada a importação de 59,72 Kg de sementes oriundas dos Estados Unidos, com quarentena prevista para o CE-NARGEN/DF.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.094/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª. Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº:01200.003125/2011-69
Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda.
CNPJ: 47.180.625/0009-01
Endereço: Av Nações Unidas, 14171, Diamond Tower, 2 Andar - São Paulo/SP
Requerente: Gravena Pesquisa, Consultoria e Treinamento
CNPJ: 96.435805/0001-37
Endereço: Rodovia Deputado Cunha Bueno SP 253, Km 221,5, 14.870-990, Jaboticabal, SP
Requerente: Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola - CO-ODETEC
CNPJ: 00.685.383/0001-89
Endereço: BR 467 Km 98 - Caixa Postal 301, Cascavel-PR
Assunto: Liberação planejada no meio ambiente e importação de sementes

A CTNBio, após análise de pedido de liberação planejada no meio ambiente e importação de sementes feita pelas requerentes de soja geneticamente modificada contendo o evento DAS8264 (DAS-44406-6) x DAS9582, concluiu pelo DEFERIMENTO. Os ensaios serão conduzidos nas unidades operativas de Montividiu/GO; Indaiatuba/SP; Uberlândia/MG; Palotina/PR; Cravinhos/SP; Cascavel/PR. Fica autorizada a importação de 82.60 Kg de sementes dos Estados Unidos e/ou Chile, com quarentena prevista para o CE-NARGEN/DF.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.



A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.095/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003314/2011-31

Requerente: Du Pont do Brasil SA - Divisão Pioneer Sementes

CNPJ: 61.064.929/0043-28

Endereço: SGAS 902, Lt. 74, Conjunto B, Salas 2221-224, Bloco A Ed. Athenas, Asa Sul, Brasília-DF

Assunto: Liberação Planejada no meio ambiente de OGM e Importação de Sementes

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação de pedido para efetuar liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada resistente a insetos e tolerante a herbicidas (eventos: PHP30987A; MON-04032-6; DAS-68416-4; PHP34617A) concluiu pelo DEFERIMENTO. Os ensaios serão conduzidos nas Unidades Operativas de Brasília/DF e Sorriso/MT. Fica autorizada a importação de 8,01 Kg de soja dos Estados Unidos com quarentena prevista para o CENARGEN/DF.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.096/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003682/2011-80

Requerente: Futuragene do Brasil Tecnologia Ltda.

CNPJ: 12.777.984/0001-09

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º Andar, Pinheiros, SP

Assunto: Liberação Planejada no Meio Ambiente

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de solicitação de parecer técnico para conduzir liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado na unidade operativa de Passagem Franca do Piauí/PI, concluiu pelo DEFERIMENTO. O ensaio ocupará uma área total de 3,2 ha, sendo 2,8 ha ocupados com o OGM.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.097/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003685/2011-13

Requerente: Futuragene do Brasil Tecnologia Ltda.

CNPJ: 12.777.984/0001-09

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º Andar, Pinheiros, SP

Assunto: Liberação Planejada no Meio Ambiente

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de solicitação de parecer técnico para conduzir liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado na unidade operativa de Passagem Franca do Piauí/PI, concluiu pelo DEFERIMENTO. O ensaio ocupará uma área total de 3,18 ha, sendo 2,6 ha ocupados com o OGM.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.098/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.002008/2011-88

Requerente: Monsanto do Brasil Ltda

CNPJ: 64.858.525/0001-45

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 12901 - Torre Norte - 9º andar, 04578-910, São Paulo-SP.

Assunto: Liberação Planejada no Meio Ambiente (RN8), Importação e Exportação

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação de pedido de liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada MON 87701, MON 89788, MON 87708, MON 87712, MON 87701 × MON 89788 × MON 87708 × MON 87712 e as combinações: MON 89788 × MON 87708 × MON 87712, MON 87701 × MON 89788 × MON 87708, MON 87701 × MON 87708 × MON 87712, MON 87701 × MON 89788, MON 87708 × MON 89788, MON 87701 × MON 87708 × MON 87712, MON 87701 × MON 87708 × MON 87712, concluiu pelo seu DEFERIMENTO. O local será a Estação Experimental da Monsanto em Sorriso-MT. Fica autorizada a importação de 4,4 kg de sementes de soja dos Estados Unidos, sendo a Embrapa/Cenargen (Brasília-DF) a estação quarentenária de destino. Fica autorizada também a exportação de 80 kg de grãos para Argentina, Paraguai, Canadá e Estados Unidos.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime as requerentes do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.099/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003091/2011-11

Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda

CNPJ: 47.180.625/0009-01

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14171- 2º Andar, 04794-000, São Paulo, SP

Requerente: Gravena Pesquisa, Consultoria e Treinamento

CNPJ: 96.435805/0001-37

Endereço: Rodovia Deputado Cunha Bueno SP 253, km 221,5, 14.870-990, Jaboticabal, SP

Requerente: Coodetec - Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola

CNPJ: 00.685.383/0001-89

Endereço: BR 467 km 98 - Caixa Postal 301, CEP 85813-450, Cascavel, PR

Assunto: Liberação Planejada no Meio Ambiente (RN8) e Importação de sementes

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado DAS-40278-9, concluiu pelo seu DEFERIMENTO. Os locais serão as Unidades Operativas situadas nos municípios de Castro /PR, Cascavel/PR, Montividiu/GO, Mogi Mirim/SP, Indianópolis/MG. Fica autorizada a importação de 22,176 kg de sementes de milho dos Estados Unidos, sendo a Embrapa/Cenargen (Brasília/DF) a estação quarentenária de destino.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime as requerentes do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.100/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003133/2011-13

Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda

CNPJ: 47.180.625/0009-01

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14171- 2º Andar, 04794-000, São Paulo, SP.

Requerente: Gravena Pesquisa, Consultoria e Treinamento Agrícola Ltda

CNPJ: 96.435805/0001-37

Endereço: Rodovia Deputado Cunha Bueno SP 253, km 221,5, 14.870-990, Jaboticabal, SP

Requerente: Coodetec - Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola

CNPJ: 00.685.383/0001-89

Endereço: BR 467 km 98 - Caixa Postal 301, CEP 85813-450, Cascavel, PR

Assunto: Liberação Planejada no Meio Ambiente (RN8) e Importação de sementes

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificado, concluiu pelo seu DEFERIMENTO. Os locais serão as Unidades Operativas situadas nos municípios de Castro/PR, Cascavel/PR, Montividiu/GO, Mogi Mirim/SP, Indianópolis/MG. Fica autorizada a importação de 39,528 kg de sementes de soja dos Estados Unidos da América, sendo a Embrapa/Cenargen (Brasília/DF) a estação quarentenária de destino.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime as requerentes do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.101/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003134/2011-50
Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda
CNPJ: 47.180.625/0009-01
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14171- 2º Andar, 04794-000, São Paulo, SP
Requerente: Gravena Pesquisa, Consultoria e Treinamento Agrícola Ltda
CNPJ: 96.435805/0001-37
Endereço: Rodovia Deputado Cunha Bueno SP 253, km 221,5, 14.870-990, Jaboticabal, SP
Requerente: Coodetec - Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola
CNPJ: 00.685.383/0001-89
Endereço: BR 467 km 98 - Caixa Postal 301, CEP 85813-450, Cascavel, PR
Assunto: Liberação Planejada no Meio Ambiente (RN8) e Importação de sementes
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificado, concluiu pelo seu DEFERIMENTO. Os locais serão as Unidades Operativas situadas nos municípios de Cascavel/PR, Montividiu/GO, Mogi Mirim/SP, Indianópolis/MG. Fica autorizada a importação de 49,766 kg de sementes de soja dos Estados Unidos, sendo a Embrapa/Cenargen (Brasília/DF) a estação quarentenária de destino.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime as requerentes do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.102/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003135/2011-02
Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda
CNPJ: 47.180.625/0009-01
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14171- 2º Andar, 04794-000, São Paulo, SP
Requerente: Gravena Pesquisa, Consultoria e Treinamento Agrícola Ltda
CNPJ: 96.435805/0001-37
Endereço: Rodovia Deputado Cunha Bueno SP 253, km 221,5, 14.870-990, Jaboticabal, SP
Requerente: Coodetec - Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola
CNPJ: 00.685.383/0001-89
Endereço: BR 467 km 98 - Caixa Postal 301, CEP 85813-450, Cascavel, PR
Assunto: Liberação Planejada no Meio Ambiente (RN8) e Importação de sementes
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado MON 89034 x TC1507 x MON 88017 x DAS-59122-7, MON 89034, MON 88017 e DAS-59122-7, concluiu pelo seu DEFERIMENTO. Os locais serão as Unidades Operativas situadas nos municípios de Cascavel/PR, Montividiu/GO, Jardinópolis/SP, Indianópolis/MG, Castro/PR e Uberlândia/MG. Fica autorizada a importação de 15,206 kg de sementes de milho dos Estados Unidos, sendo a Embrapa/Cenargen (Brasília/DF) a estação quarentenária de destino.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, aten-

didadas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime as requerentes do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.103/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000034/2006-12
Requerente: ArborGen Tecnologia Florestal Ltda.
CNPJ: 06.950.451/0001-76
Endereço: Av. Selma Parada, 201 - Conj. 102 - Campinas - SP - CEP 13091-901
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Decisão: DEFERIDO
A ArborGen Tecnologia Florestal Ltda, detentora do Certificado de Qualidade em Biossegurança 225/06, solicita à CTNBio, alteração em sua Comissão Interna de Biossegurança - CIBio. A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. A nova composição será: Ana Gabriela M. Carvalho Bassa (Presidente), José Luiz Conti Jr.; Barbara Wells; Leslie Pearson; Juliana Vansan, Isabela Ferreira Vitta.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que o pedido atende às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.104/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003096/2011-35
Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda
CNPJ: 47.180.625/0001-46
Endereço: Av. Nações Unidas 14171, 2º Andar, 04794-000, São Paulo, SP
Requerente: Gravena Pesquisa, Consultoria e Treinamento Agrícola Ltda.
CNPJ: 96.435805/0001-37
Endereço: Rod. Deputado Cunha Bueno SP 253, KM 221,5, 14870-990, Jaboticabal, SP
Requerente: Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola - Coodetec

CNPJ: 00.685.383/0001-89
Endereço: Rod. BR 467, Km 98, 85813-450, Cascavel, PR
Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN8) e importação
Decisão: DEFERIDO
A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO.

As requerentes solicitaram à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente intitulada "Estudos de eficácia do controle de plantas daninhas na cultura do milho DAS-40278-9 x NK603, produção de material vegetal para análise de resíduos de herbicida e estudo do controle de plantas voluntárias de milho DAS-40278-9 x NK603" e para importar 22,176 kg de sementes de milho GM oriundas dos Estados Unidos da América. Os ensaios serão conduzidos nas Unidades Operativas da Dow em Mogi Mirim (SP), Castro (PR) e Indianópolis (MG), da Gravena em Montividiu (GO) e da Coodetec em Cascavel (PR).

No âmbito das competências do Art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste parecer técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.105/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003089/2011-33
Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda
CNPJ: 47.180.625/0001-46
Endereço: Av. Nações Unidas 14171, 2º Andar, 04794-000, São Paulo, SP
Requerente: Gravena Pesquisa, Consultoria e Treinamento Agrícola Ltda.
CNPJ: 96.435805/0001-37
Endereço: Rod. Deputado Cunha Bueno SP 253, KM 221,5, 14870-990, Jaboticabal, SP
Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN8) e importação
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. As requerentes solicitaram à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente intitulada "Avaliação de características agrônomicas de híbridos de milho DAS-40278-9 x MON 89034 x TC1507 x NK603 e milho DAS-40278-9 x NK603 envolvendo a linhagem 25A" e para importar 8,910kg de sementes de milho GM oriundas dos Estados Unidos da América. Os ensaios serão conduzidos nas Unidades Operativas da Dow em Castro/PR, Indianópolis/MG e Jardinópolis/SP e da Gravena em Montividiu/GO.

No âmbito das competências do Art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste parecer técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.106/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003130/2011-71
Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda
CNPJ: 47.180.625/0001-46
Endereço: Av. Nações Unidas 14171, 2º Andar, 04794-000, São Paulo, SP
Requerente: Gravena Pesquisa, Consultoria e Treinamento Agrícola Ltda.
CNPJ: 96.435805/0001-37
Endereço: Rod. Deputado Cunha Bueno SP 253, KM 221,5, 14870-990, Jaboticabal, SP
Assunto: Liberação Planejada no meio ambiente (RN8) e importação
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. As requerentes solicitaram autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente intitulada "Estudo de características agrônomicas, composição de planta e expressão de proteínas na soja DAS8294 (DAS-94862)" e para importar 3,24 kg de sementes de soja DAS8294 oriundas dos Estados Unidos da América. Os ensaios serão conduzidos nas Unidades Operativas da Dow em Cravinhos/SP e da Gravena em Uberlândia/MG.

No âmbito das competências do Art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.



A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.107/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003131/2011-16
Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda
CNPJ: 47.180.625/0001-46
Endereço: Av. Nações Unidas 14171, 2º Andar, 04794-000, São Paulo, SP
Requerente: Gravena Pesquisa, Consultoria e Treinamento Agrícola Ltda.
CNPJ: 96.435805/0001-37
Endereço: Rod. Deputado Cunha Bueno SP 253, KM 221,5, 14870-990, Jaboticabal, SP
Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN8) e importação
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. As requerentes solicitaram autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente intitulada "Estudo de características agronômicas, composição de planta e expressão de proteínas na soja DAS8264 (DAS-44232)" e para importar 3,24 kg de sementes de soja DAS8264 oriundas dos Estados Unidos da América. Os ensaios serão conduzidos nas Unidades Operativas da Dow em Cravinhos/SP e da Gravena em Uberlândia/MG.

No âmbito das competências do Art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas às condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.108/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.000412/2011-17
Requerente: FuturaGene do Brasil Tecnologia Ltda.
CNPJ: 12.777.984/0001-09
Endereço: Av. Dr José Lembo, 1010, 18207-780, Jd Bela Vista, Itapetininga, SP
Assunto: Extensão de CQB
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança, concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico.

A requerente solicitou à CTNBio incluir no CQB 0325/11 a Fazenda Chave de Ouro de 156 ha (sem instalações), localizada no município de Caravelas (BA). Serão desenvolvidas atividades de liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto, detecção e identificação de OGM e descarte de OGMs (plantas) pertencentes à classe de risco 1. Após análise das medidas de biossegurança descritas nesta solicitação, a CTNBio entendeu que o OGM e derivados devem ser utilizados nestas instalações apenas para os fins propostos.

Assim, no âmbito das competências do Art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança contidas no processo e neste parecer técnico atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste parecer técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares deverão ser solicitadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.109/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 147ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de novembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.005178/2008-19
Requerente: JM BioAnálises S/S Ltda
CNPJ: 07.056.044/0001-82
Endereço: Rua Humberto Milanesi, nº 436, Pq. Residencial Primavera, Botucatu-SP
Assunto: Alteração da CIBio
Extrato Prévio: 2.807/2011
Decisão: Deferido

A CTNBio, após apreciação do processo de pedido de Parecer Técnico para a solicitação de alteração da comissão interna de biossegurança, concluiu pelo DEFERIMENTO nos termos deste parecer.

A JM BioAnálises S/S Ltda., detentora do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB 277/09 -, solicitou à CTNBio alteração da Comissão Interna de Biossegurança. Dessa forma, a atual CIBio passa a ser composta pelos seguintes membros: Andréa Verônica Gobbi Barbosa (Presidente), Júnior César Modesto e Renata Colombo.

Assim, atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou prejudicial à saúde humana. No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 11 de novembro de 2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público, após decisão ocorrida na 147ª Reunião Ordinária da CTNBio, em 10/11/2011, que ficam APROVADOS, os seguintes relatórios de liberação planejada após sua conclusão. Processos: 1200.003794/2008-35; 01200.003195/2010-36; 01200.000969/2008-52; 01200.000235/2008-73; 1200.001957/2010-60.

EDILSON PAIVA

ATA DE REUNIÃO
REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2011

I CONCURSO BINACIONAL.

Em Montevideu, no dia 3 de novembro de 2011, a Comissão Binacional de Seleção a que se refere o Artigo 3 do Protocolo de Cooperação assinado em 15 de outubro de 2010 entre o Brasil e Uruguai para o fomento a coprodução de obras cinematográficas de longa-metragem, reuniu-se para apreciação e seleção dos projetos apresentados para apoio financeiro, no âmbito do citado Protocolo e dos editais publicados em ambos os países em 11 de julho de 2011, com a presença de todos os seus membros componentes: Eduardo Novelli Valente e Carlos Diegues, designados pela ANCINE; Fernando Epstein e Mario Jacob, designados pelo ICAU.

Apreciação e seleção dos projetos apresentados ao apoio financeiro no âmbito do citado Protocolo
Tendo em conta que o Protocolo visa promover e desenvolver a atividade cinematográfica entre os dois países, cumpre a esta Comissão verificar as candidaturas à luz do regime dos editais do Concurso e seus anexos, em relação ao Acordo Latinoamericano de Coprodução Cinematográfica e ao citado Protocolo de Cooperação.

Verifica-se que todos os projetos apresentados para apreciação desta Comissão Binacional de Seleção cumprem formalmente os requisitos estabelecidos pelo Acordo Latinoamericano de Coprodução Cinematografica e seu Protocolo de Emenda para o reconhecimento prévio de coprodução, e o estabelecido nas bases do edital e seus anexos, ficando assim cumpridos os pressupostos mencionados na cláusula 1 do Protocolo ANCINE-ICAU.

Iniciados os trabalhos, os membros uruguaios da comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução majoritária brasileira

Nº Insc	Postulante	Projeto	Gênero	Coprod. BRAS	Diretor
2	Cordón Films	Filme Sujo	Documentário	Caliban Prods. Cinematograficas	Silvio Tendler
3	Coral Films	Mãos de Cavalo	Ficção	M.Schmiedt Producciones	Roberto Gervitz
4	Malbicho Cine	Valeu Boi	Ficção	Desvia Prod. Audiovisuais	Gabriel Mascaro
5	Transparente Films	Mulher Do Pai	Ficção	Orna Producciones	Cristiane Oliveira

Os membros brasileiros da comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução majoritária uruguiaia

Nº Insc	Postulante	Projeto	Gênero	Coprod. UY	Diretor
1	Cinema Contágio Produção Audiovisual Ltda	Zanahoria	Ficção	Lavorágine Films	Enrique Buchichio
2	Ganesha Produções Artísticas Ltda	Re Locos y Re Pasados	Ficção	Salado Media S.A	Manuel Facal
3	Tres Mundos Cine y Vídeo Ltda	Otra Historia del Mundo	Ficção	Lavorágine Films	Guillermo Casanova

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 244, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2009, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0336 - Quando o Verão Passar
Processo: 01580.030016/2011-97
Proponente: O Quadro Produções Ltda.
Cidade/UF: Curitiba/PR
CNPJ: 12.298.240/0001-01
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.497.099,45
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.422.244,48

Banco: 001- agência: 0009-4 conta corrente: 59.655-8
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 417, realizada em 26/10/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2015.
Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos art. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0496 - Objetos Perdidos ou a História das Duas Únicas Pessoas do Planeta Terra
Processo: 01580.046983/2010-90
Proponente: Filmes Mais Ltda.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 03.435.290/0001-94
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 9.301.301,50
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3347-2 conta corrente: 5.563-8
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.833.953,03

Banco: 001- agência: 3347-2 conta corrente: 5.566-2
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 3347-2 conta corrente: 5.564-6
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 417, realizada em 26/10/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2015.
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

Relativamente aos projetos acima mencionados e de acordo com a Cláusula IV do supramencionado Protocolo, e tendo em conta os critérios de: a) qualidade técnica e artística do projeto; b) relevância do projeto para o incremento da integração entre as indústrias cinematográficas dos dois países envolvidos; c) relevância da participação técnica e artística nacional do país minoritário na coprodução, a Comissão Binacional propõe a atribuição dos seguintes apoios:

1.Projetos de coprodução majoritária brasileira

Por criar uma história original de personagens que vivem com insatisfação a modernidade, sem cair nos estereótipos do Nordeste brasileiro (recomendendo-se, no entanto, que o roteiro ainda seja mais trabalhado),

A

VALEU BOI, direção de Gabriel Mascaro, apresentado por Malbicho Cine e com Desvia Produções Audiovisuais na qualidade de coprodutora majoritária brasileira.

Com um montante em pesos uruguaios equivalente a USD 100.000 (cem mil dólares americanos), outorgado pelo ICAU à empresa coprodutora minoritária uruguaia.

De forma adicional, o projeto selecionado receberá um montante equivalente em reais a USD 50.000 (cinquenta mil dólares americanos), que será outorgado pela ANCINE à empresa coprodutora majoritária brasileira.

1.1 De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado concurso, se designa como

Projeto Suplente: MULHER DO PAI, apresentado por Transparente Films, na qualidade de coprodutora minoritária uruguaia.

2. Projetos de coprodução majoritária uruguaia

Por seu equilíbrio entre a firme construção de personagens em situações dramáticas realistas e a fábula política contemporânea, resultando num filme que se mostra profundamente local e, ao mesmo tempo, plenamente universal,

A
OUTRA HISTORIA DO MUNDO, direção de Guillermo Casanova, apresentado por Tres Mundos Cine y Video e tendo a Lavorágine Films na qualidade de coprodutora majoritária uruguaia; Com um montante equivalente em reais a USD 150.000 (cento e cinquenta mil dólares americanos), que será outorgado pela ANCINE à empresa coprodutora minoritária brasileira.

2.1 De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado concurso, se designa como

Projeto Suplente: RELOCOS Y REPASADOS, apresentado por Ganesha Produções Artísticas, na qualidade de coprodutora minoritária brasileira.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes.

CARLOS DIEGUES

FERNANDO EPSTEIN

EDUARDO NOVELLI VALENTE

MARIO JACOB

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2011

Às dezesseis horas do dia trinta e um de outubro de dois mil e onze, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Pontuação do Edital nº 05 - Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro - processo nº. 01580.005466/2011-41, nomeados pela Portaria nº. 302, de 12 de setembro de 2011, na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, localizada na Avenida Graça Aranha, 35, Centro - Rio de Janeiro, com o objetivo de classificar as empresas produtoras habilitadas, tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada sobre os recursos interpostos à decisão desta Comissão, nos termos do Edital nº. 05/2011.

A classificação final segue na tabela abaixo:

1.Inscrições habilitadas:

	PROPONENTE	UF	PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Bananeira Filmes Ltda.	RJ	A FESTA DA MENINA MORTA	15,5
2	Zazen Produções Audiovisuais Ltda.	RJ	GARAPA	12,0
3	Plateau Marketing e Produções Culturais Ltda.	SP	FILMEFOBIA	9,5
4	África Filmes Ltda.	SP	É PROIBIDO FUMAR	6,0
5	República Pureza Filmes Ltda.	RJ	A ERVA DO RATO	5,0
6	Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda.	RJ	SIMONAL - NINGUÉM SABE O DURO QUE DEI	5,0
7	PlaniFilmes Ltda.	SP	HOTEL ATLANTICO	4,5
8	Fraiha Produções de Eventos e Editora Ltda.	RJ	VERÔNICA	4,5
9	RT2A Produções Cinematográficas Ltda. (Mixer)	RJ	BESOURO	4,0
10	Start Desenhos Animados Ltda.	SP	O GRILO FELIZ E OS INSETOS GIGANTES	3,0
11	Francisco Ramalho Júnior Filmes Ltda.	SP	O CONTADOR DE HISTÓRIAS	1,0
12	Lereby Produções Ltda.	RJ	TEMPOS DE PAZ	0,5

Cada uma das sete primeiras colocadas será contemplada com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando as seis seguintes na condição de suplentes, conforme previsto nos itens 3.1.2., 8.2 e 9.8. do Edital nº 05/2011.

Com relação às duas empresas classificadas em sétimo lugar, aplicou-se o critério de desempate disposto no item 3.2 do referido Edital, ficando a empresa PlaniFilmes Ltda. em sétimo lugar e a empresa Fraiha Produções de Eventos e Editora Ltda. em oitavo lugar, como suplente.

Encerrado o trabalho de exame da documentação, segue a presente Ata, assinada pelos integrantes da Comissão.

GUSTAVO MAGALHÃES LOPES

ANNA LUIZA FERREIRA PIJNAPPEL

ANNA CAROLINA DE ANDRADE MONTEIRO DE BARROS
Presidente da Comissão

ATA DA SESSÃO
REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 2011

Às onze horas do dia oito de novembro de dois mil e onze, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação e de Premiação do Edital nº 04 - Prêmio Adicional de Renda - processo nº 01580.005465/2011-05, nomeados pela Portaria nº 303, de 12 de setembro de 2011, na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, localizada na Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro, com o objetivo de aplicar a metodologia de cálculo de acordo com os termos e condições previstos no referido certame. A aplicação desta metodologia está detalhada na Memória de Cálculo - PAR 2011, a ser disponibilizada no site da ANCINE. Presentes os membros da Comissão: Fábio Marques Perrut, Janaína Jacyntho Bernardes da Silva, Carla de Mônaco Santos, Daniel Godoy Queiroz, Gil Vicente Vaz Oliveira, Carlos Gustavo Pereira Lima Ciarelli e Vanessa Teixeira de Oliveira (Presidente), que aferiram os seguintes resultados:

1)EMPRESAS PRODUTORAS:

	#EMPRESA	UF	OBRA INSCRITA	VALOR DA PREMIAÇÃO (R\$)
1	ZAZEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	RJ	TROPA DE ELITE 2	244.589,27
2	CINÉTICA FILMES E PRODUÇÕES LTDA.	RJ	NOSSO LAR	201.928,77
3	LEREBY PRODUÇÕES LTDA.	RJ	CHICO XAVIER	197.923,07
4	IDÉIAS IDEAIS DESIGN & PRODUÇÕES LTDA.	RJ	MUITA CALMA NESSA HORA	186.384,87
5	CONSPIRAÇÃO FILMES S/A	RJ	XUXA EM O MISTÉRIO DE FEIURI-NHA	183.043,04
6	FILMES DO EQUADOR LTDA.	RJ	LULA, O FILHO DO BRASIL	182.333,36
7	NATASHA ENTERPRISES LTDA.	RJ	O BEM AMADO	178.291,26
8	TOTAL ENTERTAINMENT LTDA.	RJ	HIGH SCHOOL MUSICAL - O DESAFIO	127.515,09
9	GULLANE ENTRETENIMENTO S/A	SP	AS MELHORES COISAS DO MUNDO	126.179,77
10	VIDEOFILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	RJ	QUINCAS BERRO D'ÁGUA	122.951,70



11	LUZ MÁGICA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	RJ	CINCO VEZES FAVELA 2, AGORA POR NOS MESMOS	99.029,89
12	DESTINY INTERNATIONAL COMUNICAÇÕES LTDA.	SP	400 CONTRA 1 - UMA HISTÓRIA DO CRIME ORGANIZADO	84.318,12
13	BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA.	DF	FEDERAL	68.416,50
14	VIDEOFILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	RJ	UMA NOITE EM 67	61.165,93
15	CONSPIRAÇÃO FILMES S/A	RJ	EU E MEU GUARDA-CHUVA	43.066,69
16	O2 CINEMA LTDA.	SP	JOSÉ E PILAR	27.581,13
17	ÁFRICA FILMES LTDA.	SP	É PROIBIDO FUMAR	22.839,84
18	E.H. FILMES LTDA.	RJ	COMO ESQUECER	20.710,77

Total Produção: R\$ 2.178.269,10

2) EMPRESAS DISTRIBUIDORAS

	#EMPRESA	UF	OBRA INSCRITA	VALOR DA PREMIAÇÃO (R\$)
1	FREESPIRIT DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.	RJ	CHICO XAVIER; HISTÓRIAS DE AMOR DURAM APENAS 90 MINUTOS; SO DEZ POR CENTO É MENTIRA	624.831,39
2	PLAYARTE PICTURES ENTRETENIMENTOS LTDA.	SP	400 CONTRA 1 - UMA HISTORIA DO CRIME ORGANIZADO; E PROIBIDO FUMAR; XUXA EM O MISTÉRIO DE FEIURINHA	595.592,32
3	DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME	RJ	CINCO VEZES FAVELA, AGORA POR NOS MESMOS; DIÁRIO DE SINTRA; PRAÇA SAENS PENA	342.828,73
4	SPECTATEUR COMÉRCIO E GERENCIAMENTO LTDA.	SP	A CASA VERDE; EM TEU NOME; O HOMEM QUE ENGARRAFAVA NUVENS; JOSÉ E PILAR; VIAJO PORQUE PRECISO, VOLTO PORQUE TE AMO	261.200,70
5	VIDEOFILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	RJ	PACHAMAMA; UMA NOITE EM 67	197.871,82
6	WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.	SC	ANTES QUE O MUNDO ACABE; OLHOS AZUIS	72.515,78
7	RESERVA NACIONAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.	SP	CARO FRANCIS; DZI CROQUETTES	58.548,39
8	CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRAFICA PROVIDENCE	SP	O SOL DO MEIO-DIA; OS INQUILINOS	19.123,85
9	ELIMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	RJ	LÉO E BIA	2.908,02
10	MORO COMUNICAÇÃO LTDA.	PR	MORGUE STORY - SANGUE, BAIACU E QUADRIINHOS	1.482,23
11	VITRINE FILMES LTDA.	SP	TERRAS	1.365,87

Total Distribuição: R\$ 2.178.269,10

3) EMPRESAS EXIBIDORAS

3.1. Complexos de uma sala:

	#EMPRESA	COMPLEXO	UF	VALOR DA PREMIAÇÃO (R\$)
1	CINEMA E ARTE PRODUÇÕES LTDA	SALADEARTE - CINE XIV	BA	70.292,00
2	ARTE VITAL EXIBIÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	CINE SANTA TEREZA	RJ	49.240,91
3	PONTO DAS ARTES DE ANCHIETA LTDA.	PONTO CINE	RJ	45.868,86
4	JOSUE’S CINE & FOTO LTDA	JOSUÉ’S CINE	MG	40.484,26
5	ESTAÇÃO CINEMA E CULTURA LTDA	ODEON	RJ	40.312,92
6	JORGE F. DA SILVA-ME	MISTERPLAY/CINE MAIS	RJ	38.930,95
7	M.M. CHAINÇA & CIA LTDA	CINE ELDORADO	SP	26.524,17
8	CASA DE CINEMA DE PORTO ALEGRE LTDA.	CINE SANTANDER CULTURAL	RS	23.909,11
9	VICTOR GUIMARÃES ROSA RIBEIRO-ME	SÉTIMA ARTE (GOIATUBA)	GO	22.218,17
10	CINEMA E ARTE PRODUÇÕES LTDA	SALADEARTE - UFBA	BA	22.190,08



11	MAHMUD & PEREIRA LTDA.	CINE VIA SETE (CACHOEIRA DO SUL)	RS	19.760,41
12	SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA	ASTON	PR	19.760,41
13	CARVALHO & SILVA LTDA	CINE TEATRO SANTO ANTONIO	MG	18.443,05
14	M.M. CHAINÇA & CIA LTDA	CINE AVARÉ	SP	18.353,16
15	MIRACI DA SILVA GONÇALVES & FILHO LTDA	CINE 7	RS	17.594,77
	B CINE COLOMBO LTDA - ME	CINE COLOMBO	SP	17.572,30
17	SILVIO GUTIERRES BRITTIS - ME	CINE ART CAFÉ	MG	17.346,18
18	GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	CINE TEATRO 14 BIS DE GUAXUPÉ	MG	15.686,14
19	MOVIE ARTE CINEMAS LTDA	MOVIE ARTE ERECHIM	RS	15.375,76
20	SAMUEL ALVES DE MOURA	CINE BATATAIS	SP	14.738,15
21	FIGUEIREDO CINEMATOGRAFICA LTDA - ME	CINE ROXY	MG	14.245,19
22	JOSUE'S CINE SHOPPING LTDA	JOSUÉ'S CINE	MG	14.058,40
23	CINEMATOGRAFICA MEYER LTDA - ME	CINE CAMBUÍ	MG	13.857,56
24	MAHMUD & PEREIRA LTDA.	CINE VIA SETE (VENÂNCIO AIRES)	RS	12.976,98
25	SAO SEBASTIAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	CINE 14 BIS	MG	12.780,36
26	M.M. CHAINÇA & CIA LTDA	CINE ITAPEVA	SP	12.235,44
27	VALE DO CAFÉ CINEMAS LTDA	CINEMAXX CASARIO SHOPPING VASSOURAS	RJ	12.016,35
28	M.M. CHAINÇA & CIA LTDA	CINE TRES LAGOAS	MS	11.867,48
29	MACHADO & SILVA SÃO MANUEL LTDA - ME	CINE TEATRO SÃO MANUEL	SP	11.856,24
30	P.M.C. CINEMAS DO BRASIL LTDA-EPP	CINE ROYAL	PE	11.291,66
31	EMPRESA CINE SÃO LUIZ LTDA	CINE MINAS SUL - SÃO LOURENÇO	MG	11.173,69
32	M.M. CHAINÇA & CIA LTDA	CINE CAPITÓLIO	SP	10.772,02
33	DAVILSON DE JESUS TALASSI - ME	CINE VERA CRUZ	SP	10.632,98
34	CINE MOCOCA S.A.	CINE MOCOCA	SP	10.538,88
35	CIRCUITO CINEARTE LTDA	MUSEU DA REPÚBLICA	RJ	10.175,13
36	CINE COLOMBO LTDA - ME	CINEART CAFÉ/CASARÃO	SP	9.640,05
37	STARK'S CINEMA E LANCHONETE LTDA.	CINE DRIVE IN	DF	8.898,50
38	EMPRESA SÃO LUIZ DE CINEMAS LTDA - EPP	CINE ATIBAIA	SP	8.845,13
39	WANDERLI APARECIDO BASTOS - ME	CINE LUMINE	SP	8.690,65
40	M.M. CHAINÇA & CIA LTDA	CINE CENTER LINS	SP	8.582,51
41	CINEMA E ARTE PRODUÇÕES LTDA	SALADEARTE - CINEMA DO MUSEU	BA	8.022,14
42	CIRCUITO CINEARTE LTDA	CINE SABESP	SP	5.928,12
43	SUL FLUMINENSE CINEMAS LTDA	CINEMAXX GLÓRIA ITAPERUNA	RJ	5.752,57
44	CINEMA E ARTE PRODUÇÕES LTDA	SALADEARTE - MAM	BA	5.603,70
45	GUSGLAU CINE E TEATRO GLÓRIA LTDA-ME	CINE GLÓRIA	RJ	4.786,32
46	JOSUE'S CINE CAMPO BELO LTDA	JOSUÉ'S CINE	MG	3.775,12
47	URCA FILMES LTDA	CINE GLÓRIA	RJ	1.061,75

3.2. Complexos de duas salas:

	#EMPRESA	COMPLEXO	UF	VALOR DA PREMIAÇÃO (R\$)
1	EMPRESA CINE MISSIONEIRA LTDA	CINE CISNE	RS	76.800,00
2	ESPAÇO DE CINEMA DRAGÃO DO MAR LTDA	ESPAÇO UNIBANCO DRAGÃO DO MAR - CE	CE	70.827,87
3	ESPAÇO DE CINEMA JUIZ DE FORA LTDA	CINEARTE PALACE	MG	53.663,70
4	EMPRESA CINEMATOGRAFICA ITAPETININGA LTDA	SHOPPING VIDEIRA	SC	51.052,40
5	EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARANAÍBA LTDA.	CINE 7ª ARTE	GO	50.566,19
6	ALL FILMS DE CAXIAS LTDA	CINEMAXX-CINE UNIGRANRIO SHOPPING	RJ	49.218,62



7	SPECTATEUR COMÉRCIO E GERENCIAMENTO LTDA	ESPAÇO UNIBANCO DE CINEMA	SP	48.889,59
8	CINEART CAFÉ TRÊS CORAÇÕES LTDA - ME	CINE CENTER TRÊS CORAÇÕES - MG	MG	45.752,26
9	EMPRESA CINEMATOGRAFICA ITAPETININGA LTDA	CINE SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	45.008,27
10	EMPRESA CINEMATOGRAFICA ITAPETININGA LTDA	CINE RIO DO SUL	SC	43.482,56
11	EMPRESA CINEMATOGRAFICA ITAPETININGA LTDA	CINE ITAPETININGA - SP	SP	41.546,09
12	MOVIE ARTE CINEMAS LTDA	MOVIE ARTE SANTA MARIA	RS	41.546,09
13	RAFAEL GUIMARÃES ROSA RIBEIRO-ME	SÉTIMA ARTE (CALDAS NOVAS)	GO	39.540,46
14	ESPAÇO CULTURAL CINE ATLETICO LTDA	CINEMAX	MG	38.465,34
15	JUBARTE FILMES LTDA-ME	CINE SHOW BARRA MANSA	RJ	37.790,51
16	EMPRESA CINEMATOGRAFICA ITAPETININGA LTDA	CINE ANDRADINA	SP	37.115,68
17	JUBARTE FILMES LTDA-ME	CINE SHOW TERESÓPOLIS	RJ	33.988,83
18	D. M. EXIBIDORA LTDA	MAXIMOVIE RECREIO 3D / CINE RECREIO	RJ	33.456,51
19	E.D.S EXIBIÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	CINE RITZ	GO	32.479,89
20	CINE ART CAFÉ LTDA	CINE ART CAFÉ (ALFENAS)	MG	32.211,63
21	CIRCUITO CINEARTE LTDA	CINE LIVRARIA CULTURAL	SP	30.983,53
22	EMPRESA CINE SÃO LUIZ LTDA	CENTERPLEX LAVRAS	MG	30.430,25
23	CINEPASS CINEMATOGRAFICA LTDA	CIRCUITO PASSOS JAÚ	SP	29.927,27
24	MOVIE SHOPPING CINEMAS LTDA	GNC LINDÓIA	RS	29.533,27
25	EMPRESA DE CINEMAS FORTALEZA LTDA	CENTERPLEX/ SHOPPING MARACANAÚ	CE	28.753,65
26	M.M. CHAINÇA & CIA LTDA	CINE CENTER	SP	26.827,66
27	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA TADIOTTI - ME	CINE TEATRO MATÃO	SP	26.657,90
28	EMPRESA SÃO LUIZ DE CINEMAS LTDA - EPP	CENTERPLEX ITA	SP	26.406,41
29	P.M.C. CINEMAS DO BRASIL LTDA-EPP	CINE ELDORADO -PE	PE	26.142,35
30	M.M. CHAINÇA & CIA LTDA	CINE REPÚBLICA E BANDEIRANTES	SP	25.358,54
31	PLAYARTE CINEMAS LTDA.	WEST PLAZA (PLAY)	SP	23.103,52
32	PLAYARTE CINEMAS LTDA.	CINE UOL LUMIERE (ITAIM BIBI)	SP	22.696,94
33	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A	CINEMA LEBLON	RJ	21.502,37
34	XIN VIDEO LOCADORA LTDA ME	CINE TEATRO XIN	MT	21.324,23
35	CINEMA E ARTE PRODUÇÕES LTDA	SALADEARTE - CINE VIVO	BA	16.724,06
36	PLAYARTE CINEMAS LTDA.	PAULISTA (PLAY)	SP	14.821,12
37	VIRAMUNDO CINEMA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ESTAÇÃO IPANEMA	RJ	11.008,96
38	ESTAÇÃO CINEMA E CULTURA LTDA	ESTAÇÃO BARRA POINT	RJ	10.373,95
39	MOVIE ARTE CINEMAS LTDA	MOVIE ARTE BENTO GONÇALVES	RS	2.816,68

Total Exibição: R\$ 2.143.461,81

Encerrado os trabalhos e consignando os dados supra, segue a presente Ata assinada pelos integrantes da Comissão acima mencionados.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E DE PREMIAÇÃO

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA
TRIBUNAL MARÍTIMO
SECRETARIA-GERAL
DIVISÃO JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
E PROCESSAMENTO DE FEITOS

EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. nº 24.776/10 - NM "REPUBBLICA DEL BRASILE"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha

Representado : Francesco Vultaggio (Comandante)

Advogado : Dr. Luciano Penna Luz (OAB/RJ 102.831)

Despacho : "Ao Representado para Alegações Finais."

Proc. nº 25.309/10 - NM "ISLAND ESCAPE"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representado : Bruno Olavo Vieck Comegnio (Passageiro)

Advogado : Dr. Nelson José Comegnio (OAB/SP 97.788)

Despacho : "Defiro o requerido pela PEM às fls. 284v/285.

Ao Representante Legal de Bruno Olavo Vieck Comegnio, Dr. Nelson José Comegnio (OAB/SP 97.788) para que apresente Procuração como ainda defesa (fls. 212), devidamente assinada."

Prazo : "10 (dez) dias."

Proc. nº 24.317/09 - Plataforma "PETROBRAS XVIII"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representado : Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS

Advogado : Dr. Ezequiel Balfour Levy (OAB/RJ 60.574)

Despacho : "Designo o dia 05 de dezembro de 2011, às 13h30min, para a oitiva da testemunha Celso da Conceição Paranhos. Intime-se."

Proc. nº 24.680/10 - EMB "ALASKA" e outra EMB

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representados : Zaqueu Monteiro dos Santos (Condutor/Proprietário)

Advogado : Dr. Leonardo André da Mata (OAB/MT 9.126)

: Marcelo da Silva Carvalho (Proprietário)

Advogado : Dr. Welinton Marcos Rodrigues de Oliveira (OAB/MT 6318-A)

: Josieldo Machado Coutinho

Advogado : Dr. Alexandro Takishita Martins da Fonseca (OAB/MT 12.203-A)

Despacho : "Indefiro a preliminar de ilegitimidade passiva de fls. 128 verso por confundir-se com o mérito.

Aos Representados para Provas. Prazo de 05 dias."

Proc. nº 24.773/10 - EMB "PIERRE LD"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Com pedido de Arquivamento de autoria da PEM.

Representação de Parte:

Autores : Vale S/A e

: Minerações Brasileiras Reunidas S/A - MBR

Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho (OAB-RJ 9142)

Representado : Pigeaud Pierre Gaston Leon (Comandante)

Advogado : Dr. Artur R. Carbone (OAB/RJ 1295-A)

Despacho : "Designo o dia 28/11/11, às 09h, para a oitiva das testemunhas João Carlos Guedes e Alexandre José Moura e, no mesmo dia, às 13h30min, para a oitiva das testemunhas Esdras Fonseca Doria, Maira Reis Ramos e Chris Berryman. Intimem-se.

Em relação às testemunhas listadas nas letras "d" e "e" que sejam apresentados quesitos e preparo para delegação."

Proc. nº 24.820/10 - Lancha "DIAMANTINA"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : João Bispo Oliveira (Comandante)
Advogado : Dr. Cristiano Alves Fernandes Ribeiro (OAB/MA 6.146)
: Wanderson Jonny Silva Ferreira (Moço de Máquinas)
Advogado : Dr. Jorge Henrique Macedo Oliveira (OAB/MA 6.486)
: Navegações Pericumã Ltda. (Armadora)
Advogado : Dr. Cristiano Alves Fernandes Ribeiro (OAB/MA 6.146)
Despacho : "Aos Representados sobre diligência e novas provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 24.804/10 - Rb "GUSTAVO I" e outras EMB
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Lino Gimenes (Comandante)
Advogado : Dr. José Luiz Vicentim OAB/SP 112604
: Theodoro, Theodoro & Cia. Ltda.(Armadora/Proprietária)
Advogada : Drª Joseane Aparecida Magnani de Souza OAB/SP 185.910
Despacho : "Aos Representados para Alegações Finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 25.167/10 - Rb "MC LOG PARÁ" e outras EMB
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representados : MC LOG S/A Logística & Transporte (Armadora) e
: Andreilino Neto Pantoja Gomes (Comandante)
Advogado : Dr. Ferdinando Gabriel Domingues OAB/PA 1421
Despacho : "Defiro a tomada dos depoimentos pessoais dos Representados, conforme requerido às fls. 207/210."
Proc. nº 25.377/10 - Jet-ski "MARCELINHO" e outra EMB
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representados : José Eduardo Menaged (Condutor inabilitado)
Advogada : Drª Luciana Vilarde de Freitas Figueras (OAB/RJ 127.915)
: Crizogônio Gomes de Almeida (Proprietário)
Despacho : "Notificar, excepcionalmente, o Representado Crizogônio Gomes de Almeida, via Delegacia em Angra dos Reis, para que se dirija PESSOALMENTE à Defensoria Pública solicitando a apresentação de sua defesa técnica. Na cidade do Rio de Janeiro a Defensoria Pública da União encontra-se na rua da Alfândega nº 70, Centro, CEP: 20.070-004, Tel.: 2517-3301."
Prazo : "15 (quinze) dias."
Proc. nº 24.577/10 - LM "LUCIANO II"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representado : Emílio Emilião (Condutor) - Revel
Despacho : "Ao Representado para Alegações Finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 24.980/10 - Bote "PETY"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Cleovansostenes Abud Freire (Proprietário/Condutor inab.)
Advogado : Dr. Aristarco Bensabath Bezerra de Menezes (OAB/BA 8.170)
Despacho : "Ao Representado para Alegações Finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 25.087/10 - Canoa Sem Nome
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Miguel Pereira dos Santos (Condutor inabilitado) - Revel
Despacho : "Ao Representado para Alegações Finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 25.146/10 - Lancha Sem Nome
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representados : Luis José Oliveira Ribeiro (Proprietário)
Advogado : Dr. Edson Gomes Martins da Costa (OAB/MA 8.967)
: Claidionor da Silva (Condutor) - Revel
Despacho : "Aberta a Instrução. À D. Procuradoria para Provas. Prazo de 05 (cinco) dias."
Proc. nº 25.207/10 - Draga "SÃO ROQUE"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representados : José dos Santos Marcelino (Comandante) e : José Nilson da Silveira (Afretador)
Advogado : Dr. Ivo Nicolau Joner (OAB/RS 31.097)
Despacho : "Aos Representados para Provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 25.399/10 - NM "CAPE GLORY"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Antonio Bertini Nogueira Filho (Prático)
Advogada : Drª Anete Gomide Pimenta (OAB/RJ 109.943)
Despacho : "Ao Representado para Alegações Finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 25.502/10 - Lancha "ROLLER KRAFT"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representados : Ivo Camargo Filho (Proprietário/Condutor) e : Fernando Cândido Lopes
Advogado : Dr. Bruno Ribeiro Ramos (OAB/MG 72.467)
Despacho : "Aos Representados para Alegações Finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 25.530/10 - NM "GEMINI PIONEER"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representados : Celso Victo Ison (Comandante)
Advogado : Dr. Bruno Gomes Brito (OAB/RJ 157.110)
: João Acioli Nogueira (Prático)
Advogada : Drª Leonília Maria de Castro Lemos (OAB/RJ 7.746)
Despacho : "Aos Representados para Alegações Finais."
Proc. nº 23.152/07 - Lancha "MISS KATHY"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representados : Josias Eleotério dos Santos (Comandante), : Gerson Baracho da Silva (Imediato) e : Edilson Martins de Azevedo (Chefe de Máquinas)
Advogado : Dr. Bernardo Lucio Mendes Vianna OAB/RJ 66.683
: Alberico Pereira Baracho Neto (Supervisor de Mergulho) e : José Luis de Souza (Mergulhador)
Advogado : Dr. Luiz de Andrade Mendes OAB/RJ 46.072
Representação de Parte:
Autores : Josias Eleotério dos Santos (Comandante), : Gerson Baracho da Silva (Imediato) e : Edilson Martins de Azevedo (Chefe de Máquinas)
Advogado : Dr. Bernardo Lucio Mendes Vianna OAB/RJ 66.683
Representada : Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS (Proprietária)
Advogado : Dr. Ezequiel Balfour Levy OAB/RJ 60.574
Despacho : "Aos Autores da Representação de Parte e Representados nas Representações de Parte e Pública para conhecerem dos documentos juntados às fls. 758 e seguintes."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 24.757/10 - NM "DECATHLON" e outra EMB
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representado : Paulo Roberto dos Santos Nascimento (Condutor)
Advogada : Drª Maria das Neves Santos da Rocha (OAB/RJ 61.673)
Despacho : "Ao Representado para especificar, justificadamente, as Provas que pretende produzir."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 24.832/10 - Rb "QUIABA" e outras EMB
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representados : José Moreira dos Santos (Condutor)
Advogado : Dr. Emílio Matos Rocha (OAB/MG 99.559)
: Henryk Marques Grochowski (Proprietário)
Advogado : Dr. Daltro Gonçalves de Souza Neto (OAB 33.387)
Despacho : "Aos Representados para especificarem, justificadamente, as Provas que pretendem produzir e ratificar as oitivas requeridas à fl. 131."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 22.951/07 - Catamarã "BAÍA DE TODOS OS SANTOS"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representados : Julio Cezar de Assis Marinho (Comandante)
Advogado : Dr. Albert Andrade (OAB/BA 23.169)
: Estaleiro Nicholson Ltda.
Advogado : Dr. Celso Gonçalves Sardinha (OAB/RJ 81.160)
: Henrique José Caribé Ribeiro (Engenheiro Naval)
Advogado : Dr. Emanuel Vinícius Santos Silva (OAB/BA 21.437)
Despacho : "Apreciarei a Preliminar mencionada nas Alegações Finais da PEM por ocasião do julgamento.
Aos Representados para Alegações Finais, devendo o Estaleiro Nicholson Ltda. dizer se mantém o pedido de produção de prova pericial justificadamente, após o que analisarei a parte final das Alegações Finais da PEM no sentido de reabrir a Instrução do Processo. Prazo comum de dez dias."
Proc. nº 24.689/10 - Barca "BRIZAMAR" e outra EMB
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representados : Barcas S.A. - Transportes Marítimos (Propr./Armadora)
Advogado : Dr. José Washington Castro Freire (OAB/RJ 157.961)
: Mario Pires Braz (Comandante)
Advogado : Dr. Leonardo Sales de Castro (OAB/RJ 110.431)
: José Iran Batista da Silva (Chefe de Máquinas)
Advogado : Dr. José Washington Castro Freire (OAB/RJ 157.961)
Despacho : "Defiro a Prova Pericial pretendida pelo Representado Mario Pires Braz. Nomeio Perito o Eng. Moyses Alberto Mizrahi que deverá ser intimado para que em cinco dias diga se aceita o múnus e indique o valor de seus honorários. Intimem-se a todos."
Proc. nº 25.381/10 - NM "CMA CGM HERODOTE" e outras EMB
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representados : Raimundo Soares do Nascimento (Proprietário/Mergulhador), : Almir Soares do Nascimento (Mangueireiro), : Reinaldo Soares do Nascimento (Poeiro/Mangueireiro), : Misael Silva de Freitas (Mergulhador) e : Manoel Gomes Júnior (Mergulhador)
Advogado : Dr. Irismar Damasceno de Paula (OAB/RN 4.833)
Despacho : "Aos Representados para Alegações Finais."
Prazo : "10 (dez) dias."

Em 11 de novembro de 2011.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº do Processo: 26427/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 1354/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (C P R J)
Data do Acidente: 29/04/2011
Hora: 15:00
Local do Acidente: LAGOA DE JUTURNAÍBA / SILVA JARDIM-RJ
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BOTE

Nº do Processo: 26428/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 1355/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (C P R J)
Data do Acidente: 25/02/2011
Hora: 19:10
Local do Acidente: PÍER DO CLUBE NAVAL CHARITAS / NITERÓI-RJ
Acidente / Fato: COLISÃO COM PÍER
Lista de Embarcações:
VITÓRIA RÉGIA II
APOLO I

Nº do Processo: 26429/2011
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 1356/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (C P R J)
Data do Acidente: 26/04/2011
Hora:
Local do Acidente: PÍER DA MARINA DA GLÓRIA / RIO DE JANEIRO-RJ
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
CARIOCABOAT

Nº do Processo: 26430/2011
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 1357/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (C P R J)
Data do Acidente: 11/02/2011
Hora: 11:00
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO ILHA DAS PALMAS / PRAIA DE IPANEMA-RJ
Acidente / Fato: COLISÃO COM PESSOA , MORTE DE PESSOA
Lista de Embarcações:
OYATWO

Nº do Processo: 26431/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 1358/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (C P R J)
Data do Acidente: 15/04/2011
Hora:
Local do Acidente: LAGOA RODRIGO DE FREITAS / RIO DE JANEIRO-RJ
Acidente / Fato: EXPOSIÇÃO A RISCO
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO DISPOSITIVOS FLUTUANTES

Nº do Processo: 26432/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 0292/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITACURUÇÁ (DEL ITACURUCA)
Data do Acidente: 19/01/2011
Hora: 08:40
Local do Acidente: CAIS DO TERMINAL DE CARGA DA CSA / ITAGUAÍ - RJ
Acidente / Fato: COLISÃO
Lista de Embarcações:
MAUD

Nº do Processo: 26433/2011
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 0357/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM MACAÉ (DEL MACAE)
Data do Acidente: 13/06/2011
Hora: 21:20
Local do Acidente: BACIA DE CAMPOS / CAMPOS DO GOYTACAZES-RJ
Acidente / Fato: ABALROAÇÃO OU ABALROAMENTO
Lista de Embarcações:
BLUE SHARK
SEDCO 707

Nº do Processo: 26434/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 0375/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM MACAÉ (DEL MACAE)
Data do Acidente: 03/01/2011
Hora: 18:30
Local do Acidente: BACIA DE CAMPOS / CAMPO DE ENCHOVA - CAMPOS DOS GOYTACAZES -RJ
Acidente / Fato: QUEDA DE CARGA E/OU EQUIPAMENTO NA ÁGUA
Lista de Embarcações:
ENCHOVA 1

Nº do Processo: 26435/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO



Nº do Ofício: 0377/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM MACAÉ (DEL MACAE)
Data do Acidente: 22/07/2011
Hora:
Local do Acidente: BACIA DE CAMPOS / CAMPO DE MARLIM - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
Acidente / Fato: ABALROAÇÃO OU ABALROAMENTO
Lista de Embarcações:
CABINESS TIDE
PETROBRAS XX

Nº do Processo: 26436/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 0673/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO (C P E S)
Data do Acidente: 15/01/2011
Hora:
Local do Acidente: LAGOA DO AGUIAR / JACUPEMBA-ARACRUZ-ES
Acidente / Fato: EMBORCAMENTO, QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA, MORTE DE PESSOA
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BOTE

Nº do Processo: 26437/2011
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 0602/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 18/12/2010
Hora: 16:50
Local do Acidente: TERMINAL MARÍTIMO ALMIRANTE ALVES CÂMARA - TE-MADRE / BÓIA Nº 12 - SALVADOR - BA
Acidente / Fato: ABALROAÇÃO OU ABALROAMENTO
Lista de Embarcações:
APOLÔNIO AVÔ
FLORÍPEDES

Nº do Processo: 26438/2011
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 0618/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 02/01/2011
Hora: 05:20
Local do Acidente: JUCURUÇU / PRADO - BA
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
BRINCAR DE VIVER

Nº do Processo: 26439/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 0619/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 21/07/2010
Hora:
Local do Acidente: PRAIA DE TAPERAPUÃ / PORTO SEGURO-BA
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA
Lista de Embarcações:
TAMATINGA

Nº do Processo: 26440/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 0644/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 19/09/2010
Hora: 00:01
Local do Acidente: CANAL DE ACESSO AO TERMINAL ALMIRANTE ALVES CÂMARA / POSIÇÃO DA BÓIA 16 - BA
Acidente / Fato: COLISÃO COM A BÓIA 16 DO BALIZAMENTO DO CANAL DE ACESSO AO TEMADRE
Lista de Embarcações:
AMAZON GUARDIAN
NEPTUNO

Nº do Processo: 26441/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 0391/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (C P R N)
Data do Acidente: 28/04/2011
Hora: 08:00
Local do Acidente: RIO MOSSORÓ / CAIS DO ESTALEIRO TERRA MARES - AREIA BRANCA - RN
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
BMG H 13

Nº do Processo: 26442/2011
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 1427/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
Data do Acidente: 14/09/2009
Hora: 12:05
Local do Acidente: RIO XINGU / LOCALIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PORTO DE MOZ-PA
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO - ESCALPE-LAMENTO
Lista de Embarcações:
DEUS É POR NÓS

Nº do Processo: 26443/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 1451/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
Data do Acidente: 05/04/2001
Hora:
Local do Acidente: RIO PACAJÁ / NAS PROXIMIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTEL-PA
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO - ESCALPE-LAMENTO
Lista de Embarcações:
FÉ EM DEUS

Nº do Processo: 26444/2011
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 1461/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
Data do Acidente: 16/01/1990
Hora: 07:30
Local do Acidente: RIO MUANÁ / MANUÁ-PA
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPE-LAMENTE)
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO

Nº do Processo: 26445/2011
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 1463/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
Data do Acidente: 11/01/1979
Hora: 11:00
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO ILHA DAS ONÇAS / BARCARENA-PA
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPE-LAMENTO)
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO

Nº do Processo: 26446/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 1467/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
Data do Acidente: 04/12/2009
Hora: 17:20
Local do Acidente: CAIS DO TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS / PORTO DE VILA DO CONDE-PA
Acidente / Fato: COLISÃO
Lista de Embarcações:
PEDREIRAS

Nº do Processo: 26447/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 1468/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
Data do Acidente: 14/05/2002
Hora: 16:30
Local do Acidente: RIO MAMANGAL GRANDE / IGARAPÉ MIRI-PA
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO - ESCALPE-LAMENTO
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO

Nº do Processo: 26448/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 1509/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
Data do Acidente: 07/12/2004
Hora: 08:00
Local do Acidente: PARANÁ DE ÓBIDOS / PRÓXIMO À CIDADE DE ÓBIDOS-PA
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO - ESCALPE-LAMENTO
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO

Nº do Processo: 26449/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 1510/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
Data do Acidente: 06/10/1982
Hora: 10:00
Local do Acidente: RIO LAGUNA / MUNICÍPIO DE BREVES-PA
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO - ESCALPE-LAMENTO
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO

Nº do Processo: 26450/2011
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 1516/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
Data do Acidente: __/06/1984

Hora:
Local do Acidente: RIO CURUÁÇA / MUNICÍPIO DE BREVES-PA
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO - ESCALPE-LAMENTO
Lista de Embarcações:
PEDECISTA

Nº do Processo: 26451/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 1517/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
Data do Acidente: 25/09/2007
Hora: 23:30
Local do Acidente: RIO GUAJARÁ / NAS PROXIMIDADES DA CIDADE DE BREVES-PA
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPE-LAMENTO)
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO

Nº do Processo: 26452/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 0386/2011
Origem: CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM (CFS)
Data do Acidente: 07/11/2010
Hora:
Local do Acidente: RIO AMAZONAS / FURO DO IPANEMA - PRAÍNSHA-PA
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA, MORTE DE PESSOA
Lista de Embarcações:
JEAN FILHO L
JEANY SARON XXVII
JEANY SARON XXXIV

Nº do Processo: 26453/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 0700/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (C P A P)
Data do Acidente: 16/08/2011
Hora: 17:38
Local do Acidente: RIO AMAZONAS / MACAPÁ-AP
Acidente / Fato: ENCALHE
Lista de Embarcações:
PRETTY LADY

Nº do Processo: 26454/2011
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 0691/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO (C P M A)
Data do Acidente: 05/04/2011
Hora:
Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DO ESTADO DO MARANHÃO / LAT 01º 37'25.9S E LONG 044º 21'51 0" W
Acidente / Fato: EMPREGO DA EMBARCAÇÃO EM ILÍCITO FAZENDÁRIO
Lista de Embarcações:
OCEANO I

Nº do Processo: 26455/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 30-104/2011
Origem: CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ (C F R P)
Data do Acidente: 08/04/2011
Hora:
Local do Acidente: RIO IGUAÇU / FOZ DO IGUAÇU-PR
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO LANCH

Nº do Processo: 26456/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 0253/2011
Origem: DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA (DEL GUAIRA)
Data do Acidente: 26/12/2010
Hora:
Local do Acidente: RIO PARANÁ / PRÓXIMO À PONTE AYRTON SENNA - GUAÍRA-PR
Acidente / Fato: ABALROAMENTO
Lista de Embarcações:
THAIMAR
JS SEGURANÇA

Nº do Processo: 26457/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 0417/2010
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA (C P S C)
Data do Acidente: 20/09/2009
Hora:
Local do Acidente: BAI

Nº do Processo: 26458/2011
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 0831/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ (DEL ITAJAI)
Data do Acidente: 06/08/2011
Hora: 18:00



Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA / 80 MILHAS NÁUTICAS DE ITAJAÍ-SC
Acidente / Fato: AVARIA DE MÁQUINAS, DERIVA DA EMBARCAÇÃO
Lista de Embarcações:
RIO MAMORÉ

Nº do Processo: 26459/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 20-63/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA (DEL LAGU-NA)
Data do Acidente: 17/06/2011
Hora:
Local do Acidente: PORTO DE IMBITUBA / IMBITUBA-SC
Acidente / Fato: AVARIA DE MÁQUINAS
Lista de Embarcações:
MAESTRA MEDITERRANEO

Nº do Processo: 26460/2011
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 20-161/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL (C P R S)
Data do Acidente: 28/09/2010
Hora: 14:00
Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / A 25 MILHAS NÁUTICAS DO FAROL DO ALBARDÃO E A 55 MILHAS DOS MOLHES DA BARRA DO RIO GRANDE-RS
Acidente / Fato: DESAPARECIMENTO DE PESSOA
Lista de Embarcações:
IRMÃOS HEPP XV

Nº do Processo: 26461/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 1571/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO (C P S P)
Data do Acidente: 24/04/2011
Hora: 07:05
Local do Acidente: PORTO DE SANTOS / SANTOS - SP
Acidente / Fato: COLISÃO
Lista de Embarcações:
ZIEMIA CHELMINSKA

Nº do Processo: 26462/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 20-808/2011
Origem: CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL (C F A O C)
Data do Acidente: 10/07/2010
Hora: 08:00
Local do Acidente: RIO AMAZONAS / EM FRENTE AO PORTO DO JAUARY - ITACOATIARA - AM
Acidente / Fato: ABALROAÇÃO OU ABALROAMENTO
Lista de Embarcações:
SANDRA
TULIPA NEGRA
HELEM

TOTALIZAÇÃO:			
JUIZ(A)	DISTRIBUÍDOS	REDISTRIBUÍDOS	TOTAL
MARIA CRISTINA DE O. 6 PADILHA			6
MARCELO DAVID GON- 6 ÇALVES			6
SERGIO CEZAR BOKEL 6			6
FERNANDO ALVES LA- 6 DEIRAS			6
SERGIO BEZERRA DE 6 MATOS			6
NELSON CAVALCANTE 6 E SILVA FILHO			6
Total:	36		36

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém A Presente Ata 36 Inquérito(S)/Recurso(S) Distri- buído(S) Por Processamento Eletrônico de Dados.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 2011

LUIZ AUGUSTO CORREIA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

NOTAS PARA ARQUIVAMENTO (PEM)

Acha(m)-se em Secretaria, aguardando representação de pos- síveis interessados, com o prazo de dois (2) meses, de conformidade com o art. 67, do Regimento Interno Processual, o(s) processo(s) abaixo, recebido(s) da Procuradoria da Marinha, com pedido de Ar- quivamento:

Nº do Processo: 25683/2011
Acidente / Fato: MORTE DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: CAMPOS SALES I / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO
Tipo: BOTE
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: CAIS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PIRAMBÚ (CONDEPI), / ARACAJU-SE

Data do Acidente: 14/10/2010
Hora: 08:00
Data Distribuição: 22/03/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 25891/2011
Acidente / Fato: MORTE DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: RAJAN / EMBARCAÇÃO DE ALTO MAR
Tipo: LANCHAS
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: ILHA DA COTIA / PARATY - RJ
Data do Acidente: 28/08/2010
Hora: 14:40
Data Distribuição: 17/05/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 26142/2011
Acidente / Fato: ENCALHE
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: CORAL / EMBARCAÇÃO DE ALTO MAR
Tipo: REBOCADOR
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: PRAIA DO AÇÚ / SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
Data do Acidente: 11/11/2010
Hora: 14:30
Data Distribuição: 02/08/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO

Nº do Processo: 26155/2011
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO(ESCALPELAMENTO)
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: BARCO A MOTOR
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO MEDONHO / AFUÁ-PA
Data do Acidente: 13/05/2000
Hora: 15:00
Data Distribuição: 02/08/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 26169/2011
Acidente / Fato: MORTE DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: R M 6 / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: REBOCADOR EMPURRADOR
Bandeira: Nacional
Nome: BARRANCO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: CHATA
Bandeira:
Nome: NEW YORK / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: CHATA
Bandeira:
Local do Acidente: RIO PARAGUAI (KM 1703,8) / PORTO CHANÉ - CORUMBÁ - MS
Data do Acidente: 08/11/2010
Hora: 17:00
Data Distribuição: 02/08/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 26176/2011
Acidente / Fato: INCÊNDIO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: MARLIM / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: LANCHAS
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: BAIÁ DE GUANABARA / MARINA DA GLÓRIA - RJ
Data do Acidente: 08/04/2011
Hora:
Data Distribuição: 16/08/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 26190/2011
Acidente / Fato: COLISÃO COM CAIS
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: OCEAN SUPPORTER / EMBARCAÇÃO DE ALTO MAR
Tipo: REBOCADOR
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: TERMINAL INÁCIO BARBOSA / CAIS DA ESTEIRA - BARRA DOS COQUEIROS - SE
Data do Acidente: 11/10/2010
Hora: 20:45
Data Distribuição: 16/08/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 26203/2011
Acidente / Fato: EMBORCAMENTO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: PRINCESA DO DELTA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: CANOA
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO FOZ DO PARNAÍBA / PROXIMIDADES DA BAÍA DE CA- NÁRIAS-DIVISA DO PIAUÍ E MARANHÃO
Data do Acidente: 17/03/2011
Hora: 17:30
Data Distribuição: 16/08/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO

Nº do Processo: 26303/2011
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPELAMENTO)
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: JERUSALÉM / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: BARCO A MOTOR
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO PEIXE BOI / ANAJÁS - PA
Data do Acidente: 27/09/1998
Hora: 11:00
Data Distribuição: 20/09/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO

Nº do Processo: 26306/2011
Acidente / Fato: ABALROAÇÃO OU ABALROAMENTO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: ALIANZA / EMBARCAÇÃO DE ALTO MAR
Tipo: NAVIO MERCANTE
Bandeira: Nacional
Nome: DEUS E MARIA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: BARCO A MOTOR
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO AMAZONAS / ILHA DOS ARUANS - VITÓRIA DO JARI- AP
Data do Acidente: 05/03/2011
Hora: 18:30
Data Distribuição: 20/09/2011
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: GILMA GOULART DE BARROS MEDEIROS

Nº do Processo: 25465/2010
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUAMORTE DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: AVIÃO DE PAU 3 / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: BARCO A MOTOR
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO MUNI / CANAL DE ACESSO À BAÍA DE SÃO JOSÉ DO RIBAMAR - MA
Data do Acidente: 23/03/2010
Hora: 17:00
Data Distribuição: 27/10/2010
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 25708/2011
Acidente / Fato: COLISÃO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: NARA I / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: BALSA
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO MADEIRA / PORTO VELHO-RO
Data do Acidente: 29/12/2009
Hora: 13:00
Data Distribuição: 22/03/2011
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 26138/2011
Acidente / Fato: COLISÃOEMBORCAMENTONAUFRÁGIO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: D. JOÃO I / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: REBOCADOR
Bandeira: Nacional
Nome: ARARIUNA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: BALSA
Bandeira: Nacional
Nome: TIGRE I / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: REBOCADOR
Bandeira: Nacional
Nome: ILHA DO ARAMAÇÁ / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: BALSA
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO SOLIMÕES / PROXIMIDADES DA ILHA CAJARI - TABA- TINGA - AM
Data do Acidente: 27/06/2010
Hora: 14:30



Data Distribuição: 26/07/2011
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 26167/2011
Acidente / Fato: EMBORCAMENTOMORTE DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: NEBRASKA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: BOTE DE ALUMÍNIO
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: LAGO DOS QUADROS / MAQUINÉ - RS
Data do Acidente: 27/09/2010
Hora:
Data Distribuição: 02/08/2011
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 26205/2011
Acidente / Fato: AVARIA OU DEFEITO NAS MÁQUINAS
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: ARLOTT / EMBARCAÇÃO DE CABOTAGEM
Tipo: CARGUEIRO
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: BAIA BABITONGA / SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
Data do Acidente: 13/01/2011
Hora:
Data Distribuição: 16/08/2011
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 26114/2011
Acidente / Fato: MORTE DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: TU QUERIS II / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: EMBARCAÇÃO PESQUEIRO
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DO ESTADO DA BAHIA / PORTO SEGURO-BA
Data do Acidente: 08/10/2010
Hora: 06:30
Data Distribuição: 26/07/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 26123/2011
Acidente / Fato: EXCESSO DE PASSAGEIRO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: COMTE MIGUEL AIRES / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: BARCO A MOTOR
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO ILHA DE COTIJUBA / FURO DAS MUCURAS - PA
Data do Acidente: 07/07/2009
Hora: 20:30
Data Distribuição: 26/07/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 26141/2011
Acidente / Fato: NAUFRÁGIOMORTE DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: S J L DOZE DUPLA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: BOTE
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO ILHA BONITA / MANGARATIBA - RJ
Data do Acidente: 24/02/2011
Hora: 20:30
Data Distribuição: 02/08/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDIROS

Nº do Processo: 26161/2011
Acidente / Fato: DEFICIÊNCIA NA AMARRAÇÃO OU FUNDEIO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: LOG-IN PANTANAL / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO
Tipo: PORTA-CONTENTOR
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: FUNDEADOURO DA BARRA DE SÃO FRANCISCO DO SUL / SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
Data do Acidente: 18/02/2011
Hora:
Data Distribuição: 02/08/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 26192/2011
Acidente / Fato: AVARIA DE CARGA
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: GRASMERE / EMBARCAÇÃO DE CABOTAGEM
Tipo: QUÍMICO
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: TERMINAL DE MIRAMAR / BELÉM-PA
Data do Acidente: 02/12/2009

Hora: 17:25
Data Distribuição: 16/08/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 26217/2011
Acidente / Fato: DERIVA DA EMBARCAÇÃO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: CBO ANNA GABRIELLA / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO
Tipo: REBOCADOR
Bandeira: Nacional
Nome: PETROBRAS 37 / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO
Tipo: PLATAFORMA
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: BACIA DE CAMPOS / CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
Data do Acidente: 27/08/2010
Hora: 17:20
Data Distribuição: 29/08/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 26229/2011
Acidente / Fato: COLISÃO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: REBELO XIII / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: EMPURRADOR
Bandeira: Nacional
Nome: ESTAMAN 496 / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: Balsa
Bandeira: Nacional
Nome: SION XIX / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: Balsa
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO AMAZONAS / SANTARÉM - PA
Data do Acidente: 11/04/2011
Hora: 02:05
Data Distribuição: 29/08/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 26297/2011
Acidente / Fato: RUPTURA DE CABOSMORTE DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: FLUMAR BRASIL / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO
Tipo: PETROLEIRO/QUÍMICO
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: PORTO DE SUAPE / PERNAMBUCO
Data do Acidente: 28/09/2010
Hora:
Data Distribuição: 20/09/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO

Nº do Processo: 26201/2011
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: VALDIR I / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: EMPURRADOR
Bandeira: Nacional
Nome: LIGIA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: Balsa
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO TAPAJÓS / TRAVESSIA DE MIRITITUBA PARA ITAITUBA - PA
Data do Acidente: 03/04/2011
Hora: 19:40
Data Distribuição: 16/08/2011
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 26073/2011
Acidente / Fato: INCÊNDIO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: PEREGRINE I / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO
Tipo: SONDA
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: BACIA DE CAMPOS / CAMPOS DO GOYTACAZES - RJ
Data do Acidente: 08/07/2010
Hora: 16:00
Data Distribuição: 19/07/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO

Nº do Processo: 26153/2011
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO(ESCALPELAMENTO)
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: BARCO (CONSTRUÇÃO ARTESANAL)
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO QUATI / PORTO DE MÓZ - PA
Data do Acidente: 13/05/1999
Hora:
Data Distribuição: 02/08/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS

Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 26171/2011
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUAMORTE DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: KARANÃ / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: BOTE/BALEEIRA
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO PARANÁ / PAULICÉIA -SP
Data do Acidente: 06/03/2011
Hora: 18:00
Data Distribuição: 02/08/2011
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 25307/2010
Acidente / Fato: COLISÃOMORTE DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: VALENTINHO I / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: JET SKI
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: BARRA DE ITANHAÉM / LITORIAL SUL DE SÃO PAULO
Data do Acidente: 25/04/2010
Hora: 17:30
Data Distribuição: 14/09/2010
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 25677/2011
Acidente / Fato: INCÊNDIO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: TALE / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: LANCHAS
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: PRAIA DA BRISA / PROXIMIDADES DA PONTA DO IPIRANGA - SEPETIBA - RJ
Data do Acidente: 12/09/2010
Hora: 11:00
Data Distribuição: 22/03/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 25871/2011
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPELAMENTO)
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: BARCO
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO ANARAIZINHO / DA LOCALIDADE DE VILA DE SANTO ANTONIO PARA VILA SÃO PEDRO - BREVES - PA
Data do Acidente: 13/08/1994
Hora: 11:00
Data Distribuição: 10/05/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO

Nº do Processo: 25901/2011
Acidente / Fato: ACIDENTE COM MERGULHADORDESAPARECIMENTO DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: MARINHEIRO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: LANCHAS
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: PRAIA DO JAIRÍ / 3 MILHAS PELO TRAVÉS DA PRAIA - ILHÉUS - BA
Data do Acidente: 06/01/2010
Hora: 09:00
Data Distribuição: 17/05/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 26173/2011
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: CITY VIII / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: REBOCADOR EMPURRADOR
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO MADEIRA / PORTO VELHO - RO
Data do Acidente: 23/05/2010
Hora: 06:00
Data Distribuição: 02/08/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 26185/2011
Acidente / Fato: ALAGAMENTO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: TS VALENTE / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO
Tipo: REBOCADOR
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: BACIA DE CAMPOS / COMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
Data do Acidente: 14/09/2010

Hora: 20:30
Data Distribuição: 16/08/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 26219/2011
Acidente / Fato:
ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: CARLINE TIDE / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: REBOCADOR
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: BACIA DO ESPÍRITO SANTO / ESPÍRITO SANTO
Data do Acidente: 30/11/2010
Hora:
Data Distribuição: 29/08/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 26258/2011
Acidente / Fato:
ACIDENTE COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPELAMENTO)
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO
Tipo: BARCO A MOTOR
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO XINGU / NAS PROXIMIDADES DA CIDADE DE ALTAMIRA-PA
Data do Acidente: __/07/1984
Hora:
Data Distribuição: 13/09/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO

Em 10 de Novembro de 2011.

ANGELA CARNEVALE

Chefe da Seção de Processamento de Feitos

NOTAS PARA ARQUIVAMENTO (JUIZ)

Acha(m)-se em Secretaria, aguardando representação de possíveis interessados, com o prazo de dois (2) meses, de conformidade com o art. 67, do Regimento Interno Processual, o(s) processo(s) abaixo, recebido(s) da Procuradoria da Marinha, com pedido de representação, conforme despacho do Juiz-Relator pela publicação de Notas para Arquivamento:

Nº do Processo: 26035/2011
Acidente / Fato:
NAUFRÁGIO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: EMBARCAÇÃO SEM NOME TIPO BOTE / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: BOTE
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: ILHA DE SANTANA / MACAÉ - RJ
Data do Acidente: 31/07/2010
Hora: 15:30
Data Distribuição: 01/07/2011
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 26096/2011
Acidente / Fato:
ENCALHE
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: TRÊS BANDEIRAS I / EMBARCAÇÃO DE ALTO MAR
Tipo: LANCHÁ
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: PRAIA DA PENHA / BALNEÁRIO COMBORIÚ - SC
Data do Acidente: 02/03/2011
Hora: 08:30
Data Distribuição: 19/07/2011
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: GILMA GOULART DE BARROS

Em 10 de Novembro de 2011.

ANGELA CARNEVALE

Chefe-Seção De Processamento De Feitos

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.554, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Prorrogar por 1 (um) ano, a contar de 13/12/2010, a validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Aviso de Seleção nº. 016, de 08/10/2011, publicado no DOU de 11/10/2010, na área de conhecimento: ARQUEOLOGIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL/PPGAS do Museu Amazônico, homologada por meio da Portaria GR nº 3056, de 07/12/2010, publicada no DOU de 13/12/2010.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Ministério da Fazenda

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS 1ª TURMA

EMENTÁRIO

Processo nº 10166.004327/2004-41
Recurso nº 101-149.035 Especial do Contribuinte
Acórdão nº 9101-00.109- 1ª Turma
Sessão de 11 de maio de 2009
Matéria IRPJ - LUCRO INFLACIONÁRIO
Recorrente LDN EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.
Interessado FAZENDA NACIONAL
IRPJ - LUCRO INFLACIONÁRIO DIFERIDO - REALIZAÇÃO - PRAZO DECADENCIAL - TERMO INICIAL - Conforme entendimento sumulado pelo extinto Primeiro Conselho de Contribuintes, o prazo decadencial para constituição do crédito tributário relativo ao lucro inflacionário diferido é contado do período de apuração de sua efetiva realização ou do período em que, em face da legislação, deveria ter sido realizado, ainda que em percentuais mínimos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM OS Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 10930.005173/2009-28
Recurso nº 105-158.012 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.110 - 1ª Turma
Sessão de 11 de maio de 2009
Matéria IRPJ - MULTA ISOLADA (estimativa)
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado HYDRONORTH S/A

RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA - MULTA ISOLADA A exigência da multa de lançamento do ofício isolada, sobre diferenças de IRPJ e CSLL não recolhidos mensalmente, somente faz sentido se operada no curso do próprio ano-calendário ou, se após o seu encerramento, se da irregularidade praticada pela contribuinte (falta de recolhimento ou recolhimento a menor) resultar prejuízo ao fisco, como a insuficiência de recolhimento mensal frente à apuração, após encerrado o ano-calendário, de tributo devido maior do que o recolhido por estimativa, hipótese não ocorrente quando o contribuinte apura prejuízo ao final do exercício. A mera ausência da transcrição dos balanços ou balancetes de suspensão ou redução no Livro Diário não configura, por si só, o fato tributário, mormente quando a Fiscalização não ilide a validade e a eficácia dos balancetes, da escrituração comercial e das declarações apresentadas pelo contribuinte.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Adriana Gomes Rêgo, Nelson Lósso Filho e Carlos Alberto Freitas Barreto.

--

Processo nº 13888.000708/98-61
Recurso nº 107-129.391 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.111 - 1ª Turma
Sessão de 11 de maio de 2009
Matéria IRPJ e OUTROS - DECADÊNCIA.
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado RBR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DECADÊNCIA - Nos casos de tributos sujeitos a lançamento por homologação, o termo inicial para a contagem do prazo quinquenal de decadência para constituição do crédito é a ocorrência do respectivo fato gerador, a teor do art. 150, § 4º do CTN. Precedentes da CSRF. Recurso especial não provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--

Processo nº 10930.003123/2001-44
Recurso nº 133.365 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.112 - 1ª Turma
Sessão de 11 de maio de 2009
Matéria MULTA ISOLADA (ESTIMATIVA)
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Ementa: RECURSO ESPECIAL DE DIVERGÊNCIA, ADMISSIBILIDADE. A exigência de cópia autenticada do inteiro teor do acórdão citado como paradigma encontra-se superada pela nova disciplina geral relativa aos documentos existentes na própria Administração prevista no art. 36 da Lei nº 9384/99. O ônus de verificação da decisão paradigma alegada pelo recorrente é do órgão julgador responsável pelo processo administrativo. O art. 15 do Regimento Interno deve ser interpretado conforme a regra de proteção plasmada nos artigos 36 e 37 da Lei nº 9.784/99.

Recurso conhecido.

MULTA ISOLADA. ANO-CALENDÁRIO DE 2000, FALTA DE RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA. CONCOMITÂNCIA COM MULTA DE OFÍCIO EXIGIDA EM LANÇAMENTO LAVRADO PARA A COBRANÇA DO TRIBUTO, Incabível a aplicação concomitante da multa por falta de recolhimento de tributo sobre bases estimadas e da multa de ofício exigida no lançamento para cobrança de tributo, visto que em ambas penalidades tiveram como base o valor da receita omitida apurado em procedimento fiscal,

MULTA ISOLADA. LANÇAMENTO NO CURSO DO PRÓPRIO ANOCALENDÁRIO,

Deve ser mantida a exigência da multa de lançamento de ofício isolada sobre diferenças de CSLL não recolhidas mensalmente quando tal penalidade é lançada no curso do ano-calendário correspondente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por maioria de votos, em conhecer do recurso especial, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado. Vencido o Conselheiro José Clóvis Alves que não conhecia do recurso 6, no mérito, por maioria de votos, dar provimento parcial ao recurso para restabelecer a multa isolada do ano calendário de 2001, vencidos os Conselheiros Adriana Gomes Rego, Nelson Lósso Filho e Carlos Alberto Freitas Barreto, que davam provimento integral.

--

Processo nº 10120.008357/2003-84
Recurso nº 103-144.547 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.113 - 1ª Turma
Sessão de 11 de maio de 2009
Matéria PIS/PASEP
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA.
MULTA QUALIFICADA - DIVERGÊNCIA EIVI DIVERSOS PERÍODOS -

Se o contribuinte em determinados períodos declara e paga valores maiores que os apurados pela fiscalização e em outros deixa de utilizar créditos, demonstra muito mais desorganização que intenção de subtrair das informações dadas ao fisco, descaracterizando qualquer possibilidade de caracterização de dolo ou fraude.

Recurso especial da Fazenda Nacional conhecido e improviso.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em NEGAR provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencida a Conselheira Adriana Gomes Rego que dava provimento.

--

Processo nº 10680.006270/2002-46
Recurso nº 105-147.856 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.115 - 1ª Turma
Sessão de 11 de maio de 2009
Matéria CSLL
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado BONSUCESSO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO - DECADÊNCIA - CSLL - SUA NATUREZA TRIBUTÁRIA - APLICAÇÃO DO ARTIGO 150 DO CTN - A Contribuição social sobre o lucro líquido, instituída pela Lei nº 7.689/88, em conformidade com os arts. 149 e 195, § 4º, da Constituição Federal, tem a natureza



tributária, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, por unanimidade de votos, no RE Nº 146.733-9-SÃO PAULO, o que implica na observância, dentre outras, das regras do art. 146, III, da Constituição Federal de 1988. Desta forma, a contagem do prazo decadencial da CSLL se faz de acordo com o artigo 150, § 4º do CTN. Súmula Vinculante do STF nº 08.

Recurso Especial da Fazenda Nacional conhecido e impro-
visu.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primei a Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de vetos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--

Processo nº 13884.002784/2003-13

Recurso nº 105-152.929 Especial do Procurador

Acórdão nº 9101-00.116 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria CSLL

Recorrente FAZENDA NACIONAL

Interessado CEREALISTA TURCI E LEÃO LTDA.

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO - DECA-
DÊNCIA - CSLL - SUA NATUREZA TRIBUTÁRIA - APLICA-
ÇÃO DO ARTIGO 150 DO CTN - A Contribuição social sobre o lucro líquido, instituída pela Lei nº 7.689/88, em conformidade com os arts. 149 e 195, § 4º, da Constituição Federal, tem a natureza tributária, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, por unanimidade de votos, no RE Nº 146.733-9-SÃO PAULO, o que implica na observância, dentre outras, das regras do art. 146, III, da Constituição Federal de 1988. Desta forma, a contagem do prazo decadencial da CSLL se faz de acordo com o artigo 150, § 4º do CTN. Súmula Vinculante do STF nº 08.

Recurso Especial da Fazenda Nacional conhecido e impro-
visu.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial vencido os Conselheiros Adriana Gomes Rego e Carlos Alberto Freitas Barreto que não acolhiam a decadência.

--

Processo nº 10825.000002/00-87

Recurso nº 107-146.472 Especial do Procurador

Acórdão nº 9101-00.117 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria CSLL

Recorrente FAZENDA-NACIONAL

Interessado LINS DIESEL S/A

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO - DECA-
DÊNCIA - CSLL - SUA NATUREZA TRIBUTÁRIA - APLICA-
ÇÃO DO ARTIGO 150 DO CTN - A Contribuição social sobre o lucro líquido, instituída pela Lei nº 7.689/88, em conformidade com os arts. 149 e 195, § 4º, da Constituição Federal, têm a natureza tributária, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, por unanimidade de votos, no RE Nº 146.733-9-SÃO PAULO, o que implica na observância, dentre outras, das regras do art. 146, III, da Constituição Federal de 1988. Desta forma, a contagem do prazo decadencial da CSLL se faz de acordo com o artigo 150, § 4º do CTN.

Súmula Vinculante do STF nº 08.

Recurso Especial da Fazenda Nacional conhecido e impro-
visu.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da 1ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, NEGA provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--

Processo nº 10650.000411/2002-74

Recurso nº 101-132.935 Especial do Procurador

Acórdão nº 9101-00.118 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria CSLL - MULTA ISOLADA

Recorrente FAZENDA NACIONAL

Interessado UBERDIESEL - UBERABA DIESEL LTDA.

Ementa: CONCOMITÂNCIA DA MULTA ISOLADA COM
A DEVIDA POR FALTA DE PAGAMENTO DE TRIBUTO OU
CONTRIBUIÇÃO - Descabe a concomitância da multa isolada por falta de recolhimento da estimativa de que trata o art. 2º da Lei nº 9.430/96 com a multa proporcional ao imposto devido decorrente de omissão de receitas, tendo ambas as multas se baseado nos valores desviados da escrituração, sob pena de aplicar-se dupla penalidade sobre uma mesma infração.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em NEGAR em provimento. o recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado Vencidos os Conselheiros Adriana Gomes Rego, Nelson Lóssio Filho e Carlos Alberto Freitas Barreto que davam provimento

--

Processo nº 10630.000630/2002-91

Recurso nº 105-134.410 Especial do Contribuinte

Acórdão nº 9101-00.119 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria IRPJ

Recorrente RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

Interessado FAZENDA NACIONAL

Ementa: IRPJ - DECADÊNCIA - LANÇAMENTO POR
HOMOLOGAÇÃO - O Imposto de Renda, antes do advento da Lei nº 8.383, de 30/12/91, estava sujeito a lançamento por declaração, operando-se o prazo decadencial a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, consoante o disposto no art. 173 do Código Tributário Nacional. A partir do ano-calendário de 1992, exercício de 1993, por força das inovações da referida lei, o contribuinte passou a ter a obrigação de pagar o imposto, independentemente de qualquer ação da autoridade administrativa, cabendo-lhe então verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular e, por fim, pagar o montante do tributo devido, se desse procedimento houver tributo a ser pago.

E isso porque ao cabo dessa apuração o resultado pode ser deficitário, nulo ou superavitário (CTN art. 150, § 40), sendo, portanto, irrelevante ter havido ou não pagamento de imposto nesse procedimento. O que o CTN homologa é o lançamento e não o pagamento. É o procedimento, a atividade desenvolvida pelo sujeito passivo. Se o citado § 4º do art. 150 homologasse apenas o pagamento teria dito "homologado o pagamento" e não "homologado o lançamento", como diz o texto do citado parágrafo do art. 150 da lei complementar. No caso concreto, a empresa declarou o imposto referente ao ano calendário de 1997 pelo lucro real trimestral, e o fato gerador da obrigação tributária ocorreu em 31/03/97 e, como a ciência do auto de infração que lançou o tributo se fez em 14/06/2002, decaiu o direito da Fazenda Nacional, em relação ao primeiro trimestre de 1997.

COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS - LIMITES -
LEI Nº 8.981/95, ART. 42 e Lei nº 9.065/95, art. 15 - Para de-
terminação do lucro real, nos exercícios financeiros de 1997 a 1999, o lucro líquido ajustado poderá ser reduzido em, no máximo, trinta por cento.

CONFISCO - A limitação à compensação de prejuízos an-
teriores, de que trata o art. 42 da Lei nº 8.981/95, com as alterações da Lei nº 9.065/95, não configura confisco ou incidência sobre o patrimônio, mas, apenas, aumento de tributação. A Suprema Corte, nos RE 256.273 -4-MG, e RE 232.084-SP, já decidiu que essas leis não violam o princípio da anterioridade, ressalvada quanto a este, a aplicação da MP nº 812/94, no ano de 1994, e tampouco da ir-
retroatividade e dos direitos adquiridos.

IRPJ - MULTAS DECORRENTES DE LANÇAMENTO
"EX OFFICIO" Havendo falta ou insuficiência no recolhimento do imposto, não se pode relevar a multa a ser aplicada por ocasião do lançamento "ex officio", nos termos do artigo 44, I, da Lei nº 9.430/96.

JUROS DE MORA - SELIC - Nos termos dos arts. 13 e 18
da Lei nº 9.065/95, a partir de 10/04/95 os juros de mora serão equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - Por força de dis-
posição regimental expressa os Conselhos de Contribuintes estão im-
pedidos de afastar a aplicação de lei, salvo se for considerada in-
constitucional pelo STF. Em ação direta, após a publicação da de-
cisão, ou pela via incidental, após a publicação da resolução do
Senado Federal que suspender a execução do ato.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em DAR pro-
vimento PARCIAL ao recurso especial para reconhecer a decadência do 1º trimestre de 1997, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Adriana Gomes Rego e Carlos Alberto Freitas Barreto que negavam provimento.

--

Processo nº 10735.001982/98-85

Recurso nº 105-138.492 Especial do Procurador

Acórdão nº 9101-00.120 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria DECADÊNCIA

Recorrente FAZENDA NACIONAL

Interessado POSTO MINUANO LTDA.

Assunto: Classificação de Mercadorias

Ano-calendário: 1993

Ementa: IRPJ e CSLL - DECADÊNCIA - O Imposto de
Renda da Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro
Líquido, por força da Lei nº 8.383/91, passaram a ser pagos men-
salmente, como regra (art. 38), e, mais tarde trimestralmente (Lei nº
9.430/96, art. 1º), de sorte que a partir do dia seguinte à ocorrência
do fato gerador, inicia-se a contagem da caducidade, independen-
temente da data de apresentação da declaração de ajuste. Sendo esse
imposto e a CSLL suscetíveis de pagamento pelo contribuinte, in-
dependentemente de qualquer providência do fisco cumprindo-lhe
verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente,
determinar a matéria tributável, calcular e, por fim, pagar o montante
do tributo devido, se desse procedimento houver tributo a ser pago
amolda-se à hipótese do art. 150 do CTN.

CSLL, PIS E COFINS - DECADÊNCIA - ART. 150, § 4º,
DO CTN E O ART. 45 DA LEI Nº 8.212/91 - As contribuições
sociais, em conformidade com os arts. 149 e 195, § 4º, da Cons-
tituição Federal, têm natureza tributária, consoante decidido pelo Su-
premo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, por unanimidade de
votos, no RE Nº 146.733-9-SÃO PAULO, o que implica na ob-
servância, dentre outras, às regras do art. 146, III, da Constituição
Federal de 1988. Desta forma, a contagem do prazo decadencial dessa

contribuição se faz de acordo com o Código Tributário Nacional,
mais precisamente no art. 150, § 4º. A inconstitucionalidade do art.
45 da Lei nº 8.212/91 foi consignada na Súmula Vinculante nº 8, da
Suprema Corte, o que confirma a jurisprudência da CSRF.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Adriana Gomes Rego e Carlos Alberto Freitas Barreto que davam provimento.

--

Processo nº 10280.005389/2002-12

Recurso nº 105-144.247 Especial do Procurador

Acórdão nº 9101-00.121 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria MULTA ISOLADA

Recorrente FAZENDA NACIONAL

Interessado RBA REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELE-
VISÃO LTDA. Ementa: IRPJ - MULTA ISOLADA - FALTA DE
RECOLHIMENTO DE ESTIMATIVA - O artigo 44 da Lei nº
9.430/96 preceitua que a multa de ofício deve ser calculada sobre a
totalidade ou diferença de tributo ou contribuição apurada no en-
cerramento do ano-calendário, e não sobre o valor calculado em base
estimada no curso do ano-calendário de correspondência, de sorte que
é insubsistente a aplicação da referida multa diante da falta de es-
timativa se a contribuinte apura prejuízos em sua escrita fiscal ao
final do exercício.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Adriana Gomes Rego, Nelson Lóssio Filho e Carlos Alberto Freitas Barreto que davam provimento.

--

Processo nº 11610.005791/2002-72

Recurso nº 105-147.838 Especial do Contribuinte

Acórdão nº 9101-00.122 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria IRPJ

Recorrente ELASTIM COMÉRCIO DE BORRACHAS LT-
DA.

Interessado FAZENDA NACIONAL

Ementa: RESTITUIÇÃO - CSLL - O prazo extintivo do
direito de pleitear a repetição de tributo indevido ou pago a maior,
sujeito a lançamento por homologação, extingue-se com o decurso do
prazo de cinco anos contados da data do pagamento, nos precisos
termos dos arts. 156, I, 165, I, 168 e 150, §§ 1º e 4º, do Código
Tributário Nacional (CTN).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--

Processo nº 11065.003466/2003-80

Recurso nº 108-141.908 Especial do Contribuinte

Acórdão nº 9101-00.123 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria CSLL

Recorrente FIBRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Interessado FAZENDA NACIONAL

COMPENSAÇÃO DE BASES DE CÁLCULO NEGATI-
VAS - LIMITES - LEI Nº 8.981/95, ARTS. 42 e 58 - Para de-
terminação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social
sobre o lucro, a partir do exercício financeiro de 1995, o lucro líquido
ajustado poderá ser reduzido em, no máximo, trinta por cento, tanto
em razão da compensação de prejuízos, como em razão da com-
pensão da base de cálculo negativa da contribuição social.

CONFISCO - A limitação à compensação de prejuízos e de
bases de cálculo negativa anteriores, de que tratam os arts. 42 e 58 da
Lei nº 8.981/95, com as alterações da Lei nº 9.065/95, não configura
confisco ou incidência sobre o patrimônio, mas, apenas, aumento de
tributação. A Suprema Corte, nos RE 256.273-4-MG, e RE 232.084-
SP, já decidiram que essas leis não violam o princípio da ante-
rioridade, ressalvada quanto a este, a aplicação da MP nº 812/94, no
ano de 1994, e tampouco da irretroatividade e dos direitos adqui-
ridos.

JUROS DE MORA - SELIC - Nos termos dos arts. 13 e 18
da Lei nº 9.065/95, a partir de 01/04/95 os juros de mora serão
equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e
Custódia - SELIC.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--

Processo nº 11516.001477/2004-51

Recurso nº 108-144.746 Especial do Procurador

Acórdão nº 9101-00.124 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria IRPJ E OUTROS

Recorrente FAZENDA NACIONAL

Interessado MARTINHO MENDES & CIA. LTDA.

MULTA QUALIFICADA. Restabelece-se a multa qualifi-
cada quando constatado que o contribuinte, possuindo atividade co-
mercial, por dois anos consecutivos, apresenta DIPJ "zeradas" e não
efetua pagamentos, nem inclui os tributos devidos no parcelamento a

que aderiu. Descabe falar em apresentação de declaração zerada com o intuito de evitar a multa da obrigação acessória quando, passados quase quatro anos do prazo de entrega, o sujeito passivo não promove qualquer retificação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em DAR provimento ao recurso da Fazenda Nacional e restabelecer a multa de ofício qualificada, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Carlos Alberto Gonçalves Nunes (Relator), José Carlos Passuello, Antonio Carlos Guidoni Filho e Valmir Sandri (Substituto Convocado) que negavam provimento ao recurso. Designado para redigir o voto vencedor a Conselheira Adriana Gomes Rego.

--
Processo nº 10880.015570/2002-60
Recurso nº 101-133.475 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.125 - 1ª Turma
Sessão de 11 de maio de 2009
Matéria IRPJ E OUTROS
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado SANTA CRUZ REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.

DA. Ementa: CSLL - DECADÊNCIA - A Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido tem natureza de tributo e sujeita-se à modalidade de apuração por homologação. Para o lançamento de ofício deve ser observada a Súmula

Vinculante nº 08, editada pelo Supremo Tribunal Federal em 12.06.08, restando impossível a aplicação do prazo previsto no artigo 45 da Lei nº 8.212/91.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de

Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, NEGA provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 15374.001075/00-38
Recurso nº 107-140.917 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.126 - 1ª Turma
Sessão de 11 de maio de 2009
Matéria IRPJ E OUTROS
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado OCIDENTAL NAVEGAÇÃO LTDA.

Ementa: RECURSO ESPECIAL DA FAZENDA NACIONAL EM FACE DE ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A RECURSO DE OFÍCIO - INADMISSIBILIDADE - A decisão de primeira instância favorável ao sujeito passivo, acima do limite de alçada, constitui o primeiro momento de um ato complexo, cujo aperfeiçoamento requer manifestação do Conselho de Contribuintes quando aprecia recurso de ofício. A decisão de primeira instância que exonera crédito tributário abaixo do limite de alçada é definitiva, enquanto a decisão em valor acima do limite deve ser confirmada pelo Conselho de Contribuintes para se tomar definitiva (art. 42 do Decreto nº 70.235/72). Recurso Especial interposto pela Procuradoria é impróprio para desafiar acórdão não unânime proferido em remessa ex officio. Apenas é admitido Recurso Especial em face de acórdão que em nega provimento ao Recurso de Ofício a partir da vigência da Portaria MF nº 147, de 25/06/2007.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de

Recursos Fiscais, por maioria de votos, NÃO CONHECER do recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado Vencida a Conselheira Adriana Gomes Rego que conhecia do recurso.

--
Processo nº 13808.000811/2002-37
Recurso nº 108-137.910 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.128 - 1ª Turma
Sessão de 11 de maio de 2009
Matéria IRPJ E OUTROS
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DA. Ementa: CONTRIBUIÇÕES - DECADÊNCIA - A Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido e a COFINS têm natureza de tributo e sujeitam-se à modalidade de apuração por homologação. Para o lançamento de ofício, deve ser observada a Súmula Vinculante nº 08, editada pelo Supremo Tribunal Federal em 12.06.08, restando impossível a aplicação do prazo previsto no artigo 45 da Lei nº 8.212/91.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de

Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente e julgado.

--

Processo nº 13609.001196/2002-22

Recurso nº 101-135.760 Especial do Contribuinte

Acórdão nº 9101-00.129 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria IRPJ

Recorrente SOEICOM S/A SOCIEDADE DE EMPREEN-
DIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E MINERAÇÃO

Interessado FAZENDA NACIONAL

IRPJ. MULTA DE MORA. Se, à época do lançamento, existia medida liminar válida em favor da contribuinte, suspendendo a exigibilidade do tributo, ao lançamento do tributo devem ser acrescidos juros e multa de ofício, sendo inaplicável a regra constante no art. 63 da Lei 1109.430/96.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

--

Processo nº 10835.002315/2002-01

Recurso nº 101-141.150 Especial do Contribuinte

Acórdão nº 9101-00.130 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria Mn e OUTROS

Recorrente CLIVAPEC AGROPECUÁRIA LTDA.

Interessado FAZENDA NACIONAL

DECADÊNCIA. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. Declarada a inconstitucionalidade do art. 45 da Lei nº 8.212, de 1991, pelo Supremo Tribunal Federal (súmula vinculante nº 8 - DOU de 20 de junho de 2008), cancela-se o lançamento no qual não foi observado o prazo quinquenal previsto no Código Tributário Nacional.

MULTA ISOLADA. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTOS MENSAIS POR ESTIMATIVA. Com a apuração da contribuição devida ao final do exercício, desaparece a base impositiva da penalidade isolada (antecipações), surgindo uma nova base, que corresponde à contribuição efetivamente apurada, cabendo tão-somente a cobrança da multa de ofício (se for o caso) que é devida caso o tributo não seja pago no seu vencimento e apurado ex-Ofício.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial, ao recurso especial interposto para reconhecer a decadência, e cancelar o crédito do PIS e COFINS relativo aos fatos geradores ocorridos até agosto de 1997. Por maioria de votos, cancelar a cobrança da multa de ofício isolada, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Adriana Gomes Rego, Nelson Lóssó Filho e Carlos Alberto Freitas Barreto que negavam provimento nessa parte.

--

Processo nº 10384.003376/2002-32

Recurso nº 101-142.823 Especial do Contribuinte

Acórdão nº 9101-00.131 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria IRPJ

Recorrente CONSTRUTORA SUCESSOS/A

Interessado FAZENDA NACIONAL

MULTA ISOLADA. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTOS MENSAIS POR ESTIMATIVA. Com a apuração do imposto devido ao final do exercício, desaparece a base impositiva da penalidade isolada (antecipações), surgindo uma nova base, que corresponde ao imposto efetivamente apurado, cabendo tão-somente a cobrança da multa de ofício (se for o caso), que é devida caso o tributo não seja pago no seu vencimento e apurado ex-officio.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros colegiados, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Adriana Gomes Rego, Neli Lóssó Filho e Carlos Alberto Freitas Barreto.

--

Processo nº 10680.007405/2001-18

Recurso nº 103-140.272 Especial do Contribuinte

Acórdão nº 9101-00.132 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL

Recorrente BRASVEL LTDA.

Interessado FAZENDA NACIONAL

NORMAS PROCESSUAIS. COISA JULGADA. EFEITOS E EXTENSÃO. Os Tribunais Superiores já firmaram o entendimento de que a coisa julgada não é perene, para abranger situações futuras, especialmente quando há mutação na cobrança da exação em face de legislação disciplinadora superveniente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

--

Processo nº 13116.001577/2003-34

Recurso nº 103-142.983 Especial do Procurador

Acórdão nº 9101-00.133 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria IRPJ E OUTROS/SIMPLES

Recorrente FAZENDA NACIONAL

Interessado IRMÃOS BRITO LTDA.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRAZO DECADENCIAL - Declarada a inconstitucionalidade do art. 45 da Lei nº 8.212, de 1991, pelo Supremo Tribunal Federal (súmula vinculante nº 8 - DOU de 20 de junho de 2008), cancela-se o lançamento no qual não foi observado o prazo quinquenal previsto no Código Tributário Nacional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de

Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, NE CAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--

Processo nº 13808.003285/98-92

Recurso nº 105-140.620 Especial do Procurador

Acórdão nº 9101-00.134 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria COFINS

Recorrente FAZENDA NACIONAL

Interessado UNITEC - UNIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. PRAZO DECADENCIAL. Declarada a inconstitucionalidade do art. 45 da Lei nº 8.212, de 1991, pelo Supremo Tribunal Federal (súmula vinculante nº 8 - DOU de 20 de junho de 2008), cancela-se o lançamento no qual não foi observado o prazo quinquenal previsto no Código Tributário Nacional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

--

Processo nº 10850.001002/2004-09

Recurso nº 107-147.805 Especial do Procurador

Acórdão nº 9101-00.135 - 1ª Turma

Sessão de 11 de maio de 2009

Matéria IRPJ

Recorrente FAZENDA NACIONAL

Interessado CASADOCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Ementa: MULTA ISOLADA - INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTOS MENSAIS POR ESTIMATIVA - Com a apuração do imposto devido ao final do exercício, desaparece a base impositiva da penalidade isolada (antecipações), surgindo uma nova base, que corresponde ao imposto efetivamente apurado, cabendo tão-somente a cobrança da multa de ofício (se for o caso), que é devida caso o tributo não seja pago no seu vencimento e apurado ex-officio.

CONCOMITÂNCIA DA MULTA ISOLADA COM A MULTA DE OFÍCIO - Descabe a concomitância da multa isolada por falta de recolhimento da estimativa de que trata o art. 2º da Lei nº 9.430/96 com a multa de ofício decorrente da glosa de prejuízos fiscais compensados indevidamente, sob pena de aplicar-se dupla penalidade sobre uma mesma infração

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Adriana Gomes Rego, Nelson Lóssó Filho e Carlos Alberto Freitas Barreto

--

Processo nº 13819.000874/2001-83

Recurso nº 108-140.792 Especial do Procurador

Acórdão nº 9101-00.136 - 1ª Turma

Sessão de 12 de maio de 2009

Matéria IRPJ

Recorrente FAZENDA NACIONAL

Interessado RASSINI - NHK AUTOPEÇAS S/A

Ementa: IRPJ - DECADÊNCIA - LANCAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO - O Imposto de Renda, antes do advento da Lei nº 8.383, de 30/12/91, estava sujeito a lançamento por declaração, operando-se o prazo decadencial a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, consoante o disposto no art. 173 do Código Tributário Nacional. A partir do ano-calendário de 1992, exercício de 1993, por força das inovações da referida lei, o contribuinte passou a ter a obrigação de pagar o imposto, independentemente de qualquer ação da autoridade administrativa, cabendo-lhe então verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular e, por fim, pagar o montante do tributo devido, se desse procedimento houver tributo a ser pago. E isso porque ao cabo dessa apuração o resultado pode ser deficitário, nulo ou superavitário (CTN art. 150, § 4º), sendo, portanto, irrelevante ter havido ou não pagamento de imposto nesse procedimento. O que o CTN homologa é o lançamento e não o pagamento. E o procedimento, a atividade desenvolvida pelo sujeito passivo. Se o citado § 4º do art. 150 homologasse apenas o pagamento teria dito "homologado o pagamento" e não "homologado o lançamento", como diz o texto do citado parágrafo do art. 150 da lei complementar. No caso concreto, a empresa declarou o imposto referente ao ano calendário de 1995 pelo lucro real, e o fato gerador da obrigação tributária ocorreu em 31/12/95 e, como a ciência do auto de infração que lançou o tributo se fez em 26/04/2001, decaiu o direito da Fazenda Nacional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.



ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Adriana Gomes Rego, Nelson Lósso Filho e Carlos Alberto Freitas Barreto.

--
Processo nº 10120.000100/2004-65
Recurso nº 108-147.678 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.137 - 1ª Turma
Sessão de 11 de maio de 2009
Matéria CSLL
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado LATER ENGENHARIA LTDA.
NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO - DECA-
DÊNCIA - CSLL - SUA NATUREZA TRIBUTÁRIA - APLICA-
ÇÃO DO ARTIGO 150 DO CTN - A Contribuição social sobre o lucro líquida, instituída pela Lei nº 7.689/88, em conformidade com os arts. 149 e 195, § 4º, da Constituição Federal, tem a natureza tributária, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, por unanimidade de votos, no RE Nº 146.733-9 SÃO PAULO, o que implica na observância, dentre outras, das regras do art. 146, III, da Constituição Federal de 1988. Desta forma, a contagem do prazo decadencial da CSLL se faz de acordo com o artigo 150, § 4º do

CTN. Súmula Vinculante do STF nº 08.
Recurso Especial da Fazenda Nacional conhecido e impro-
viso.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 10920.000441/2001-72
Recurso nº 103-128.820 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.138 - 1ª Turma
Sessão de 12 de maio de 2009
Matéria IRPJ
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado DOHLER S/A
Ementa: IRPJ - DECADÊNCIA - A ausência ou insuficiência de recolhimento não desnatura o lançamento, pois o que se homologa é a atividade exercida pelo sujeito passivo, da qual pode resultar ou não crédito tributário devido. Em razão da natureza e modalidade originária de apuração, para o IRPJ aplica-se a regra decadencial prevista no § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, salvo na ocorrência de dolo fraude ou simulação, quando o dies a quo do prazo desloca-se do fato gerador para o primeiro dia do exercício seguinte àquele no qual o lançamento poderia ser realizado (artigo 173, inciso Ido CTN).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em CONHECER, o recurso da Fazenda Nacional e negar-lhe provimento ao recurso pelo acolhimento da preliminar de decadência suscitada pelo contribuinte, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 10950.004608/2002-06
Recurso nº 107-147.131 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.139 - 1ª Turma
Sessão de 12 de maio de 2009
Matéria CSLL
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado ARANHA FIGUEIREDO & FILHOS LTDA.
Ementa: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍ-
QUIDO - CSLL - ATIVIDADE RURAL - COMPENSAÇÃO DO SALDO DE BASE DE CÁLCULO NEGATIVA - LIMITAÇÃO DE 30% - O limite máximo de redução do lucro líquido ajustado, previsto no artigo 16 da Lei nº 9.065, de 20.06.95, não se aplica ao resultado decorrente de atividade rural, relativamente à compensação da base de cálculo negativa de CSLL, mesmo que se tratar de período anterior ao artigo 42 da Medida Provisória nº 1995- 15, de 10 de março de 2000.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencida a Conselheira Adriana Gomes Rego.

--
Processo nº 10120.008762/2002-11
Recurso nº 103-133.968 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.140 - 1ª Turma
Sessão de 12 de maio de 2009
Matéria CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍ-
QUIDO - MULTA QUALIFICADA - DOLO - CONDUTA REI-
TERADA
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado FIGUEIREDO E ARANHA LTDA.
MULTA AGRAVADA - CONDUTA REITERADA - Nos termos da jurisprudência majoritária da CSRF, a prática reiterada de infrações à legislação tributária denota a intenção dolosa do contribuinte de fraudar a aplicação da legislação tributária e lesar o Fisco.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em DAR provimento ao recurso da Fazenda Nacional para restabelecer a multa qualificada de 150%, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros José Carlos Passuello e Valmir Sandri (Substituto Convocado) que negavam provimento.

--
Processo nº 10166.003249/2003-99
Recurso nº 101-140.756 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.141 - 1ª Turma
Sessão de 12 de maio de 2009
Matéria CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado ASA ALIMENTOS LTDA.
Ementa: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. PRAZO DECA-
DENCIAL.

Declarada a inconstitucionalidade do art. 45 da Lei nº 8.212, de 1991, pelo Supremo Tribunal Federal (súmula vinculante nº 8 - DOU de 20 de junho de 2008), cancela-se o lançamento no qual não foi observado o prazo quinquenal previsto no Código Tributário Nacional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passa, a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 10680.000347/2001-93
Recurso nº 101-143.175 Especial do Contribuinte
Acórdão nº 9101-00.142 - 1ª Turma
Sessão de 12 de maio de 2009
Matéria HUT e OUTRO
Recorrente CORVAL CORRETORA DE VALORES MO-
BILIÁRIOS S/A -
Interessado FAZENDA NACIONAL
IRPJ. PRAZO PARA RESTITUIÇÃO. Conforme a Lei Complementar nº 118/2005 e respectiva interpretação do inciso Ido art. 168 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, a extinção do crédito tributário ocorre, no caso de tributo sujeito a lançamento por homologação, no momento do pagamento antecipado de que trata o § do art. 150 da referida Lei.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
Acordam os membros do colegiado por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso especial, nos termos do relato e voto que integram o presente julgado.

--
Processo nº 10380.006238/2002-45
Recurso nº 105-134.601 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.143 - 1ª Turma
Sessão de 12 de maio de 2009
Matéria CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍ-
QUIDO

Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado CONSTRUTORA ETEVALDO NOGUEIRA LTDA.

Ementa: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRAZO DECA-
DENCIAL- Declarada à inconstitucionalidade do art. 45 da Lei nº 8.212, de 1991, pelo Supremo Tribunal Federal (súmula vinculante nº 8 - DOU de 20 de junho de 2008), cancela-se o lançamento no qual não foi observado o prazo quinquenal previsto no Código Tributário Nacional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 13884.005041/2002-14
Recurso nº 105-148.788 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.144 - 1ª Turma
Sessão de 12 de maio de 2009
Matéria IRPJ
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado CEREALISTA TURCI LEÃO LTDA.
NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. PERDA DE OB-
JETO. Se o recurso especial apenas recorre de matéria de decadência, deixando de recorrer da matéria de mérito, em face da qual foi dado provimento ao recurso voluntário e cancelado o lançamento pela decisão recorrida, não deve ser conhecido o recurso especial, por perda de objeto.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso especial, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

--
Processo nº 10140.0014380/2003-15
Recurso nº 105-142.015 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.145 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ e OUTROS - DECADÊNCIA
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado ITA Jóias LTDA. EPP
Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário
Exercício: 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003
Ementa: DECADÊNCIA - Nos Casos de Tributos sujeitos a lançamento por homologação, o termo inicial para a contagem do prazo quinquenal de decadência para constituição do crédito é a ocorrência do respectivo fato gerador, a teor do art. 150, § 4º do CTN. Precedentes da CSRF. Recurso especial não provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 10283.004453/2004-71
Recurso nº 105-149.343 Especial do Contribuinte
Acórdão nº 9101-00.146 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ E OUTROS - PROCESSO ADMINISTRA-
TIVO FISCAL
Recorrente CONDOMÍNIO AMAZONAS
Interessado FAZENDA NACIONAL
Assunto: Processo Administrativo Fiscal
Exercício: 2000, 2001, 2002, 2003
Ementa: MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL - A

mera ausência de ciência formal do Contribuinte sobre as prorrogações do MPF originário não implica nulidade o lançamento tributário.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, REJEITAR a preliminar e NEGAR provimento ao recurso, determinado o retorno dos autos à DRJ para exame das demais questões em litígio, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 13805.008028/96-51
Recurso nº 107-146.234 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.147 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado FADEMAC S/A
Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ
Exercício: 1992, 1993, 1994
Ementa: GLOSA DE DESPESAS. PAT - Nos expressos Termos do art. 1º do Decreto n. 5/91 e dos arts. 428 e 429 do RIR/80, a pessoa jurídica poderá deduzir, do imposto de renda devido, valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto de renda sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS, nos termos deste regulamento. Ressalva do entendimento pessoal do Relator. Recurso especial do procurador provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em CONHECER do recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros José Clóvis Alves, Carlos Alberto Gonçalves Nunes, Valmir Sandri (Substituto Convocado) e Leonardo Henrique M. de Oliveira (Substituto Convocado) que não conheciam do recurso e, no mérito, por maioria de votos, em DAR provimento ao recurso da Fazenda Nacional, para restabelecer a glosa das despesas PAT, nos limites do recurso, vencidos os Conselheiros José Clóvis Alves, Carlos Alberto Gonçalves Nunes, Karem Jureidini Dias, Valmit Sandri (Substituto Convocado) e Leonardo Henrique M. de Oliveira (Substituto Convocado) que negavam provimento ao recurso.

--
Processo nº 13709.000045/95-48
Recurso nº 108-141.735 Especial do Procurador e do Con-
tribuinte

Acórdão nº 9101-00.148 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ
Recorrentes GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. (NO-
VA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE SMITHKLINE BEECHAM LA-
BORATÓRIOS LTDA. E FAZENDA NACIONAL)
Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ
Exercício: 1991 1

Ementa: RECURSO ESPECIAL EM RECURSO DE OFÍ-
CIO - INADMISSIBILIDADE - A decisão de primeira instância favorável ao sujeito passivo, acima do limite de alçada, constitui o primeiro momento de um ato complexo, cujo aperfeiçoamento requer manifestação do Conselho de Contribuintes quando aprecia recurso de ofício. Nesse duo, o Tribunal não decide o recurso, mas simplesmente complementa o ato complexo. A decisão de primeira instância que exonera crédito tributário abaixo do limite de alçada é definitiva, enquanto a decisão em valor acima do limite deve ser confirmada pelo Conselho de Contribuintes para se tornar definitiva (art. 42 do Decreto nº 70.235/72). Recurso Especial da Fazenda Nacional não conhecido.

PIS E FINSOCIAL - FALTA DE REGISTRO DE COM-
PRAS - OMISSÃO DE RECEITAS - FATOS GERADORES OCOR-
RIDOS ANTES DE EDIÇÃO DA LEI Nº 9.430/96 - A ocorrência de compras não escrituradas não serve, por si só, como parâmetro para a apuração das receitas omitidas. A omissão do registro da aquisição do bem é mero indício de possível ocorrência de ilícito fiscal que deverá ser apurado através de procedimentos complementares de auditoria. Recurso voluntário do contribuinte a que se dá provimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara Superior de

Recursos Fiscais, por maioria de votos, NÃO CONHECER do recurso da Fazenda Nacional, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Adriana Gomes Rêgo e Ivete Malaquias, que conheciam e enfrentavam o mérito. Por maioria de votos, DAR provimento ao recurso do

contribuinte, paia cancelar a exigência de Finsocial e PIS, con-
nente a matéria omissão de receitas, cuja base de cálculo foi de Cr\$
17.345.454,41, vencidos os Conselheiros Antonio Praga e Nelson
Lósio Filho, que negavam provimento ao recurso.

--
Processo nº 10935.002057/2002-26
Recurso nº 107-134.186 Especial do Contribuinte
Acórdão nº 9101-00.149 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ e OUTROS
Recorrente DE CONTO COMÉRCIO DE EMBALAGENS
LTDA.

Interessado FAZENDA NACIONAL
Ementa: IRPJ E OUTROS - NULIDADE - Improcede a
alegação de nulidade da prova colhida com fundamento na Lei Com-
plementar nº 105/2001 e na Lei 9.311/96, art. 11, § 3º, com a nova
redação dada pelo art. 1º da Lei 10.174, de 09.01.2001, e Decreto nº
3.724, DE 10.01.2001.

SIGILO BANCÁRIO - INFORMAÇÕES COLHIDAS COM
FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001- Lei
9.311/96, art. 11, § 3º, NOVA REDAÇÃO DADA PELO ART. 1º
DA LEI 10.174, de 009.01.2001, E DECRETO Nº 3.724, DE
10.01.2001 - Em se tratando de normas formais ou procedimentais
que ampliam o poder de fiscalização, a sua aplicação é imediata,
alçando fatos pretéritos, consoante o disposto no artigo 144, § 1º, do
Código Tributário Nacional.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara
Superior de

Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em REJEITAR
a preliminar e NEGAR provimento ao recurso, nos termos do re-
latório e voto que passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 16327.003401/2002-49
Recurso nº 107-137.913 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.150 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ
Anos-calendário: 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001
Ementa: IRPJ - Ausência de dissídio - Não se toma co-
nhecimento de recurso especial de divergência quando incorre dis-
sídio jurisprudencial. Na espécie, os acórdãos apontados como pa-
radigmas têm fundamento fático e legal diverso do acórdão guer-
reado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara
Superior de

Recursos Fiscais, por maioria de votos, não conhecer do
recurso especial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar
o presente julgado. Vencido o Conselheiro Antonio Praga, que co-
nhecia e enfrentava o mérito.

--
Processo nº 10880.010819/98-30
Recurso nº 108-139.799 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.151 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ e OUTROS
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA. (ATUAL
DENOMINAÇÃO DE MINORCO BRASIL PARTICIPAÇÕES LT-
DA.)

CSLL - DECADÊNCIA - LANÇAMENTO POR HOMO-
LOGAÇÃO - Os tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o
dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade
administrativa amoldam-se à sistemática de lançamento por homo-
logação, prevista no art. 150 do Código Tributário Nacional (CTN).
Desta forma, a contagem do prazo decadencial da CSLL se faz de
acordo com esta lei nacional no que se referem à decadência, mais
precisamente no § 4º do seu art. 150. Por outro lado, a Contribuição
Social sobre o Lucro Líquido instituída pela Lei nº 7.689/88, em
conformidade com os arts. 149 e 195, § 4º, da Constituição Federal
tem natureza tributária, consoante decidido pelo Supremo Tribunal
Federal, em Sessão Plenária, por unanimidade de votos, no RE Nº
146.733-9-SÃO PAULO, o que implica na observância, dentre outras,
às regras do art. 146, III, da Constituição Federal de 1988. Expirado
o prazo de cinco anos sem que autoridade fazendária se tenha pro-
nunciado, homologado está o lançamento e definitivamente extinto o
crédito tributário. A inconstitucionalidade do art. 45 da Lei nº
8.212/91 foi consignada na Súmula Vinculante nº 8, da Suprema
Corte.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara
Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR
provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que
passam a integrar o presente julgado.

--

Processo nº 13807.007785/2001-05
Recurso nº 101-135.948 Especial do Contribuinte
Acórdão nº 9101-00.152 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LI-
QUIDO

Recorrente COINVEST COMPANHIA DE INVESTIMEN-
TOS INTERLAGOS (INCORPORADORA DE VILLARES MECÂ-
NICA S/A)

Interessado FAZENDA NACIONAL
Ementa: PRELIMINAR - AUSÊNCIA DE PARADIGMA -
Não se conhece do recurso especial quando o suposto paradigma,
apesar de tratar da mesma norma cuja aplicação se requer, versa sobre
a inaplicabilidade da trava no resultado da atividade rural, enquanto
que o caso em julgamento versa sobre a aplicação desta norma às
pessoas jurídicas titulares do BEFIEIX.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara
Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, NÃO CO-
NHECER do recurso da contribuinte, nos termos do relatório e voto
que passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 13807.004573/00-61
Recurso nº 103-153.028 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.153 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMA-
CÊUTICOS S/A

Ementa: IRPJ - DECADÊNCIA - A ausência ou insufi-
ciência de recolhimento não desnatura o lançamento, pois o que se
homologa é a atividade exercida pelo sujeito passivo, da qual pode
resultar ou não crédito tributário devido. Em razão da natureza e
modalidade originária de apuração, para o IRPJ aplica-se a regra
decadencial prevista no § 4º do artigo 150 do Código Tributário
Nacional. Nos casos dos tributos sujeitos à forma de apuração por
homologação, apenas na ocorrência de dolo fraude ou simulação é
que o dies a quo do prazo desloca-se do fato gerador para o primeiro
dia do exercício seguinte àquele no qual o lançamento poderia ser
realizado (artigo 173, inciso I do CTN), hipótese esta não aplicável ao
presente caso.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara
Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR
provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que
passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 10882 003921/2003-51
Recurso nº 105-144.026 Especial do Procurador
Acórdão nº 9101-00.154 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ E OUTROS
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Interessado NETPLAN BANK LTDA.

Ementa: IRPJ - DECADÊNCIA - A ausência ou insufi-
ciência de recolhimento não desnatura o lançamento, pois o que se
homologa é a atividade exercida pelo sujeito passivo, da qual pode
resultar ou não crédito tributário devido. Em razão da natureza e
modalidade originária de apuração, aplica-se a regra decadencial pre-
vista no § 40 do artigo 150 do Código Tributário Nacional.

CSLL, PIS E COFINS - DECADÊNCIA - A Contribuição
Social Sobre o Lucro Líquido, a Contribuição ao PIS e a COHNS têm
natureza de tributo e, portanto, deve ser aplicada a regra decadencial
prevista no Código Tributário Nacional, em detrimento do prazo pre-
visto no artigo 45 da Lei nº 8.212/91, conforme Súmula Vinculante
nº 08, editada pelo Supremo Tribunal Federal em 12.06.08.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara
Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em NEGAR
provimento ao recurso especial, nos termos do relatório e voto que
passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 10950.000776/2004-86
Recurso nº 108-142.280 Especial do Contribuinte
Acórdão nº 9101-00.155 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ
Recorrente RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A
Interessado FAZENDA NACIONAL
Ementa: PRELIMINAR - AUSÊNCIA DE ACÓRDÃO PA-
RADIGMA - Não se conhece de Recurso Especial de divergência
quando o acórdão supostamente paradigma trata de matéria diversa
daquela tratada no processo em análise.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara
Superior de
Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, NÃO CO-
NHECER do recurso do contribuinte, nos termos do relatório e voto
que passam a integrar o presente julgado.

--

Processo nº 13971.000395/2005-28
Recurso nº 108-148.435 Especial do Contribuinte
Acórdão nº 9101-00.156 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ E OUTROS
Recorrente CONFECÇÕES CLASMALHAS LTDA.
Interessado FAZENDA NACIONAL

Ementa: MULTA QUALIFICADA DE 150% - A aplicação
da multa qualificada pressupõe a comprovação inequívoca do evi-
dente intuito de fraude, nos termos do artigo 44, inciso II, da Lei
9430/96. O fato de o contribuinte ter apresentado Declaração de
Rendimentos, de forma reiterada, com valores significativamente me-
nores do que o apurado e com valores distintos das declarações
entregues ao fisco estadual, legítima a aplicação da multa quali-
ficada.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara
Superior de

Recursos Fiscais, por maioria de votos, em NEGAR pro-
vimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a
integrar o presente julgado. Vencido o Conselheiro Valmir Sandri
(Substituto Convocado) que dava provimento ao recurso para reduzir
a multa qualificada para 75%.

--
Processo nº 13808.001670/92-37
Recurso nº 105-002.122 Especial do Contribuinte
Acórdão nº 9101-00.157 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria PIS/REPIQUE
Recorrente TOALHEIRO DO BRASIL LTDA.
Interessado FAZENDA NACIONAL

Ementa: PROCESSO DECORRENTE - PRINCÍPIO DA
DECORRÊNCIA PROCESSUAL - Discutindo-se no processo de-
corrente a mesma matéria sob mesmas condições fáticas e jurídicas,
ressalvadas as características próprias de cada tributo, é de se aplicar
a mesma decisão prolatada no processo principal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara
Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em DAR
provimento ao recurso especial do contribuinte para restabelecer a
dedução do custo de aquisição de bens integrantes do ativo não-
circulante da contribuinte como despesa operacional, mantendo-se a
decisão recorrida nos demais termos, nos termos do relatório e voto
sue passam a integrar o presente julgado.

--
Processo nº 10768.027891/98-29
Recurso nº 136.447 Voluntário
Acórdão nº 9101-00.158 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ E OUTROS
Recorrente DISTAC DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS
E COMÉRCIO LTDA.

Recorrida FAZENDA NACIONAL
LANÇAMENTO. IMPOSTO DE RENDA. EXTRATOS OU
DEPÓSITOS BANCÁRIOS. ANTERIORMENTE À LEI N. 9430/96.
Anteriormente à vigência do art. 42 da Lei nº 9.430/96, não era
possível o arbitramento das receitas da contribuinte com base em
depósitos bancários, sem qualquer prova suplementar por parte do
Fisco, mas com base apenas em extratos ou depósitos bancários.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de
votos, em dar provimento ao recurso e, cancelar integralmente as
exigências, nos termos do relatório e voto
que integram o presente julgado. Vencidos os Conselheiros
Antonio Praga e Adriana Gomes Rêgo que negavam provimento.
Ausente, justificadamente o Conselheiro José Carlos Passuello.

--
Processo nº 10140.000607/2003-08
Recurso nº 105-140.580 Especial do Contribuinte
Acórdão nº 9101-00.159 - 1ª Turma
Sessão de 15 de junho de 2009
Matéria IRPJ E OUTROS
Recorrente CITOCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
TRÊS LAGOAS LTDA.

Interessado FAZENDA NACIONAL
Ementa: RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE -
AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA NÃO CONHECIMENTO Diante
da ausência de divergência da decisão recorrida com o acórdão pa-
radigma, o recurso especial do contribuinte não atende aos requisitos
de admissibilidade, razão pela qual não deve ser conhecido, em co-
nformidade com o art. 7º do

Regimento Interno da Câmara Superior de Recursos Fis-
cais.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os Membros da Primeira Turma da Câmara
Superior de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, NÃO CO-
NHECER do recurso, nos termos do relatório e voto que passam a
integrar o presente julgado.

--



2ª SEÇÃO
2ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO J, EDIFÍCIO ALVORADA, 3º ANDAR, SALA 302, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Observação: Serão julgados na primeira Sessão Ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 08:30 HORAS

Relator: PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA

1 - Processo nº: 10183.004391/2005-15 - Embargante: FAZENDA NACIONAL - Interessado: ADELMAR PINHEIRO SILVA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

2 - Processo nº: 10283.000729/2008-76 - Recorrente: ALBERTO DE QUEIROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

3 - Processo nº: 10540.720091/2007-24 - Recorrente: BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

4 - Processo nº: 10540.720092/2007-79 - Recorrente: BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

5 - Processo nº: 10540.720093/2007-13 - Recorrente: BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

6 - Processo nº: 10630.720969/2009-84 - Recorrente: VALE S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

7 - Processo nº: 10680.723014/2009-93 - Recorrente: VALE S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

8 - Processo nº: 10670.000747/2007-11 - Recorrente: RAQUEL DIAS BORGES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

9 - Processo nº: 10680.723540/2008-72 - Recorrente: MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S A MBR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

10 - Processo nº: 10680.723542/2008-61 - Recorrente: MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S A MBR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

11 - Processo nº: 10730.006131/2005-22 - Recorrente: CLAUDIO WAKIGAWA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

12 - Processo nº: 10950.002994/2005-36 - Recorrente: V. K. M. K COBRANCA E CONSULTORIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

13 - Processo nº: 11060.002104/2008-26 - Recorrente: UNIMED CENTRO - RS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

14 - Processo nº: 11065.000766/2001-45 - Recorrente: SOCIEDADE ORPHEU e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

15 - Processo nº: 11075.720011/2007-37 - Recorrente: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SAO MARCOS LT e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

16 - Processo nº: 11808.000843/2002-15 - Recorrente: COOP DOS MEDICOS CARDIOLOGISTICAS DE PE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: RAYANA ALVES DE OLIVEIRA FRANCA

17 - Processo nº: 16327.000068/2006-40 - Recorrente: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

18 - Processo nº: 18471.001724/2008-55 - Recorrente: TRANSRIO VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

19 - Processo nº: 13896.720015/2008-68 - Recorrente: ARMANDO ANGELINI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

20 - Processo nº: 13896.720016/2008-11 - Recorrente: ARMANDO ANGELINI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

21 - Processo nº: 13896.720020/2007-90 - Recorrente: ARMANDO ANGELINI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: EDUARDO TADEU FARAH

22 - Processo nº: 14041.000124/2006-17 - Recorrente: FERNANDO FERREIRA CARNEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

23 - Processo nº: 14120.000352/2007-98 - Recorrente: FLAVIANA BORGE RIBEIRO SEBEN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

24 - Processo nº: 13501.000048/2004-51 - Embargante: FAZENDA NACIONAL - Interessado: JOEL PORTUGAL DE JESUS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

25 - Processo nº: 13433.000236/2006-00 - Recorrente: JORGE NEI COSTA BARBOSA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

26 - Processo nº: 11020.002491/2007-96 - Recorrente: KAREN MARIA NUNES MENEGOTTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

27 - Processo nº: 19515.003466/2007-70 - Recorrente: LUIZ CARLOS SCARPATO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

28 - Processo nº: 19515.002545/2007-63 - Recorrente: MIRRA FRIEDBERG FELMANAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: RODRIGO SANTOS MASSET LACOMBE

29 - Processo nº: 10283.006769/2005-89 - Recorrente: MARIO EXPEDITO NEVES GUERREIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

30 - Processo nº: 10530.723149/2009-72 - Recorrente: GERALDO OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

31 - Processo nº: 10166.722270/2009-82 - Recorrente: GIL HENRIQUE PEREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

32 - Processo nº: 10680.008632/2003-14 - Recorrente: UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD

33 - Processo nº: 13975.000171/00-82 - Embargante: MADEMER MADEIRAS LTDA e Embargada: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

34 - Processo nº: 10215.000463/2002-80 - Recorrente: JOSE SOARES SOBRINHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA

35 - Processo nº: 13558.000722/2003-61 - Recorrente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL GRAPIUNA LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

36 - Processo nº: 13830.000338/2001-20 - Recorrente: UNIMED DE OURINHOS COOP.DE TRABALHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

37 - Processo nº: 11020.004145/2005-81 - Recorrente: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

38 - Processo nº: 13161.720108/2007-04 - Recorrente: BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

39 - Processo nº: 13161.720180/2007-23 - Recorrente: BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

40 - Processo nº: 13161.720303/2008-15 - Recorrente: BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

41 - Processo nº: 15504.013036/2009-04 - Recorrente: ANTONIO APARECIDO ALVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

42 - Processo nº: 18471.000536/2005-67 - Recorrente: ROBERTO EDWARD HALBOUTI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

43 - Processo nº: 13837.000207/2003-44 - Recorrente: COOPER-ACAO- COOP. DE TRAB.MULT. DE ATIB e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

44 - Processo nº: 13838.000180/2003-80 - Recorrente: UNIMED COOP CENTRAL DE BENS E SERVICOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

45 - Processo nº: 13859.000148/2006-07 - Recorrente: ULYSSES RENATO PEREIRA RODRIGUES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

46 - Processo nº: 13971.002409/2005-48 - Recorrente: MAFRAS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

47 - Processo nº: 15374.904567/2008-41 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

48 - Processo nº: 15374.916571/2008-52 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

49 - Processo nº: 15374.916572/2008-05 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

50 - Processo nº: 16327.000402/2007-46 - Recorrente: BANCO ITAU S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

51 - Processo nº: 16327.000959/2004-34 - Recorrente: COOP CRED RURAL COOPERCITRUS BEBEDOURO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

52 - Processo nº: 16327.001226/2005-06 - Recorrente: TOV C C T V M LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

53 - Processo nº: 19515.001937/2006-24 - Recorrente: JOSE ALDIVINO DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: RAYANA ALVES DE OLIVEIRA FRANCA

54 - Processo nº: 13738.000123/2008-33 - Recorrente: SILVIA LEONI GRIPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

55 - Processo nº: 13629.004261/2008-29 - Recorrente: CARLO GUARINO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

56 - Processo nº: 13629.004262/2008-73 - Recorrente: CARLO GUARINO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

57 - Processo nº: 10670.720060/2007-98 - Recorrente: AGROPECUARIA RESSACA S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

58 - Processo nº: 10670.720070/2007-23 - Recorrente: AGROPECUARIA RESSACA S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: EDUARDO TADEU FARAH

59 - Processo nº: 10935.001779/2007-78 - Recorrente: RENATO LUIZ OTTONI GUEDES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

60 - Processo nº: 14041.001364/2007-10 - Recorrente: RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

61 - Processo nº: 19515.000616/2008-74 - Recorrente: SANG HEE HAN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

62 - Processo nº: 16095.000270/2006-42 - Recorrente: VALDEMAR COSTA NETO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

63 - Processo nº: 13011.000044/2005-75 - Recorrente: LEA SACHSIDA BRAGA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

64 - Processo nº: 12898.000967/2009-60 - Recorrente: JORGE COUTO DE CARVALHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

65 - Processo nº: 11020.001064/2007-91 - Recorrente: JAMES VELAZQUEZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

66 - Processo nº: 19515.006659/2008-63 - Recorrente: MARCELO HADDAD BUAZAR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: RODRIGO SANTOS MASSET LACOMBE

67 - Processo nº: 18471.000439/2006-55 - Recorrente: ARLINDO GERARDO MOLINA GONCALVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

68 - Processo nº: 10730.004616/2003-10 - Recorrente: CARLOS ROBERTO VIANA DE MENDONA UCHOA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

69 - Processo nº: 13558.720090/2007-89 - Recorrente: SANTA MARGON MARIM e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD

70 - Processo nº: 10675.003165/2006-58 - Recorrente: INACIO CARLOS URBAN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

71 - Processo nº: 10675.003166/2006-01 - Recorrente: INACIO CARLOS URBAN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

72 - Processo nº: 10675.003178/2006-27 - Recorrente: INACIO CARLOS URBAN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

73 - Processo nº: 10675.003197/2006-53 - Recorrente: INACIO CARLOS URBAN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 08:30 HORAS

Relator: PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA

74 - Processo nº: 10166.911316/2009-36 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

75 - Processo nº: 10166.911318/2009-25 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

76 - Processo nº: 10166.911319/2009-70 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

77 - Processo nº: 10166.911320/2009-02 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

78 - Processo nº: 10166.911321/2009-49 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

79 - Processo nº: 10166.911330/2009-30 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

80 - Processo nº: 10166.911331/2009-84 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

81 - Processo nº: 10166.911333/2009-73 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

82 - Processo nº: 10166.911334/2009-18 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

83 - Processo nº: 10166.911335/2009-62 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

84 - Processo nº: 10166.911336/2009-15 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

85 - Processo nº: 10166.911337/2009-51 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

86 - Processo nº: 10166.911338/2009-04 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

87 - Processo nº: 10166.911339/2009-41 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

88 - Processo nº: 10166.911340/2009-75 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

89 - Processo nº: 10166.911341/2009-10 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: RAYANA ALVES DE OLIVEIRA FRANCA
90 - Processo nº: 13971.720155/2008-96 - Recorrente: WERNER & FILHOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

91 - Processo nº: 13971.720159/2008-74 - Recorrente: WERNER & FILHOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

92 - Processo nº: 13971.720168/2008-65 - Recorrente: WERNER & FILHOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: EDUARDO TADEU FARAH
93 - Processo nº: 11522.001252/2006-87 - Recorrente: HUMBERTO WANDERLEY DIAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

94 - Processo nº: 11080.010712/2006-12 - Recorrente: JORGE CRIPPA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

95 - Processo nº: 13921.000016/2004-12 - Recorrente: ORIVAL XAVIER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

96 - Processo nº: 19515.002529/2004-28 - Recorrente: CARLOS ALBERTO C DE MOURA COUTINHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

97 - Processo nº: 10580.725157/2009-68 - Recorrente: JOSE CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA
98 - Processo nº: 10950.004209/2004-07 - Recorrente: JOSE PAGANI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

99 - Processo nº: 11012.000045/2004-01 - Recorrente: ALTIVO ROSA DOS REIS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

100 - Processo nº: 11012.000056/2004-83 - Recorrente: ALTIVO ROSA DOS REIS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

EVELINE COELHO DE MELO HOMAR
Chefe de Secretaria

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE TRIBUTAÇÃO, tendo em vista o disposto nos arts. 35, 36 e 37 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, no art. 8º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e nos arts. 375 a 378 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), declara:

Art. 1º Para fins de determinação do lucro real, no reconhecimento das variações monetárias decorrentes de atualizações de créditos ou obrigações em moeda estrangeira, quando da elaboração do balanço relativo ao mês de outubro de 2011, na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas em geral, serão utilizadas as taxas de compra e de venda disponíveis no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), em 31 de outubro de 2011.

Art. 2º As cotações das principais moedas a serem utilizadas nas condições do art. 1º deste Ato Declaratório Executivo são:

Outubro/2011			
Moeda	Cotação Compra R\$	Código	Cotação Venda R\$
Dólar dos Estados Unidos	1,6878	220	1,6885
Euro	2,3599	978	2,3610
Franco Suíço	1,9364	425	1,9375
Iene Japonês	0,02164	470	0,02166
Libra Esterlina	2,7091	540	2,7105

FERNANDO MOMBELLI

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMAÇARI

PORTARIA Nº 80, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMAÇARI (BA), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 295, 300 e 307 combinados com os artigos 220, 226 e 233 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do

Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/81; no artigo 24 do Decreto 70.235, de 06/03/72; no artigo 71 da Instrução Normativa nº 900, de 30/12/2008; no artigo 60 da Lei nº 8.112, de 11/12/90; nos artigos 11 a 15 da Lei 9.784, de 29/01/1999, e considerando a conveniência da descentralização administrativa para melhor dinamizar os serviços desta Delegacia, resolve:

Art. 1º - Delegar competência aos Chefes de Seção, do Centro de Atendimento ao Contribuinte e das Equipes de Arrecadação e Cobrança, ao Agente da Receita Federal do Brasil em Alagoinhas (BA), bem como de forma concorrente a seus respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - determinar o arquivamento de processos, observada a respectiva área de competência e a Tabela de Temporalidade de Documentos; e

II - decidir sobre o encaminhamento de processos e expedientes, inclusive a outros órgãos, bem como lavar os termos previstos na legislação.

Art. 2º - Delegar competência ao Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento Tributário - Sacat para:

I - decidir sobre a revisão de ofício, a pedido do contribuinte ou no interesse da administração, inclusive quanto aos créditos tributários lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, no âmbito de sua competência, limitados em valores originais a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II - decidir sobre os procedimentos de ofício relativos aos ajustes necessários nos cadastros da RFB, expedir e publicar os respectivos Atos Declaratórios, se necessário;

III - decidir quanto à suspensão, inapetência e regularização de contribuintes nos cadastros da RFB; e

IV - negar seguimento de impugnação, manifestação de inconformidade, recurso voluntário e recurso hierárquico, no âmbito de sua competência, quando não atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Delegar competência ao Chefe da Equipe de Arrecadação e Cobrança - EAC-1 para decidir sobre a situação de exigibilidade de créditos tributários sub-judice em procedimentos de auditoria interna, limitados em valores originais a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 4º - Delegar competência ao Chefe da Seção de Orientação e Análise Tributária - Saort para:

I - decidir sobre a revisão de ofício, a pedido do contribuinte ou no interesse da administração, inclusive quanto aos créditos tributários lançados, no âmbito de sua competência, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, limitados em valores originais a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II - decidir sobre restituição, compensação e ressarcimento limitado a pedido ou utilização de direito creditório em valores originais a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto em relação às contribuições previdenciárias, ressalvado o disposto no inciso II do art. 15;

III - decidir sobre a inclusão e exclusão de contribuintes em regimes de tributação diferenciados e publicar os respectivos Atos Declaratórios, se necessário; e

IV - negar seguimento de impugnação, manifestação de inconformidade, recurso voluntário e recurso hierárquico, no âmbito de sua competência, quando não atendidos os requisitos legais.

Art. 5º - Delegar competência ao Chefe da Equipe de Arrecadação e Cobrança - EAC-2, em relação às contribuições previdenciárias e ao salário-maternidade e salário-família, para:

I - decidir sobre restituição e reembolso limitado a pedido de direito creditório em valores originais a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

II - negar seguimento de manifestação de inconformidade, recurso voluntário e recurso hierárquico, no âmbito de sua competência, quando não atendidos os requisitos legais.

Art. 6º - Delegar competência ao Chefe da Seção de Fiscalização - Safis para:

I - decidir sobre a revisão de ofício decorrente de análise de questões de fato constantes de impugnações a notificações de lançamentos efetuadas em decorrência de revisão de Declarações de Ajuste Anual de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, sem intimação prévia, ou sem atendimento à intimação, e sem apresentação anterior de Solicitação de Retificação de Lançamento;

II - decidir sobre a revisão de ofício, a pedido do contribuinte ou no interesse da administração, inclusive quanto aos créditos tributários lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, no âmbito de sua competência, limitados em valores originais a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

III - decidir sobre pedidos de cancelamento ou reativação de declarações no âmbito de sua competência.

Art. 7º - Delegar competência ao Chefe da Equipe de Fiscalização Interna - EFI-1 para:

I - conceder, interromper e cancelar a indenização de transporte de que trata o Artigo 60 da Lei nº 8.122/1990 e suas alterações, observadas as normas disciplinadoras da matéria, quando solicitada por Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil localizados na Seção de Fiscalização desta Delegacia.

Art. 8º - Delegar competência ao Chefe da Seção de Programação e Logística - Sapol para:

I - coordenar, executar, controlar e avaliar a programação e execução orçamentária e financeira, patrimonial, bem como administrar mercadorias apreendidas;

II - manter controle dos contratos de interesse da RFB, celebrados pela unidade; e

III - publicar atos, avisos, editais e despachos nos órgãos oficiais e na imprensa privada.

Art. 9º - Delegar competência ao Chefe da Seção de Tecnologia da Informação - Satec para decidir sobre pedidos de cancelamento ou reativação de declarações no âmbito de sua competência.

Art. 10 - Delegar competência aos servidores localizados no CAC e nas Agências para decidir sobre a expedição de certidões relativas à situação fiscal e cadastral do contribuinte.

Art. 11 - Delegar competência ao Delegado-Adjunto da DRF-Camaçari para:

I - emitir expedientes dirigidos a contribuintes e órgãos públicos;

II - decidir sobre o encaminhamento de processos e expedientes dirigidos ao Gabinete desta Delegacia;

III - determinar o arquivamento de processos, observada a Tabela de Temporalidade de Documentos;

IV - acompanhar e analisar os dados gerenciais de arrecadação, de redução do passivo tributário, do atendimento ao contribuinte e do cumprimento das metas de fiscalização, para, juntamente com os Chefes das respectivas seções e unidades locais, identificar as situações pendentes e propor providências para a solução das mesmas;

V - adotar os procedimentos necessários ao atendimento das solicitações oriundas da Ouvidoria do Ministério da Fazenda;

VI - autorizar o cadastramento e habilitação de usuários do ambiente informatizado da RFB;

VII - autorizar viagens a serviço a qualquer destino nacional e conceder diárias ao pessoal subordinado e a colaboradores eventuais; e

VIII - autorizar a emissão de ordem bancária de pagamento de restituição, reembolso, ressarcimento ou compensação inerentes a direito creditório previamente reconhecido, contratos e prestadores de serviço.

Art. 12 - Delegar competência aos servidores localizados no Gabinete, sem prejuízo do disposto no art. 11, inciso II, para:

I - analisar e distribuir às seções competentes e às unidades locais os expedientes e processos dirigidos ao Gabinete desta Delegacia; e

II - promover ações de capacitação e desenvolvimento de pessoas.

Art. 13 - Delegar competência aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil - AFRFB em exercício nesta Delegacia para:

I - decidir sobre a revisão de ofício, a pedido do contribuinte ou no interesse da administração, inclusive quanto aos créditos tributários lançados, no âmbito de sua competência, inscritos ou não em Dívida Ativa da União;

II - decidir sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso;

III - decidir sobre suspensão e redução de tributos, sobre reconhecimento e suspensão de imunidades e de isenções, e sobre benefícios e incentivos fiscais, expedir e publicar os respectivos Atos Declaratórios, se necessário; e

IV - decidir sobre o Pedido de Habilitação de Crédito Reconhecido por Decisão Judicial Transitada em Julgado, para efeito de apresentação de Pedido Eletrônico de Restituição, Pedido Eletrônico de Ressarcimento ou Declaração de Compensação, segundo as normas disciplinadoras da matéria; e

V - decidir sobre pedidos de cancelamento ou reativação de declarações no âmbito de sua competência.

§1º - As delegações acima se restringem ao exercício das atividades relativas aos procedimentos e processos administrativos distribuídos ao AFRFB pela chefia imediata da respectiva seção ou equipe, e preferencialmente movimentados pelo sistema interno de controle com a indicação nominal do servidor responsável.

§2º - As delegações previstas neste artigo ficam limitadas em valores originais a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em se tratando de pessoas físicas, de imposto territorial rural, contribuições previdenciárias, salário-família e salário-maternidade, e a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos demais casos.

Art. 14 - Delegar competência aos servidores lotados nesta Delegacia para:

I - emitir intimações e outros expedientes destinados a contribuintes, versando sobre matéria de sua competência original ou delegada, observados a legislação sobre o sigilo fiscal e o inciso I do art. 6º da lei 10.593/2002, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo para seu atendimento; e

II - solicitar o desarquivamento de processos, observada a respectiva área de competência.

Art. 15 - Na ausência do titular, as delegações de competência constantes dos artigos 2º ao 9º da presente Portaria se estendem aos respectivos substitutos eventuais ou, na ausência simultânea do titular e do substituto eventual, aos responsáveis formalmente designados em Portaria.

§1º - Na ausência simultânea do titular e substituto eventual da Equipe de Arrecadação e Cobrança - EAC-1, as delegações de competência constantes do artigo 3º serão exercidas pelo chefe da Seção de Controle e Acompanhamento Tributário - Sacat ou seu substituto eventual.

§2º - Na ausência simultânea do titular e substituto eventual da Equipe de Arrecadação e Cobrança - EAC-2, as delegações de competência constantes do artigo 5º serão exercidas pelo chefe da Seção de Orientação e Análise Tributária - Saort ou seu substituto eventual.

Art. 16 - O Delegado poderá exercer a qualquer tempo e a seu critério a decisão de assunto objeto de delegação sem que isso implique a revogação parcial ou total desta Portaria.

Art. 17 - Em todos os atos praticados em virtude das competências ora delegadas, deverão ser mencionadas, após a assinatura, o número e data desta Portaria.



Art. 18 - Fica expressamente vedada a subdelegação de com-petências em respeito a qualquer item ou subitem desta Portaria.

Art. 19 - Revoga-se a Portaria DRFCCI nº 50, de 16/03/2011, e a Portaria DRFCCI nº 73, de 18/08/2011, ficando convalidados os atos praticados em virtude das competências ora delegadas até a data de início da vigência desta Portaria.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

RODRIGO DA SILVA SALLES NASCIMENTO

8ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 200, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Delega competência.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FE-
DERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso das atri-
buições que lhe conferem os artigos 295 e 307 do Regimento Interno
da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF
nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 23 de
dezembro de 2010 e, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo
Decreto n.º 83.937, de 06 de setembro de 1979 e pelo Decreto n.º
86.377, de 17 de setembro de 1981, resolve:

Art.1º Delegar competência para as Delegacias da Receita
Federal do Brasil em Bauru e Piracicaba, para decidir sobre pedidos
de ressarcimento, restituição e compensação referentes aos contri-
buintes RAIZEN ENERGIA S/A, CNPJ nº 08.070.508/0001-78 e
COSAN S/A INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº
50.746.577/0001-15, de forma concorrente com a Delegacia da Re-
ceita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT/SPO.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-
cação, ficando convalidados os atos praticados a partir de 28 de
setembro de 2011.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA nº SRRF08/GAB Nº 167,
de 04 de setembro de 2011.

MARCELO BARRETO DE ARAÚJO

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O Inspetor-Chefe da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigos 295 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21/12/2010, publicada no DOU, de 23/12/2010, alterada pela Portaria RFB nº 2.156, publicada no DOU em 21/02/2011 e pela Portaria RFB nº 2.401 de 04 de abril de 2011, bem como nos termos do § 3º do artigo 810 do Decreto 6.759/09 com redação dada pelo Decreto 7.213, publicado no D.O.U. em 15/06/2010, resolve:

Art. 1º. Cancelar no Registro de Despachantes Aduaneiros, em razão de inclusão no registro de Despachante Aduaneiro, as seguintes inscrições:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROCESSO Nº
8A.07.717	FRANCISCO BACCARO JUNIOR	215.202.718-32	10831.001378/00-84
8A.10.072	DENISE VILETE MARTINS	279.838.598-99	10831.007340/03-93
8A.13.265	MARCELO PERES DE SOUZA	355.142.408-00	10831.002692/08-67
8A.11.465	THIAGO ALBERTO FANGER	262.926.428-95	10814.004072/05-28
8A.11.712	JEOVAL FERREIRA DA SILVA	316.541.798-92	10831.002006/06-96
8A.10.121	WILLIAM ANTONIO MORI	308.807.158-04	10831.005368/03-96
8A.11.332	ZIGOMAR ADAMI	294.562.598-97	10814.002687/05-10
8A.11.701	DULCINEIA ATÍLIO FERMÍNIO	604.243.542-68	10831.003527/06-61
8A.13.194	BRUNO MARCELINO DA SILVA	319.536.688-60	10831.013465/07-86
8A.12.955	ADEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	154.696.588-21	19675.002066/07-12

Art. 2º. Incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros as seguintes inscrições:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROCESSO Nº
8D.06.343	FRANCISCO BACCARO JUNIOR	215.202.718-32	10831.000430/11-63
8D.06.344	DENISE VILETE MARTINS	279.838.598-99	10831.003854/09-65
8D.06.345	MARCELO PERES DE SOUZA	355.142.408-00	10831.002170/10-80
8D.06.346	THIAGO ALBERTO FANGER	262.926.428-95	10831.002294/10-65
8D.06.347	JEOVAL FERREIRA DA SILVA	316.541.798-92	10831.002542/10-78
8D.06.348	WILLIAM ANTONIO MORI	308.807.158-04	10831.003493/10-91
8D.06.349	ZIGOMAR ADAMI	294.562.598-97	10831.003697/10-21
8D.06.350	DULCINEIA ATÍLIO FERMÍNIO	604.243.542-68	10831.000200/11-02
8D.06.351	BRUNO MARCELINO DA SILVA	319.536.688-60	10831.000201/11-49
8D.06.352	ADEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	154.696.588-21	10831.000588/11-33

Art. 3º Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro as seguintes inscrições:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROCESSO Nº
8A.16.080	ANA CAROLINE SILVA CHAVES	325.261.958-02	10831.000446/10-95
8A.16.081	ROGERIO DOS SANTOS REIS	362.511.018-06	10831.001072/10-25
8A.16.082	PAULO DO NASCIMENTO CAMPOS	264.208.378-04	10831.002407/10-22
8A.16.083	LEONARDO FELIPE COSTA DA SILVA	323.040.398-39	10831.002465/10-56
8A.16.084	DANILO TADEU MENINGRONI	376.453.928-35	10831.002485/10-27
8A.16.085	GABRIEL LIBERATO MACHADO SARDINHA	365.371.098-76	10831.002536/10-11
8A.16.086	WILLIAM EDUARDO DA SILVA	226.226.458-99	10831.003652/10-57
8A.16.087	JESSICA LAUREN DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	409.373.928-55	10831.003785/10-23
8A.16.088	VÁLTER JULIAO DE PAES	046.327.788-00	10831.000245/11-79
8A.16.089	MARCOS BENTO DE MAGALHÃES	296.848.998-40	10831.000595/11-35
8A.16.090	GIOVANNA OLIVEIRA PINHEIRO	220.147.408-79	10831.000636/11-93
8A.16.091	LUCIANO DE FIGUEIREDO	265.969.818-00	10831.000705/11-69
8A.16.092	ALEXANDRO BARROS PINTO	364.094.638-39	10831.000719/11-82
8A.16.093	REGIANE ELIDIA ALVES DE OLIVEIRA	308.275.878-99	10831.000772/11-83

Art. 4º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FÁBIO EDUARDO BOSCHI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO
E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE ATIVIDADE FISCAL - SAPAC - DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso da competência delegada pela Portaria/DRF/Campinas nº 22 e nº 23, de atribuição dos setores, ambas de 21 de fevereiro de 2011 e tendo em vista a Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005 e o que consta no processo administrativo nº 10830.724682/2011-91, resolve:

Artigo 1º- Autorizar o fornecimento de 887.568(oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito)selos de controle de Uísque Importação Amarelo e 150.144(cento e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro)selos miniatura de controle de Uísque Importação Amarelo para produtos estrangeiros a serem selados no exterior, ao contribuinte DIAGEO BRASIL LTDA, CNPJ nº 62.166.848/0005-76, inscrito no Registro Especial sob nº 08104/34, na categoria de Importador, conforme tabela abaixo:

Unidade	Caixa	Marca Comercial	Característica do Produto
10422	1737	BUCHANAN'S AGED 12 YEARS	Caixas de 6 garrafas de 1 litro, 40 GL, idade 12 anos
742920	61910	JOHNNIE WALKER RED LABEL	Caixas de 12 garrafas de 1 litro, 40 GL, idade até 8 anos
57888	4824	JOHNNIE WALKER BLACK LABEL 12 years old	Caixas de 12 garrafas de 1 litro, 40 GL, idade 12 anos
870	145	BUCHANAN'S AGED 18 YEARS	Caixas de 6 garrafas de 750 ml, 40 GL, idade 18 anos
150144	782	JOHNNIE WALKER RED LABEL miniatura	Caixas de 192 garrafas de 50 ml, 40 GL, idade até 8 anos
5070	845	JOHNNIE WALKER BLUE LABEL	Caixas de 6 garrafas de 750 ml, 40 GL, idade acima de 12 anos
4344	362	JOHNNIE WALKER GOLD LABEL- 18 YEARS OLD	Caixas de 12 garrafas de 750 ml, 40 GL, idade 18 anos
486	81	J&B RESERVE - AGED 15 YEARS	Caixas de 6 garrafas de 750 ml, 40 GL, idade 15 anos
38592	6432	BLACK & WHITE	Caixas de 6 garrafas de 1 litro, 40 GL, idade até 8 anos
1992	332	DIMPLE-AGED 15 YEARS	Caixas de 6 garrafas de 1 litro, 40 GL, idade 15 anos
24984	2082	LOGAN DELUXE SCOTH WHISKY-AGED 12 YEARS	Caixas de 12 garrafas de 1 litro, 40 GL, idade 12 anos

Artigo 2º - O importador terá o prazo de quinze dias, contados da publicação deste Ato Declaratório Executivo, para efetuar o pagamento dos selos e retirá-los nesta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas,

Artigo 3º - Ocorrendo o descumprimento do prazo a que se refere o artigo 2º deste Ato Declaratório Executivo, fica sem efeito a autorização para a importação.

JOSÉ CARLOS CURTO

Ministério da Integração Nacional**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 27, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no uso da atribuição que lhes foram outorgadas, com base na Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 7.471, de 4 de maio de 2011, e

Considerando a criação e instalação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, com jurisdição administrativa na Região Centro-Oeste, nos termos do Decreto nº 7.471, de 4 de maio de 2011;

Considerando ser competência da Diretoria colegiada da SUDECO autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios pelo seu Diretor- Superintendente, nos termos do art. 17, IV, do Anexo I ao Decreto nº 7.471, de 4 de maio de 2011;

Considerando o lapso temporal entre a instalação da SUDECO, em 16 de maio de 2011, e a nomeação dos titulares dos cargos de Diretor-Superintendente, em 14/06/2011, de Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos em 14/06/2011, de Diretora-Adjunta de Planejamento e Avaliação, em 29/08/2011, e de Procuradora-Chefe, em 02/09/2011;

Considerando a ausência de nomeação do Diretor de Administração da SUDECO;

Considerando a necessidade administrativa de dar plena execução e acompanhamento aos convênios celebrados pela União, por meio da extinta Secretaria do Centro-Oeste/Ministério da Integração Nacional, e sub-rogados à SUDECO, nos termos do art. 10 do Decreto nº 7.471, de 4 de maio de 2011, da Portaria nº 566 de 05/08/2011 e Portaria nº 741 de 24/10/2011, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127, de 29 de maio de 2008; resolve:

Art. 1º Prorrogar de ofício, o prazo de vigência dos convênios conforme relacionados no quadro Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA
DOURADO
Diretor-Superintendente

ANEXO

UF	CONVENIENTE	OBJETO	CONVÊNIO	ANO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	DIAS PRORROGADOS	NOVA VIGÊNCIA
GO	SÃO PATRÍCIO	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	746682	2010	16/11/2011	180	14/5/2012
GO	SÃO SIMÃO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	700795	2008	17/11/2011	150	15/4/2012
GO	BONFINOPOLIS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733332	2010	18/11/2011	365	17/11/2012
GO	ARAGUAPAZ	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	735613	2010	19/11/2011	180	17/5/2012
GO	TURVANIA	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	741119	2010	19/11/2011	180	17/5/2012
GO	FORMOSA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	741132	2010	19/11/2011	360	13/11/2012
MS	PORTO MURTINHO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	702840	2008	21/11/2011	150	19/4/2012
MT	PLANALTO DA SERRA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	701456	2008	24/11/2011	150	22/4/2012
GO	FORMOSA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	733327	2010	24/11/2011	365	23/11/2012
MS	CHAPADAO DO SUL	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	733336	2010	24/11/2011	365	23/11/2012
MS	PONTA PORÁ	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	705973	2009	25/11/2011	344	3/11/2012
GO	BOM JESUS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733267	2010	25/11/2011	365	24/11/2012
MS	RIO BRILHANTE	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733312	2010	25/11/2011	365	24/11/2012
MS	CARACOL	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	734036	2010	25/11/2011	365	24/11/2012
GO	MORRO AGUDO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	734042	2010	25/11/2011	365	24/11/2012
MS	SONORA	MACRODRENAGEM	734213	2010	25/11/2011	365	24/11/2012
MT	CLAUDIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	742371	2010	25/11/2011	365	24/11/2012
GO	FORMOSA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	743346	2010	25/11/2011	365	24/11/2012
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	716110	2009	26/11/2011	349	9/11/2012
GO	TURVELANDIA	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	746749	2010	26/11/2011	180	24/5/2012
GO	IPORA	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	733098	2010	27/11/2011	180	25/5/2012
MT	GOVERNO DO ESTADO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	704369	2009	28/11/2011	180	26/5/2012
MT	RONDONOPOLIS	CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR	731002	2009	28/11/2011	180	26/5/2012
GO	RUBIATABA	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	652381	2008	29/11/2011	150	27/4/2012
MS	DOURADOS	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	702831	2008	29/11/2011	180	27/5/2012
GO	URUAÇU	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	741057	2010	29/11/2011	365	28/11/2012
GO	GOIANIA	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO	704773	2009	30/11/2011	365	29/11/2012
MT	SORRISO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	706054	2009	30/11/2011	300	25/9/2012
GO	SÃO LUIZ DO NORTE	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	740463	2010	30/11/2011	180	28/5/2012
GO	SIMOLANDIA	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	741784	2010	30/11/2011	180	28/5/2012
GO	LUZIANIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	700518	2008	13/12/2011	180	10/6/2012
MT	SORRISO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	701067	2008	23/12/2011	120	21/4/2012
MT	TERRA NOVA DO NORTE	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	701254	2008	15/12/2011	150	13/5/2012
MS	IVINHEMA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	701508	2008	6/12/2011	150	4/5/2012
GO	AMARALINA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	701784	2008	29/12/2011	120	27/4/2012
GO	AMARALINA	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA	701787	2008	21/12/2011	58	17/2/2012
MT	ALTO PARAGUAI	APL - PSCULTURA	701789	2008	21/12/2011	180	18/6/2012
MS	SÃO GABRIEL D'OESTE	CONSTRUÇÃO DE CENTRO	701907	2008	10/12/2011	242	8/8/2012
MT	CUIABA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	702104	2008	12/12/2011	351	27/11/2012
MS	PORTO MURTINHO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	702895	2008	18/12/2011	180	15/6/2012
MS	COXIM	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	703717	2009	13/12/2011	65	16/2/2012
GO	ALTO PARAISO DE GOIAIS	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	703718	2009	4/12/2011	62	4/2/2012
MS	AMAMBAI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	704467	2009	16/12/2011	364	14/12/2012
MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	704468	2009	13/12/2011	180	10/6/2012
MS	FÁTIMA DO SUL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	704469	2009	18/12/2011	360	12/12/2012
MS	AMAMBAI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	704476	2009	13/12/2011	364	11/12/2012
GO	ALEXANIA	QUIOSQUES	704514	2009	22/12/2011	364	20/12/2012
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	URBANIZAÇÃO DE PRAÇA	704573	2009	30/12/2011	364	28/12/2012
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA	704576	2009	28/12/2011	180	25/6/2012
MS	AMAMBAI	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE AGUAS	704599	2009	27/12/2011	364	25/12/2012
MT	TERRA NOVA DO NORTE	UNIDADE AGROINDUSTRIAL	705489	2009	30/12/2011	364	28/12/2012
GO	FORMOSA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	705705	2009	25/12/2011	153	26/5/2012
MS	NOVA ANDRADINA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	705953	2009	23/12/2011	172	12/6/2012
GO	CIDADE OCIDENTAL	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	705970	2009	21/12/2011	364	19/12/2012
MS	ALCINOPOLIS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	705985	2009	16/12/2011	364	14/12/2012
GO	CIDADE OCIDENTAL	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	705995	2009	22/12/2011	364	20/12/2012
GO	CRISTALINA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	706003	2009	22/12/2011	364	20/12/2012
MT	JUARA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	706013	2009	6/12/2011	61	5/2/2012
MS	CAMAPUA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	706014	2009	22/12/2011	180	19/6/2012
MT	PARANATINGA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	706015	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
GO	ABADIANIA	CAPACITAÇÃO	706023	2009	7/12/2011	180	4/6/2012
MS	JARAGUARI	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	706025	2009	14/12/2011	180	11/6/2012
MS	COXIM	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	706026	2009	28/12/2011	180	25/6/2012



MS	SETE QUEDAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	706027	2009	28/12/2011	180	25/6/2012
GO	CABECEIRAS DE GOIAS	CONSTRUÇÃO DE FEIRA	706028	2009	21/12/2011	364	19/12/2012
MS	LAGUNA CARAPA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	706029	2009	28/12/2011	180	25/6/2012
MS	RIO BRILHANTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	706047	2009	21/12/2011	364	19/12/2012
MS	CORUMBÁ	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	706050	2009	6/12/2011	180	3/6/2012
MT	COMODORO	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	706168	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
MS	PARANAIBA	RECAPEAMENTO	706296	2009	11/12/2011	180	8/6/2012
MT	NOVA BANDEIRANTES	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO	706355	2009	12/12/2011	180	9/6/2012
GO	PIRENÓPOLIS	READEQUAÇÃO DE ESPAÇO	706369	2009	22/12/2011	364	20/12/2012
GO	CIDADE OCIDENTAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	706401	2009	22/12/2011	364	20/12/2012
MS	TERENOS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	706520	2009	25/12/2011	180	22/6/2012
MS	ÁGUA CLARA	DRENAGEM URBANA	706524	2009	28/12/2011	364	26/12/2012
MS	AQUIDAUANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	706528	2009	16/12/2011	364	14/12/2012
MS	CAMAPUA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	706530	2009	27/12/2011	180	24/6/2012
GO	ITABERAI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	706556	2009	29/12/2011	364	27/12/2012
MS	BODOQUENA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	706557	2009	23/12/2011	180	20/6/2012
MS	NOVA ANDRADINA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	706579	2009	29/12/2011	180	26/6/2012
MS	GLORIA DE DOURA-DOS	CONSTRUÇÃO DE CENTRO	706636	2009	25/12/2011	180	22/6/2012
MS	LADARIO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	706792	2009	15/12/2011	180	12/6/2012
GO	CERES	MACRODRENAGEM	707026	2009	30/12/2011	364	28/12/2012
MS	AMAMBAI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	707036	2009	2/12/2011	364	30/11/2012
GO	ABADIA DE GOIAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	710491	2009	22/12/2011	364	20/12/2012
GO	IPORA	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAS	710512	2009	30/12/2011	364	28/12/2012
GO	MOZARLANDIA	CALÇADAS	710524	2009	23/12/2011	364	21/12/2012
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	713970	2009	30/12/2011	364	28/12/2012
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	713974	2009	15/12/2011	180	12/6/2012
MS	MIRANDA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	715265	2009	27/12/2011	180	24/6/2012
MS	NOVA ANDRADINA	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	715295	2009	20/12/2011	180	17/6/2012
MS	ALCINOPOLIS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	715316	2009	23/12/2011	364	21/12/2012
MS	SÃO GABRIEL D'OESTE	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	715321	2009	27/12/2011	180	24/6/2012
GO	JATAÍ	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	715332	2009	22/12/2011	300	17/10/2012
GO	JATAÍ	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	715338	2009	22/12/2011	357	13/12/2012
MS	PONTA PORÃ	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	715360	2009	20/12/2011	180	17/6/2012
MS	DOURADINA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	715370	2009	29/12/2011	180	26/6/2012
MS	ITAPORA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	715426	2009	21/12/2011	180	18/6/2012
MS	ARAL MOREIRA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	715729	2009	28/12/2011	364	26/12/2012
MT	TERRA NOVA DO NORTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	716014	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
MS	TRES LAGOAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	716103	2009	23/12/2011	364	21/12/2012
MS	COXIM	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	716105	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
MS	AMAMBAI	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	716106	2009	21/12/2011	364	19/12/2012
MS	BELA VISTA DE GOIAS	CONSTRUÇÃO DE CENTRO	716112	2009	27/12/2011	180	24/6/2012
MS	ANASTACIO	CONSTRUÇÃO DE CENTRO	716113	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
MS	APARECIDA DO TABOADO	CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA	716114	2009	28/12/2011	364	26/12/2012
MT	TORIXOREU	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	716125	2009	27/12/2011	180	24/6/2012
MT	MATUPÁ	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	716126	2009	30/12/2011	300	25/10/2012
GO	BONFINOPOLIS	CALÇADAS	716132	2009	29/12/2011	364	27/12/2012
GO	FORMOSO	CONSTRUÇÃO DE MERCADO	716135	2009	29/12/2011	364	27/12/2012
MS	JARAGUARI	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	716500	2009	19/12/2011	180	16/6/2012
GO	PIRENÓPOLIS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	716822	2009	29/12/2011	364	27/12/2012
MS	NIOAQUE	DRENAGEM URBANA	717346	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
MT	CAMPOS DE JULIO	DRENAGEM URBANA	717527	2009	27/12/2011	180	24/6/2012
MS	ÁGUA CLARA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	717530	2009	28/12/2011	364	26/12/2012
GO	ALEXANIA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	717532	2009	30/12/2011	364	28/12/2012
MS	NIOAQUE	REFORMA DE TERMINAL RODOVIARIO	717534	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
MT	GUARANTA DO NORTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	717544	2009	15/12/2011	174	6/6/2012
MS	MARACAJU	RECAPEAMENTO	717848	2009	27/12/2011	180	24/6/2012
MS	JATEI	CONSTRUÇÃO DE CENTRO	717849	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
MS	ELDORADO	DRENAGEM URBANA	717856	2009	28/12/2011	180	25/6/2012
MS	ANGELICA	DRENAGEM URBANA	717857	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
MT	SINOP	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	718063	2009	28/12/2011	180	25/6/2012
MT	SINOP	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	718064	2009	28/12/2011	180	25/6/2012
MT	JAURU	DRENAGEM URBANA	718065	2009	11/12/2011	155	14/5/2012
MS	IVINHEMA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	718441	2009	21/12/2011	180	18/6/2012
GO	CUMARI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	718664	2009	29/12/2011	364	27/12/2012
MS	ITAPORA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	720167	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
MS	JAPORA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	720168	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
GO	IVOLANDIA	AQUISIÇÃO DE PATRULHA	720170	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
GO	SILVANIA	CALÇADAS	723292	2009	28/12/2011	180	25/6/2012
MT	NOVA LACERDA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	723669	2009	27/12/2011	180	24/6/2012
GO	LUZIANIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	723960	2009	6/12/2011	330	31/10/2012
MT	ALTO GARCAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	724106	2009	30/12/2011	180	27/6/2012
MT	GOVERNO DO ESTADO	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	728513	2009	11/12/2011	180	8/6/2012
MS	PORTO MURTINHO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	728563	2009	28/12/2011	180	25/6/2012
MS	BELA VISTA	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA SANITÁRIO	730416	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
MT	RONDONOPOLIS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	731489	2009	31/12/2011	180	28/6/2012
MG	BURITIS	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	732837	2010	15/12/2011	364	13/12/2012
GO	ARUANA	CONSTRUÇÃO DE BARREIRAS (GABIAO)	732881	2010	22/12/2011	180	19/6/2012
GO	POSSE	RECONSTRUÇÃO DE PONTE	732883	2010	12/12/2011	364	10/12/2012
GO	SÃO FRANCISCO DE GOIAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	732884	2010	9/12/2011	364	7/12/2012
GO	MIMOSO DE GOIAS	AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA	732885	2010	23/12/2011	180	20/6/2012



GO	FORMOSA	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA	733048	2010	23/12/2011	180	20/6/2012
GO	SANCLERLANDIA	AMPLIACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO AGROPECUARIA	733094	2010	23/12/2011	364	21/12/2012
GO	CAIAPONIA	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	733095	2010	23/12/2011	180	20/6/2012
GO	CORREGO DO OURO	IMPLANTACAO DE UMA FEIRA COBERTA	733096	2010	22/12/2011	364	20/12/2012
MS	SETE QUEDAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733100	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	733101	2010	1/12/2011	364	29/11/2012
GO	IPAMERI	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE CONVENCOES	733193	2010	23/12/2011	364	21/12/2012
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA	733230	2010	20/12/2011	364	18/12/2012
GO	ABADIA DE GOIAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733253	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
GO	PADRE BERNARDO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733276	2010	30/12/2011	364	28/12/2012
MS	GUIA LOPES DA LAGUNA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	733296	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
MS	SÃO GABRIEL D'OESTE	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	733297	2010	16/12/2011	364	14/12/2012
MS	BRASILANDIA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733298	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
GO	SÃO FRANCISCO DE GOIAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733301	2010	9/12/2011	364	7/12/2012
MS	TRES LAGOAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733302	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
MS	PONTA PORÃ	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM PROFUNDA	733303	2010	13/12/2011	364	11/12/2012
MS	NOVA ANDRADINA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	733304	2010	6/12/2011	364	4/12/2012
GO	INACIOLANDIA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733305	2010	30/12/2011	364	28/12/2012
MS	CASSILANDIA	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM PROFUNDA	733306	2010	16/12/2011	364	14/12/2012
GO	ANHANGUERA	REESTRUTURAÇÃO DE PRAÇA	733307	2010	23/12/2011	364	21/12/2012
MS	JARDIM	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM PROFUNDA	733308	2010	23/12/2011	364	21/12/2012
MS	APARECIDA DO TABOADO	PAVIMENTACAO ASFALTICA E SINALIZACAO	733310	2010	30/12/2011	364	28/12/2012
MS	CHAPADAO DO SUL	CONSTRUCAO DA AMPLIACAO DO RESERVATORIO	733311	2010	22/12/2011	365	21/12/2012
MS	IGUATEMI	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	733316	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
MS	INOCENCIA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733318	2010	16/12/2011	364	14/12/2012
MS	CORONEL SAPUCAIA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	733321	2010	9/12/2011	364	7/12/2012
MS	MIRANDA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733324	2010	23/12/2011	364	21/12/2012
MS	BRASILANDIA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	733325	2010	8/12/2011	364	6/12/2012
MS	CORONEL SAPUCAIA	MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA	733328	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
GO	JESUPOLIS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733329	2010	19/12/2011	364	17/12/2012
MS	CAARAPO	OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	733331	2010	21/12/2011	180	18/6/2012
GO	URUTAI	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	733335	2010	18/12/2011	180	15/6/2012
MS	TACURU	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	733338	2010	20/12/2011	364	18/12/2012
MS	ANGELICA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	733343	2010	28/12/2011	180	25/6/2012
MS	INOCENCIA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733347	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
MS	CAARAPO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	733355	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
MS	CHAPADAO DO SUL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	733357	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
MS	VICENTINA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	733359	2010	27/12/2011	364	25/12/2012
GO	IPORA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733651	2010	14/12/2011	364	12/12/2012
GO	BURITINOPOLIS	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	733652	2010	22/12/2011	180	19/6/2012
GO	PETROLINA DE GOIAS	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	733654	2010	20/12/2011	364	18/12/2012
GO	AURILANDIA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733786	2010	26/12/2011	364	24/12/2012
MS	VICENTINA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	733795	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
MS	CAMAPUA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733803	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
MS	SONORA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	733809	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
MS	PARANAIBA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733815	2010	30/12/2011	180	27/6/2012
GO	LAGOA SANTA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	734027	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
GO	POSSE	CAPACITAÇÃO	734028	2010	24/12/2011	180	21/6/2012
MS	NAVIRAI	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	734039	2010	8/12/2011	364	6/12/2012
GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE COLETA	734043	2010	22/12/2011	180	19/6/2012
MS	SETE QUEDAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	734044	2010	2/12/2011	364	30/11/2012
GO	FLORES DE GOIAS	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	734045	2010	11/12/2011	180	8/6/2012
GO	AURILANDIA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	734047	2010	26/12/2011	364	24/12/2012
GO	LUZIANIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	734075	2010	16/12/2011	364	14/12/2012
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	734080	2010	22/12/2011	180	19/6/2012
MS	ÁGUA CLARA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	734136	2010	16/12/2011	364	14/12/2012
MS	COXIM	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	734144	2010	1/12/2011	364	29/11/2012
MG	VAZANTE	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	734212	2010	19/12/2011	364	17/12/2012
GO	CORUMBAlBA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	734547	2010	19/12/2011	364	17/12/2012
GO	PADRE BERNARDO	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO	734550	2010	30/12/2011	180	27/6/2012
GO	CABECEIRAS DE GOIAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	734554	2010	8/12/2011	364	6/12/2012
MS	LAGUNA CARAPA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	734572	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
GO	QUIRINÓPOLIS	CONSTRUÇÃO DE PONTE	734579	2010	23/12/2011	180	20/6/2012
GO	FORMOSA	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	734581	2010	21/12/2011	180	18/6/2012
MS	BODOQUENA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	734744	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
GO	PIRACANJUBA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	734755	2010	22/12/2011	364	20/12/2012
GO	NOVO PLANALTO	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA	734758	2010	30/12/2011	364	28/12/2012
MT	IPIRANGA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE TRATOR	735514	2010	16/12/2011	359	9/12/2012
MS	ROCHEDO	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	735517	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
GO	CRISTALINA	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	735550	2010	16/12/2011	364	14/12/2012
MT	NOVA XAVANTINA	CASA COMUNITÁRIA	735592	2010	8/12/2011	364	6/12/2012
MT	GOVERNO DO ESTADO	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS	735593	2010	30/12/2011	180	27/6/2012
MT	RIO BRANCO	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	735594	2010	17/12/2011	180	14/6/2012
GO	ORIZONA	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	735596	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
GO	SERRANOPOLIS	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA	735598	2010	26/12/2011	180	23/6/2012



GO	VALPARAISO DE GOIAS	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	735620	2010	23/12/2011	180	20/6/2012
MT	LAMBARI DOESTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	735625	2010	9/12/2011	364	7/12/2012
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	CONSTRUCAO DO CENTRO DE APOIO CO-MERCIAL	736202	2010	23/12/2011	364	21/12/2012
GO	COLINAS DO SUL	CONSTRUCAO DE COMPLEXO TURISTICO E AREA DE LAZER	736733	2010	30/12/2011	364	28/12/2012
MT	ALTO PARAGUAI	CONSTRUCAO DE MINI-INDUSTRIA DE LA-TICINIOS	736991	2010	14/12/2011	364	12/12/2012
MS	LAGUNA CARAPA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	737052	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
GO	CRISTALINA	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA	737055	2010	16/12/2011	364	14/12/2012
MS	DOURADOS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	737303	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
MS	DOURADINA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	737304	2010	27/12/2011	364	25/12/2012
MS	VICENTINA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	737641	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
MT	NOVA CANAÃ	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	738171	2010	22/12/2011	180	19/6/2012
MT	VERA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	738357	2010	22/12/2011	180	19/6/2012
MT	COTRIGUAÇU	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	738378	2010	27/12/2011	180	24/6/2012
MT	RESERVA DO CABA-ÇAL	REFORMA DE PONTE	738381	2010	20/12/2011	180	17/6/2012
MT	PORTO DE ESPERIDIÃO	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	738384	2010	28/12/2011	180	25/6/2012
MT	CAMPINAPOLIS	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	738395	2010	13/12/2011	180	10/6/2012
GO	BURITINOPOLIS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	738534	2010	22/12/2011	364	20/12/2012
MT	CANABRABA DO NOR-TE	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	738843	2010	27/12/2011	180	24/6/2012
GO	PILAR DE GOIAS	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	740465	2010	18/12/2011	180	15/6/2012
GO	CAMPINORTE	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	740470	2010	23/12/2011	364	21/12/2012
GO	CAMPINORTE	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	740483	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
MT	GOVERNO DO ESTADO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	740502	2010	27/12/2011	364	25/12/2012
GO	BELA VISTA DE GOIAS	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	741093	2010	23/12/2011	180	20/6/2012
GO	PIRES DO RIO	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	741111	2010	21/12/2011	180	18/6/2012
GO	CAMPINAÇU	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	741193	2010	14/12/2011	180	11/6/2012
GO	ABADIA DE GOIAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	741472	2010	9/12/2011	364	7/12/2012
MS	NAVIRAI	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	741768	2010	8/12/2011	364	6/12/2012
MS	LADARIO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	741772	2010	23/12/2011	364	21/12/2012
MS	BONITO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	741774	2010	26/12/2011	364	24/12/2012
MS	AMAMBAI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	741779	2010	26/12/2011	364	24/12/2012
MS	BANDEIRANTES	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	741786	2010	13/12/2011	364	11/12/2012
MS	BATAYPORÃ	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	741795	2010	23/12/2011	364	21/12/2012
MS	TERENOS	CONSTRUÇÃO DE SEIS PONTES	741806	2010	1/12/2011	364	29/11/2012
MS	TERENOS	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE AVE-NIDA	741808	2010	16/12/2011	364	14/12/2012
MS	ITAPORA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	742293	2010	20/12/2011	364	18/12/2012
MS	GLORIA DE DOURA-DOS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	742296	2010	22/12/2011	364	20/12/2012
MS	CORONEL SAPUCAIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	742304	2010	9/12/2011	364	7/12/2012
GO	RIO QUENTE	AQUISIÇÃO DE TRATOR	742308	2010	2/12/2011	180	30/5/2012
MS	RIO BRILHANTE	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	742333	2010	8/12/2011	364	6/12/2012
GO	ORIZONA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	742350	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
MS	ITAPORA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	742368	2010	9/12/2011	364	7/12/2012
MG	LAGOA GRANDE	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	742379	2010	24/12/2011	180	21/6/2012
MS	JAPORA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	742477	2010	28/12/2011	180	25/6/2012
GO	APARECIDA DE GOIA-NIA	EXECUÇÃO DE BUEIROS	742499	2010	23/12/2011	180	20/6/2012
MS	AMAMBAI	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	743758	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
GO	PONTALINA	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	743769	2010	22/12/2011	180	19/6/2012
MG	BONFINOPOLIS DE MI-NAS	AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMEN-TO DE LEITE	743781	2010	25/12/2011	180	22/6/2012
MT	SORRISO	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	743794	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
GO	TURVANIA	CONSTRUÇÃO DE CENTRO	743987	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
MG	DOM BOSCO	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	744091	2010	25/12/2011	180	22/6/2012
GO	ORIZONA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	744413	2010	26/12/2011	364	24/12/2012
GO	ITARUMA	AQUISIÇÃO DE TRATOR	744418	2010	17/12/2011	180	14/6/2012
GO	SÃO JOÃO DA ALIAN-ÇA	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	745777	2010	25/12/2011	180	22/6/2012
GO	CAMPOS BELOS	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	745843	2010	25/12/2011	180	22/6/2012
MG	GUARDA-MOR	CONSTRUÇÃO DE PARQUE	745905	2010	21/12/2011	364	19/12/2012
MG	RIACHINHO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	745924	2010	19/12/2011	364	17/12/2012
GO	SÃO DOMINGOS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	746611	2010	20/12/2011	364	18/12/2012
MS	TACURU	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	746641	2010	9/12/2011	364	7/12/2012
MT	BELA VISTA DE GOIAS	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	746688	2010	17/12/2011	180	14/6/2012
MT	PORTO DOS GAÚCHOS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	746706	2010	9/12/2011	364	7/12/2012
GO	AMERICANO DO BRA-SIL	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	746737	2010	17/12/2011	180	14/6/2012
GO	CORREGO DO OURO	AQUISIÇÃO DE TRATOR	746746	2010	25/12/2011	180	22/6/2012
GO	PARAÚNA	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	746748	2010	11/12/2011	180	8/6/2012
GO	RUBIATABA	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	746750	2010	2/12/2011	180	30/5/2012
MT	GOVERNO DO ESTADO	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN-TOS	746798	2010	25/12/2011	180	22/6/2012
MT	LUCAS DO RIO VERDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	746911	2010	7/12/2011	180	4/6/2012
MT	NOVA CANAÃ	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULARES	746978	2010	15/12/2011	180	12/6/2012
GO	SÃO MIGUEL DO PAS-SA QUÁTRIO	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE	747062	2010	22/12/2011	364	20/12/2012
GO	PIRES DO RIO	CONSTRUÇÃO DE PONTE	747086	2010	30/12/2011	364	28/12/2012
GO	PONTALINA	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	747219	2010	14/12/2011	180	11/6/2012
MT	SANTA CARMEM	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	747232	2010	23/12/2011	180	20/6/2012
GO	GOIANIRA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	747656	2010	29/12/2011	364	27/12/2012
GO	ITAPURANGA	CONSTRUCAO DE REDE DE DRENAGEM PROFUNDA	748033	2010	19/12/2011	364	17/12/2012
GO	ITAPIRAPUA	CONSTRUCAO DE BUEIROS NA AV. B DO SETOR POPULAR	748034	2010	22/12/2011	364	20/12/2012
GO	COCALZINHO	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	748315	2010	23/12/2011	180	20/6/2012

GO	COLINAS DO SUL	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	748745	2010	14/12/2011	364	12/12/2012
GO	SÃO DOMINGOS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	748747	2010	20/12/2011	364	18/12/2012
MT	CACERES	ENTREPOSTO REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO	748897	2010	24/12/2011	180	21/6/2012
MT	VILA BELA DA SANTA TRINDADE	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO POPULAR	748913	2010	23/12/2011	364	21/12/2012
MS	MARACAJU	URBANIZAÇÃO DO PARQUE URBANO	749934	2010	9/12/2011	364	7/12/2012
MT	ARIPUANÃ	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	749935	2010	9/12/2011	364	7/12/2012
MT	VILA RICA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	750388	2010	13/12/2011	364	11/12/2012
MS	AQUIDAUANA	E-CIDADES	750390	2010	30/12/2011	180	27/6/2012
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	CONSTRUÇÃO DE CINCO PRACAS	750524	2010	26/12/2011	180	23/6/2012
GO	CORUMBA DE GOIAS	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	750862	2010	25/12/2011	180	22/6/2012
GO	ALVORADA DO NORTE	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	751087	2010	30/12/2011	364	28/12/2012
MS	SÃO GABRIEL D'OESTE	E-CIDADES	751353	2010	24/12/2011	180	21/6/2012
MG	BURITIS	CONSTRUÇÃO DE PONTE	751902	2010	28/12/2011	364	26/12/2012
GO	CORUMBA DE GOIAS	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS	752941	2010	28/12/2011	180	25/6/2012
MT	GUARANTA DO NORTE	OBRAS DE ARTES CORRENTES	755183	2010	27/12/2011	364	25/12/2012
GO	MARZAGAO	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	755297	2010	30/12/2011	180	27/6/2012
MS	CAMPO GRANDE	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA	755322	2010	30/12/2011	180	27/6/2012
MS	ITAPORA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	900003	2009	25/12/2011	180	22/6/2012
MS	BATAGUASSU	DRENAGEM URBANA	900032	2009	28/12/2011	180	25/6/2012
MS	GLORIA DE DOURADOS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	900117	2009	26/12/2011	180	23/6/2012
MS	NAVIRAI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	731515	2009	2/1/2012	180	30/6/2012
MS	MARACAJU	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	715323	2009	2/1/2012	121	2/5/2012
GO	ESTRELA DO NORTE	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA	733668	2010	2/1/2012	180	30/6/2012
GO	GOIANÉSIA DE GOIAS	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	740450	2010	2/1/2012	180	30/6/2012
GO	GOUVERLANDIA	CONSTRUÇÃO DE PARQUE	746117	2010	2/1/2012	180	30/6/2012
GO	BONFINOPOLIS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	741481	2010	2/1/2012	180	30/6/2012
GO	INDIARA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	701725	2008	3/1/2012	92	4/4/2012
GO	FORMOSA	ENTREPOSTO DE MEL	709277	2009	3/1/2012	364	1/1/2013
MS	CARACOL	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	724088	2009	3/1/2012	182	3/7/2012
GO	ARAGUAINIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	716121	2009	3/1/2012	364	1/1/2013
GO	FORMOSA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	716837	2009	3/1/2012	364	1/1/2013
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	717547	2009	3/1/2012	365	2/1/2013
MT	SAPEZAL	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	723096	2009	3/1/2012	182	3/7/2012
GO	PARAÚNA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	715319	2009	3/1/2012	365	2/1/2013
MS	JUTI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	717362	2009	3/1/2012	182	3/7/2012
MS	BODOQUENA	RECAPEAMENTO	717537	2009	3/1/2012	182	3/7/2012
MS	AQUIDAUANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	720164	2009	3/1/2012	364	1/1/2013
GO	SÃO FRANCISCO DE GOIAS	CALÇADAS	715331	2009	3/1/2012	365	2/1/2013
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE MULTIPLO USO	739403	2010	3/1/2012	180	1/7/2012
MS	MARACAJU	CONSTRUCAO DO GINASIO DE ESPORTE	751090	2010	3/1/2012	180	1/7/2012
GO	JESUPOLIS	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	751690	2010	3/1/2012	180	1/7/2012
MT	COLIDER	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	752909	2010	3/1/2012	180	1/7/2012
MT	PONTES E LACERDA	CONSTRUÇÃO DE MINI LATICINIO	752947	2010	3/1/2012	180	1/7/2012
MT	NOVO SAO JOAQUIM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	728456	2009	4/1/2012	364	2/1/2013
GO	INDIARA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	715318	2009	4/1/2012	365	3/1/2013
GO	VILA PROPICIO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	717845	2009	4/1/2012	365	3/1/2013
GO	MAURILANDIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	716120	2009	4/1/2012	364	2/1/2013
GO	PALMINOPOLIS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	723148	2009	4/1/2012	365	3/1/2013
MS	VICENTINA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	715382	2009	4/1/2012	364	2/1/2013
MS	ROCHEDO	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	717846	2009	4/1/2012	182	4/7/2012
MS	SETE QUEDAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	717468	2009	4/1/2012	182	4/7/2012
MT	NOVA LACERDA	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	752940	2010	4/1/2012	180	2/7/2012
MS	PEDRO GOMES	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	734035	2010	4/1/2012	180	2/7/2012
MS	CAMPO GRANDE	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	751689	2010	4/1/2012	180	2/7/2012
MS	AQUIDAUANA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	741765	2010	4/1/2012	180	2/7/2012
MS	ANAUROLANDIA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	741787	2010	4/1/2012	180	2/7/2012
MS	RIO BRILHANTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	741793	2010	4/1/2012	180	2/7/2012
MT	COMODORO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	752838	2010	4/1/2012	180	2/7/2012
MT	VERA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	752857	2010	4/1/2012	180	2/7/2012
MT	APIACAS	CONSTRUÇÃO DE FEIRA	752906	2010	4/1/2012	180	2/7/2012
MT	ALTO ARAGUAIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	752922	2010	4/1/2012	180	2/7/2012
GO	VALPARAISO DE GOIAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	704575	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	CENTRO DE ARTESANATO	705966	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
MS	AMAMBAI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	716111	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
GO	CORUMBA DE GOIAS	READEQUAÇÃO DE ESPAÇO	706353	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
GO	BOM JESUS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	724544	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
MS	COSTA RICA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	715395	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
MS	DOURADOS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	731616	2009	5/1/2012	364	3/1/2013
MS	DOURADOS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	731620	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
MS	FÁTIMA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO	730595	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
GO	CASTELANDIA	CALÇADAS	716123	2009	5/1/2012	364	3/1/2013
MT	GOVERNO DO ESTADO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	728554	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	717535	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
GO	JARAGUÁ	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	717895	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
GO	CERES	MACRODRENAGEM	718434	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
MS	PONTA PORÃ	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	730616	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
GO	CORUMBAIBA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	724566	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
MT	GOVERNO DO ESTADO	CONSTRUÇÃO DE PONTE	728542	2009	5/1/2012	364	3/1/2013



MT	RONDONOPOLIS	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	731609	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
MS	BELA VISTA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	717515	2009	5/1/2012	364	3/1/2013
MS	GLORIA DE DOURADOS	CONSTRUÇÃO APL COSTURA	717564	2009	5/1/2012	364	3/1/2013
MS	BANDEIRANTES	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	728759	2009	5/1/2012	364	3/1/2013
MS	JATEI	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	730270	2009	5/1/2012	364	3/1/2013
MS	GUIA LOPES DA LAGUNA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	730611	2009	5/1/2012	365	4/1/2013
MS	DOURADOS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	731485	2009	5/1/2012	364	3/1/2013
MS	DOURADOS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	731491	2009	5/1/2012	364	3/1/2013
MS	CAMPO GRANDE	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Córrego Gameleira	731610	2009	5/1/2012	364	3/1/2013
MS	DOURADOS	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIA	900065	2009	5/1/2012	364	3/1/2013
MS	TACURU	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	730066	2009	5/1/2012	364	3/1/2013
MS	ÁGUA CLARA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	720169	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
GO	VALPARAISO DE GOIAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	704577	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
GO	NOVO GAMA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	706012	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
MT	CUIABA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	723944	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
MS	DOURADOS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	728760	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
GO	NAZARIO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	716122	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
MT	JACIARA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	721149	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
GO	JARAGUÁ	CALÇADAS	714911	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
MT	CUIABA	AMPLIAÇÃO DE TRAVESSIA	723935	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
GO	LUZIANIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	728535	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
MT	GOVERNO DO ESTADO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SANTA CRUZ DO XINGU	728546	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
MS	RIBAS DO RIO PARD	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	715408	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
MS	DOURADOS	RECAPEAMENTO	717852	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
GO	URUTAI	FEIRA COBERTA	713966	2009	6/1/2012	364	4/1/2013
GO	GOIANIA	CONTINUIDADE DA EXECUCAO DE OBRAS DE REURBANIZACAO	740093	2010	6/1/2012	180	4/7/2012
GO	VALPARAISO DE GOIAS	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	706007	2009	7/1/2012	364	5/1/2013
MS	BELA VISTA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	706053	2009	7/1/2012	364	5/1/2013
GO	MINEIROS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	709304	2009	7/1/2012	180	5/7/2012
GO	GOIANIRA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	710473	2009	7/1/2012	364	5/1/2013
GO	TAQUARAL DE GOIAS	CONSTRUÇÃO DE FEIRA	711385	2009	7/1/2012	364	5/1/2013
GO	PANAMA	CONSTRUÇÃO DE FEIRA	716127	2009	7/1/2012	364	5/1/2013
GO	CAMPINORTE	CALÇADAS	718456	2009	7/1/2012	364	5/1/2013
GO	NOVO PLANALTO	TERMINAL RODOVIÁRIO	721523	2009	7/1/2012	364	5/1/2013
GO	SERRANOPOLIS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	723078	2009	7/1/2012	364	5/1/2013
MS	BELA VISTA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	706164	2009	7/1/2012	364	5/1/2013
MS	CAMPO GRANDE	URBANIZAÇÃO DE CÓRREGO - Bandeira	718446	2009	8/1/2012	364	6/1/2013
GO	CABECEIRAS DE GOIAS	CALÇADAS	723141	2009	10/1/2012	364	8/1/2013
GO	PIRACANJUBA	CONSTRUÇÃO DE PONTE	713971	2009	10/1/2012	364	8/1/2013
GO	CORUMBA DE GOIAS	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE FEIRA	716859	2009	10/1/2012	364	8/1/2013
GO	RIO QUENTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	723337	2009	10/1/2012	364	8/1/2013
GO	CRISTALINA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	725578	2009	10/1/2012	364	8/1/2013
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	730538	2009	10/1/2012	364	8/1/2013
MS	GLORIA DE DOURADOS	E-CIDADES	750391	2010	10/1/2012	180	8/7/2012
GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	755270	2010	10/1/2012	180	8/7/2012
GO	BURITIS	CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA	715343	2009	11/1/2012	364	9/1/2013
MS	GOVERNO DO ESTADO	PROJETO INTEGRAÇÃO - FASE III	728762	2009	11/1/2012	364	9/1/2013
GO	LAGOA SANTA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	714908	2009	11/1/2012	364	9/1/2013
GO	LEOPOLDO DE BULHOES	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	723388	2009	11/1/2012	364	9/1/2013
GO	VALPARAISO DE GOIAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	724401	2009	11/1/2012	364	9/1/2013
GO	POSSE	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	724530	2009	11/1/2012	364	9/1/2013
GO	CAMPINORTE	RECAPEAMENTO	728763	2009	11/1/2012	365	10/1/2013
GO	VALPARAISO DE GOIAS	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	729800	2009	11/1/2012	364	9/1/2013
GO	CIDADE OCIDENTAL	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	730542	2009	11/1/2012	364	9/1/2013
GO	CRISTALINA	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO CRISTAL	730545	2009	11/1/2012	364	9/1/2013
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	730190	2009	11/1/2012	364	9/1/2013
GO	ORIZONA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	752152	2010	11/1/2012	180	9/7/2012
GO	NOVA VENEZA	CONSTRUÇÃO DE PONTE	752903	2010	11/1/2012	180	9/7/2012
GO	CORUMBA DE GOIAS	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	752958	2010	11/1/2012	180	9/7/2012
GO	DOVERLANDIA	CONSTRUÇÃO DE PARQUE	753197	2010	11/1/2012	180	9/7/2012
GO	LUZIANIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	701019	2008	12/1/2012	180	10/7/2012
GO	LUZIANIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	729849	2009	12/1/2012	364	10/1/2013
GO	CORUMBA DE GOIAS	REFORMA DE PONTES	731528	2009	12/1/2012	364	10/1/2013
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	700827	2008	13/1/2012	180	11/7/2012
MT	GOVERNO DO ESTADO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	701776	2008	13/1/2012	365	12/1/2013
GO	JARAGUÁ	CAPACITAÇÃO	723999	2009	13/1/2012	364	11/1/2013
GO	PIRANHAS	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO	730563	2009	13/1/2012	364	11/1/2013
MS	MARACAJU	ASSISTÊNCIA TÉCNICA(Erva Mate)	755154	2010	13/1/2012	180	11/7/2012
MT	GOVERNO DO ESTADO	INFRA-ESTRUTURA EM ROSÁRIO	747612	2010	13/1/2012	180	11/7/2012
MS	PARANAIBA	CONSTRUCAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO	733319	2010	13/1/2012	180	11/7/2012
MS	ELDORADO	MICRODRENAGEM	734040	2010	13/1/2012	180	11/7/2012
MS	PARANAIBA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	751351	2010	13/1/2012	180	11/7/2012
MS	ANGELICA	DRENAGEM PROFUNDA	751354	2010	13/1/2012	180	11/7/2012

MT	GOVERNO DO ESTADO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	740499	2010	13/1/2012	180	11/7/2012
MT	GOVERNO DO ESTADO	INFRA-ESTRUTURA	747564	2010	13/1/2012	180	11/7/2012
GO	DAMOLANDIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	652256	2008	14/1/2012	120	13/5/2012
GO	ITAJA	INFRAESTRUTURA DE PARQUE	715328	2009	14/1/2012	364	12/1/2013
GO	DIVINÓPOLIS DE GOIAS	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	707166	2009	14/1/2012	364	12/1/2013
GO	IPAMERI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	725752	2009	14/1/2012	364	12/1/2013
GO	PALESTINA DE GOIAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	717545	2009	14/1/2012	364	12/1/2013
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	723384	2009	14/1/2012	364	12/1/2013
GO	CEZARINA	CONSTRUÇÃO DE PONTE	723391	2009	14/1/2012	364	12/1/2013
GO	BOM JESUS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	723396	2009	14/1/2012	364	12/1/2013
GO	VALPARAISO DE GOIAS	APL	725759	2009	14/1/2012	364	12/1/2013
MS	CORONEL SAPUCAIA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	731631	2009	14/1/2012	364	12/1/2013
MS	GOVERNO DO ESTADO	URBANIZAÇÃO DE CÔRREGO	728756	2009	17/1/2012	364	15/1/2013
GO	PORANGATU	PREVENÇÃO A DESASTRES EM PORANGATU	720172	2009	18/1/2012	364	16/1/2013
GO	VALPARAISO DE GOIAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	730080	2009	18/1/2012	364	16/1/2013
GO	CAMPINACU	MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA	730567	2009	18/1/2012	364	16/1/2013
GO	ALTO HORIZONTE	CONSTRUÇÃO DE PONTE	731501	2009	18/1/2012	364	16/1/2013
GO	IPORA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	731662	2009	18/1/2012	364	16/1/2013
MS	IVINHEMA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	717847	2009	18/1/2012	364	16/1/2013
MT	NOVA GUARITA	OBRAS DE ARTES CORRENTES	755265	2010	18/1/2012	180	16/7/2012
MT	MATUPÁ	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	755325	2010	18/1/2012	180	16/7/2012
MT	VERA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	755331	2010	18/1/2012	180	16/7/2012
MT	GOVERNO DO ESTADO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA	742365	2010	18/1/2012	180	16/7/2012
MS	PARANAIBA	CONSTRUÇÃO DE TRÊS (03) PONTES	733300	2010	18/1/2012	180	16/7/2012
MS	SÃO GABRIEL D'OESTE	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	755261	2010	18/1/2012	180	16/7/2012
MS	IGUATEMI	INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) COZINHAS EXPERIMENTAIS	755298	2010	18/1/2012	180	16/7/2012
MS	MARACAJU	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	755304	2010	18/1/2012	180	16/7/2012
MT	PORTO ESPERIDIÃO	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	751901	2010	18/1/2012	180	16/7/2012
MS	PONTA PORÁ	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	755275	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
MT	TORIXOREU	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	755329	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
MS	GOVERNO DO ESTADO	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	733295	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
MT	GOVERNO DO ESTADO	INFRA-ESTRUTURA EM NOBRES	747459	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
MT	GOVERNO DO ESTADO	INFRA-ESTRUTURA EM VARZEA GRANDE	747587	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
MS	PONTA PORÁ	DRENAGEM PROFUNDA	755299	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
MT	VILA RICA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	755128	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
MS	MARACAJU	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO	741788	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
MS	MARACAJU	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	741802	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
MS	FÁTIMA DO SUL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	734033	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
MT	VERA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	755180	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
MT	RIBEIRAOZINHO	CONSTRUÇÃO DE PONTE	755330	2010	19/1/2012	180	17/7/2012
DF	GOVERNO DO ESTADO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	701460	2008	20/1/2012	97	26/4/2012
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	701722	2008	28/1/2012	180	26/7/2012
MG	BURITIS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	731615	2009	29/1/2012	218	3/9/2012

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.513, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-administrativo à Polícia Federal - GDATPF, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, no âmbito do Departamento de Polícia Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 4º-C da Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, a qual cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, e no artigo 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho de que tratam, dentre outras, a Lei nº 10.682, de 2003, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar, na forma disciplinada nesta Portaria, os critérios e procedimentos específicos de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores e Institucional do Departamento de Polícia Federal, e de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-administrativo à Polícia Federal - GDATPF, instituída pela Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

Art. 2º Para efeito de aplicação do disposto nesta Portaria ficam definidos os seguintes termos:

I - Ciclo de Avaliação: com exceção do primeiro ciclo, o Ciclo de Avaliação corresponderá a um período de 12 (doze) meses, considerado para realização da Avaliação de Desempenho Institucional e Individual, com vistas a aferir o desempenho dos servidores alcançados durante o referido período;

II - Unidade de Avaliação - UA: unidade organizacional composta pelo Departamento de Polícia Federal, conforme relação constante no Anexo II;

III - Unidade Administrativa - UAd: unidade organizacional que integra a unidade de avaliação - UA, conforme relação constante no Anexo II;

IV - Responsável pela condução do processo de avaliação da UAd: servidor público, com perfil estratégico, indicado pelo dirigente da UAd para ser o responsável pelas atribuições de que trata o parágrafo único do art. 12 desta Portaria;

V - Plano de Trabalho: é o documento constituído pelos Planos de Trabalho subdivididos em Metas Individuais e Metas Institucionais, onde deverão ser registrados os dados referentes a cada etapa do Ciclo de Avaliação, bem como a constituição das respectivas equipes de trabalho no âmbito de cada UAd;

VI - Plano de Trabalho - Metas Individuais: é o documento norteador das metas de desempenho e compromissos individuais pactuados entre o servidor e sua chefia imediata, a ser encaminhado à Coordenação de Recursos Humanos, na data fixada no cronograma do Ciclo de Avaliação;

VII - Plano de Trabalho - Metas Institucionais: é o documento que estabelece as Metas Globais e Intermediárias de desempenho fixadas para a unidade de avaliação e equipes de trabalho, a ser encaminhado à Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização, na data prevista no cronograma do Ciclo de Avaliação;

VIII - Metas Globais: são as metas fixadas anualmente para a Polícia Federal, em Portaria do Diretor-Geral, elaboradas, quando couber, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, que apontam para os resultados esperados no final do Ciclo de Avaliação, com a execução das ações estratégicas que reflitam os objetivos setoriais e os programas do órgão;

IX - Metas Intermediárias: são as metas a serem alcançadas no final do Ciclo de Avaliação, pactuadas entre a equipe de trabalho e a chefia da unidade administrativa - UAd que integram a UA, as quais devem estar em consonância com as Metas Globais;

X - Equipe de Trabalho: servidores que assumem, em conjunto, a responsabilidade pela condução de uma ou mais atividades necessárias para o alcance da(s) meta(s) intermediária(s);

XI - Chefia Imediata: servidor responsável pela coordenação da avaliação de desempenho individual do servidor que lhe seja subordinado, apoiado por servidor indicado como responsável pelo processo de avaliação da UA; e

XII - PEDPF: Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal - PEDPF composto por cargos efetivos de níveis superior, intermediário e auxiliar não integrantes de carreiras específicas.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Trabalho a que se refere o inciso X deste artigo, quando fizerem jus a uma das gratificações de desempenho de que trata o art. 1º do Decreto nº 7.133, de 2010, serão responsáveis, também, pela execução da fase de avaliação do desempenho individual do servidor relativa à pontuação dos fatores utilizados no processo de avaliação da UA.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A avaliação de desempenho tem por finalidade o monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual dos servidores e institucional do Departamento de Polícia Federal, tendo como referência suas metas globais e intermediárias.

Art. 4º A GDATPF é devida aos titulares de cargos de provimento efetivo de níveis superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. Os valores referentes à GDATPF serão atribuídos aos servidores que a ela fazem jus em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional do Departamento de Polícia Federal.

Art. 5º A GDATPF corresponderá ao somatório das avaliações de desempenho individual e institucional, e será paga observado o limite máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto, em seus respectivos níveis, classes e padrões, aos valores estabelecidos em lei, como expressa a Tabela de Valor do Ponto da GDATPF constante do Anexo I desta Portaria, respeitada a seguinte distribuição:

I - até 20 (vinte) pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual; e

II - até 80 (oitenta) pontos em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho institucional.

§ 1º Compete à Diretoria de Gestão de Pessoal, por intermédio da Coordenação de Recursos Humanos - CRH, o planejamento e a coordenação das ações de Avaliação de Desempenho Individual e consolidação do resultado deste processo com o resultado obtido na Avaliação Institucional, supervisionando a aplicação das normas e dos procedimentos para efeito de pagamento da GDATPF, em articulação com as UAd's.

§ 2º Compete à Diretoria de Administração e Logística Policial, por intermédio da Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização - CPLAM, subsidiar a definição das Metas Globais e Intermediárias em cada UAd, bem como orientar e consolidar os resultados da Avaliação Institucional da Polícia Federal e encaminhá-los à CRH, no prazo estabelecido no cronograma do Ciclo de Avaliação.



Art. 6º Os valores a serem pagos a título de gratificação de desempenho serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto estabelecido no Anexo I desta Portaria, observados o nível, a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

Art. 7º As avaliações de desempenho individual e institucional serão apuradas anualmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

Parágrafo único. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado, no decurso do ciclo de avaliação, de licença sem vencimento, de cessão ou de outros afastamentos sem direito à percepção de gratificação de desempenho, receberá a GDATPF no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

Art. 8º O Diretor-Geral da Polícia Federal fixará, anualmente, em portaria específica, o período do Ciclo de Avaliação, bem como, as Metas Institucionais e seus indicadores de resultados.

Art. 9º No prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação das Metas Globais, os responsáveis pelas UAd's da Polícia Federal deverão elaborar e encaminhar à CRH o Plano de Trabalho de sua UAd, o qual será constituído de:

I - Plano de Trabalho - Metas Individuais; e

II - Plano de Trabalho - Metas Institucionais.

Parágrafo único. A CRH e a CPLAM, anualmente, com a participação do responsável de cada UAd, deverão orientar a elaboração do Plano de Trabalho da UAd, observado o disposto na presente Portaria e nas orientações e diretrizes constantes do ato normativo de que trata o art. 32 desta Portaria.

Art. 10. O servidor não pertencente ao PEDPF, lotado em UAd da Polícia Federal, deverá integrar a equipe de trabalho da UAd, na medida em que contribui para o alcance da(s) meta(s) intermediária(s) e global(is), devendo cada servidor, individualmente, estar vinculado a pelo menos uma ação, atividade, projeto ou processo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não pode implicar a ampliação do quadro de servidores que fazem jus à GDATPF, devendo-se observar o art. 4º, caput, desta Portaria.

CAPÍTULO III

DAS UNIDADES DE AVALIAÇÃO

Art. 11. São consideradas, para efeito do pagamento da GDATPF, a UA relacionada no Anexo II, com as respectivas UAd's.

Art. 12. Caberá ao dirigente da UAd indicar formalmente à CRH, em até 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, um servidor e seu suplente, para conduzir o processo de avaliação de desempenho individual e institucional.

Parágrafo único. Ao responsável pela condução do processo de avaliação da UAd caberá:

I - orientar, com o apoio da CRH e da CPLAM, o processo de elaboração dos Planos de Trabalho - Metas Individuais e Institucionais;

II - monitorar todas as fases da avaliação, garantindo a efetividade do processo, a consolidação dos resultados e o seu encaminhamento à CRH e à CPLAM nos prazos estabelecidos no cronograma do Ciclo de Avaliação;

III - solicitar à chefia imediata a identificação dos servidores que compõem as equipes de trabalho que serão responsáveis pelo alcance da(s) meta(s) intermediária(s) especificada(s) e, entre eles, aqueles que deverão participar da fase de avaliação dos fatores de desempenho individual de cada servidor lotado na UAd; e

IV - apoiar a CRH e a CPLAM no processo de reavaliação do Plano de Trabalho da UAd, após a vigência de seis meses do Ciclo de Avaliação, com o intuito de propor os ajustes necessários.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 13. A Avaliação Individual deverá ser processada considerando o Plano de Trabalho - Metas Individuais e a Avaliação dos Fatores de Desempenho Individual, previstos respectivamente nos Anexos III e VI desta Portaria.

§ 1º Os fatores de desempenho individual, considerados para efeito da avaliação da GDATPF, conforme estabelecido no §1º do art. 4º do Decreto nº 7.133, de 2010, são os seguintes:

I - produtividade no trabalho: otimização dos recursos disponíveis no alcance das metas globais e intermediárias estabelecidas para a UAd - peso 0,3;

II - conhecimento de métodos e técnicas: capacidade de aplicar os conhecimentos de métodos e técnicas requeridos para desempenhar as atribuições do cargo ocupado pelo avaliado - peso 0,1;

III - trabalho em equipe: habilidade para trabalhar em conjunto com outras pessoas para o alcance das metas globais e intermediárias estabelecidas para a UAd - peso 0,2;

IV - comprometimento com o trabalho: capacidade de envolvimento do servidor com as atividades pelas quais é responsável, demonstrando interesse em contribuir efetivamente para o alcance das metas globais e intermediárias estabelecidas para a UAd - peso 0,2; e

V - cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo: postura do servidor orientada ao cumprimento de normas e procedimentos que regulam o funcionamento da Polícia Federal, observados os princípios e as regras éticas e morais de senso comum - peso 0,2.

§ 2º A partir do segundo ciclo de avaliação fica delegada ao Diretor-Geral da Polícia Federal competência para acrescentar outros fatores, bem como redefinir os respectivos pesos, observada a legislação aplicável.

§ 3º Para efeito de cálculo dos efeitos financeiros a nota da avaliação individual de cada servidor será correlacionada com as seguintes faixas:

Nota Final	Pontos - GDATPF
Até 30	06
De 31 a 40	08
De 41 a 50	10
De 51 a 60	12
De 61 a 70	14
De 71 a 80	16
De 81 a 90	18
De 91 a 100	20

Art. 14. A Avaliação Individual observará o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 20 (vinte) pontos, respeitando a seguinte distribuição:

I - até 10 (dez) pontos em decorrência do alcance da(s) meta(s) individual(ais) pactuada(s) entre o servidor e a chefia imediata na realização das ações de capacitação; e

II - até 10 (dez) pontos na avaliação dos fatores especificados no art. 13.

Parágrafo único. O sistema de pontuação para a Avaliação Individual, observados os parâmetros fixados neste artigo, é o constante do Anexo IV.

Art. 15. A Avaliação Individual deverá ser processada conforme os procedimentos a seguir:

I - o resultado da Avaliação da Meta Individual de Capacitação deverá ser obtido utilizando-se o Formulário constante do Anexo V, observada a pontuação do Anexo IV;

II - o resultado da Avaliação dos Fatores de Desempenho Individual deverá ser obtido utilizando-se o Formulário constante do Anexo VI, observada a pontuação do Anexo IV;

III - a consolidação pela chefia imediata, dos resultados obtidos na Avaliação Individual, deverá ser expressa no Formulário constante do Anexo VII; e

IV - ao servidor avaliado será dada expressa ciência dos resultados obtidos e da consolidação de que tratam os incisos deste artigo.

Art. 16. A pontuação dos Fatores da Avaliação Individual caberá:

I - aos servidores não ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança; e

II - aos servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança que não se encontrem na situação prevista no inciso II do art. 18 ou no inciso II do art. 19.

Parágrafo único. A pontuação a que se refere o caput deste artigo será obtida observando-se as seguintes fases:

I - autoavaliação: percepção do servidor a respeito do próprio desempenho funcional ao longo do Ciclo de Avaliação;

II - avaliação da equipe subordinada: média da pontuação atribuída pela equipe de trabalho subordinada, em referência ao desempenho funcional do servidor avaliado; e

III - avaliação da chefia imediata: análise do desempenho funcional do servidor subordinado.

Art. 17. A Avaliação Individual dos servidores não ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e dos investidos em função de confiança ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, deverá ser calculada considerando:

I - autoavaliação: 15% (quinze por cento) do somatório da pontuação aferida;

II - avaliação da equipe: 25% (vinte e cinco por cento) do somatório da média aferida; e

III - avaliação da chefia imediata: 60% (sessenta por cento) do somatório da pontuação aferida.

Art. 18. Os titulares dos cargos de provimento efetivo integrantes do PEDPF, quando investidos em cargo em comissão ou função de confiança na Polícia Federal farão jus à GDATPF da seguinte forma:

I - os investidos em função de confiança ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, perceberão a gratificação de desempenho calculada conforme disposto no art. 6º; e

II - os investidos em cargos de Natureza Especial ou de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional da Polícia Federal no período.

Art. 19. Os titulares dos cargos de provimento efetivo integrantes do PEDPF, quando não se encontrarem em exercício na Polícia Federal, ressalvado o disposto em legislação específica, somente farão jus à respectiva gratificação de desempenho:

I - quando requisitados pela Presidência, Vice-Presidência da República ou pelo Ministério da Justiça, ou então, nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberão a gratificação de desempenho calculada com base nas regras aplicáveis como se estivessem em efetivo exercício na Polícia Federal;

II - quando cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I e investidos em cargo de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a gratificação de desempenho calculada com base no resultado da avaliação institucional da Polícia Federal no período;

III - quando cedidos para órgão ou entidade do Poder Executivo Federal e investidos em cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 3, 2, 1 ou em função de confiança ou equivalentes perceberão a GDATPF como disposto no inciso I do caput; e

IV - quando cedidos para órgão ou entidade do Poder Executivo Federal para exercício nas unidades gestoras dos sistemas estruturadores da administração pública federal, para a percepção da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da

Administração Pública Federal - GSISTE, receberão a gratificação de desempenho GDATPF a que fariam jus em virtude da titularidade de seu cargo efetivo, calculada como disposto no inciso I do caput, nos termos da legislação aplicável.

Art. 20. Para garantir a transparência das ações e a efetividade do processo de avaliação de desempenho individual deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - a CRH, com a antecedência de 30 (trinta) dias do término do Ciclo de Avaliação, notificará os responsáveis pelas UAd's do início dos procedimentos de avaliação de desempenho individual e divulgará o acesso aos formulários de Avaliação Individual em mídia eletrônica de ampla circulação na Polícia Federal;

II - a chefia imediata, no âmbito da respectiva UAd, informará aos servidores a ela subordinados do início dos procedimentos de avaliação;

III - o servidor a ser avaliado deverá acessar o endereço eletrônico, extrair o formulário de Avaliação dos Fatores de Desempenho Individual, Anexo VI, proceder à autoavaliação e encaminhá-la ao avaliador, visando cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma do Ciclo de Avaliação, sob pena de fazer jus, apenas, à parcela da Avaliação Institucional; e

IV - a chefia imediata deverá proceder à avaliação do servidor, bem como indicar os integrantes da equipe de trabalho, que deverão avaliar o desempenho individual do respectivo servidor, utilizando o formulário do Anexo VI;

V - a chefia imediata deverá ainda:

a) calcular a média da pontuação obtida pelo servidor na avaliação da equipe de trabalho;

b) proceder, com o apoio da CRH, à avaliação do alcance da Meta Individual de Capacitação, utilizando o formulário para Avaliação da Meta de Desempenho Individual, Anexo V;

c) consolidar o resultado da Avaliação Individual utilizando o formulário para Cálculo da Avaliação Individual, Anexo VII; e

d) dar ciência ao servidor e comunicar o resultado, imediatamente, à CRH, por meio do sistema de protocolo, observando o prazo fixado no Cronograma do Ciclo de Avaliação.

Art. 21. Caberá à CRH, com o apoio dos Setores de Recursos Humanos no que couber:

I - planejar, acompanhar e monitorar as etapas do processo de Avaliação de Desempenho Individual junto às UAd's;

II - informar à chefia imediata o resultado das Metas Individuais de Capacitação alcançado pelo avaliado, com o objetivo de finalizar o processo de Avaliação Individual dos servidores da Polícia Federal;

III - consolidar os Pedidos de Reconsideração e os Recursos interpostos;

IV - consolidar o somatório das Avaliações de Desempenho Individual e Institucional;

V - publicar no Boletim de Serviço o resultado final da Avaliação da GDATPF; e

VI - a inclusão do resultado da avaliação no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

Art. 22. A avaliação de desempenho individual somente produzirá efeitos financeiros se o servidor tiver permanecido em exercício de suas atividades por, no mínimo, dois terços do Ciclo de Avaliação.

§ 1º Em caso de afastamentos e licenças considerados pela Lei nº 8.112, de 1990, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da gratificação de desempenho, o servidor continuará a fazer jus à GDATPF correspondente à última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos casos de cessão.

Art. 23. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual o servidor recém nomeado para cargo efetivo no quadro de pessoal da Polícia Federal e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento, de cessão ou de outros afastamentos sem direito à percepção da GDATPF, no decurso do Ciclo de Avaliação, receberá a respectiva gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta pontos).

Art. 24. Para a obtenção dos resultados de desempenho individual do servidor requisitado ou cedido na forma constante no art. 19 caberá à CRH ou ao respectivo Setor de Recurso Humanos da UAd notificar a unidade de recursos humanos do órgão ou entidade em que estiver em exercício, do início dos procedimentos do ciclo, para que seja apurada a Avaliação Individual do servidor, nos termos do disposto nos arts. 13 a 17 desta Portaria.

Art. 25. O servidor que não permanecer em efetivo exercício na mesma UAd durante todo o período de avaliação será avaliado pela chefia imediata e pela equipe de trabalho de onde houver permanecido por maior tempo.

§ 1º Caso o servidor tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes UAd's, a avaliação será feita pela chefia imediata da UAd em que se encontrava no momento do encerramento do período de avaliação.

§ 2º A Meta Individual de Capacitação poderá ser repactuada em caso de mudança de UAd.

Art. 26. Ocorrendo exoneração de cargo de Natureza Especial ou cargo em comissão Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, o servidor continuará percebendo a gratificação correspondente ao último valor obtido, até que seja processada a sua primeira avaliação após o ocorrido.

Art. 27. O processo de Avaliação da GDATPF será monitorado ao longo do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional sob a orientação da CRH e da CPLAM, e supervisão da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD.

Art. 28. À exceção do primeiro ciclo os servidores serão avaliados no décimo segundo mês do ciclo, e os resultados processados e os efeitos financeiros serão lançados, respectivamente, no SIAPE e na folha de pagamento do mês seguinte.

§ 1º O terceiro ciclo de avaliação abrangerá o período de 1º de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2011.

§ 2º Os demais ciclos de avaliação de desempenho terão a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de novembro e término no dia 31 de outubro de cada ano.

§ 3º Excepcionalmente, a avaliação de desempenho individual do ciclo de que trata o parágrafo 1º, implementado conforme o Decreto nº 7.133, de 2010, será realizada somente pela chefia imediata.

§ 4º Os referidos ciclos serão compostos pelas seguintes etapas, conforme cronograma abaixo:

- I - publicação anual das metas globais: até 31 de outubro;
- II - estabelecimento de Plano de Trabalho anual contendo os compromissos de desempenho individual e institucional firmados entre a chefia imediata e cada integrante da equipe: 1º de novembro;
- III - avaliação parcial dos resultados obtidos, para os ajustes necessários: 1º de março;
- IV - data limite para a entrega dos formulários de avaliação individual preenchidos: 21 de novembro;
- V - prazo para pedido de reconsideração: 10 (dez) dias contados do recebimento de cópia de todos os dados da avaliação;
- VI - apuração final da avaliação institucional: até 31 de outubro;
- VII - fechamento dos resultados obtidos em todos os componentes da avaliação de desempenho: até 30 de novembro;
- VIII - publicação do resultado final da avaliação: até 15 de dezembro;
- IX - prazo para entrega de recurso à Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho - CAD: 10 dias, a contar da ciência ao servidor da decisão do Pedido de Reconsideração; e
- X - efeitos financeiros, a partir de 1º de novembro.

Art. 29. O Total da Pontuação da Avaliação de Desempenho Individual - TOADI será processado e calculado no mês subsequente ao do final de cada Ciclo de Avaliação, observando a seguinte fórmula: TOADI = PCMI + (0,15 x PAAV + 0,60 x PACH + 0,25 x MPET)

Onde:
TOADI = Total da Pontuação da Avaliação de Desempenho Individual.
PCMI = Pontos alcançados no cumprimento da meta individual.

0,15 = peso da autoavaliação
PAAV = Pontuação atribuída para a autoavaliação.
0,60 = peso da avaliação da chefia imediata.
PACH = Pontuação atribuída pela chefia imediata.
0,25 = peso da média da avaliação da equipe de trabalho.
MPET = Média dos pontos atribuídos pelos integrantes da equipe de trabalho da UAd.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 30. A Avaliação de Desempenho Institucional, parte integrante da GDATPF, corresponderá ao somatório da pontuação obtida pelo avaliado no alcance das Metas Globais e Intermediárias.

Art. 31. A Avaliação Institucional observará o mínimo de 24 (vinte e quatro) e o máximo de 80 (oitenta) pontos.

Art. 32. A fixação das Metas Institucionais e o resultado alcançado ao final de cada Ciclo de Avaliação serão objeto de publicação em Portaria específica do Diretor-Geral da Polícia Federal.

Art. 33. A sistemática de Avaliação Institucional, para cada Ciclo de Avaliação, será de responsabilidade da CPLAM, observadas as orientações gerais constantes desta Portaria.

Parágrafo único. As Metas Globais poderão ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciam significativamente e diretamente a sua consecução.

CAPÍTULO VI DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

Art. 34. Ao servidor que não concordar com o resultado da Avaliação Individual será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo registrar sua discordância no Formulário de Solicitação de Reconsideração de Avaliação Individual, Anexo VIII.

§ 1º O Pedido de Reconsideração deverá ser encaminhado à CRH ou ao respectivo Setor de Recursos Humanos - SRH no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento de cópia de todos os dados sobre a Avaliação Individual.

§ 2º A CRH ou o respectivo SRH encaminhará o Pedido de Reconsideração à chefia imediata do servidor para apreciação.

§ 3º O pedido de reconsideração deverá ser apreciado pela chefia imediata no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento do pedido, podendo, a chefia, deferir o pleito total ou parcialmente ou indeferir-lo.

§ 4º A decisão da chefia imediata sobre o pedido de reconsideração interposto será comunicada à CRH ou ao SRH no máximo até o dia seguinte ao de encerramento do prazo para a apreciação pelo avaliado, que dará ciência da decisão ao servidor e à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD.

Art. 35. Na hipótese de deferimento parcial ou de indeferimento do Pedido de Reconsideração o servidor poderá encaminhar recurso à CAD no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do resultado da reconsideração.

§ 1º O recurso deverá ser instruído com:

I - justificativa com parâmetros objetivos, contestando a pontuação recebida;

II - argumentação clara e consistente; e

III - solicitação de alteração dos pontos atribuídos.

§ 2º Caberá à CAD a decisão em última instância sobre o recurso impetrado pelo avaliado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Caso o servidor se recuse a firmar ciência da pontuação obtida na avaliação o fato será devidamente registrado no próprio formulário de avaliação dos fatores de desempenho individual, com aposição das assinaturas do avaliador e de um membro da equipe de trabalho.

§ 4º Para o acompanhamento das ações relativas ao pedido de reconsideração e ao recurso é necessária a atuação do requerimento do servidor no sistema de protocolo, com a formação de processo físico, possibilitando-se a formalização do posicionamento do avaliador, a ciência do responsável pela UAd e o posterior encaminhamento à CRH, para providências relativas à eventual apreciação da CAD.

Art. 36. Apreciado o recurso interposto pelo servidor caberá à CRH promover a publicação do resultado da apreciação da CAD no Boletim de Serviço e encaminhar ao interessado a cópia da íntegra da decisão.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 37. A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD compete:

I - orientar e supervisionar os critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual e institucional em todas as etapas ao longo do Ciclo de Avaliação;

II - propor alterações consideradas necessárias para a melhor operacionalização dos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Portaria;

III - intermediar, conciliar, dirimir dúvidas e conflitos entre as chefias imediatas e os servidores;

IV - julgar, em última instância, os recursos interpostos quanto ao resultado da Avaliação Individual, podendo, ao seu critério, manter ou alterar a pontuação final do servidor;

V - registrar as decisões em ata subscrita pela maioria absoluta dos membros da Comissão; e

VI - desempenhar outras competências que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor-Geral da Polícia Federal.

Art. 38. Integrarão a CAD os servidores efetivos indicados da seguinte forma:

I - um pelo Diretor de Administração e Logística Policial, que a presidirá;

II - um pelo Diretor de Gestão de Pessoal, na condição de Secretário-Executivo da Comissão;

III - um pelo Coordenador de Recursos Humanos, como condutor do processo junto aos responsáveis pelas UAd's, visando referendar os procedimentos adotados no Ciclo de Avaliação;

IV - um pelo Coordenador-Geral de Planejamento e Modernização; e

V - um representante dos servidores indicado pela entidade de classe representativa.

§ 1º Para cada titular da CAD deverá ser designado um suplente.

§ 2º Os indicados serão designados mediante portaria do Diretor-Geral da Polícia Federal, a ser publicada no Boletim de Serviço.

§ 3º Os integrantes da CAD deverão ser servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não estejam em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar, e tenham conhecimento do processo de avaliação e seus instrumentos.

Art. 39. Caberá à CRH identificar os servidores que alcançaram resultado inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima atribuída à parcela individual e solicitar posicionamento dos responsáveis pela UAd sobre possíveis causas que justifiquem a avaliação, com vistas a subsidiar a CAD para proposição de medidas que objetivem a melhoria do desempenho do servidor.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 40. Ao servidor são assegurados o acompanhamento e a participação no processo de avaliação de desempenho, mediante prévio conhecimento dos critérios e instrumentos estabelecidos.

Art. 41. Caberá aos envolvidos na avaliação a estreita observância dos procedimentos e prazos, sob pena de responsabilidade.

Art. 42. A equipe de trabalho será composta de, no mínimo, 03 (três) e de, no máximo, 05 (cinco) servidores.

Art. 43. Os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança que não se encontrem na situação prevista no inciso II do art. 18 ou no inciso II do art. 19 desta Portaria serão avaliados na dimensão individual disciplinada no § 4º do art. 4º do Decreto nº 7.133, de 2010.

Art. 44. Todos os servidores efetivos do PEDPF até o DAS nível 3 ou equivalentes devem, obrigatoriamente, ser avaliados para fins de apuração dos resultados institucionais, independentemente de fazerem jus, ou não, à GDATPF como parcela remuneratória.

Art. 45. O servidor que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para essa parcela será submetido à capacitação e/ou adequação funcional promovida pela Diretoria de Gestão de Pessoal.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa identificar as causas que levaram aos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 46. Fica convalidado o disposto na Portaria nº 3.978, de 25 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 227, Seção 1, em 27 de novembro de 2009 e o disposto na Portaria nº 4.085, de 23 de dezembro de 2010, publicada no DOU nº 246, Seção 1, em 24 de dezembro de 2010.

Art. 47. O Diretor-Geral da Polícia Federal poderá, nos termos da legislação pertinente, emitir normas internas complementares à presente Portaria com vistas à operacionalização do processo de avaliação de desempenho, inclusive criar e instalar Subcomissões de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - SubCAD, designando os seus integrantes.

Art. 48. Os casos omissos serão analisados pela CRH e pela CPLAM, juntamente com a CAD.

Art. 49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

ANEXO I

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO À POLÍCIA FEDERAL - GDATPF

a) Valor do ponto da GDATPF para os cargos de Nível Superior:

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
		A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2008	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009	A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2010
ESPECIAL	III	15,2000	20,9800	28,3430
	II	14,9000	20,5700	27,6500
	I	14,6100	20,1700	26,9800
C	VI	14,1800	19,5800	26,0700
	V	13,9000	19,2000	25,4300
	IV	13,6300	18,8200	24,8100
	III	13,3600	18,4500	24,2000
	II	13,1000	18,0900	23,6100
B	I	12,8400	17,7400	23,0300
	VI	12,4700	17,2200	22,2500
	V	12,2300	16,8800	21,7100
	IV	11,9900	16,5500	21,1800
	III	11,7500	16,2300	20,6600
A	II	11,5200	15,9100	20,1600
	I	11,2900	15,6000	19,6700
	V	10,9600	15,1500	19,0000
	IV	10,7500	14,8500	18,5400
	III	10,5400	14,5600	18,0900
	II	10,3300	14,2700	17,6500
	I	10,1300	13,9900	17,2200

b) Valor do ponto da GDATPF para os cargos de Nível Intermediário:

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
		A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2008	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009	A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2010
ESPECIAL	III	9,4500	11,8111	14,6225
	II	9,4300	11,7900	14,4100
	I	9,4100	11,7700	14,2000
C	VI	9,3600	11,7100	13,8500
	V	9,3400	11,6900	13,6500
	IV	9,3200	11,6700	13,4500
	III	9,3000	11,6500	13,2500
	II	9,2800	11,6300	13,0500
B	I	9,2600	11,6100	12,8600
	VI	9,2100	11,5500	12,5500
	V	9,1900	11,5300	12,3600
	IV	9,1700	11,5100	12,1800
	III	9,1500	11,4900	12,0000
A	II	9,1300	11,4700	11,8200
	I	9,1100	11,4500	11,6500
	V	9,0600	11,3900	11,3700
	IV	9,0400	11,3700	11,2000
	III	9,0200	11,3500	11,0300
	II	9,0000	11,3300	10,8700
	I	8,9800	11,3100	10,7100

c) Valor do ponto da GDATPF para os cargos de Nível Auxiliar:

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO
		A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2008
ESPECIAL	III	3,9800
	II	3,9445
	I	3,9093

ANEXO II

Unidade de Avaliação - Unidade Administrativa	
UNIDADE DE AVALIAÇÃO - UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA - UAd
Departamento de Polícia Federal	Direção-Geral
	Diretoria Executiva
	Diretoria de Combate ao Crime Organizado
	Corregedoria-Geral
	Diretoria de Inteligência
	Diretoria Técnico-Científica
	Diretoria de Gestão de Pessoal
	Diretoria de Administração e Logística Policial
	Superintendências Regionais



ANEXO III

 Ministério da Justiça Departamento de Polícia Federal Diretoria de Gestão de Pessoal Coordenação de Recursos Humanos		Plano de Trabalho - Metas Individuais		Período de Avaliação De ____/____/____ a ____/____/____			
1. Unidade de Avaliação -UA	2. Responsável pela UA		3. Cargo/Função:		4. Matrícula:		
5. Unidade de Administrativa - UAd	6. Identificação do Chefe Imediato		7. Cargo/Função:		8. Matrícula:		
9 - Identificação do Servidor avaliado			10. Cargo/Função:		11. Matrícula:		
12. Selecione as principais atividades que desempenha:	13. Selecione os conhecimentos que você possui para o desempenho de cada atividade:	14. Selecione as habilidades que você julga possuir para o desempenho de cada atividade:	15. Avalie com sua chefia imediata o que julga ser preciso para melhorar seu desempenho:		16 - Sugira cursos/eventos	17 - CH	18 - Prioridade
			15.1. Conhecimentos	15.2. Habilidades			
Data: ____/____/____ Assinatura do servidor avaliado			Data: ____/____/____ Assinatura do Chefe imediato				
Uso exclusivo da CRH							
Curso/Evento Realizado	Período	Carga Horária	Avaliação		OBSERVAÇÕES		
			Reação	Resultado			
Data: ____/____/____							
Recebido CRH							

ANEXO IV

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

A Avaliação Individual deverá ser realizada, observando a(s) meta(s) individual(is) pactuada(s) com a chefia imediata e a equipe da unidade de avaliação e os fatores de avaliação, observando a pontuação apresentada na Tabela nº 1 a seguir:

TABELA Nº 1 - FATORES E PESOS DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Critério	FATORES DA AVALIAÇÃO		% por FATOR	PONTUAÇÃO Mínima	PONTUAÇÃO Máxima
	CÓD	ESPECIFICAÇÃO			
Meta Individual	A	Capacitação anual mínima de 40 horas em cursos gerenciais e/ou técnicos necessários ao desenvolvimento das atividades referentes ao cargo efetivo na unidade de avaliação.	50	10	100
	TOTAL DA META INDIVIDUAL		50	10	100
Fatores de Avaliação Individual	A	Produtividade no trabalho	15	9	30
	B	Conhecimento de métodos e técnicas	5	3	10
	C	Trabalho em equipe	10	6	20
	D	Comprometimento com o trabalho	10	6	20
	E	Cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho do cargo	10	6	20
	TOTAL DOS FATORES		50	30	100
TOTAL DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL			100	40	200

Os quesitos e a pontuação definida para a meta(s) de Avaliação Individual e os fatores mínimos de Avaliação Individual conforme processo a seguir apresentado:	
1.1. META(s) INDIVIDUAL(is)	
GRAU/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	10
B	40
C	70
D	100
1.2. FATOR: PRODUTIVIDADE NO TRABALHO - PESO - 0,3	
GRAU/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	9
B	13
C	20
D	30
1.3. FATOR: CONHECIMENTO DE METODOS E TÉCNICAS - PESO - 0,1	
GRAU/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	3
B	4
C	7
D	10
1.4. FATOR: TRABALHO EM EQUIPE - PESO - 0,2	
GRAU/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	6
B	9
C	13
D	20
1.5. FATOR: COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO - PESO - 0,2	
GRAU/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	6
B	9
C	13
D	20
1.6. FATOR: CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONDUTA - PESO - 0,2	
GRAU/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	6
B	9
C	13
D	20



ANEXO V

 Ministério da Justiça Departamento de Polícia Federal Diretoria de Gestão de Pessoal Coordenação de Recursos Humanos					Avaliação da(s) Meta(s) de Desempenho Individual				
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF									
Ciclo de Avaliação ____/____/____ a ____/____/____									
1 - UNIDADE DE AVALIAÇÃO:					2 - UNIDADE ADMINISTRATIVA:				
3 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO:									
Nome: _____									
Cargo/Função:		Matrícula SIAPE:		Nível:		Classe:		Padrão:	
4 - IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:									
Nome: _____					Cargo/Função: _____			Matrícula SIAPE: _____	
META: Capacitação anual mínima de 40 horas em cursos gerenciais ou técnicos relacionados com as atividades do cargo na Unidade de Avaliação.									
Quesito		DESCRITOR DE DESEMPENHO INDIVIDUAL						NOTA POR AVALIAÇÃO	
A		Inexistência de cursos de capacitação.							
B		Realização de cursos de capacitação de até 20 horas em áreas gerenciais ou técnicas relacionadas com as atividades do cargo na unidade de avaliação.							
C		Realização de cursos de capacitação com carga horária superior a 20 horas e menores de 40 horas anuais em áreas gerenciais ou técnicas relacionadas com as atividades do cargo na unidade de avaliação.							
D		Realização de cursos de capacitação com carga horária igual ou superior a 40 horas anuais em áreas gerenciais ou técnicas relacionadas com as atividades do cargo na unidade de avaliação.							
RESULTADO FINAL									
Data ____/____/____					Assinatura da CRH _____				
Recebimento _____									

ANEXO VI

 Ministério da Justiça Departamento de Polícia Federal Diretoria de Gestão de Pessoal Coordenação de Recursos Humanos		
Formulário para Avaliação dos Fatores de Desempenho Individual		
Ciclo de Avaliação ____/____/____ a ____/____/____ Servidor () Equipe () Chefia Imediata ()		
1 - UNIDADE DE AVALIAÇÃO:		2 - UNIDADE ADMINISTRATIVA:
3 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO:		
Nome: _____		Cargo/Função: _____
E-mail: _____		Matrícula SIAPE: _____
4 - IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:		
Nome: _____		Cargo/Função: _____
		Matrícula SIAPE: _____
FATOR: PRODUTIVIDADE NO TRABALHO: Capacidade de planejar e organizar, de acordo com a complexidade, metas, prioridades e prazos estabelecidos, produzindo em menor espaço de tempo e com menor quantidade de recurso, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e economicidade. - PESO - 0,3		
Descritor	DESCRITOR DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	NOTA / AVALIAÇÃO
A	Trabalha de forma regular, e utiliza os recursos tecnológicos disponíveis, dentro de sua melhor capacidade, segundo orientações técnicas.	
B	Organiza as tarefas de acordo com prioridades e aproveita o tempo de forma produtiva.	
C	Cumprir com eficiência as metas propostas pela instituição e as tarefas atribuídas pela chefia imediata.	
D	Produz trabalhos confiáveis e precisos com objetividade, imparcialidade e clareza na sua apresentação.	
TOTAL		0 pontos
FATOR: CONHECIMENTO DE METODOS E TÉCNICAS: Domínio de processos, ferramentas e habilidades necessárias para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo efetivo na unidade de exercício. - PESO - 0,1		
Descritor	DESCRITOR DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	NOTA / AVALIAÇÃO
A	Demonstra ter conhecimento de métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas atividades.	
B	Aplica corretamente os conhecimentos às atividades que lhe são atribuídas.	
C	Mantém-se atualizado quanto aos conhecimentos práticos e teóricos necessários a sua área de atuação, visando à correta execução das atividades pelas quais é responsável.	
D	Demonstra reconhecer a importância dos trabalhos de sua área, bem como a sua relação com as demais áreas.	
TOTAL		0 pontos
FATOR: TRABALHO EM EQUIPE: Habilidade para interagir com as pessoas de forma empática, inclusive diante de situações conflitantes, sendo flexível para com críticas, valores, percepções diferentes, idéias divergentes ou inovadoras, demonstrando atitudes assertivas, comportamentos maduros e não combativos. - PESO - 0,2		
Descritor	DESCRITOR DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	NOTA / AVALIAÇÃO
A	Colabora espontaneamente com superiores e colegas, tendo em vista a consecução das metas propostas.	
B	Compartilha recursos, informações, experiências e idéias de maneira espontânea, respeitando as diferenças de opinião.	
C	Valoriza as idéias, as contribuições e os conhecimentos dos integrantes de sua equipe de trabalho.	
D	Contribui para a criação de um bom ambiente de trabalho e para a obtenção dos resultados da equipe.	
TOTAL		0 pontos

 Ministério da Justiça Departamento de Polícia Federal Diretoria de Gestão de Pessoal Coordenação de Recursos Humanos		
cont. Formulário para Avaliação dos Fatores de Desempenho Individual		
FATOR: COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO: Capacidade de buscar, continuamente, o alcance das metas e objetivos individuais, bem como a satisfação das necessidades do público interno e externo, visando à obtenção de resultados para a Instituição e o cumprimento de prioridades e objetivos do órgão. - PESO - 0,2		
Descritor	DESCRITOR DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	NOTA / AVALIAÇÃO
A	Demonstra dedicação ao trabalho, clareza e responsabilidade em relação aos objetivos e aos valores organizacionais	
B	Demonstra iniciativa, persistência e disposição para atuar de forma positiva no desempenho de suas funções	
C	Envolve-se nas tarefas que lhe são atribuídas com vista a sua execução criteriosa, dentro do prazo estabelecido	
D	Coopera nos trabalhos planejados e na consecução dos objetivos esperados, visando ao cumprimento da missão institucional	
TOTAL		0 pontos
FATOR: CUMPRIMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONDUTA: Capacidade de conhecer e cumprir as normas gerais da estrutura e funcionamento do órgão e da unidade, bem como, os regulamentos vigentes na área de atuação, demonstrando postura orientada por princípios e regras morais de senso comum aplicado em qualquer tempo, lugar ou situação. - PESO - 0,2		
Descritor	DESCRITOR DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	NOTA / AVALIAÇÃO
A	Observa, cumpre e faz cumprir os preceitos, as normas legais e regulamentares da instituição	
B	Comporta-se, de acordo com as exigências da atividade desenvolvida, quanto aos quesitos ética, discricção e lealdade	
C	Segue as diretrizes contidas no Código de Ética do servidor público e pauta sua conduta nos valores e normas institucionais.	
D	Demonstra conduta compatível com o cargo público, atendendo a todos com urbanidade.	
TOTAL		0 pontos
RESULTADO FINAL		
0		
Data ____/____/____		
Encaminhe-se à CRH _____		
Assinatura do avaliador _____		
Assinatura do avaliado _____		



ANEXO VII

Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Federal
Diretoria de Gestão de Pessoal
Coordenação Geral de Recursos Humanos

Formulário para o Cálculo da Avaliação Individual

CRH

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF

Ciclo de Avaliação ____/____/____ a ____/____/____

1 - UNIDADE DE AVALIAÇÃO:

2 - UNIDADE DE ADMINISTRATIVA

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO:

Nome:

Cargo/Função:

Matrícula SIAPE:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO:

Nome:

Cargo/Função:

Matrícula SIAPE:

FATORES	Servidor Avaliado	Chefia Imediata	Equipe de Trabalho					Média
			1	2	3	4	5	
Produtividade no Trabalho								0
Conhecimento de Métodos de Trabalho								0
Trabalho em Equipe								0
Cumprimento com o Trabalho								0
Cumprimento de Normas e Procedimentos								0
TOTAL da avaliação fatores (I)	0	0	0	0	0	0	0	0
PESOS para as Notas dos Avaliadores (II)	0,15	0,6						0,25
RESULTADO da Avaliação dos Fatores (I) x (II)	0	0						0
SOMATÓRIO da Avaliação dos Fatores Individuais (A)	0							
AVALIAÇÃO META INDIVIDUAL (B)								
TOTAL DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (A+B)	0							
Data ____/____/____	Assinatura do chefe imediato							
Ciente Data ____/____/____	Assinatura do servidor avaliado							
Concordo () Discordo ()								

ANEXO VIII

Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Federal
Diretoria de Gestão de Pessoal
Coordenação Geral de Recursos Humanos

Formulário de Solicitação de Reconsideração da Avaliação Individual

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF

Período de Avaliação ____/____/____ Data da ciência: ____/____/____

1 - UNIDADE DE AVALIAÇÃO:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO:

Nome:

Cargo/Função:

Matrícula SIAPE:

E-mail:

3 - FATORES E AVALIADORES QUESTINADOS: (marque um X)

Competências	Chefia Imediata	Equipe de trabalho
I- Cumprimento das Metas do desenvolvimento individual		
II- Produtividade no trabalho		
III- Conhecimento de métodos e técnicas		
IV- Trabalho em equipe		
V- Comprometimento com o trabalho		
VI- Cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho do cargo		

4 - ARGUMENTAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO:

Data ____/____/____

Encaminhe-se à CRH (ou SRH)

Assinatura do servidor avaliado

Ciente em ____/____/____

Assinatura do responsável pela UA

7 - CONSIDERAÇÕES DA CHEFIA:

8 - DESPACHO:

()Deferido totalmente ()Deferido parcialmente ()Indeferido

Data ____/____/____

Encaminhe-se à CRH (ou SRH)

Assinatura do avaliador

OBS - Encaminhar cópia da avaliação do requerente

ANEXO IX

Pontuação - Meta Institucional		
Grau de Desempenho	Monitoramento da Meta Institucional	Pontuação
A	Alcançou até 50,0% da Meta	24
B	Alcançou de 50,1% até 60,0 % da Meta	31
C	Alcançou de 60,1% até 70,0 % da Meta	35
D	Alcançou de 70,1% até 80,0 % da Meta	49
E	Alcançou de 80,1% até 90,0 % da Meta	63
F	Alcançou de 90,1% até 100,0 % da Meta	80

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a abertura de inscrição de entidades, organizações ou associações civis reconhecidas para a composição do CNCP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL - CNCP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso V, nos termos dispostos no art. 4º do Regimento Interno do Conselho, bem como

Considerando a participação de representantes da sociedade civil na composição do CNCP, com mandatos de dois anos, contados a partir de sua posse;

Considerando que os membros titulares e seus respectivos suplentes, são escolhidos pelo Ministro de Estado da Justiça, após indicação de entidades, organizações ou associações civis reconhecidas;

Considerando que os mandatos dos sete representantes da sociedade civil que compõem o CNCP findarão no dia 03 de dezembro de 2011; resolve:

Art. 1º - Abrir inscrições para entidades, organizações ou associações civis reconhecidas que também atuam no combate à Pirataria e possuam interesse em participar da composição do CNCP.

§ 1º - O período das inscrições será do dia 14 ao dia 25 de novembro de 2011.

Art. 2º - O requerimento de inscrição e a documentação comprobatória da criação, composição e fins da sociedade civil, bem como relato das atividades desenvolvidas no combate à Pirataria, deverão ser encaminhadas ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP, no endereço constante no site do Ministério da Justiça, ou seja, Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ministério da Justiça, Ed. Sede, Sala 301. CEP: 70.064-900.

Parágrafo único - Serão desconsideradas as inscrições recebidas com a data de postagem posterior ao período de inscrição.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ABRÃO

Ministério da Pesca e Aquicultura**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 185, DE 8 DE OUTUBRO DE 2011**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 61 do Regimento Interno do Ministério da Pesca e Aquicultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 523, de 1º de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de recursos consignados no orçamento do Ministério da Pesca e Aquicultura, no Programa de Trabalho: 20.602.1343.6108.0001 - Apoio a Implementação da Aquicultura em Águas Públicas Nacional, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será repassado em duas parcelas, à primeira no exercício de 2011 no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e o restante no valor de R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) em exercícios futuros, em favor da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa - UG 155009 - GESTÃO 13203, conforme Suporte Documental de Descentralização de Crédito Externa, parte integrante desta Portaria, no processo nº: 00350.006956/2011-14, objetivando apoiar o projeto: "Melhoramento genético para crescimento, ganho de peso e avaliação das melhores famílias do camarão marinho".

Art. 2º O período de execução do objeto previsto nesta Portaria, o qual vem discriminado em um cronograma de execução, parte integrante desta Portaria, expirará em 30 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA PEREZ

PORTARIA Nº 186, DE 8 DE OUTUBRO DE 2011

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 61 do Regimento Interno do Ministério da Pesca e Aquicultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 523, de 1º de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de recursos consignados no orçamento do Ministério da Pesca e Aquicultura, no Programa de Trabalho: 20.602.1343.8897.0101 - Implantação da Aquicultura em Águas Públicas Municípios de até 50 mil Habitantes - Programa Território de Cidadania, no valor total de R\$129.534,12 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos) que será repassado em uma única parcela no exercício de 2011, em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF UG 195012 - GESTÃO 11201, conforme Plano de Trabalho, parte integrante desta Portaria, no processo nº: 00350.007252/2011-51, objetivando apoiar o projeto: "Implantação de Unidade Produtiva para Associação de Marisqueiras e Fileteiras de Luis Correia - PI".

Art. 2º O período de execução do objeto previsto nesta Portaria, o qual vem discriminado em um cronograma de execução, parte integrante desta Portaria, expirará em 30 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA PEREZ

MARIA APARECIDA PEREZ

Ministério da Saúde**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL****DESPACHO DO DIRETOR**

O Diretor responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 28, da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, em cumprimento ao parágrafo único, do art.6º da Instrução Normativa -IN nº 4 /DIDES, de 06 de junho de 2002, torna público o DEFERIMENTO, nos meses de outubro de 2011, dos parcelamentos de débitos abaixo especificados:

CNPJ	RPD	N.º de Parcelas	Valor Parcelado	Natureza do débito
83.367.342/0001-71	1587693	19	R\$23.485,64	Ressarcimento ao SUS
87.547.444/0001-20	1614815	12	R\$12.600,68	Ressarcimento ao SUS
02.172.353/0001-02	1545347	45	R\$55.196,24	Ressarcimento ao SUS
33.755.174/0001-13	1613838	10	R\$16.204,21	Ressarcimento ao SUS
33.755.174/0001-13	1613826	10	R\$15.251,74	Ressarcimento ao SUS
33.755.174/0001-13	1613821	03	R\$12.082,66	Ressarcimento ao SUS
33.755.174/0001-13	1572358	02	R\$10.599,01	Ressarcimento ao SUS
33.755.174/0001-13	1552179	18	R\$18.788,09	Ressarcimento ao SUS
33.755.174/0001-13	1572363	05	R\$23.639,00	Ressarcimento ao SUS
63.367.700/0001-39	1578370	29	R\$36.024,56	Ressarcimento ao SUS
63.367.700/0001-39	1545445	12	R\$15.761,08	Ressarcimento ao SUS
88.578.158/0001-94	1579216	17	R\$21.126,49	Ressarcimento ao SUS
45.615.309/0001-24	1606252	07	R\$ 7.922,65	Ressarcimento ao SUS
04.800.040/0001-79	1567450	27	R\$32.735,19	Ressarcimento ao SUS
04.800.040/0001-79	1567343	38	R\$46.522,89	Ressarcimento ao SUS
04.800.040/0001-79	1567479	25	R\$31.517,17	Ressarcimento ao SUS
03.227.640/0001-27	1457045	60	R\$759.070,96	Ressarcimento ao SUS
03.227.640/0001-27	1457166	60	R\$298.614,11	Ressarcimento ao SUS
00.461.479/0001-63	1518706	60	R\$580.431,61	Ressarcimento ao SUS
02.518.366/0001-82	1573706	27	R\$32.961,20	Ressarcimento ao SUS
02.518.366/0001-82	1557271	35	R\$42.906,88	Ressarcimento ao SUS
04.467.112/0001-08	1492978	04	R\$16.247,89	Ressarcimento ao SUS
92.219.559/0001-25	1482221	60	R\$224.084,73	Ressarcimento ao SUS
72.547.623/0001-90	1457255	24	R\$61.941,30	Ressarcimento ao SUS
03.773.153/0001-60	1558522	26	R\$31.723,78	Ressarcimento ao SUS
23.802.218/0001-65	1466957	60	R\$117.842,69	Ressarcimento ao SUS
74.244.062/0001-85	1616112	30	R\$46.619,70	Ressarcimento ao SUS
41.317.124/0001-82	1530197	20	R\$20.972,86	Ressarcimento ao SUS
70.945.936/0001-70	1350481	09	R\$26.387,23	Ressarcimento ao SUS

Encontra-se disponível na internet, no endereço www.ans.gov.br, o demonstrativo dos parcelamentos deferidos.

BRUNO SOBRAL DE CARVALHO



SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 576, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011
(Publicada no DOU de 20-9-2011)

ANEXO I (*)

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO DA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA

1 - DADOS OPERACIONAIS

Informar se o comando é de INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO.

OBS.: Enumerar todas as fichas utilizadas para o cadastro da equipe, identificando no formato NN/TT, onde NN é o numero da folha e TT o total de folhas preenchidas para o cadastro de profissionais da equipe.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

2.1 - CNES

Informar o CNES ao qual a equipe esta vinculada em todas as folhas utilizadas.

2.2 - Nome Fantasia do Estabelecimento

Informar o Nome Fantasia do Estabelecimento em todas as folhas utilizadas.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE:

3.1 - Tipo da Equipe

As equipes serão identificadas a partir da tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA EQUIPE
16	EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO I
17	EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO II
18	EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO III
19	EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO I COM SAÚDE BUCAL
20	EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO II COM SAÚDE BUCAL
21	EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO III COM SAÚDE BUCAL

3.2 - Nome de Referência da Equipe:

As equipes também deverão ser identificadas pelo nome de referência (nome fantasia) em todas as folhas utilizadas.

3.3 - Segmento Territorial:

Deverá ser informado o Segmento Territorial onde a equipe atua com identificação por 02 dígitos numéricos, a critério do gestor e a descrição (nome do Segmento). Para isso, deverá ser cadastrada a tabela de segmentos utilizando a funcionalidade de Cadastro de Tabela de Segmento Territorial que consta no SCNES.

3.4 - Deverá também ser definido o tipo de segmento, se é Urbano ou Rural, de acordo com tabela abaixo:

CÓDIGO DO SEGMENTO TERRITORIAL	TIPO DE SEGMENTO TERRITORIAL
01	URBANO
02	RURAL

Segmento territorial: é o conjunto de áreas contíguas que pode corresponder à delimitação de um Distrito Sanitário, de uma Zona de Informação do IBGE ou a outro nível de agregação importante para o planejamento e avaliação em saúde no Município. É a divisão territorial utilizada para a análise espacial dos dados em um determinado município. O código do segmento é único no município.

3.5 - Áreas:

Deverá ser identificada a área de atuação da equipe por meio da funcionalidade Cadastramento da Tabela de Áreas, criada no SCNES, que conterá, além do código, o nome de referência. O código será numérico, com no máximo 04 dígitos, e o nome de referência poderá ser alfanumérico.

Área: é o conjunto de microáreas sob a responsabilidade de uma equipe de saúde. A composição da equipe de saúde e as coberturas assistenciais variam de acordo com o modelo de atenção adotado. O código de área é único no município.

A partir da definição da população sob a responsabilidade da equipe, a mesma deve cadastrar esta população, construindo prontuários familiares;

3.6 - População Assistida

As equipes EAB deverão indicar o tipo de População Assistida: 03 - Geral.

3.7 - Data de Ativação

Deverá ser informada a data no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa) da ativação da equipe.

3.8 - Data de Desativação

Deverá ser informada a data da desativação da equipe no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa), bem como o tipo e o motivo da desativação, de acordo com as tabelas a seguir:

3.9 - Tipo de Desativação

Deverá ser informado o tipo da desativação de acordo com a tabela a seguir:

CÓDIGO	TIPO
01	TEMPORÁRIA
02	DEFINITIVA

3.10 - Motivo da Desativação

Deverá ser informado o motivo da desativação de acordo com a tabela a seguir:

CÓDIGO	MOTIVO
09	FALTA DE EQUIPE MÍNIMA

4 - CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE

I - QUANTO AOS PROFISSIONAIS

Os profissionais da(s) equipe(s) deverão estar cadastrados previamente no CNES do estabelecimento onde a(s) equipe(s) será (ao) cadastrada(s) e o campo (4.1.1) Nome, (4.1.2) CPF, (4.1.3) CBO - Classificação Brasileira de Ocupação, (4.1.4) CNS - Cartão Nacional de Saúde, (4.1.5) CHS - Carga Horária Semanal deverão ser vinculados mediante esse cadastro.

4.1. - EQUIPE MÍNIMA

Deverá ser identificado se o profissional faz parte da equipe mínima a ser considerada em todos os critérios estabelecidos para adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ);

II - CARGA HORÁRIA

O preenchimento da informação de Carga Horária Semanal - CHS, campo 4.1.5, do tipo Ambulatorial, Hospitalar e Outros será por meio da importação da informação constante no cadastro do profissional e sua totalização será consistida pelo sistema de acordo com a CHS permitida para cada CBO, estabelecida para a equipe mínima prevista no item III - Composição da equipe.

A Tabela a seguir demonstra as equivalências que serão permitidas para atender a PMAQ:

CHS MÉDICA MÍNIMA	CHS ENFERMAGEM MÍNIMA	EQUIVALÊNCIA COM A SAÚDE DA FAMÍLIA
70h	60h	1 ESF
100h	80h	2 ESF
150h	120h	3 ESF

A equivalência de 1 ESF corresponde à equipe: 16 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO I, a equivalência de 2 ESF corresponde à equipe: 17 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO II e a equivalência de 3 ESF corresponde à equipe: 18 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO III.

A Tabela a seguir demonstra as equivalências que serão permitidas para atender a PMAQ para EAB com saúde bucal:

SOMATÓRIO CHS CIRURGIÃO DENTISTA MÍNIMA	EQUIVALÊNCIA COM A SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL
40h	1 ESF
80h	2 ESF
120h	3 ESF

A equivalência de 1 ESF com saúde bucal corresponde a seguintes equipes: 19 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO I COM SAÚDE BUCAL, a equivalência de 2 ESF com saúde bucal corresponde à equipe: 20 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO II COM SAÚDE BUCAL e a equivalência de 3 ESF com saúde bucal corresponde à equipe: 21 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO III COM SAÚDE BUCAL.

III - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

De acordo com a legislação vigente as equipes EAB sem ou com saúde bucal devem ser cadastradas com os profissionais abaixo, sendo facultada a inclusão de outros profissionais dentro da Política de saúde implementada no município.

As equipes dos tipos: 16 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO I, 17 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO II e 18 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO III deverão obedecer a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	CBO
MÉDICO CLÍNICO OU MÉDICO GENERALISTA*	2251-25 OU 2251-70
MÉDICO PEDIATRA*	2251-24
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA*	2252-50
ENFERMEIRO**	2235-05
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE***	5151-05
AUXILIAR DE ENFERMAGEM OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM****	3222-30 OU 3222-05

*Os profissionais médicos deverão atuar na equipe de EAB e para isto será considerado o somatório de CHS para esta classe profissional, a ser detalhada no item II - Carga Horária.

Os profissionais Médicos: Clínicos, Pediatras, Generalista deverão atuar com CHS mínima de 20 (vinte) horas cada profissional, podendo atuar no máximo em 03(três) equipes EAB: Clínicos, Pediatras e Generalistas.

O profissional Médico Ginecologista e Obstetra será opcional, quando houver deverá atuar com CHS mínima de 10 (dez) horas e poderão atuar no máximo em 06(seis) equipes EAB.

** O profissional Enfermeiro deverá atuar na equipe de EAB e para isto será considerado o quadro de CHS, a ser detalhado no item II - Carga Horária.

O profissional Enfermeiro deverá atuar com CHS mínima de 20 (vinte) horas e poderão atuar no máximo em 03 (três) equipes EAB.

***Os profissionais: Agente Comunitário de Saúde - ACS, o Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem, são opcionais na equipe, quando houver deverá atuar com CHS de 40 (quarenta) horas semanais e poderá atuar em apenas 01 (uma) equipe EAB.

As equipes dos tipos: 19 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO I COM SAÚDE BUCAL, 20 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO II COM SAÚDE BUCAL e 21 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO III COM SAÚDE BUCAL deverão obedecer a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	CBO
MÉDICO CLÍNICO OU MÉDICO GENERALISTA*	2251-25 OU 2251-70
MÉDICO PEDIATRA*	2251-24
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA*	2252-50
ENFERMEIRO**	2235-05
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****	5151-05
AUXILIAR DE ENFERMAGEM OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM****	3222-30 OU 3222-05
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL DENTISTA ODONTOLOGISTA***	2232-08
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL****	3224-05 OU 3224-15

*Os profissionais médicos deverão atuar na equipe de EAB e para isto será considerado o somatório de CHS, a ser detalhado no item II - Carga Horária.

Os profissionais Médicos: Clínicos, Pediatras, Generalista deverão atuar com CHS mínima de 20 (vinte) horas cada profissional, podendo atuar no máximo em 03(três) equipes EAB: Clínicos, Pediatras e Generalistas.

O profissional Médico Ginecologista e Obstetra será opcional, quando houver deverá atuar com CHS mínima de 10 (dez) horas e poderão atuar no máximo em 06(seis) equipes EAB.

** O profissional Enfermeiro deverá atuar na equipe de EAB e para isto será considerado o somatório de CHS, a ser detalhado no item II - Carga Horária.

O profissional Enfermeiro deverá atuar com CHS mínima de 20 (vinte) horas e poderão atuar no máximo em 03 (três) equipes EAB.

*** O profissional Cirurgião Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista deverá atuar na equipe de EAB e para isto será considerado o somatório de CHS, a ser detalhado no item II - Carga Horária.

O profissional Cirurgião Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista deverá atuar com CHS mínima de 20 (vinte) horas cada profissional, podendo atuar no máximo em 03 (três) equipes EAB.

****Os profissionais: Agente Comunitário de Saúde - ACS, o Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal, são opcionais na equipe, quando houver deverá atuar com CHS de 40 (quarenta) horas semanais e poderá atuar em apenas 01 (uma) equipe EAB.

4.2 - Atendimento Complementar

Deverá ser identificado o CNES do estabelecimento onde está sendo realizado o atendimento complementar pelo profissional da EAB com Saúde Bucal, quando estes atenderem em outro estabelecimento devido a não existência de equipo odontológico no estabelecimento de origem.

OBSERVAÇÃO: Será permitido e considerado para efeito do financiamento das equipes, o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de desativação do profissional, para reposição de outro profissional. Ao final deste prazo, será bloqueada a exportação dos dados da equipe à qual ele esteja vinculado.

4.3 - Microárea:

Deverá ser identificada a micro área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, se dará na vinculação dos mesmos à equipe. O preenchimento dessa informação na ficha de cadastro deverá ser através de código numérico com no máximo 02 (dois) dígitos. O código de micro área é único na área.



As faixas populacionais a serem consideradas como referências são a descritas abaixo:

CH MÉDICA		CH ENFERMAGEM		FAIXAS POPULACIONAIS ADSCRITAS DE REFERÊNCIA	
MÍNIMA	MÁXIMA	MÍNIMA	MÁXIMA	MÍNIMA	MÁXIMA
70h	99h	60h	99h	3.450	7.000
100h	149h	80h	100h	7.001	10.000
150h	Decisão do gestor	120h	Depende da CH médica	10.001	15.000

Para as equipes que aderirem ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ); cujo repasse do PAB Variável (Componente Qualidade - PABVq) dependerá do desempenho no PMAQ e da carga horária das categorias profissionais que compõem a equipe.ANEXO II (*)

SERVIÇO ESPECIALIZADO 159 - ATENCAO BÁSICA , SUAS CLASSIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES COM PROFISSIONAIS (CBO)

CÓD SERV	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓD CLASS	DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	CBO	DESCRIÇÃO
159	ATENÇÃO BÁSICA	001	ATENÇÃO BÁSICA	1	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2252-50	Médico ginecologista e obstetra
					2235-05	Enfermeiro
				2	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2252-50	Médico ginecologista e obstetra
					2235-05	Enfermeiro
					5151-05	Agente Comunitário de Saúde
				3	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2252-50	Médico ginecologista e obstetra
					2235-05	Enfermeiro
					3222-30 ou 3222-05	Auxiliar de enfermagem ou Técnico de enfermagem
				4	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2235-05	Enfermeiro
				5	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2235-05	Enfermeiro
					5151-05	Agente Comunitário de Saúde
				6	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2235-05	Enfermeiro
					3222-30 ou 3222-05	Auxiliar de enfermagem ou Técnico de enfermagem
		002	ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE BUCAL	1	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2252-50	Médico ginecologista e obstetra
					2235-05	Enfermeiro
					2232-08	Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista
				2	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2252-50	Médico ginecologista e obstetra
					2235-05	Enfermeiro
					5151-05	Agente Comunitário de Saúde
					2232-08	Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista
				3	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2252-50	Médico ginecologista e obstetra
					2235-05	Enfermeiro
					3222-30 ou 3222-05	Auxiliar de enfermagem ou Técnico de enfermagem
					2232-08	Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista
				4	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2235-05	Enfermeiro
					2232-08	Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista
					2232-08	Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista
				5	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2235-05	Enfermeiro
					5151-05	Agente Comunitário de Saúde
					2232-08	Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista
				6	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2235-05	Enfermeiro
					3222-30 ou 3222-05	Auxiliar de enfermagem ou Técnico de enfermagem
					2232-08	Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista
				7	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2252-50	Médico ginecologista e obstetra
					2235-05	Enfermeiro
					3224-05 OU 3224-15	Técnico em saúde bucal ou auxiliar em saúde bucal
				8	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2252-50	Médico ginecologista e obstetra
					2235-05	Enfermeiro
					3224-05 OU 3224-15	Técnico em saúde bucal ou auxiliar em saúde bucal
				9	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2235-05	Enfermeiro
					3224-05 OU 3224-15	Técnico em saúde bucal ou auxiliar em saúde bucal
					2232-08	Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista
				10	2251-25 ou 2251-70	Médico clínico ou médico generalista
					2251-24	Médico pediatra
					2235-05	Enfermeiro
					3224-05 OU 3224-15	Técnico em saúde bucal ou auxiliar em saúde bucal
					2232-08	Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista

(*) Republicado por ter saído, no DOU nº 181, de 20-9-2011, Seção 1, páginas 79 a 81, com incorreção no original.

RETIFICAÇÃO

No Parágrafo único, do Art. 1º, da Portaria SAS/MS nº 321, de 08 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 131, de 11 de julho de 2011, Seção 1, página 113, ONDE SE LÊ:
A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2009 a 31/12/2012.
LEIA-SE:
A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011, publicada no DOU do dia 03 de novembro de 2011, Seção 1, pág. 88, referente ao Proc Administrativo nº 53000.004413/2010, onde se lê: "a partir de 1º de junho de 2010...., leia-se: " a partir de 1º de julho de 2010....".

Na Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011, publicada no DOU do dia 03 de novembro de 2011, Seção 1, pág. 88, referente ao Proc Administrativo nº 53000.003778/2009, onde se lê: "e renovada pela Portaria nº 367, de 5 de junho de 2001...., leia-se: " e renovada pela Portaria nº 367, de 5 de julho 2001....".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 5 de outubro de 2010

Nº 9.222/ADPFA2/SAD - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500.032527/2008, instaurado em desfavor da SIMONET PROVIDER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.739/0001-30; RESOLVE: a) ACOLHER os fundamentos constantes do Informe nº 54/2011/ADPFA2/ADPF; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 620,54 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao exercício de 2004, a título de pagamento ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa e juros de mora, nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00); art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, bem como em conformidade com o art. 37-A da Lei nº 10.522/2002, acrescido pela Lei nº 11.941/2009. d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho;

Em 26 de novembro de 2010

Nº 11.121/ADPFA2/SAD - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500.004420/2007, instaurado em desfavor da TELECEARÁ CELULAR S/A, CNPJ: 02.338.114/0001-71, empresa incorporada pela TIM Nordeste S/A, CNPJ: 01.009.686/0001-44; RESOLVE: a) ACOLHER os fundamentos constantes do Informe nº 150/2010/ADPFA2/ADPF; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 935.971,67 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust, referente ao exercício financeiro de 2001; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa e juros de mora, nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00); art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, bem como em conformidade com o art. 37-A da Lei nº 10.522/2002, acrescido pela Lei nº 11.941/2009; d) NOTIFICAR a TIM Nordeste S/A, encaminhando cópia do presente Despacho.

Em 21 de janeiro de 2011

Nº 611/ADPFA2/SAD - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500.006952/2007, instaurado em desfavor da empresa VILAR TÁXI LTDA ME. RESOLVE: a) ACOLHER os fundamentos constantes do Informe nº 15/2011/ADPFA2/ADPF; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust, referente ao exercício financeiro de 2001; c) DETERMINAR sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa e juros de mora, nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00); art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, bem como em conformidade com o art. 37-A da Lei nº 10.522/2002, acrescido pela Lei nº 11.941/2009; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho;

Em 11 de março de 2011

Nº 2.010/ADPFA2/SAD - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500.024275/2008, instaurado em desfavor da empresa AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA. RESOLVE: a) ACOLHER os fundamentos constantes do Informe nº 41/2011/ADPFA2/ADPF; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 3.620,22 (três mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos) a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa e juros de mora, nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00); art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, bem como em conformidade com o art. 37-A da Lei nº 10.522/2002, acrescido pela Lei nº 11.941/2009; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho.

Nº 1.984/ADPFA/SAD - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500.010848/2008, instaurado em desfavor da empresa P.T.H. ZABKA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.369.685/0001-36; RESOLVE: a) RECONSIDERAR a decisão exarada por meio do Despacho nº 6815/2009/UNACO/UNAC, de 29/09/2009, o qual decidiu pela improcedência dos valores lançados, nos termos do artigo 55, do Regimento Interno da Anatel, e artigos 53 e 54, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; b) ACOLHER os fundamentos constantes do Informe nº 35/2011/ADPFA2/ADPF; c) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 680,97 (seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; d) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa e juros de mora, nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00); art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, bem como em conformidade com o art. 37-A da Lei nº 10.522/2002, acrescido pela Lei nº 11.941/2009; e) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho.

Em 25 de março de 2011

Nº 2.474/ADPFA2/SAD - Ref.: Processos Administrativos Fiscais - PAFs nº 53500.008220/2008 e 53500.031946/2008, instaurados em desfavor da empresa RÁDIO TÁXI GAÚCHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.846.356/0001-54, RESOLVE: a) RECONSIDERAR a decisão exarada por meio do Despacho nº 7680/2009/UNACO/UNAC/SUN, de 29/10/2009, o qual decidiu pela improcedência dos valores lançados, nos termos do artigo 55, do Regimento Interno da Anatel e artigos 53 e 54, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; b) ACOLHER os fundamentos constantes do Informe nº 70/2011/ADPFA2/ADPF; c) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 1.511,45 (um mil quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust, referente ao exercício de 2003 e R\$ 1.575,60 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao exercício de 2004; d) DETERMINAR sobre os valores acima referidos, o recolhimento de multa e juros de mora, nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00); art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, bem como em conformidade com o art. 37-A da Lei nº 10.522/2002, acrescido pela Lei nº 11.941/2009; e) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho.

Em 3 de maio de 2011

Nº 3.572/ADPFA2/SAD - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF 53500.010228/2008 instaurado em desfavor da AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 86.734.597/0001-13; RESOLVE: a) ACOLHER os fundamentos constantes do Informe nº 79/2011/ADPFA2/ADPF, para determinar o recolhimento de R\$ 840,46 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; b) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa e juros de mora, nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00); art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, bem como em conformidade com o art. 37-A da Lei nº 10.522/2002, acrescido pela Lei nº 11.941/2009; c) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho.

Em 5 de maio de 2011

Nº 3.590/ADPFA/SAD - Ref.: Processo de Apuração Fiscal - PAF nº 53500.003698/2007, instaurado em desfavor da empresa W2B COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.398.240/0001-84 RESOLVE: a) ANULAR o Despacho nº 2.015/2011/ADPFA/SAD, de 11 de março de 2011; b) RECONSIDERAR a decisão exarada por meio do Despacho nº 1005/2008/UNACO/UNAC/SUN, de 09/04/2008, o qual decidiu pela procedência parcial dos valores lançados, nos termos do artigo 55, do Regimento Interno da Anatel e artigos 53 e 54, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; c) ACOLHER os fundamentos constantes do Informe nº 36/2011/ADPFA2/ADPF; d) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 2.267,30 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; e) DETERMINAR sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa e juros de mora, nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00); art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, bem como em conformidade com o art. 37-A da Lei nº 10.522/2002, acrescido pela Lei nº 11.941/2009. f) RECORRER DE OFÍCIO ao Conselho Diretor, nos termos do art. 34, inciso I, do Decreto nº 70.235/72; g) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho;

Nº 3.648/ADPFA/SAD - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500.007391/2008, instaurado em desfavor da empresa RÁDIO TÁXI TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 73.965.881/0001-59. RESOLVE: a) RECONSIDERAR a decisão exarada por meio do Despacho nº 7673/2009/UNACO/UNAC/SUN, de 29/10/2009, o qual decidiu pela improcedência dos valores lançados, nos termos do artigo 55, do Regimento Interno da Anatel e artigos 53 e 54, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; b) ACOLHER os fundamentos constantes do Informe nº 53/2011/ADPFA2/ADPF; c) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 2.899,78 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito

centavos) a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; d) DETERMINAR sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa e juros de mora, nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00); art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, bem como em conformidade com o art. 37-A da Lei nº 10.522/2002, acrescido pela Lei nº 11.941/2009. e) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho;

Nº 3.652/ADPFA2/SAD - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500.024321/2008, instaurado em desfavor da empresa DTH INTERACTIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.478.091/0001-26 RESOLVE: a) ACOLHER os fundamentos constantes do Informe nº 67/2011/ADPFA2/ADPF; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 563,02 (quinhentos e sessenta e três reais e dois centavos) a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa e juros de mora, nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00); art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, bem como em conformidade com o art. 37-A da Lei nº 10.522/2002, acrescido pela Lei nº 11.941/2009; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho.

Nº 3.654/ADPFA2/SAD - Ref.: Processo de Apuração Fiscal - PAF nº 53500.010843/2008, instaurado em desfavor da empresa MA-NOEL RODRIGUES DOS SANTOS O ANAPOLINO - ME: a) ACOLHER os fundamentos constantes do Informe nº 65/2011/ADPFA2/ADPF; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), relativo ao exercício de 2003, a título de pagamento ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa e juros de mora, nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00); art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, bem como em conformidade com o art. 37-A da Lei nº 10.522/2002, acrescido pela Lei nº 11.941/2009; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 7.516, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VI e VIII do art. 198, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007, resolve:

Retificar nos Atos nº 6.457 e nº 6.458, de 22 de setembro de 2011, publicados no Diário Oficial da União, Seção 1, página 47, do dia 23 de setembro de 2011, nos quais foi autorizada a Rádio Excelsior S/A (atual denominação de Rádio Excelsior Ltda.) a executar o Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais, retifica-se conforme abaixo:

Onde se lê: "CNPJ nº 60.749.397/0001-40", leia-se: "CNPJ nº 02.015.014/0001-04".

ARA APKAR MINASSIAN

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 7.079, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Processo nº 535000023762002. Prorroga o prazo de vigência da outorga de autorização de uso da(s) radiofrequência(s), consignada(s) à CENTRAL COMUNICACOES S/C LTDA - ME, CNPJ nº 01.178.804/0001-48, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, até 12 de Dezembro de 2021, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.084, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Processo nº 535000183682005. Outorga autorização de uso de radiofrequências à NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA, CNPJ nº 05.334.864/0001-63, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO NO 7.139, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Processo no 53500.004208/2004. Outorga autorização de uso de radiofrequências à UNIVERSAL TELECOM S.A., CNPJ no 03.197.023/0001-26, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.168, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Processo nº 535000276182004. Outorga autorização de uso de radiofrequências à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S. A., CNPJ nº 33.530.486/0001-29, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.190, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Processo nº 535000120552005. Outorga autorização para uso de radiofrequência à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.216, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Processo nº 535000276192004. Outorga autorização de uso de radiofrequências à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S. A., CNPJ nº 33.530.486/0001-29, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.267, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Processo nº 535000015271999. Outorga autorização para uso de radiofrequência à VIVO S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.275, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Processo nº 53500.021477/2011. Expede autorização à PALMAS PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, para explorar, de forma direta, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, não aberto à correspondência pública, de forma gratuita, limitado o acesso aos serviços da Prefeitura e aos seus municípios, no município de PALMAS/TO.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.277, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Processo nº 53500.001205/1999. Outorga autorização para uso de radiofrequência à VIVO PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 02.558.074/0001-73, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.290, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Processo no 29100.172188/1983. Prorroga autorização para uso de radiofrequência à(ao) Empresa de Taxis Catumbi LTDA, CNPJ no 62.733.118/0001-86, associada à autorização para exploração do Serviço de Radiotáxi Especializado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.301, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Processo nº 53500.010931/2010. Outorga autorização de uso de radiofrequências à HARDONLINE LTDA, CNPJ nº 06.711.384/0001-37, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.321, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Processo nº 535000204112011 . Expede autorização de uso de radiofrequências à COMARCA PIUMHI LTDA, CNPJ nº 41.814.930/0001-66, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Processo nº 535000240592010. Outorga autorização de uso de radiofrequências à KLISA COMUNICACÃO & MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.607.157/0001-54, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.351, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011

Outorga de autorização de uso de radiofrequência(s) à(ao) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45, associada a autorização para exploração do Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse restrito, para uso próprio.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.361, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Processo nº 535000131042010. Outorga autorização de uso de radiofrequências à SITECNET INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 06.346.446/0001-59, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.366, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Processo n.º 53500.004495/2002. Prorroga autorização para uso de radiofrequência à(ao) SOCIEDADE COOPERATIVA RADIO TAXI DE UBERABA, CNPJ nº 01.884.765/0001-02, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.370, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

Processo nº 535000213492011. Expede autorização de uso de radiofrequências à FLOP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME., CNPJ nº 10.853.334/0001-61, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.371, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.009023/2010. Outorga autorização de uso de radiofrequências à LANTEC COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.368.528/0001-31, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.392, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.028868/2010. Outorga autorização de uso de radiofrequências à FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.618.871/0001-27, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

Ministério de Minas e Energia

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERALDESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 210/2011 - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
826.399/2011-JAMRA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA-OF. Nº662
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
820.777/2002-PAULO OLIVEIRA CAMARGO
Determina o cancelamento do alvará de pesquisa(296)
850.667/2004-COMINA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA- Alvará Nº1.464- DOU de 23/02/2006
860.637/2010-CARLITO LOURENÇO DA SILVA- Alvará Nº4.847- DOU de 01/06/2010
866.717/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A.- Alvará Nº15.132- DOU de 29/09/2011
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
871.653/2002-CORCOVADO GRANITOS LTDA
803.064/2005-NIVALDO PASSOS LUZ
870.834/2006-MINERAÇÃO PEDRAS ORNAMENTAIS NORDESTE LTDA
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
800.132/2007-PYLA PEDREIRA YOLITA LTDA
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
861.942/1995-NSA MINERACAO AGUA D'MINA LTDA ME-ÁGUA MINERAL

RELAÇÃO Nº 211/2011 - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa

Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
873.829/2007-VOTORANTIM METAIS S.A- DOU de 16/01/2008
Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
831.215/1987-VALE S A-ALVARÁ Nº 7.295 Publicado DOU de 23/08/2004- Onde se lê: "... numa área de 435,86ha..." Leia-se: "... numa área de 100,38ha...".
860.165/2004-WESLEY JOSE DA SILVA - ME-ALVARÁ Nº 11.603 Publicado DOU de 24/10/2005- Onde se lê: "...numa área de 98,35ha..."; Leia-se: "...numa área de 81,78ha...".
860.826/2005-MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA-ALVARÁ Nº 12.626 Publicado DOU de 28/11/2005- Onde se lê: "... numa área de 1.970,58ha..."; Leia-se: "... numa área de 1.886,82ha...".
861.053/2006-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A-ALVARÁ Nº 11.301 Publicado DOU de 05/12/2006- Onde se lê: "... numa área de 1.519,52ha..."; Leia-se: "... numa área de 1.502,34ha...".
861.443/2009-WALID EL KOURY DAOUD-ALVARÁ Nº 72/2010 Publicado DOU de 06/01/2010- Onde se lê: "... num área de 956,05ha..."; Leia-se: "... numa área de 952,27ha...".
861.416/2010-SAMI MANUTENÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº 718/2011 Publicado DOU de 30/01/2011- Onde se lê: "... numa área de 29,84ha..."; Leia-se: "... numa área de 27,94ha...".
866.954/2010-MINERAÇÃO DÓRICA LTDA-ALVARÁ Nº 14.607 Publicado DOU de 23/11/2010- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 03 anos, MINERAÇÃO DÓRICA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no Município de ARIPUANÁ/MT, numa área de há,...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 03 anos, MINERAÇÃO DÓRICA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no Município de ARIPUANÁ/MT, numa área de 7.222,25ha...".
Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
815.062/1992-SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - Publicado DOU de 13/04/1999, Relação nº 3/1999, Seção 1, pág. - Onde se lê: "... a área fica reduzida de 442,94 ha para 322,00 ha...", "... nos municípios de Turvo e Meleiro. Estado de Santa Catarina..."; Leia-se: "... a área fica reduzida de 442,94 ha para 317,65 ha...", "... nos municípios de Morro Grande e Meleiro, Estado de Santa Catarina...".

RELAÇÃO Nº 213/2011 - DF

Fase de Concessão de Lavra

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(557)
(557)
870.276/1991-CERÂMICA SANTA MARCIA S A-Parte da Portaria de Lavra nº 204/2006- Cessionário:878.154/2010-CERAMICA SERRA AZUL LTDA- CNPJ 07.378.783/0001-90
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM
002.515/1949-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Portaria de Lavra Nº 1.085/1982
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM
004.375/1967-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Portaria de Lavra Nº 1.083/1982



Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 801.063/1969-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Decreto de Lavra Nº 75.021/1974
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 804.909/1970-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Portaria de Lavra Nº 75.748/1975
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 920.134/1990-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Constitui as Concessões ao G.M. Nº 120/1991
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.570/1994-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Portaria de Lavra Nº 270/2004
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.491/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Portaria de Lavra Nº 142/2011
Fase de Requerimento de Lavra
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 870.448/1979-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará Nº 1929/1983
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.505/1990-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará Nº 2899/1993
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 826.052/2001-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará Nº 4961/2001
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 826.493/2001-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará Nº 8029/2001
Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 806.052/2007-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará de Pesquisa Nº 1.668/2007
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 806.053/2007-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará de Pesquisa Nº 1.669/2007
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 806.054/2007-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará de Pesquisa Nº 1.605/2007
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 806.055/2007-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará de Pesquisa Nº 1.670/2007
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 806.126/2007-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará de Pesquisa Nº 6.470/2007
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 806.127/2007-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará de Pesquisa Nº 6.471/2007
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 806.128/2007-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará de Pesquisa Nº 6.472/2007
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 806.162/2007-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará de Pesquisa Nº 11.382/2007
Fase de Requerimento de Pesquisa
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.134/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Requerimento de Pesquisa Nº /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.136/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Requerimento de Pesquisa Nº /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.140/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Requerimento de Pesquisa Nº /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.141/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Requerimento de Pesquisa Nº /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.142/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Requerimento de Pesquisa Nº /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.143/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Requerimento de Pesquisa Nº /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.146/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Requerimento de Pesquisa Nº /

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 443/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
860.684/2004-JOSE ROBERTO DOS SANTOS AREAS-OFF. Nº958/2011
860.224/2008-GREGÓRIO VASSILIVE FERREIRA-OFF. Nº962/2011
860.097/2010-FERNANDO CESAR CINTRA-OFF. Nº967/2011
860.254/2010-MINERAÇÃO HP LTDA EPP-OFF. Nº963/2011
861.493/2010-MARCOS PAULO FERREIRA-OFF. Nº964/2011
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
860.092/2008-IRON MENDES NEVES-OFF. Nº970/2011
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
860.914/2003-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA- Área de 484,64 para 48,86-CALCÁRIO DOLO-MÍTICO
860.434/2004-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA- Área de 280,00 para 49,45-CALCÁRIO DOLO-MÍTICO
861.788/2007-AYRTON MARTINS DE RESENDE- Área de 1.630,35 para 49,25-AREIA E CASCALHO
860.235/2008-OZONES RIBEIRO DE PAIVA- Área de 144,77 para 42,33-AREIA E CASCALHO
860.236/2008-OZONES RIBEIRO DE PAIVA- Área de 120,34 para 48,46-AREIA E CASCALHO
861.103/2010-CELSO CARLOS FERRARI- Área de 161,30 para 47,85-AREIA E CASCALHO
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
860.734/2009-BELCHIOR DE SOUZA-AREIA
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
861.038/2008-LOS ANDES MINERAÇÃO LTDA
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
861.328/2008-CERAMIKALYS INDUSTRIA CERAMICA E COMERCIO LTDA-ALVARÁ Nº15.124/2008
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
861.236/2008-L.A.A.S.P.E. EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ALVARÁ Nº16.058/2008
862.146/2008-ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº17.154/2008
860.942/2009-CITATES CACHOEIRAS DO ITIQUIRA AGROTURISMO ECOLÓGICO E SHOW LTDA-ALVARÁ Nº13.788/2009
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
861.764/2008-ANTONIO CARLOS MOREIRA-ALVARÁ Nº15.143/2008
862.203/2008-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA-ALVARÁ Nº17.199/2008
862.481/2008-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA-ALVARÁ Nº17.214/2008
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
860.311/2001-CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO BRASIL LTDA-OFF. Nº957/2011
861.039/2007-SR AREIA E TRANSPORTE LTDA ME-OFF. Nº965/2011
861.039/2008-TEOFANES JOSÉ NETO ME-OFF. Nº968/2011
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
860.591/2002-REFRIGERANTES CERRADINHO LTDA.-OFF. Nº966/2011-180 dias
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rótulo da embalagem de água(440)
860.194/1994-D'VIDA ÁGUAS MINERAIS LTDA.- Fonte: DA VIDA; Marca: ACQUA PURA E LEVE; Embalagem: 200ml, 300ml, 500ml, 1,5L, 5L, 10L e 20L (SEM GÁS) E 500ml (COM GÁS).- BRASÍLIA/DF

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 209/2011

SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL - RJ, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria do Diretor-Geral nº 216 de 20 de maio de 2010, DOU de 24 de maio de 2010, alterada pela Portaria do Diretor Geral nº 275, DOU de 17/05/2001, com fundamento de que dispõe o artigo 14, da Portaria do Diretor Geral nº441, de 11 de dezembro de 2009, DOU de 17/12/2009, RESOLVE e DETERMINA a publicação da Declaração de Dispensa de Título Minerário a seguir:
DDTM nº 009/2011 - 990.246/2011-Prazo de Validade da Declaração: 07/08/2012-Responsável/executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU-RJ-CNPJ: 29.115.458/0001-78: OBRA CIVIL: Conjunto Habitacional Professor Souza I e Souza

II ,situada no Loteamento Pólo II, Rua Jovelino Rodrigues dos Santos S/Nº, em Professor Souza - 3º Distrito do Município de Casimiro de Abreu-RJ. Licença Ambiental - INEA-RJ: LAR NºIN017735 (Processo nº E-07/506209/2010); Caixa de Empréstimo em 62 pontos de GPS definidos em memorial descritivo acostados aos autos do processo em epígrafe. Expeça-se ofícios (i) AGU/PRU/2ªRegião - nº. 3.496/2011 (ii) INEA-RJ - nº 3.497/2011 (iii) P M DE CASIMIRO DE ABREU-RJ- nº 3.498/2011-comunicação (faz) da obrigação de fazer adoção de medidas imediatas necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado na Tomada de Preço nº 007/2009(Processo PMCA-RJ nº 8.864/2009)/ Contrato de Execução da OBRA CIVIL.

JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre procedimento especial de verificação de origem não preferencial para fins de aplicação do disposto no art.3º da Resolução CAMEX nº 80, de 9 de novembro de 2010.

A SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições e da competência prevista no art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, tendo em vista o disposto na Resolução CAMEX nº 80, de 9 de novembro de 2010, e no Acordo sobre Regras de Origem da Organização Mundial de Comércio, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º A Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), por meio do Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), promoverá a verificação de origem não preferencial sob os aspectos da autenticidade, veracidade e observância das normas previstas na Resolução CAMEX nº 80, de 9 de novembro de 2010.

Parágrafo único. A verificação de origem não preferencial será realizada, mediante denúncia ou de ofício, na fase de licenciamento de importação e será instruída por meio de procedimento especial próprio, conforme as regras estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÕES SUJEITAS A PROCEDIMENTO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DE ORIGEM

Art. 2º O licenciamento de importação, quando utilizado para a implementação de instrumentos não preferenciais de política comercial, em especial aqueles de defesa comercial, poderá ser objeto do procedimento especial de verificação de origem regulamentado pelo Capítulo III desta Portaria.

Parágrafo único. A SECEX selecionará, por meio de análise de riscos, os pedidos de licenças que estarão sujeitas ao procedimento especial de verificação de origem, devendo considerar, dentre outros fatores:

- I - histórico de importações do bem declarado no pedido de licença de importação;
- II - histórico das operações realizadas pelo importador;
- III - histórico das exportações, para o Brasil, do país de origem declarada do bem;
- IV - histórico das exportações, para o Brasil, das empresas declaradas como exportadoras e produtoras do bem em questão;
- V - condições relativas a certificados ou outros documentos de origem que instruem o pedido de licença e sua entidade emissora; e

VI - denúncias fundamentadas apresentadas à SECEX na forma do Capítulo II desta Portaria.

Parágrafo único. Quando o pedido de licença for selecionado para procedimento especial de verificação de origem, esse fato será informado ao importador por meio do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), sendo-lhe apresentada exigência para que apresente ao DEINT todas as informações solicitadas na forma do art. 14 desta Portaria.

Art. 3º A não comprovação da origem declarada implicará o indeferimento das licenças de importação a que se refere o art. 2º.

§ 1º Após o indeferimento da licença de importação para determinado bem, a SECEX estenderá a medida às importações de bens idênticos do mesmo exportador ou produtor até que o mesmo demonstre o cumprimento das regras de origem.

§ 2º A SECEX estenderá a medida às importações de bens idênticos de outros exportadores ou produtores, do mesmo país ou de outros países, que não cumpram com as regras de origem.

Art. 4º A licença de importação do bem objeto da verificação somente será deferida após a conclusão do procedimento especial de verificação de origem que comprove a origem declarada.

CAPÍTULO II
APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIAS

Art. 5º Denúncias acerca de potenciais falsidades de origem na importação de bens sujeitos a medidas de defesa comercial ou outros instrumentos não preferenciais de política comercial deverão ser encaminhadas ao DEINT.

§ 1º A denúncia deverá, obrigatoriamente, ser apresentada por escrito, em vernáculo, e deverá estar instruída com as seguintes informações:

I - nome, endereço comercial, cópia autenticada dos documentos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor da pessoa jurídica representada) e de representação do interessado, e no caso de procurador, procuração com poderes específicos, com firma reconhecida, juntamente com os documentos na forma acima descrita;

II - nome e contato dos funcionários responsáveis pelo acompanhamento do pleito, com procuração com poderes específicos, com firma reconhecida;

III - classificação do bem na NCM;

IV - descrição pormenorizada do produto, contendo suas características principais e destinação de uso, quando for o caso;

V - descrição pormenorizada dos fatos, indicando o país de exportação de cada produto;

VI - descrição pormenorizada dos processos produtivos para a fabricação de cada bem com destaques para a utilização dos insumos;

VII - NCM dos insumos utilizados na fabricação de cada produto;

VIII - alteração nos fluxos comerciais do bem nos últimos 10 anos e, especialmente, aquelas ocorridas após o início do procedimento que deu origem à aplicação da medida de defesa comercial ou à última prorrogação desta, quando houver;

IX - informação sobre a produção mundial de cada produto, sempre que possível;

X - informação sobre os canais de distribuição e importadores de cada produto, sempre que possível; e

XI - informação sobre existência de capacidade instalada e de volume de produção do bem no país de exportação, sempre que possível.

§ 2º A denúncia, as informações complementares e todas e demais manifestações e documentos ao longo do processo inclusive planilhas, deverão ser apresentadas ao DEINT na forma prevista no art. 28 desta Portaria.

Art. 6º A denúncia será preliminarmente examinada com o objetivo de se verificar se está devidamente instruída ou se são necessárias informações complementares.

§ 1º A denúncia será arquivada quando não estiver instruída na forma prevista no § 1º do art. 5º.

§ 2º O DEINT poderá solicitar ao denunciante informações complementares necessárias ao melhor esclarecimento da denúncia.

§ 3º Caso as informações complementares de que trata o § 2º não sejam apresentadas pelo denunciante em até 40 (quarenta) dias, contados a partir da data do recebimento da solicitação, a denúncia será considerada inepta.

§ 4º O denunciante será comunicado do resultado do exame preliminar no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de recebimento da denúncia ou das informações complementares.

Art. 7º O denunciante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, por parte da SECEX, em decorrência da denúncia, salvo em caso de comprovada má-fé.

Art. 8º Caso, após o exame preliminar, o DEINT constatar que a denúncia oferece indícios que apontem riscos relevantes de descumprimento das regras de origem de que trata o art. 2º da Resolução CAMEX nº 80, de 2010, as informações contidas na denúncia serão utilizadas para a análise de riscos a que se refere o parágrafo único do art. 2º desta Portaria, com vistas à identificação de licenças de importação passíveis de aplicação de procedimento especial de verificação de origem.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DE ORIGEM NÃO PREFERENCIAL

Art. 9º Caberá ao DEINT instruir o procedimento de verificação de origem não preferencial conforme o disposto neste Capítulo.

Art. 10. O procedimento deverá ser iniciado com base nas informações contidas no pedido de licenciamento de importação, nos documentos que o instruem, dentre os quais o certificado de origem, e em eventuais denúncias apresentadas na forma do Capítulo II.

Art. 11. O procedimento especial de verificação de origem será concluído pelo DEINT no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Seção I

Instrução do Procedimento

Art. 12. O DEINT comunicará a abertura da investigação às partes interessadas diretamente ou por meio de seus representantes legais.

Parágrafo único: Para efeito desta Portaria, são consideradas partes interessadas:

I - o importador;

II - exportador ou produtor estrangeiro;

III - representação diplomática ou comercial do país exportador; e

IV - outras partes, nacionais ou estrangeiras, consideradas pela SECEX como interessadas em virtude do caso específico.

Art.13. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar a origem do bem realizar-se-ão por meio de informações prestadas pelas partes interessadas, provas documentais, efetuação de diligência ou fiscalização nas instalações do exportador ou do produtor, visitas técnicas a estabelecimentos de produtores nacionais de bens equivalentes àqueles objeto da verificação de origem, além de outras diligências que se fizerem necessárias.

Art. 14. O DEINT encaminhará questionário ao importador e ao exportador ou produtor estrangeiro, por meio do qual serão solicitadas as informações necessárias para a comprovação da efetiva fabricação do bem no país de origem declarado.

§ 1º O questionário deverá solicitar a prestação das seguintes informações, dentre outras que poderão ser demandadas pelo DEINT:

I - localização do estabelecimento produtor;

II - capacidade operacional;

III - processo de fabricação;

IV - matérias-primas constitutivas do produto;

V - índice de insumos não originários utilizados na obtenção do produto;

VI - leiaute da fábrica;

VII - quantidade de insumos utilizados na fabricação do produto; e

VIII - relação contendo histórico de compra de matérias-primas e comprovação da aquisição das mesmas.

§ 2º O questionário enviado deverá ser devolvido ao DEINT totalmente preenchido, na forma prevista no art. 28, em até 20 (vinte) dias contados da data de seu recebimento, juntamente com documentação apta a confirmar as informações fornecidas.

§ 3º O prazo a que se refere o § 1º poderá ser prorrogado em até 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo original, mediante solicitação da empresa demandada, a ser apresentada com a devida justificativa ao DEINT antes do vencimento do prazo original.

§ 4º Para fins de cumprimento dos prazos referidos nos parágrafos 1º e 2º, as respostas ao questionário poderão ser antecipadas por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço "deintorigem@mdic.gov.br", devendo ser apresentado o questionário respondido em via impressa com data de postagem anterior à do vencimento do prazo.

§ 5º O DEINT poderá solicitar ao importador ou ao exportador ou produtor estrangeiro esclarecimentos adicionais em relação às informações preenchidas no questionário.

§ 6º O importador é solidariamente responsável pelas informações apresentadas pelo exportador ou produtor relativas aos bens que tenha importado.

Art. 15. O DEINT solicitará informação à entidade emissora de certificado ou outro documento de origem que instrua o pedido de licença sobre a autenticidade do documento e a regra de origem aplicada na sua emissão.

Art. 16. Quando as informações constantes nas respostas aos questionários a que se refere o art. 14 forem insuficientes para comprovar a origem declarada, o DEINT poderá solicitar à empresa exportadora ou produtora a efetivação de diligências ou fiscalização nos seus estabelecimentos com o objetivo de examinar os processos produtivos e as instalações utilizadas na elaboração do produto.

§ 1º A efetivação de diligências no estabelecimento da empresa exportadora ou produtora somente ocorrerá mediante sua expressa autorização, devendo o DEINT notificar a representação diplomática ou comercial do país exportador no Brasil.

§ 2º Caso seja autorizada a realização das diligências, o DEINT solicitará à autoridade competente do Estado exportador que realize as gestões necessárias para a realização da visita às instalações do exportador ou produtor e a convidará a acompanhar as diligências.

§ 3º As diligências e fiscalizações deverão ser realizadas por no mínimo 2 (dois) servidores da SECEX, que poderão solicitar a participação, devidamente autorizada pela empresa exportadora ou produtora, de especialistas identificados previamente que atuarão na prestação de assistência técnica.

Art. 17. O DEINT poderá solicitar a prestação de assistência técnica de entidades e especialistas de capacidade técnica reconhecida e a realização de visitas técnicas aos estabelecimentos de produtores nacionais com o objetivo de obter informações sobre a composição e o processo produtivo dos bens que sejam objeto de verificação de origem não preferencial.

Art.18. As partes interessadas poderão requerer vista do processo e obtenção de cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos sigilosos e os documentos internos de Governo.

Art.19. São considerados sigilosos e serão como tal tratados quaisquer dados ou informações que sejam fornecidos em base sigilosa, e não serão reveladas sem autorização expressa da parte que os forneceu.

§ 1º As informações fornecidas no questionário como sigilosas devem ser acompanhadas de justificativa, que será analisada pelo DEINT, e resumo não confidencial fornecido na mesma data que permita compreensão razoável da informação sigilosa.

§ 2º Deverá ser apostado o termo CONFIDENCIAL, em caixa alta, de forma centralizada no alto e no pé de cada página, preferencialmente em cor contrastante com a do documento, devendo ainda ser indicado no resumo não confidencial qual o campo e a página do questionário a que se refere.

Art. 20. O DEINT poderá encerrar a fase de instrução a qualquer momento sempre que as informações obtidas forem suficientes para comprovar o cumprimento ou o descumprimento das regras de origem dispostas no art. 2º da Resolução CAMEX nº 80, de 2010.

Seção II

Relatório Preliminar

Art. 21. Encerrada a instrução, o DEINT elaborará relatório preliminar, de caráter conclusivo.

§ 1º O relatório preliminar deverá conter os fatos essenciais que formam a base do processo de investigação e indicar claramente se o bem em questão cumpre as regras de origem dispostas no art. 2º da Resolução CAMEX nº 80, de 2010.

§ 2º Caso qualquer das partes interessadas negue acesso à informação necessária, não atenda aos prazos estipulados, preencha o questionário de forma incompleta ou insatisfatória ou crie quaisquer outros obstáculos à investigação, as conclusões do DEINT serão elaboradas com base nas informações disponíveis, conforme os meios de prova admitidos na legislação brasileira.

Art. 22. O DEINT notificará as partes interessadas do resultado preliminar da investigação de origem, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para manifestação, por meio de alegações escritas.

Parágrafo único. Eventuais manifestações deverão ser encaminhadas ao DEINT na forma prevista no art. 28.

Seção III

Relatório Final

Art. 23. Decorrido o prazo para a manifestação das partes interessadas conforme previsto no art. 22, o DEINT elaborará relatório final indicando os fatos e fundamentos que motivaram a investigação e as conclusões acerca do cumprimento das regras de origem não preferencial descritas no art. 2º da Resolução CAMEX nº 80, de 2010.

§ 1º Caso as conclusões apresentadas no relatório final indiquem o cumprimento das regras de origem, serão deferidas as licenças de importação objeto dos procedimentos especiais de verificação de origem em questão, desde que respeitadas as demais exigências estabelecidas na legislação.

§ 2º Caso as conclusões apresentadas no relatório final indiquem a não comprovação do cumprimento das regras de origem, a SECEX deverá dar publicidade ao fato, na forma do art. 25, aplicando-se o disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 24. O DEINT notificará o importador e a representação diplomática ou comercial do país exportador no Brasil da conclusão da investigação de origem.

CAPÍTULO IV

PUBLICIDADE ACERCA DO NÃO CUMPRIMENTO DE REGRAS DE ORIGEM NÃO PREFERENCIAIS

Art. 25. Caso, mediante o procedimento especial de verificação de origem não preferencial, não reste comprovado cumprimento das regras de origem estabelecidas no art. 2º da Resolução CAMEX nº 80, de 2010, a SECEX publicará no Diário Oficial da União (D.O.U.) Portaria informando:

I - descrição e classificação na NCM do bem objeto da verificação de origem;

II - empresa declarada como exportadora ou produtora do bem objeto da verificação de origem;

III - país declarado como de origem do bem objeto da verificação;

IV - que o bem exportado ou produzido por empresa referida no inciso I e originário do país referido no inciso III não cumpre com as regras de origem previstas no art. 2º da Resolução CAMEX nº 80, de 2010;

V - que o país a que se refere o inciso III não conta com produção do bem objeto da verificação de origem ou que a produção dos bens no país não cumpre com as regras de origem previstas no art. 2º da Resolução CAMEX nº 80, de 2010, quando couber;

VI - que não serão deferidas quaisquer licenças de importação, independentemente do importador, dos bens referidos no inciso I, sempre que a empresa declarada como produtora ou exportadora for aquela a que se refere o inciso II e o país declarado como de origem for aquela a que se refere o inciso III, quando couber;

VII - quando ocorrer o fato previsto no inciso V, que não serão deferidas quaisquer licenças de importação para o bem a que se refere o inciso I quando o país de origem declarado for aquele de que trata o inciso III.

CAPÍTULO V

REVISÃO DA VERIFICAÇÃO DE ORIGEM NÃO PREFERENCIAL

Art. 26. Importadores e exportadores ou produtores estrangeiros afetados por decisão acerca de procedimento de verificação de origem não preferencial poderão, mediante petição endereçada ao DEINT na forma do art. 28 desta Portaria, solicitar a revisão dessa decisão.

§ 1º A petição de nova avaliação sobre a origem do bem deve ser fundamentada e acompanhada de todas as informações de que o peticionário disponha para esse fim, as quais serão preliminarmente examinadas com o objetivo de se verificar se o pedido se justifica e se são necessárias informações complementares.

§ 2º O procedimento de revisão deverá observar as regras previstas no Capítulo III desta Portaria, no que couber.

Art. 27. Caso o procedimento de revisão constatar o efetivo cumprimento das regras de origem de que trata o art. 2º da Resolução CAMEX nº 80, de 2010, a SECEX deverá publicar no D.O.U. nova Portaria contendo a revisão das constatações de Portaria publicada na forma do art. 25 com base na decisão revista.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os ofícios, documentos, petições, denúncias e demais expedientes dirigidos ao DEINT em virtude do disposto nesta Portaria, deverão ser encaminhados em meio físico ao Protocolo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Esplanada dos Ministérios, Bloco J, térreo, Brasília - DF, CEP 70053-900, devidamente identificados e endereçados ao Departamento de Negociações Internacionais, e também por meio eletrônico ao endereço "deintorigem@mdic.gov.br".

Art.29. Aos procedimentos administrativos previstos nesta Portaria, aplica-se, subsidiariamente, a Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 30. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da SECEX.

Art. 31. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TATIANA LACERDA PRAZERES



SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DE 1º A 31 DE OUTUBRO DE 2011

Ata número: 238

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PÚBLICA: ALTERACAO: 11/083052-0 Caixa Economica Federal, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/080605-0 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/080606-9 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 11/053170-1 Financiadora De Estudos E Projetos Finep, 11/073559-5 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/073560-9 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/073561-7 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/077830-8 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/077831-6 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/077832-4 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/079134-7 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/079876-7 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/079877-5 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/080087-7 Empresa De Assistencia Tecnica E Extensao Rural Do Distrito Federal Emater/Df, 11/080455-4 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/080456-2 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/080457-0 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/080458-9 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/080459-7 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/080608-5 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/080609-3 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/080610-7 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/082921-2 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/082922-0 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/085040-8 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/070487-8 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 11/080607-7 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL: 11/079156-8 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 11/072180-2 Brb - Banco De Brasilia S.A, 11/079768-0 Banco Do Brasil S.A, 11/079769-8 Banco Do Brasil S.A, 11/079770-1 Banco Do Brasil S.A, 11/079771-0 Banco Do Brasil S.A, 11/079772-8 Banco Do Brasil S.A, 11/079773-6 Banco Do Brasil S.A, 11/079774-4 Banco Do Brasil S.A, 11/079775-2 Banco Do Brasil S.A, 11/079776-0 Banco Do Brasil S.A, 11/079777-9 Banco Do Brasil S.A, 11/079778-7 Banco Do Brasil S.A, 11/079779-5 Banco Do Brasil S.A, 11/079780-9 Banco Do Brasil S.A, 11/079781-7 Banco Do Brasil S.A, 11/079782-5 Banco Do Brasil S.A, 11/079783-3 Banco Do Brasil S.A, 11/079784-1 Banco Do Brasil S.A, 11/079785-0 Banco Do Brasil S.A, 11/079786-8 Banco Do Brasil S.A, 11/079787-6 Banco Do Brasil S.A, 11/079788-4 Banco Do Brasil S.A, 11/079789-2 Banco Do Brasil S.A, 11/079816-3 Banco Do Brasil S.A, 11/079821-0 Banco Do Brasil S.A, 11/079822-8 Banco Do Brasil S.A, 11/080220-9 Banco Do Brasil S.A, 11/080221-7 Banco Do Brasil S.A, 11/080222-5 Banco Do Brasil S.A, 11/080223-3 Banco Do Brasil S.A, 11/080224-1 Banco Do Brasil S.A, 11/080225-0 Banco Do Brasil S.A, 11/080226-8 Banco Do Brasil S.A, 11/080227-6 Banco Do Brasil S.A, 11/080228-4 Banco Do Brasil S.A, 11/080229-2 Banco Do Brasil S.A, 11/080230-6 Banco Do Brasil S.A, 11/080231-4 Banco Do Brasil S.A, 11/080232-2 Banco Do Brasil S.A, 11/080233-0 Banco Do Brasil S.A, 11/080234-9 Banco Do Brasil S.A, 11/080395-7 Banco Do Brasil S.A, 11/080396-5 Banco Do Brasil S.A, 11/080397-3 Banco Do Brasil S.A, 11/080398-1 Banco Do Brasil S.A, 11/080399-0 Banco Do Brasil S.A, 11/080400-7 Banco Do Brasil S.A, 11/080401-5 Banco Do Brasil S.A, 11/080402-3 Banco Do Brasil S.A, 11/080475-9 Banco Do Brasil S.A, 11/080476-7 Banco Do Brasil S.A, 11/080477-5 Banco Do Brasil S.A, 11/080478-3 Banco Do Brasil S.A, 11/080479-1 Banco Do Brasil S.A, 11/080480-5 Banco Do Brasil S.A, 11/080481-3 Banco Do Brasil S.A, 11/080482-1 Banco Do Brasil S.A, 11/085091-2 Banco Do Brasil S.A, 11/085092-0 Banco Do Brasil S.A, 11/085093-9 Banco Do Brasil S.A, 11/085094-7 Banco Do Brasil S.A, 11/085096-3 Banco Do Brasil S.A, 11/085097-1 Banco Do Brasil S.A, 11/085098-0 Banco Do Brasil S.A, 11/085099-8 Banco Do Brasil S.A, 11/085100-5 Banco Do Brasil S.A, 11/085101-3 Banco Do Brasil S.A, 11/085102-1 Banco Do Brasil S.A, 11/085103-0 Banco Do Brasil S.A, 11/085105-6 Banco Do Brasil S.A, 11/085106-4 Banco Do Brasil S.A, 11/085107-2 Banco Do Brasil S.A, 11/085108-0 Banco Do Brasil S.A, 11/085109-9 Banco Do Brasil S.A, 11/085110-2 Banco Do Brasil S.A, 11/085111-0 Banco Do Brasil S.A, 11/085112-9 Banco Do Brasil S.A, 11/085114-5 Banco Do Brasil S.A, 11/085115-3 Banco Do Brasil S.A, 11/085116-1 Banco Do Brasil S.A, 11/085117-0 Banco Do Brasil S.A, 11/085118-8 Banco Do Brasil S.A, 11/085119-6 Banco Do Brasil S.A, 11/085120-0 Banco Do Brasil S.A, 11/085121-8 Banco Do Brasil S.A, 11/085123-4 Banco Do Brasil S.A, 11/085124-2 Banco Do Brasil S.A, 11/085125-0 Banco Do Brasil S.A, 11/085126-9 Banco Do Brasil S.A, 11/085127-7 Banco Do Brasil S.A, ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/075452-2 Banco Do Brasil S.A, 11/075453-0 Banco Do Brasil S.A, 11/075454-9 Banco Do Brasil S.A, 11/075455-7 Banco Do Brasil S.A, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 11/073418-1 Tamboril Empreendimentos Imobiliarios S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/077990-8 Cybiz S/A, 11/080435-0 Caixa Participações S/A Caixaapar, 11/080438-4 Caixa Participações S/A Caixaapar, 11/082295-1 Tellus S/A Informatica E Telecomunicações, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:

11/074726-7 Sertão Verde Agropastoril S.A, 11/075132-9 Hospital Lago Sul S/A, 11/075658-4 Espaco Y Engenharia Empreendimentos S/A, 11/079342-0 Centrais Eletricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte, 11/079343-9 Centrais Eletricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte, 11/079701-9 Equimaf S/A Equipamentos, Maquinas E Ferramentas, 11/079833-3 Espaço Y Engenharia Empreendimentos S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 11/062538-2 Gce S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/074638-4 Garbo S.A, 11/075876-5 Banco Santander (Brasil) S.A, 11/078178-3 Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, 11/078823-0 Real Transporte E Turismo S/A, 11/080501-1 Rossi Residencial S.A, 11/082369-9 São Paulo Alpargatas S.A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 11/078182-1 Caixa Participações S/A Caixaapar, 11/082722-8 Americal S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/074981-2 Telecomunicações Brasileiras S/A Telebras, 11/075115-9 Caixa Participações S/A Caixaapar, 11/078181-3 Caixa Participações S/A Caixaapar, 11/078183-0 Caixa Participações S/A Caixaapar, 11/078184-8 Caixa Participações S/A Caixaapar, 11/078808-7 Centrais Eletricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte, 11/080436-8 Caixa Participações S/A Caixaapar, 11/080437-6 Caixa Participações S/A Caixaapar, PROCURACAO: 11/072841-6 F. M. Q. Participações S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/075098-5 Espaco Y Engenharia Empreendimentos S/A, ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/075596-0 B.B. Leasing S/A Arrendamento Mercantil, 11/075597-9 B.B. Leasing S/A Arrendamento Mercantil, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/075598-7 B.B. Leasing S/A Arrendamento Mercantil, 11/075599-5 B.B. Leasing S/A Arrendamento Mercantil, 11/078372-7 Espaco Y Engenharia Empreendimentos S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 11/073572-2 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 023 S/A, 11/073575-7 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 022 S/A, 11/073578-1 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 021 S/A, 11/073583-8 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 020 S/A, 11/073586-2 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 019 S/A, 11/073591-9 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 018 S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/069552-6 Qualita Assessoria E Serviços De Hotelaria S/A, 11/079078-2 Caixa Consórcios S/A Administradora De Consórcios, 11/081363-4 Ares Empreendimentos Imobiliários S/A, 11/082435-0 Base Culinaria Atacadista E Industria De Produtos Industrializados S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/069575-0 Avior Participações E Investimentos S.A, 11/070232-8 Fpc Par Saude Corretora De Seguros S.A, 11/070838-5 Jalal & Filhos Empreendimentos E Incorporações S/A, 11/072066-0 Sociedade Incorporadora Varandas Do Lago Norte Iii S/A, 11/073570-6 City Engenharia E Construções S/A, 11/074108-0 Ativos S.A. Securitizadora De Creditos Financeiros, 11/074419-5 Empreendimentos Imobiliários Alvorecer S/A Spe, 11/075444-1 Cartão Brb S/A, 11/075873-0 Tnt Mercurio Cargas E Encomendas Expressas S.A, 11/075969-9 Ceb Distribuição S.A., 11/075992-3 Dom Bosco Ii Empreendimentos Imobiliários S/A, 11/075993-1 Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários S/A- Spe, 11/076108-1 Hospital Santa Luzia S/A, 11/076109-0 Santa Luzia Assistencia Medica S/A, 11/076937-6 Wtorre Brasilia Empreendimento Imobiliario S.A, 11/076938-4 Wtorre Brasilia Empreendimento Imobiliario S.A, 11/076939-2 Wtorre Brasilia Empreendimento Imobiliario S.A, 11/076967-8 Preview Participações S/A, 11/077694-1 Opcao Empreendimentos Imobiliarios Sa, 11/077806-5 Bb Seguros Participações S.A, 11/077813-8 Bb Seguros Participações S.A, 11/077814-6 Bb Administradora De Consorcios S.A., 11/077841-3 Playtime Combustíveis E Lubrificantes S.A, 11/078386-7 Santa Luzia Assistencia Medica S/A, 11/079055-3 Brasilia Empresa De Segurança S/A, 11/079056-1 Gama Consultoria Financeira E Participações S/A, 11/079080-4 Caixa Seguradora S/A, 11/079081-2 Caixa Capitalização S/A, 11/079834-1 Noroeste Cde Empreendimentos S/A, 11/084479-3 Construtora Garel S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 11/073503-0 Cercal Participações S/A, 11/073504-8 Jpg Partições Sa, 11/075551-0 Mb Engenharia Spe 011 S/A, 11/076744-6 Domínio Engenharia S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/003945-9 Total Fleet S.A, 11/068172-0 Jbs S.A., 11/073574-9 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 023 S/A, 11/073577-3 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 022 S/A, 11/073580-3 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 021 S/A, 11/073585-4 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 020 S/A, 11/073588-9 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 019 S/A, 11/073593-5 Mrt Empreendimentos Imobiliarios Spe 018 S/A, 11/075767-0 Ativos S.A. Securitizadora De Creditos Financeiros, 11/076766-7 Hospital Santa Luzia S/A, 11/077413-2 Restoque Comercio E Confeccoes De Roupas S.A, 11/077417-5 Banco Santander (Brasil S.A), 11/077418-3 Banco Santander (Brasil S.A), 11/077842-1 Banco Triangulo S/ A, 11/078303-4 Tenda Negócios Imobiliarios S.A, 11/078441-3 Biam Companhia Securitizadora, 11/078442-1 Biam Companhia Securitizadora, 11/078443-0 Biam Companhia Securitizadora, 11/078444-8 Biam Companhia Securitizadora, 11/078445-6 Biam Companhia Securitizadora, 11/078446-4 Biam Companhia Securitizadora, 11/079859-7 Jalal & Filhos Empreendimentos E Incorporações S/A, 11/079860-0 Jalal & Filhos Empreendimentos E Incorporações S/A, 11/079885-6 Jalal & Filhos Empreendimentos E Incorporações S/A, 11/079975-5 Tnt Mercurio Cargas E Encomendas Expressas S.A, 11/080084-2 Jjgc Industria E Comercio De Materiais Dentarios S/A, 11/080142-3 Restoque Comercio E Confeccoes De Roupas S.A, 11/081827-0 Lua Branca Propaganda S.A, 11/082070-3 Claro Sa, 11/082071-1 Claro Sa, 11/082072-0 Claro Sa, 11/082073-8 Claro Sa, 11/082074-6 Claro Sa, 11/082075-4 Claro Sa, 11/082076-2 Claro Sa, 11/082407-5 Hc Pneus S/A, 11/082663-9 Brb Administradora E Corretora De Seguros S/A, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL:ARQUIVAMENTO: 11/060473-3 Mercur S/A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA:

11/072141-1 Caixa Seguradora S/A, 11/075698-3 Hc Pneus S/A, 11/079654-3 Ctis Tecnologia S.A., 11/082149-1 Norte Energia S/A, 11/082801-1 Hc Pneus S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/074110-2 Ativos S.A. Securitizadora De Creditos Financeiros, 11/075443-3 Cartão Brb S/A, 11/076802-7 Parque Empreendimentos Imobiliarios S.A., 11/076803-5 Designer Empreendimentos Imobiliarios Sa, 11/076857-4 Bsb Administradora De Ativos S/A, 11/078123-6 Oriente Investimentos S/A, 11/079079-0 Caixa Capitalização S/A, 11/079182-7 Bsb Administradora De Ativos S/A, 11/079462-1 Cartão Brb S/A, 11/082660-4 Brb Administradora E Corretora De Seguros S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL: 11/075768-8 Ativos S.A. Securitizadora De Creditos Financeiros, 11/078297-6 Brb Administradora E Corretora De Seguros S/A, 11/079461-3 Cartão Brb S/A, 11/082148-3 Rio Branco Transmissora De Energia S.A, ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/075456-5 Bb Aliança Participações S.A, 11/075457-3 Bb Aliança Participações S.A, 11/075458-1 Bb Aliança Participações S.A, 11/075589-8 Bb Aliança Participações S.A, 11/075590-1 Bb Seguros Participações S.A, 11/075591-0 Bb Seguros Participações S.A, 11/075592-8 Bb Seguros Participações S.A, 11/075593-6 Bb Seguros Participações S.A, 11/075594-4 Bb Seguros Participações S.A, 11/075595-2 Bb Seguros Participações S.A, 11/075600-2 Bb Administradora De Consorcios S.A., 11/075601-0 Bb Administradora De Consorcios S.A., 11/075602-9 Bb Aliança Rev Participações S.A, 11/075603-7 Bb Aliança Rev Participações S.A, PROCURACAO: 11/075919-2 Via Concessões S/A, 11/079974-7 Banco Santander S.A, 11/079976-3 Tnt Mercurio Cargas E Encomendas Expressas S.A, 11/082050-9 Jbs S.A., 11/082384-2 Caixa Seguradora S/A, 11/082385-0 Caixa Capitalização S/A, 11/082386-9 Caixa Vida E Previdencia S/A, 11/082387-7 Caixa Seguradora Especializada Em Saude S/A, 11/082388-5 Caixa Consorcios S/A Administradora De Consorcios, 11/082620-5 Ipiranga Premium Empreendimentos Imobiliarios S/A, 11/084194-8 Tenda Negócios Imobiliarios S.A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/000507-4 Iga Representação De Equipamento De Informatica Ltda, 11/000513-9 Mvc Treinamento E Seguranca Do Trabalho Ltda, 11/000517-1 Df Comunicação Visual Ltda, 11/000520-1 Borba Brothers Comercio De Suplementos Alimentares Ltda, 11/051796-2 K-Dez Comercio De Roupas Ltda, 11/054559-1 T2ti Desenvolvimento De Softwares Ltda, 11/056035-3 Shild Construções E Incorporações Ltda, 11/059031-7 Estilo Nova Mulher Ltda, 11/061184-5 L & F Consultoria E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/061415-1 Fornecedor Junior Materiais Para Construção Ltda, 11/062259-6 Safe Confeccao De Uniformes Profissionais E Equipamentos De Proteção Individual Ltda, 11/063004-1 Construnew Incorporação Imobiliaria Ltda, 11/064037-3 Danda Transportadora De Cargas Ltda, 11/064390-9 Estacionar Serviços De Estacionamento Ltda, 11/065269-0 Maria Aparecida Da Silva Restaurante Me, 11/065854-0 Maxima Instalações E Manutenção De Sistemas Telefonicos Ltda, 11/066492-2 Rc Fashion Calçados Ltda, 11/066968-1 Comercial Jardins Qd 09 Empreendimentos Ltda, 11/067241-0 Couto E Andrade Ltda, 11/067329-8 Arthur Ribeiro Promoções De Vendas Ltda, 11/067606-8 Realty Empreendimentos E Tecnologia Da Informação Ltda, 11/067614-9 Security Mfinfo Consultoria Em Tecnologia Da Informação Ltda, 11/068165-7 M & R Casa De Carnes Ltda, 11/068247-5 Vr Choas Consultoria, Assessoria Em Convenios E Projetos Ltda, 11/068295-5 Cruzeiro Prestação De Serviços Gráficos Ltda, 11/068340-4 Bitconecta Tecnologia Em Redes Ltda, 11/068659-4 Distribuidora De Bebidas Larissa E Janhyfer Ltda, 11/068707-8 Flavia Da Silva Ferreira, 11/069780-4 Zen Produções Ltda, 11/070460-6 Freitascon Construções E Reformas Ltda, 11/070892-0 Jb Borges Construções E Reformas Ltda, 11/071013-4 Venzi De Oliveira Silva Participações Imobiliarias Ltda, 11/071025-8 Illuminati.Doc Produções Cinematograficas E Fotograficas Ltda, 11/071136-0 Hdm Logistica Ltda, 11/071155-6 Irmãos Costa Material Elétrico E Hidraulico Ltda, 11/071436-9 Forte Metalurgia Ltda, 11/071588-8 Alfa Service Engenharia Ltda, 11/071613-2 Joana Maria Batista Me, 11/071660-4 Pirlampo Administração Imobiliaria Ltda, 11/071673-6 Audio Play Propaganda Ltda, 11/071774-0 Clínica Odontologica Ortodente Ltda, 11/071779-1 Alux Boutique, Moda E Confeccões Ltda, 11/071797-0 Laboratorio De Protese Dentaria Amil Ltda, 11/071942-5 Pig Produções Ltda, 11/072040-7 Global Veiculos E Maquinas Ltda, 11/072129-2 T C M Artigos Para Festas Infantis Ltda, 11/072313-9 Wanderlaan Junior E Romildo Soares Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/072406-2 Luciana Rodrigues Borges Lima Epp, 11/072486-0 Lusso Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/072727-4 Digão Informática E Games Ltda, 11/072773-8 Nextv Solutions Serviços De Informática Ltda, 11/072782-7 Alfredo De A Ramos, 11/072808-4 Jm-Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, 11/072858-0 F & N Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, 11/072907-2 Quartinho Direções Artísticas Ltda, 11/072931-5 Eli-sângela Rodrigues Chaveiro Ribeiro-Me, 11/073192-1 Ticies Participações E Incorporações Ltda, 11/073210-3 Revista 2014 Editora E Publicidade Ltda, 11/073236-7 Barbosa & Silva Arte Graficas Ltda, 11/073330-4 Lugon Imobiliaria Ltda, 11/073339-8 Predial Segurança Privada Ltda, 11/073342-8 Pollyana Rafael Santos, 11/073463-7 Clínica Odontologica Odontogenesys Ltda, 11/073468-8 Potência Celular Assistencia Tecnica Ltda, 11/073470-0 Loterias Assunção Ltda, 11/073474-2 Academia Adarch Musical Ltda, 11/073547-1 Matias Matias Serviços E Comercio De Produtos E Equipamentos Profissionais Ltda, 11/073555-2 Cbb Construtora Brito Bandeira Ltda, 11/073708-3 Vertical Projeto Residencial Dias Oliveira Ltda, 11/073802-0 Liberty Chocolates Ltda, 11/073854-3 O.Marck Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, 11/073863-2 Mebo Silva E Santos Instalações Elétricas Ltda, 11/073900-0 D F M Informatica Ltda, 11/073910-8 Restarante Bom De Comer Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, 11/073924-8 Terrena Pre Moldados Areia E Brita Ltda, 11/074060-2 Natura Lanches Lanchonete Ltda, 11/074161-7 Clean Service Administradora De Condomínios E Serviços Gerais Ltda, 11/074192-7 Birimbubrasil Cervejaria E Restaurante Ltda,

11/074214-1 Cirrus Transportes De Carga Ltda, 11/074216-8 Jfw Comercio De Artigos Do Vestuario E Serviços Ltda, 11/074232-0 Cimp-Centro De Implantes Brasilia Ltda, 11/074276-1 Troupe Do Filme Produções Audiovisuais Ltda, 11/074303-2 Schwab Figueiredo Servicos Medicos E Consultoria Ltda, 11/074314-8 Mk7 Comunicacao Integrada Ltda, 11/074346-6 Conveniencia 1 Comercio De Alimentos Ltda, 11/074402-0 Ato- Serviços Administrativos E Treinamentos Ltda, 11/074417-9 Construtora E Terraplanagem 3 A Ltda, 11/074435-7 Campeão Comercio De Cereais Ltda, 11/074442-0 Renato Amorim Geraldo Me, 11/074479-9 4coach- Coaching, Consultoria E Treinamentos Especializados Ltda, 11/074515-9 Asia Importação De Equipamentos Eletronicos Ltda, 11/074555-8 Hm Comercio De Produtos Medicos Ltda, 11/074565-5 J & C Comercio De Frios Ltda, 11/074610-4 Franco E Albemaz Comercio De Roupas Ltda, 11/074729-1 Jdr Oftalmologia Ltda, 11/074980-4 Qi 616 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/075022-5 V R Salão De Beleza Ltda, 11/075050-0 Quatre Assessoria E Consultoria Ltda, 11/075154-0 Jatobá Comercio De Produtos Agropecuários Ltda, 11/075173-6 H & M Serviços Tecnicos De Seguros Ltda, 11/075264-3 W M Vulcanização E Mecânica Ltda, 11/075357-7 Ágape Representação E Consultoria De Produtos De Limpeza Profissional Ltda, 11/075362-3 Link Bordados E Camiseteria Ltda, 11/075383-6 Academia Ap Fitness Ltda, 11/075389-5 Maqtns Automação Comercial Ltda, 11/075414-0 Conveniencia Informatica Ltda, 11/075430-1 Capital Federal Tranportes Ltda, 11/075431-0 Sonho De Sabores Confeitaria E Lanchonete Ltda, 11/075504-9 Tf Comercial De Produtos De Armarinhos Ltda, 11/075558-8 Casa De Vinhos Belchior Ltda, 11/075560-0 Defesa Participações Ltda, 11/075587-1 Gustav Comercio De Pizzas E Fast Food Ltda, 11/075606-1 JI Pagamento Com Segurança Serviços De Internet Ltda, 11/075613-4 Ac-Bar Comercio Varejista De Bebidas Ltda, 11/075631-2 Vpl Cimentos Ltda, 11/075646-0 Ngm Comercio De Produtos De Higiene Ltda, 11/075733-5 Contrutora Incorporadora Pacheco Ltda, 11/075748-3 Upja Serviços De Soluções Web Ltda, 11/075806-4 Innove Administradora De Condomínios Ltda, 11/075854-4 Tendas Park Way Comercio E Locação Ltda, 11/075880-3 San Marthan Deposito De Artigos Do Vestuário Ltda, 11/075885-4 Panificadora E Confeitaria Sc Ltda, 11/075890-0 Santoro & Moll Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/075899-4 Centro De Quiropraxia De Brasilia Ltda, 11/075931-1 Plus Telecom- Comercio E Serviços Eletronicos Ltda, 11/075966-4 Unimax Comercio E Serviços De Conservação Ltda, 11/075986-9 Fmg Fomento Mercantil Ltda, 11/075988-5 Tele Help Cred Ltda, 11/076032-8 Clinoptica Clinica De Óculos Ltda, 11/076038-7 Terra Connect Representação Comercial Ltda, 11/076049-2 Renda Legal Empreendimentos De Marketing Ltda, 11/076113-8 Cmx Consultoria Empresarial Ltda, 11/076121-9 Fj Lima Turismo Ltda, 11/076136-7 Mecanica Auto Motivo Majeskyt Ltda, 11/076157-0 H Lav Higienização Textil Ltda, 11/076195-2 Akroma Confeccões Ltda, 11/076382-3 El Paso Mexicano Bar E Restaurante Ltda, 11/076415-3 Anaynne & Filho Comercio De Panificação Ltda, 11/076452-8 Moraes Jardim Participações E Administração De Bens Ltda, 11/076453-6 Jj Consultoria Em Telecomunicações Ltda, 11/076455-2 Farage Neurologia E Radiologia Ltda, 11/076516-8 Reunir Serviços De Escritório Virtual Ltda, 11/076521-4 J M Construções Ltda, 11/076545-1 Transbrita Comercio E Transportes De Areia E Brita Ltda, 11/076563-0 Ca2n Comercio De Alimentos Ltda, 11/076571-0 R3 Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, 11/076573-7 Janete & Sirlene Modas Ltda, 11/076579-6 Pcaidaia & Diniz Buffet E Eventos Ltda, 11/076581-8 Crisselle Roupas Sapatos Bolsas E Acessorios Femininos Ltda, 11/076584-2 Nascimento Prestação De Serviços Administrativos Ltda, 11/076587-7 Cury E Cury Eventos Ltda, 11/076608-3 Delevedove Agenciamento De Espaços Publicitarios Ltda, 11/076615-6 Souto & Louly Propaganda E Promoção Ltda, 11/076639-3 Pg Df Turismo E Intercambio Ltda, 11/076654-7 Trustsystems Desenvolvimento De Sistemas Ltda, 11/076684-9 Oxigen Comercio E Serviços De Gases Ltda, 11/076689-0 Mmr-K Participações Societarias Ltda, 11/076719-5 Xis Dos Pampas Lanchonete Ltda, 11/076727-6 Reação Administradora E Corretora Seguros Ltda, 11/076740-3 Mark & Silva Construtora E Engenharia Ltda, 11/076776-4 Bittar Empreendimentos Ltda, 11/076782-9 Panificadora E Confeitaria Veredas Ltda, 11/076821-3 Loterias K & K Assunção Ltda, 11/076830-2 Distribuidora De Paes E Bebidas Geral Ltda, 11/076832-9 Raffa'S Comercio De Alimentos Ltda, 11/076845-0 Brazil Merchant Garantias Contratuais E Prestadora De Serviços Fiduciarios Ltda, 11/076851-5 Jr Montagens E Instalações De Dutos Ltda, 11/076875-2 Brasleather - Comercio De Couros E Subprodutos Animais Ltda, 11/076887-6 Agio Fenix Segurança, Limpeza E Conservação Ltda, 11/076903-1 Valore Consultoria Empresarial Serviços E Eventos Ltda, 11/076947-3 Jcb Franquias Postais Ltda, 11/076988-0 Hefw Manutenção Elétrica E Ar Condicionado Ltda, 11/077029-3 Lume Construtora Incorporadora E Imobiliária Ltda, 11/077031-5 Beatriz Imagem Comercio Ltda, 11/077047-1 Evi Audio Systems Ltda, 11/077059-5 Coimbra & Silva Comercio E Serviços De Ferragens Ltda, 11/077404-3 Zanetti Representações Ltda, 11/077415-9 Lm Informatica Ltda, 11/077429-9 Nardelli Arquitetura E Incorporação Ltda, 11/077453-1 Ednalva Rodrigues Nunes Modas Me, 11/077474-4 Casa Brasil Materiais Para Construção Ltda, 11/077509-0 D R A Comercio Varejista De Ração Animal Ltda, 11/077529-5 Project Desenhos Arquitetônicos Ltda, 11/077541-4 Kaza Noiva Comercio E Locação De Roupas Ltda, 11/077543-0 Gonçalves & Carvalho Confeccões Ltda, 11/077583-0 Monte Sinai Lanternagem Pintura E Serralheria Ltda, 11/077585-6 Control Mais Assessoria E Consultoria Em Sistemas De Informatica Ltda, 11/077626-7 Flower Girl Comercio Locação De Roupas E Acessorios Ltda, 11/077661-5 Drogaria Do Trabalhador Comercio De Medicamentos Ltda, 11/077663-1 Fernandes & Lima Distribuidora De Bebidas E Mercearia Ltda, 11/077667-4 Texas Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, 11/077686-0 Kelma Comercio De Cosméticos Ltda, 11/077688-7 Educandario Infantil Fontes Peixoto Ltda, 11/077695-0 Telemix Promotora De Creditos Ltda, 11/077723-9 Gv Lajes Pre-Moldadas Piso E Forro Ltda, 11/077736-0 Arte Da Empada

Fabricação De Massas Alimenticias Ltda, 11/077752-2 Rt - Instalação E Manutenção De Equipamentos De Informática Ltda, 11/077769-7 Md Soluções Em Psicologia Ltda, 11/077776-0 Mmotta Agencia De Noticias Ltda, 11/077786-7 Br Flora Empresa De Gestao Ambiental Manejo Florestal E Comercio De Fertilizantes Organicos Ltda, 11/077818-9 Rio Verde Industria E Comercio De Pré-Moldados Ltda, 11/077824-3 Distribuidora De Pamonhas E Lanchonete Da Nubia Ltda, 11/077885-5 Fernanda Presentes E Papelaria Ltda, 11/077893-6 S & S Presentes E Utilidades Para O Lar Ltda, 11/077913-4 Faraday Cursos Livres Ltda, 11/077917-7 Aliança Comercio De Sistema De Segurança E Alarmes Ltda, 11/077919-3 Excellence Serviços De Saúde Ltda, 11/077935-5 St Serviços Hoteleiros Ltda, 11/077951-7 Jgn Artigos Infantis Ltda, 11/077952-5 Rm Modas E Confeccões Ltda, 11/077966-5 Restaurante E Pizzaria Martins & Martins Ltda, 11/077968-1 Pamplona Comercial Agropecuaria Ltda, 11/077988-6 Hgx Comercio De Roupas E Confeccao Ltda, 11/078022-1 Ipst- Treinamentos E Cursos Ltda, 11/078048-5 Do 15 Comunicacao E Ti Ltda, 11/078060-4 Saude Ativa - Nutrição E Qualidade De Vida Ltda, 11/078069-8 Carreira Studio Pilates Ltda, 11/078073-6 Vitoria Comercio Varejista De Polpas Ltda, 11/078075-2 Mendes E Correia Comercio De Fornecimento De Alimentos E Conveniencias Ltda, 11/078079-5 Clinica Armando Cunha Serviços Medicos Ltda, 11/078081-7 Agropecuaria & Embalagens Araujo Ltda, 11/078089-2 Computer Science Solucoes Em Ti Ltda, 11/078140-6 Exito Construccoes E Reformas Ltda, 11/078149-0 M & D Serviços De Gesso Ltda, 11/078195-3 Rlc Moveis E Eletrodomesticos Ltda, 11/078198-8 Minotto- Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, 11/078223-2 Luciana Bernardo De Abreu Costa Lanchonete Ltda, 11/078236-4 Samagela Comercial De Bebidas Ltda, 11/078285-2 Sorelli Marketing E Produções Ltda, 11/078295-0 Dantas E Almeida Comercio De Presentes Ltda, 11/078305-0 M & M Corretora De Seguros Ltda, 11/078307-7 Lanchonete E Conveniencia 4l Ltda, 11/078311-5 Jcr-Comercio Varejista De Materias Para Construção Ltda, 11/078330-1 Unicred Soluções De Credito Ltda, 11/078332-8 Agile Construções E Reformas Ltda, 11/078366-2 Cruz E Silva Mminimercado Ltda, 11/078384-0 Baruvras Bar E Restaurante Ltda, 11/078394-8 Juma Soluções E Serviços Empresariais Ltda, 11/078401-4 Universo Criativo Produções Artísticas Ltda, 11/078415-4 D & S Comercio Varejista De Artigos De Colchoaria Ltda, 11/078431-6 Ralves Contabilidade Ltda, 11/078601-7 Fma Drogaria Ltda, 11/078610-6 Mmf Serviços Administrativos Ltda, 11/078613-0 Ananda E Loli Incorporadora Ltda, 11/078620-3 Fc Serviços Em Tecnologia Da Informação Ltda, 11/078622-0 Extrato De Tomate Da Serra Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros Ltda, 11/078636-0 Dialogo-Estrategia Comunicacao E Relações Institucionais Ltda, 11/078637-8 Brazil Fun Foods Comercio De Alimentos Ltda, 11/078638-6 Boutique Gastronomia Ltda, 11/078643-2 K8 Serviço De Telecomunicação Ltda, 11/078648-3 Solar Comercio De Presentes E Decoração Ltda, 11/078675-0 X7 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/078678-5 Ice & Hot Casual Foods Ltda, 11/078688-2 Eclipse Sound Comercio E Serviços De Som Automotivo Ltda, 11/078696-3 Tropical Marmores E Granitos Ltda, 11/078700-5 Clínica Instituto De Saúde Bucal Guimarães Ltda, 11/078718-8 Excelência Em Alimentos Ltda, 11/078723-4 Fast Comercio De Massas Alimenticias Ltda, 11/078734-0 Mineiro Comercio De Peças Automotivas Ltda, 11/078742-0 Técnica Materiais E Serviços De Acústica Ltda, 11/078744-7 Ivecal Brasilia Vistoria Automotiva Ltda, 11/078749-8 Ikaro Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda, 11/078757-9 Baccara Instituto De Psicologia Ltda, 11/078762-5 Hiragi Produções E Eventos Ltda, 11/078765-0 Centro Educacional Ieg Ltda, 11/078769-2 Luce Comércio De Calçados Ltda, 11/078771-4 Rena Comercio De Calçados Ltda, 11/078773-0 Relu Comércio De Calçados Ltda, 11/078785-4 Espaço Eden Turismo Rural Ltda, 11/078794-3 Pastelaria E Lanchonete Pastel De Que Ltda, 11/078811-7 F G Festas E Eventos Ltda, 11/078818-4 Tche Gaucho'S Sacolao E Comercio De Hortifrutigranjeiros Ltda, 11/078825-7 Rd Consultoria Em Saude E Informatica Ltda, 11/078831-1 Lanchonete Barreto Ltda, 11/078836-2 Fb Comércio De Calçados E Acessórios Ltda Epp, 11/078868-0 Bbs Snooker Bar Ltda, 11/078870-2 Decoracenter Comercio De Artigos Ornamentais Ltda, 11/078881-8 Targeting Brasil Pesquisa E Mineração Ltda, 11/078894-0 Struncho Da Beleza Comercio De Cosméticos E Perfumaria Ltda, 11/078901-6 Marmoraria Artpedras Ltda, 11/078917-2 Moura & Anes Comercio E Serviços De Telefonia Ltda, 11/078946-6 Bomtempo Informatica E Celulares Ltda, 11/078949-0 A Caçula Materiais De Construção Elétrica E Hidráulica Ltda, 11/078963-6 Zapaulo Comercio De Vidros Ltda, 11/078966-0 Oli - Comunicação E Imagem Ltda, 11/078968-7 Suprema Industria De Premoldados Ltda, 11/078974-1 Bsb&Sp Comercio De Eletronicos Informatica Importacao E Exportacao Ltda, 11/078979-2 Az Finis Consultoria E Participações Ltda., 11/078981-4 Port To Port Exportação Importação E Consultoria Ltda, 11/078993-8 Espaço Celeritá Festas E Eventos Ltda, 11/079004-9 Bras Contábil Ltda, 11/079009-0 Palacio Dos Doces Comercio De Alimentos Ltda, 11/079012-0 A & G Calçados E Acessorios Ltda, 11/079015-4 3m Contabilidade Ltda, 11/079027-8 Avila - Comercio De Confeitaria Ltda, 11/079029-4 Ax Consultoria Financeira E Tributaria Ltda, 11/079044-8 R E Comercio De Material Elétrico Ltda, 11/079046-4 Auto Eletrica Park Sul Comercio De Peças E Manutenção Elétrica De Veiculos Ltda, 11/079088-0 Telemedicineexpress Serviços Medicos Ltda, 11/079096-0 Alves Mendes Comercial De Alimentos Ltda, 11/079113-4 Techservice Serviços De Monitoramento Eletronicos Ltda, 11/079140-1 Engefafs Engenharia Ltda, 11/079145-2 Phd Tecnologia E Informação Ltda, 11/079147-9 Zuriba Serviços De Informatica Ltda, 11/079175-4 Pz Clínica Otorrino E Cardiologia Ltda, 11/079189-4 Jhp- Comercio Agro Florestal Ltda, 11/079195-9 Benigno Cabeleleiros Ltda, 11/079205-0 Mqs Pães E Conveniencias Ltda, 11/079207-6 Requite Comercio De Alimentos Ltda, 11/079310-2 Lourimari-Bar E Comercio Varejista De Alimentos Ltda, 11/079315-3 M & C Comercio E Soluções De Equipamentos Ltda, 11/079329-3 Comercial De Alimentos Arena Ltda, 11/079348-0 A

Festa Assessoria Produção E Eventos Ltda, 11/079371-4 Paper Clean Atacadista E Distribuidora De Material De Limpeza Ltda, 11/079377-3 Aleph Cafeteria Ltda, 11/079397-8 Centro Veterinário Avalon Ltda, 11/079399-4 Avalon Serviços De Pet Shop Ltda, 11/079405-2 Providencia Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/079426-5 Tripé Hd Produções Audivisuais Ltda, 11/079427-3 3d Construtora Ltda, 11/079433-8 Coffa Confeccoes Ltda, 11/079453-2 Alho Dourado Restaurante Ltda, 11/079456-7 Vbx Promotora E Serviços De Creditos Ltda, 11/079484-2 Permanecer Comércio De Alimentos Ltda, 11/079487-7 Enterprise Corretora De Seguros Ltda, 11/079490-7 America Importacao E Exportacao De Produtos Eletro-Eletronicos E De Informatica Ltda, 11/079495-8 Sv Representacoes Ltda, 11/079641-1 Exxa Construccoes Ltda, 11/079645-4 Goncalves E Freitas Calcados Ltda, 11/079657-8 Tempo Comercio De Joias Ltda, 11/079659-4 Costa Medeiros Marcenaria E Serralheria Ltda, 11/079678-0 Plataforma Serviços De Informações Cadastrais Ltda, 11/079690-0 Bar E Restaurante Barril 17 Ltda, 11/079734-5 Jr Salao De Beleza Ltda, 11/079739-6 Karinne Nely Comercio De Alimentos Ltda, 11/079748-5 Metalicos E Nao Metalicos Mineração Ltda, 11/079759-0 Gay1 Informação Entretenimento E Publicidade On-Line Ltda, 11/079800-7 Alfaiaitaria Mota Ltda, 11/079805-8 Pessoa Restaurante E Pizzaria Ltda, 11/079837-6 Ff Participações Societarias Ltda, 11/079847-3 Falcão E Lima Comercio De Cafe Ltda, 11/079855-4 Fernandes Comercio Eletronico De Produtos Descartaveis Ltda, 11/079857-0 Ji Construção Reforma E Pintura Ltda, 11/079865-1 Salao De Cabeleireiros Studio Ltda, 11/079869-4 Asa Almeida Pecas E Servicos Eletricos Automotivos Ltda, 11/079899-6 Lanchonete Pacheco E Baiao Ltda, 11/079937-2 Wander Coiffeur Estetica E Cabeleiros Ltda, 11/079961-5 Jafarma Drogaria Ltda, 11/079969-0 Pc Serviços De Manutenção E Reparação De Balanças Ltda, 11/079992-5 Ik Caldeira Montagem E Manutenção Industrial Ltda, 11/080027-3 W.C.C Administração E Investimento Ltda, 11/080033-8 Ggl Panificadora E Confeitaria Ltda, 11/080035-4 Restaurante E Lanchonete Da Didi Ltda, 11/080049-4 Lion Segurança Eletrônica Ltda, 11/080055-9 Tim Coiffeur Ltda, 11/080067-2 Cve Comercio De Frios Ltda, 11/080110-5 Folhagens Sousa Ltda, 11/080113-0 Jotacon Assessoria Empresarial Ltda, 11/080118-0 Restaurante Fogo De Palha Ltda, 11/080121-0 Digital Contabilidade Ltda, 11/080123-7 Comercial De Alimentos Souza & Silva Ltda, 11/080138-5 Mh2 Industria E Comercio De Mangueiras Ltda, 11/080155-5 Creperia Carlos E Daniel Ltda, 11/080160-1 Emporio Fernandes Padaria E Lanchonete Ltda, 11/080195-4 Voleante Participações Ltda, 11/080218-7 Clínica Báscula De Psicologia Ltda., 11/080404-0 Premiere Participação E Administração De Bens Ltda, 11/080448-1 Pizzagy Confeccões E Comercio De Calçados Ltda, 11/080450-3 Gesso Oliveira Construções Ltda, 11/080503-8 Drogaria Provisão Comercio Varejista De Medicamentos E Perfumarias Ltda, 11/080509-7 R.R Frios E Embalagens Ltda, 11/080531-3 Mercearia E.P Ltda, 11/080548-8 Jv Borges Decorações Ltda, 11/080556-9 Brito E Parente Fisioterapia Ltda, 11/080577-1 Pmf Comércio De Roupas Tropicais Ltda, 11/080583-6 Fa Serviços De Comunicação E Assessoria Ltda, 11/080622-0 Bordó Multimarcas Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, 11/080626-3 B&B Comercio De Pneus E Rodas Ltda, 11/080641-7 Cometa Engenharia, Comercio E Serviços Eletricos Ltda, 11/080664-6 Rva Centro Couros Ltda, 11/080706-5 J G Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros Ltda, 11/081332-4 Assis & Rodrigues Solucoes Educacionais E De Comunicação Ltda, 11/081343-0 Vibra Atividades Desportivas Ltda, 11/081345-6 Dois79 Serviços De Design Ltda, 11/081353-7 Knapfer Imoveis Ltda, 11/081376-6 Ourever Centro De Estetica Ltda, 11/081396-0 Orbis-Tec - Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, 11/081404-5 Lotérica Riacho Da Sorte Ltda, 11/081407-0 Jenx Participações E Investimentos Ltda, 11/081412-6 Novart Armarios E Cozinhas Ltda, 11/081414-2 Teatralizando- Produção E Promoção De Eventos Ltda, 11/081428-2 Diasmenhõ Constução E Reformas Ltda, 11/081441-0 Ideal Motos Serviços De Motocicletas Ltda, 11/081459-2 Nazareth Morato Restaurante E Bar Ltda, 11/081462-2 Agorafunciona Assistencia Tecnica Ltda, 11/081489-4 Myb Panificadora E Confeitaria Ltda, 11/081492-4 Carneiro & Galeno Academia Ltda, 11/081498-3 Ss Service Plus Transporte Ltda, 11/081503-3 Mvm - Acessorios E Instalacoes De Som Ltda, 11/081505-0 Deboa Comunicação Ltda, 11/081520-3 Nova Tk Centro Couros Ltda, 11/081522-0 Tipoli Center Couros Ltda, 11/081530-0 Diva Cafeteria Ltda, 11/081561-0 Lcc Informações Cadastrais Ltda, 11/081605-6 Tw Comercio E Manutenção De Notebooks Ltda, 11/081619-6 C2 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/081638-2 Jmc&Rl Consultoria Em Trânsito Ltda, 11/081639-0 Restaurante Enfim Ltda, 11/081645-5 Gmh-Zarur Consultoria Empresarial E Administradora Ltda, 11/081659-5 Centrofisio - Clinica De Fisioterapia Ltda., 11/081691-9 Top Comunicação Visual Ltda, 11/081712-5 Barbearia Bandeira Ltda, 11/081714-1 Soares & Mendonça Comercio De Bebidas Ltda, 11/081718-4 Vr Comercio De Bicletas Ltda, 11/081734-6 Instituto De Psicologia Bem Estar Ltda, 11/081743-5 Casa De Rações Clementino Ltda, 11/081754-0 Lcr Bar E Restaurante Ltda, 11/081756-7 Prime Produtos Para Limpeza E Descartaveis Ltda, 11/081761-3 Dissemine Treinamento Em Informatica Ltda, 11/081765-6 Mhv Holding Participações Ltda, 11/081769-9 Drogaria Afbm Ltda, 11/081777-0 Bar E Restaurante 408 Norte Ltda, 11/081779-6 Costa E Neto Construtora Ltda, 11/081781-8 Vitorino Maia Construtora Ltda, 11/081782-6 Ja De Castro Construtora Ltda, 11/081798-2 Luka Confeccões Ltda, 11/081802-4 Anpavi Artefatos De Cimento Ltda, 11/081806-7 Gps Brasília Editora Ltda, 11/081815-6 Telambra Industria Comercio E Locação De Alambrados E Pre Moldados Ltda, 11/081816-4 Milton Brasília Fabricação De Reboques Ltda, 11/081830-0 Lf Artefatos Para Construção Ltda, 11/081832-6 Conexão Boulevard Comércio De Calçados Ltda, 11/081864-4 Fittipald Comercio De Cosméticos Ltda, 11/081866-0 Imobiliária Aurora Prestação De Serviços Em Consultoria E Assessoria Ltda, 11/081867-9 Dtp Comércio De Lanches Ltda, 11/081882-2 Aim Construções Ltda, 11/081897-0 Perfil Informações Cadastrais Ltda, 11/081900-4 Egm Engenharia E Projetos



Ltda, 11/081912-8 Transfutura Transporte E Turismo Ltda, 11/081927-6 Instituto De Beleza Doce Pele Ltda, 11/081930-6 Dely & Reis Locação E Transportes Ltda, 11/081932-2 Jan Autopeças E Motopeças Ltda, 11/081935-7 Seraan Informações Cadastrais Ltda, 11/081937-3 Mendes & Melo Ar Condicionado E Refrigeração Automotiva Ltda, 11/081941-1 Sylós E Oliveira Ltda, 11/081953-5 Bora Bora Viagens E Turismo Ltda, 11/081955-1 Endomed- Clínica De Endocrinologia E Especialidades Medicas Ltda, 11/081982-9 Influente Moda Feminina Ltda, 11/081985-3 Sô Country Agropecuaria Ltda, 11/082000-2 Fabricarte Moveis E Artesanatos Ltda, 11/082002-9 Ok Comercial De Parafusos Ltda, 11/082019-3 Jk Center Couros Ltda, 11/082021-5 Toronto Center Couros Ltda, 11/082041-0 Vrf Construções Ltda, 11/082046-0 C R Santos & Silva Edificações Ltda, 11/082062-2 Nbx Comercio De Produtos De Perfumaria E Bijuteria Ltda, 11/082078-9 Smc Comunicação Ltda, 11/082084-3 Le Vin Bistrô Df Restaurante Ltda, 11/082094-0 C&E Construções Ltda, 11/082118-1 Madagascar Center Couros Ltda, 11/082120-3 Capital Center Couros Ltda, 11/082127-0 W. S Almeida Representação Comercial De Artigos Infantis Ltda, 11/082133-5 Digital Plotter Grafica Ltda, 11/082137-8 Giom Participações Ltda, 11/082152-1 Aferdan Comércio De Vestuários Ltda, 11/082153-0 Excalibur Serviços Em Telecomunicações Ltda, 11/082160-2 Ph Pinturas E Hidraulicas Ltda, 11/082166-1 Manos Comercio De Gas Ltda, 11/082171-8 Braz & Fernandes Ltda, 11/082173-4 W G Comunicacao Visual Ltda, 11/082218-8 Hera Do Gesso Comercio E Serviços De Gesso Ltda, 11/082221-8 Amd Gesso E Acabamento Ltda, 11/082228-5 Stp Comercio Varejista De Produtos De Informatica Ltda, 11/082278-1 M&A Paloma Comercio De Roupas Ltda, 11/082298-6 Auto Center Reparação Automotiva Ltda, 11/082306-0 Iris Comercio De Roupas Em Geral Ltda, 11/082318-4 Pettit Pizzaria E Caldos Ltda, 11/082337-0 Rosa Amelia Instituto De Beleza Ltda, 11/082366-4 Astrocar Centro Automotivo Ltda, 11/082397-4 Fabrica De Bolos Caseiros Taguatinga Ltda, 11/082415-6 Luap Ambientes Planejados Ltda, 11/082429-6 Centro Clinico Bandeirante Serviços E Assistencia Medica Ltda, 11/082437-7 Dlh Holding Investimentos E Participacoes Ltda, 11/082457-1 Habitacional Imobiliaria Ltda, 11/082471-7 Jr Confeccoes E Comercio De Roupas Ltda, 11/082476-8 Leandro Jose Comercio De Alimentos Ltda, 11/082579-9 Rbf Gestão Empresarial Ltda, 11/082585-3 Attulitá Instituto Di Bellezza Ltda, 11/082588-8 Head Produção De Filmes Videos E Fotos Ltda, 11/082619-1 Cak Veiculos Ltda, 11/082626-4 Paris Alameda Comercio E Importacao De Bijuterias E Presentes Ltda, 11/082627-2 C.B.L Comercio De Alimentos Ltda, 11/082630-2 Evangell Brasil Produtos E Servicos Para Eventos Ltda, 11/082645-0 Bcs - Importacao E Exportacao De Produtos Ltda, 11/082655-8 Ala Tecnologia E Sistemas Ltda, 11/082678-7 E. R. - Reabilitacao Multidisciplinar Ltda, 11/082714-7 Fx Segurança Monitorada Ltda, 11/082735-0 Viver Melhor Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/082822-4 Central Proteses Dentarias Ltda, 11/082911-5 Flex Comércio De Autopeças Ltda, 11/082971-9 Estação Comercio De Cosmeticos E Perfumaria Ltda, 11/082986-7 H&H - Spa E Instituto De Beleza Ltda, 11/082988-3 Marmoraria União Ltda, 11/083016-4 Cazar Marcelo- Locação E Serviços Ltda, 11/083018-0 Editora Colmena Ltda, 11/083041-5 N.F. Transportadora Ltda, 11/083059-8 Almeida E Silva Comercial De Peças Ltda, 11/083062-8 Souza E Silva Agro Ltda, 11/083064-4 H G Tecnologia E Informatica Ltda, 11/083068-7 Abb Dedetização Serviços E Reformas Ltda, 11/083078-4 Drogaria Candido & Rodrigues Ltda, 11/083110-1 Nb- Radiologia Odontologica Ltda, 11/083428-3 Alberi Forest Consultoria E Projetos Agroflorestais Limítida, 11/083587-5 Fg Soluções Em Credito Ltda, 11/083628-6 Duci Informações Cadastrais Ltda, 11/083632-4 Eurotelas Soluções Em Telas E Esquadrias Ltda, 11/083638-3 Delicatessen Carneiro E Romancini Ltda, 11/083640-5 F.A Da Silva Martins Comércio E Distribuição De Materiais Para Construção Ltda, 11/083643-0 A R Atividades De Cobrança E Informações Cadastrais Ltda, 11/083663-4 Clínica Terapêutica Psiego Ltda, 11/083685-5 Qualipneus Comercio E Recapagem De Pneus Ltda, 11/083723-1 Andrade & Veras Agropecuaria Ltda, 11/083729-0 Lh&C Comércio De Produtos Alimentícios Naturais E Esportivos Ltda, 11/083745-2 Miguel Xandeco/S Calçados Ltda, 11/083752-5 Cesar Guerner Calçados Ltda, 11/083767-3 Cgi Consultoria Em Gestão Institucional & Comunicação Corporativa Ltda, 11/083785-1 Sg Eventos Brasil Ltda, 11/083828-9 Capital Mix Serviços De Concretagem Ltda, 11/083842-4 Consultorio Odontologico Paula Maia Ltda, 11/083851-3 Perfect Gym - Academia Ltda, 11/083853-0 Cosme & Milena Studio De Beleza Ltda, 11/083861-0 Fc Serviço De Montagem De Moveis E Assistencia Tecnica Ltda, 11/083864-5 Ds Automação Ltda, 11/083909-9 Cozima Equipamentos & Cozinha Profissionais Ltda, 11/083963-3 Global Security Df Ltda, 11/083992-7 Clinica Medica Toledo E Abdul Hak Ltda, 11/084020-8 Htl Comercio De Piscinas E Serviços Ltda, 11/084103-4 Grupocontabil Assessoria Ltda, 11/084128-0 Jvn Imobiliaria E Construção Ltda, 11/084133-6 Topsan- Topografia & Saneamento Ltda, 11/084135-2 Supermercado Ok Ltda, 11/084157-3 Mv Comercio De Eletronicos Ltda, 11/084175-1 Gastro Comunicação Ltda, 11/084181-6 Goretti Odontologia Ltda, 11/084259-6 J. Passos Gestão Empresarial Ltda, 11/084301-0 G.S.I Vigilância E Segurança Privada Ltda, 11/084303-7 D.A.S Distribuidora De Bebidas E Mercaria Ltda, 11/084346-0 C.D Comercial Atacadista De Cereais Ltda, 11/084388-6 Rgr Distribuidora De Doces, Descartaveis E Produtos De Limpeza Ltda, 11/084621-4 Rhvyn Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/084631-1 Via Seg Rent A Car Comercio De Veiculos Ltda, 11/084638-9 Lanches Reple Ltda, 11/084694-0 Distribuidora Gomes Verissimo De Gas Ltda, 11/084703-2 Giogenes Reformas E Construções De Imoveis Ltda, 11/084743-1 Hjm Construções Ltda, 11/084769-5 Rc Comercio De Tomates Ltda, 11/084795-4 Baruk Haba Comercio De Containeres Ltda, 11/084925-6 Gold Moveis Planejados Ltda, 11/084927-2 Classic Serviços Gerais Ltda, 11/084934-5 Drogaria Almeida E Castro Ltda, 11/085196-0 Cidade De Sagres Corretora De Seguros Ltda, 11/085200-1 Vmb Instalações De Esquadrias De Alumínio Ltda, 11/085217-6 Aço Forte Materias E Cons-

truções Ltda, 11/085292-3 Tendecias & Negocios Editora E Produções Ltda, 11/085328-8 Braga E Braga Comercio De Materias Eletricas E Hidraulicos Ltda, 11/085338-5 Bn Tapeçaria E Decorações Ltda, 11/085387-3 Costa E Shimabuko Psicologia Ltda, 11/085391-1 Oeste Auto Reciclagem Ltda, 11/085413-6 Comercial De Lajes E Premoldados Capital Ltda, 11/085419-5 Bertti & Cavalheiro - Calçados E Acessorios Ltda, 11/085424-1 Lanchonete Gaucho Taguatinga Ltda, 11/085426-8 M&J Representações Ltda, 11/085465-9 J.L. Da Silva & Scatolino Ltda, 11/085489-6 Rnh Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, 11/085500-0 Wmr Construções E Reformas Ltda, 11/085527-2 Dthinkers Mídias Interativas Ltda, 11/085545-0 Leo Informatica Ltda, 11/085641-4 Fernandes & Sousa Cabelo E Maquiagem Ltda, 11/085654-6 Spanopoulos Lanches Ltda, 11/085683-0 Construtora Patente Ltda, 11/085810-7 Aid Comercio De Alimentos Ltda, 11/085997-9 Agenseg- Consultoria E Agenciamento De Seguros Ltda, 11/086000-4 Canal Brokers Agente Autonomo De Investimentos Ltda, 11/086010-1 Lago & Moraes Ltda, 11/086018-7 Sociedade Brasilia De Veterinaria Ltda, 11/086019-5 Tn Brasilia Controle De Pragas Vetores E Higienização Ltda, ALTE-RACAO: 11/049224-0 Denilson Transportadora Ltda, 11/000511-2 Silvana Carvalho Aluguel De Roupas Ltda-Me, 11/000512-0 Ceilandia Casas Lotericas Ltda-Epp, 11/000515-5 Jr Empreendimentos Imobiliarios Construtora E Incorporadora Ltda Me, 11/003921-1 Kmkm Informatica E Engenharia Ltda, 11/008546-9 Cesar & Rodrigues Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda, 11/014647-6 J.L. Fomento E Investimento Mercantil Ltda, 11/025022-2 Elo Factoring - Fomento Mercantil Ltda Me, 11/031356-9 Construtora Transmilha Terraplenagem, Pavimentacao E Transportes Ltda, 11/039333-3 Siloe Ensino Fundamental Ltda Epp, 11/040251-0 Sadif Comercio De Veiculos Ltda, 11/043348-3 Arte Poesia Cultura E Poesia Ltda Me, 11/043456-0 Bjp Banca De Jornal Parente Ltda Me, 11/045891-5 Jcs Promoções De Vendas De Convenios Medicos E Odontologicos Ltda Me, 11/048545-9 M&L Designer Comercio De Moveis Planejados Ltda, 11/053442-5 Defesa Serviços De Vigilância E Segurança Privada Ltda Me, 11/055332-2 Dmg Participações E Empreendimentos Ltda, 11/056684-0 Cfz De Brasilia Atividade Esportiva Ltda, 11/057132-0 Imperio Maior Consultoria E Corretora De Seguros Ltda, 11/057831-7 Dbá - Distribuidora De Peças Automotivas Ltda., 11/057856-2 Pactus - Assessoria Consultoria E Projetos Ltda, 11/058453-8 Cjb Engenharia Ltda Me, 11/059053-8 Central Unica Federal Dos Detetives Do Brasil Ltda, 11/060145-9 Clinica Pediatrica Dr Eduardo Motta Moreira Ltda, 11/060156-4 Madeireira Plenitude Ltda Me, 11/060191-2 Ads Cursos Ltda., 11/060211-0 Freelance Prestação De Serviços Festas E Eventos Ltda Me, 11/060339-7 Brital Construtora E Incorporadora Ltda Me, 11/060538-1 Pinus Automoveis Ltda, 11/060622-1 Alcance Serviços Terceirizados Ltda Me, 11/061074-1 Ceorl Centro Especializado Otorrinolaringologico Ltda, 11/061886-6 Deny Da Silva Vilhardo Lanchonete Ltda-Me., 11/062517-0 Acessorios Trelma Hohne Ltda-Me, 11/062673-7 J. L. M. Restaurante Ltda, 11/062798-9 Mundial Sate Telecomunicações Ltda, 11/062880-2 Contabiliarte - Serviços Contábeis & Desenho Técnico Ltda, 11/062997-3 Rbrtorezeende Comercio De Moveis Ltda -Epp, 11/063047-5 Fimis Art Consultoria Assessoria E Representacoes Ltda, 11/063092-0 Construtora Ipes Ltda, 11/063138-2 Aguiar Cursos De Educação Profissional Ltda Me, 11/063144-7 Ivv Comercio Informatica, Importadora, Exportadora Ltda, 11/063163-3 Lupaeri Alimentos, Publicidades E Eventos Ltda-Me, 11/063214-1 Construtora Moura Ltda-Epp, 11/063851-4 Fornaziere Construções Reformas E Paisagismo Ltda Me, 11/064041-1 Eurolux Projetos E Serviços De Iluminação Ltda, 11/064168-0 Ivega Comércio De Peças Para Veículos E Serviços Ltda Me, 11/064470-0 Antonio Pereira Direção Veicular Ltda Me, 11/065112-0 Ibeadf Instituição Brasileira De Educação Do Distrito Federal Me, 11/065268-1 Sampa Grill Restaurante Ltda Me, 11/065655-5 Opção 1 Informatica Ltda - Me, 11/065675-0 Multicon Engenharia Ltda, 11/065858-2 Sulamericana Segurança E Vigilância Ltda-Me., 11/065869-8 Mj Serviços De Manutenção Predial Ltda, 11/065934-1 Grafica E Encadernadora Calazans Ltda Me, 11/066049-8 July Modas Ltda, 11/066137-0 Triade Patrimônio Turismo E Educação Ltda-Me, 11/066368-3 Capitólio Estratégia De Comunicação Ltda, 11/066422-1 Studio Sdb Marketing E Tecnologia Ltda, 11/066952-5 Oka Construtora Ltda, 11/067058-2 Leg Confeccoes Ltda Me, 11/067373-5 Salão E Barbearia Chão Goiano Ltda Me, 11/067535-5 Tws Comercio De Utilidades E Pedras Ltda, 11/067626-2 Sant'Ana Associados Serviço De Apoio Administrativo Ltda Me, 11/067632-7 Lintel Celulares Ltda Me, 11/067820-6 Buuh! Serviços De Informatica Ltda Me, 11/068024-3 Setimo Selo Calçados E Artefatos Ltda Me, 11/068246-7 Apollo Service Ltda Me, 11/068342-0 Ipiranga Premium Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/068476-1 Credbrasil Assessoria, Consultoria E Serviços Financeiros Ltda, 11/068503-2 Comercial De Alimentos Paraná Ltda Epp, 11/068553-9 Eletrohídrica Real E Materiais De Construção Em Geral Ltda Me, 11/068625-0 Uni Cts União De Ensino Superior De Ciências Tecnologia E Saúde Ltda, 11/068706-0 Ts - Comércio E Representações Ltda, 11/068728-0 R&C Eletrica E Ferragens Ltda Me, 11/068788-4 Minas Mercantil Factoring Ltda, 11/069034-6 Hoteleiro Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/069262-4 Bak Eletronicos E Acessorios Ltda Me, 11/069350-7 Le Franc'S Confeccoes Ltda Me, 11/069460-0 Beiramar Viagens E Turismo Ltda, 11/069547-0 Mandala Brasil Importação E Distribuição De Produto Médico Hospitalar Ltda Me, 11/070141-0 Globo Byte Ltda Me, 11/070162-3 Imafer Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda-Epp, 11/070206-9 Lleyraos Vaz Ltda Me, 11/070427-4 Meg Taguatinga Distribuidora De Produtos Eletronicos Ltda Epp, 11/070584-0 Contrata Construtora Ltda, 11/070601-3 C & Z -Tintas E Materiais Hidro Eletricos Ltda Me, 11/070617-0 Mabelle Com Confeccoes Ltda Me, 11/070661-7 Megaimóveis - Consultoria Imobiliaria Ltda, 11/070697-8 M&C Hotel Ltda-Me, 11/070757-5 Abrazil Gold Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 11/070772-9 Conceito & Imagem Serviços De Construção Civil Ltda, 11/070796-6 Homeinfo Computadores Comercio De Peças Acessorios E Assistencia Tecnica Ltda Me, 11/070803-2

Capitólio Estratégia De Comunicação Ltda, 11/070977-2 Costa & Costa Centro Automotivo Ltda-Me, 11/070980-2 Vicente Transportes E Mudanças Ltda Me, 11/071014-2 Immobilis - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/071084-3 A&M Multimarcas Consignação De Veiculos Ltda Me, 11/071192-0 M.V Lanchonete E Pizzaria Ltda Me, 11/071241-2 Fogaça Construtora E Incorporadora Ltda, 11/071424-5 Jr Alimentos E Produtos De Limpeza Ltda Me, 11/071488-1 Supermercado França Ltda, 11/071490-3 Plenus- Assessoria E Planejamento Empresarial Ltda, 11/071507-1 Clínica De Radiologia Odontológica Fenelon Ltda, 11/071516-0 Jc Said Investimentos, Participações E Imobiliária Ltda, 11/071523-3 Fatima Festas E Evntos Ltda Me, 11/071551-9 Transferbrazil - Locadora De Veiculos Ltda-Epp, 11/071602-7 Visa Contabilidade Ltda, 11/071604-3 Brisa Consultores Associados,Gestão E Participações Ltda Me, 11/071612-4 Impactus Armarinho E Representações Ltda-Me, 11/071634-5 Authentich Servicos Em Informatica Ltda, 11/071662-0 Savart-Serviços E Produções Artísticas Ltda Me, 11/071665-5 Panificadora Cbr Ltda Epp, 11/071668-0 Kevi Analise De Creditos Ltda-Epp, 11/071692-2 Delf Consultoria, Treinamento E Ensino Ltda Me, 11/071699-0 La Comercio De Tintas E Servicos De Construcão Ltda Me, 11/071702-3 Imports Authority Importadora E Exportadora Ltda Epp, 11/071705-8 L & S Comércio E Serviços De Refrigeração Ltda Me, 11/071750-3 Thread Solutio Informatica Ltda, 11/071776-7 Clubecoat Choperia Pizzaria Restaurante Ltda, 11/071801-1 Maps Gestão Empresarial Ltda Me, 11/071803-8 Fratelli Panificadora Ltda, 11/071812-7 W E Bar E Restaurante Ltda Me, 11/071982-4 Broncon Condomínios E Cobranças Ltda, 11/072159-4 Ads Informática E Consultoria Ltda, 11/072323-6 Socades Comercio De Bebidas Ltda, 11/072423-2 Jm Comercio De Cartuchos Ltda - Me, 11/072430-5 W F Construção E Reforma Ltda, 11/072442-9 Alhr Confeccoes Ltda Me, 11/072482-8 Vyc Desenvolvimento Infantil Ltda Me, 11/072637-5 Vianna Brothers - Comercio Produtos Naturais Ltda Me, 11/072729-0 Oral Cards Descontos E Conveniencia Ltda Me, 11/072781-9 Acs Engenharia Ltda, 11/072789-4 Instituto Clinica De Microcirurgia Ocular Bsb Ltda, 11/072843-2 Brasilia Marcas & Patentes Ltda Me, 11/072930-7 F&E Comercio De Materiais Hidraulicos E Eletricos Ltda Me, 11/073099-2 Lm Comercio Do Vestuarios Ltda, 11/073106-9 Paiva Representações Comerciais Ltda-Me, 11/073196-4 Idea Propaganda De Resultados Ltda-Me, 11/073197-2 El - Shaddai Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, 11/073205-7 Raul Ferragens Ltda Epp, 11/073225-1 Armazém Da Moda Ltda Epp, 11/073228-6 T & I Restaurante E Pizzaria Ltda-Me, 11/073232-4 Lanchonete Da Praca Gomes Ltda Me, 11/073252-9 Df Engenharia E Consultoria Ltda, 11/073281-2 Promove Segurança Eletrônica Ltda, 11/073285-5 Opendif Serviços De Informatica Internet E Telecomunicações Ltda Me, 11/073287-1 Radiocentro Radiologia E Ortodontia Ltda, 11/073341-0 Raul Rodrigues Neves Ltda, 11/073370-3 Farnese Materiais Para Construção Ltda Me, 11/073495-5 Cvrn Construtora Vale Do Rio Negro Ltda Me, 11/073531-5 Br - Informatica E Servicos Ltda, 11/073562-5 Fenix Locadora Ltda Me, 11/073607-9 Paper Express Distribuidora De Utensilios Do Lar Ltda Me, 11/073668-0 Descal Construções Ltda, 11/073731-8 Supermercado Vale Das Acacias Ltda Me, 11/073763-6 Aloucar Locacao De Veiculos Ltda Epp, 11/073800-4 Comercial Montepedra Ltda - Epp, 11/073807-1 Ms Areia E Cascalho Ltda Me, 11/073844-6 Self-Made-Man - Segurança Eletrônica Ltda Me, 11/073852-7 Hiro Car Auto Peças Construções E Serviços Ltda Me, 11/073876-4 Açougue Max Carnes Ltda Me, 11/074044-0 Psiconeuro - Excelencia Em Servicos Multidisciplinares Ltda Me, 11/074046-7 Ataya Materiais De Construção Ltda, 11/074088-2 V&J Confeccão Ltda Me, 11/074143-9 Rb Consultoria E Assessoria Ltda Me, 11/074169-2 Df Goias Distribuidora & Logistica Ltda Me, 11/074202-8 Elite Comércio De Móveis E Decorações Ltda -Me, 11/074299-0 Pravoce Comercial De Alimentos Ltda, 11/074334-2 Flannelflex Comercio E Confeccoes Ltda Me, 11/074352-0 Rps Viagens Turismo E Eventos Ltda Epp, 11/074425-0 Javae Engenharia Comercio E Representação Ltda Me, 11/074441-1 Rk Amorim Ltda Me, 11/074447-0 Motozagato Peças E Serviços Para Motos Ltda Me, 11/074501-9 Tele Pizza Valadares Teixeira Ltda-Me., 11/074573-6 Via Comercio E Serviços De Motos Ltda-Epp, 11/074595-7 Verona Peças E Serviços Ltda Me, 11/074651-1 Global Fisioterapia E Comercio De Implantes Ortopedicos Ltda, 11/074659-7 Odontolife Clinica Odontologica Ltda, 11/074705-4 Hosp - Log Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, 11/074713-5 Francischini Comercio Varejista De Calçados Ltda Me, 11/074935-9 "Corsa Centro Oeste Representações Sensg De Calcados Ltda", 11/074956-1 Formula Informatica Ltda-Epp, 11/074960-0 Coccinella - Comércio E Serviços De Jóias Ltda Me, 11/074977-4 Tatu Motos Ltda Me, 11/074982-0 Thermoste Df Industria De Isolantes Termicos Em Eps Ltda - Me, 11/074983-9 Casa Branca Comercio E Representações De Materiais Para Construções Ltda Me, 11/074991-0 C E C Confeccões De Roupas Ltda, 11/075036-5 Ar Consultoria Em Tecnologia Ltda, 11/075057-8 Cj Escavações Em Geral Ltda Me, 11/075058-6 Jpx Investimentos E Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 11/075079-9 Cmm Engenharia E Construccoes Ltda Me, 11/075092-6 Lca Restaurantes Ltda, 11/075167-1 Pizza Maiz Pizzaria Ltda-Me., 11/075191-4 Futura Realizações Imobiliárias Ltda Me, 11/075281-3 Confeccoes Moda A&N Ltda Me, 11/075285-6 Agabex Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 11/075290-2 Apoio Telecomunicações E Elétrica Ltda-Me, 11/075353-4 Cotidiano Livraria De Conveniencia Ltda Me, 11/075361-5 Ata Contabilidade E Auditoria Ltda, 11/075364-0 Gazela Lanchonete Ltda Me, 11/075381-0 Orale Clinica Odontologica Ltda, 11/075410-7 Depil Arte Ltda Me, 11/075417-4 Momento Prommo Markenting E Eventos Ltda Me, 11/075426-3 Tecnomcomp Tecnologia Em Informatica Ltda Me, 11/075438-7 Rossetto & Silva Ltda, 11/075459-0 Brasilia City Tour Transportes E Turismo Ltda -Epp, 11/075517-0 Comercial De Bancos De Couro Personalit Ltda Me, 11/075530-8 Transportadora Rio Mar Ltda Me, 11/075539-1 Parada Do Militar Ltda Me, 11/075563-4 Diprel Distribuicao De Produtos Eletronicos Ltda Epp, 11/075616-9 Ligeirinho Motoboy Comercio E Serviços Ltda Me, 11/075634-7 Padaria E Mercearia Bom

Preço Ltda Me, 11/075648-7 Acs Comércio De Calçados Ltda, 11/075685-1 Agropecuária Paredao Ltda, 11/075714-9 Restaurante Assados Da 208 Sul Ltda Me, 11/075721-1 A Favorita - Comércio De Calçados Ltda Me, 11/075731-9 Luminar Moveis E Colchões Ltda Me, 11/075734-3 Clínica Odontologica Jt Ltda Me, 11/075786-6 H&A Desenvolvimento De Sistemas E Tecnologias Da Informação Ltda-Me, 11/075789-0 Prado E Paula Recondicionamento De Motores Ltda Epp, 11/075798-0 Leticia & Rocha Comercio E Serviços De Roupas E Acessorios Ltda, 11/075815-3 Moura'S Comercial De Alimentos Ltda Me, 11/075816-1 Rr Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/075822-6 Integra Agencia Digital Ltda Me, 11/075823-4 Prestacional De Registro De Medicamentos Ltda, 11/075833-1 L & M Contabilidade Ltda-Me, 11/075845-5 Gs2 Serviços Cadastrais Ltda, 11/075862-5 Drogaria Drogajar Ltda Epp, 11/075889-7 Restaurante E Lanchonete 313 Norte Ltda Me, 11/075897-8 E J. Confeções Ltda Me, 11/075901-0 Efiluz Comércio E Indústria De Lâmpadas E Energia Elétrica Ltda, 11/075909-5 Filadelfia Produções De Eventos E Serviços Técnicos Especializados Ltda Me, 11/075913-3 G-10 Distribuição Ltda Epp, 11/075920-6 La Construtora Incorporadora E Imobiliária Ltda Me, 11/075945-1 Acesso Administrativo De Condomínios Ltda -Me, 11/075958-3 D"Graus Puffs Equipamentos Em Eventos Ltda Me, 11/076026-3 Muranno Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me., 11/076041-7 Concept Odontologia Integrada Ltda, 11/076056-5 Makro Serviços De Cobranças E Informações Cadastrais Ltda, 11/076061-1 Jb Serviços Mecânicos E Transporte Ltda Me, 11/076064-6 L. M. Wichoski Representações De Produtos De Higiene Pessoal Ltda, 11/076082-4 Beiramar Imóveis Ltda, 11/076086-7 Fit-corpus Assessoria E Serviços Ltda Me, 11/076087-5 Cfc-B Garotha Ltda Me, 11/076111-1 Fortium Administração Consultoria E Serviços Especializados Ltda Me, 11/076131-6 Piloto Gráfica E Editora Ltda Me, 11/076134-0 Lda Comercio De Colchoes Ltda-Me., 11/076140-5 S & M Serviços De Assessoria E Imobiliária Ltda Me, 11/076143-0 Engenheiros Veículos E Peças Ltda, 11/076144-8 M V - Confeções E Calçados Ltda-Me, 11/076149-9 Ferreli Administracao E Servicos Gerais De Correspondentes Ltda, 11/076152-9 Jp Distribuidora Varejista Hortifrutigranjeiros Ltda Me, 11/076173-1 F. A Autopeças - Comercio De Peças E Acessorios Ltda Me, 11/076174-0 A R T Comunicação E Propaganda Ltda-Me, 11/076175-8 La Bella Pizza Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 11/076211-8 Lugar Construtora Ltda Me, 11/076276-2 Lanchonete Vira Latas Ltda Me, 11/076300-9 DI - Comércio De Celulares Ltda-Me., 11/076330-0 Tolentino Comercio Varejista De Bebidas Ltda, 11/076343-2 Passos Manutenção E Reparação De Veículos Ltda Me, 11/076344-0 Vm Transportes Ltda Me, 11/076345-9 Alves Fabricação E Manutenção De Calhas Toldos E Policarbonato Ltda Me, 11/076350-5 R M A Comércio De Pamonhas Ltda -Epp, 11/076358-0 Campos E Pimenta Comercio De Alimentos Ltda-Me., 11/076359-9 Nrc Transportes Ltda Me, 11/076380-7 Premoldados Arcoires Industriae Comercio Ltda, 11/076389-0 Jtm Assessoria & Gestao Empresarial Ltda Me, 11/076393-9 Nobel Moveis Ltda, 11/076402-1 Inpal Instaladora E Investimentos Paulista Ltda, 11/076421-8 Epoara Frios E Carnes Ltda Me, 11/076424-2 Boa Adega Comercio De Vinhos Ltda Me, 11/076428-5 Edn Comercial De Calçados Ltda, 11/076441-2 Athos Eventos Ltda Me, 11/076458-7 Polimaq Equipamentos Agroindustriais Ltda, 11/076459-5 Foco Comercio De Oculos E Acessorios Ltda, 11/076469-2 Dantas & Magalhaes Ensino De Idiomas Ltda, 11/076472-2 Fourth Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/076482-0 Lava Jato Bicalho Ltda Me, 11/076543-5 Siello Gadda Comercio De Confeções Ltda-Me, 11/076561-3 Caiena Multimidia E Comunicação Ltda, 11/076562-1 Mineradora Sandoval E Transportes Ltda Epp, 11/076565-6 Gm Materiais De Construção Ltda Me, 11/076590-7 Comercial Walpp Ltda, 11/076591-5 E F Mercado Ltda Me, 11/076593-1 Restaurante Tropical Sombra Da Pedra Comercio De Alimentos Ltda Epp, 11/076598-2 Mauve Tecnologia Da Informação Ltda, 11/076600-8 Academia Biovida Ltda, 11/076617-2 Globo Tradução De Linguas Ltda Epp, 11/076623-7 Centro Educacional Irmaos Nery Ltda, 11/076626-1 Virgina Alves Odontologia Ltda Me, 11/076627-0 G A C Comercio De Produtos Industrializados Ltda-Me, 11/076631-8 Lisianto - Comercio De Alimentos Ltda-Epp, 11/076634-2 Recanto Terapeutico Ltda Me, 11/076635-0 Rkr Telecomunicações Ltda- Epp, 11/076636-9 Uniao Rio Brasília Bar E Restaurante Ltda., 11/076644-0 Cademon Cds Celulares Ltda, 11/076646-6 Agro Barros Agropecuária, 11/076647-4 Renato Maia Assistencia Geriátrica Ltda, 11/076653-9 Duas Limas Comercio De Confeções Ltda Me, 11/076656-3 Cdel-Caetano Dantas Engenharia Ltda Epp, 11/076658-0 Fialho & Cruz Comunicação E Eventos Ltda-Me, 11/076659-8 Lojas Blumenau Textil E Utilidade Ltda, 11/076660-1 Vilardo E Crispim Comercio De Utilidades Domésticas Ltda Epp, 11/076661-0 Vilardo E Gonçalves Comércio De Utilidades Domésticas Ltda Epp, 11/076662-8 Fpc Goncalves Utilidades Ltda Epp, 11/076672-5 Rosa & Machado Ltda Epp, 11/076673-3 Lugon & Macedo Comercio De Artesanatos Em Geral Ltda Me, 11/076677-6 Scolari Eventos Corporativos Ltda, 11/076678-4 Campus Cultura E Lazer Lanchonete Ltda Me, 11/076681-4 Bliss Restaurante Ltda Me, 11/076683-0 Crl - Construtora E Incorporadora Ltda, 11/076687-3 Jv Serviços De Divisórias E Montagem Ltda Me, 11/076688-1 Rafia Roupas Femininas E Acessorios Ltda Me, 11/076690-3 Solo Firme Construoçes Ltda Me, 11/076691-1 Presmic Turismo Ltda, 11/076692-0 Refrigeracao Sao Paulo Ltda Me, 11/076695-4 Bianchi Comercio De Portoes Automaticos Ltda Me, 11/076699-7 Virus Comercio De Oculos E Acessorios Ltda, 11/076700-4 Utilidades Dular Ltda, 11/076701-2 Moreira Campos Calçados Ltda Me, 11/076707-1 Jfy Comercio De Moveis Ltda Me, 11/076710-1 Brascon - Contabilidade Auditoria E Consultoria Ltda, 11/076711-0 Endomulticlinic - Especialidades Médicas Ltda, 11/076712-8 Cidade Grafica E Editora Ltda, 11/076715-2 Karla Vilela Representações Consultoria E Projetos De Arquitetura Ltda, 11/076717-9 Iwc Cursos E Intermediação Financeira Ltda-Me., 11/076718-7 Editora Pinus Ltda, 11/076721-7 Churrascaria Potência Do Sul Ltda, 11/076730-6 Talento Assessoria Empresarial Ltda, 11/076736-5 Vidrofort Comercio De

Vidros Ltda Epp, 11/076737-3 Butzke & Butzke Serviços De Informações Cadastrais Ltda, 11/076739-0 Clínica De Mamografia De Brasília Ltda, 11/076742-0 Corluz Comercio E Fabricação De Massas Ltda Epp, 11/076750-0 Impermeabilização Spain Ltda-Me., 11/076751-9 Mms2 Calçados E Confeções Ltda-Me., 11/076757-8 Dois Mil E Um Escapamento Ltda Epp, 11/076758-6 Engrenagem Participações Ltda Epp, 11/076788-8 Inovar Consultoria, Pesquisas E Projetos Ltda Me, 11/076794-2 Gfd Construções Incorporações E Participações Ltda, 11/076807-8 Ism Comercio Varejista De Equipamentos E Suprimentos De Informatica Ltda-Me., 11/076869-8 Guerra Editora Ltda, 11/076873-6 S Werner Industria E Comercio Do Vestuario Ltda Me, 11/076882-5 Mgf Consultoria Projetos E Representacoes Ltda, 11/076886-8 Horizonte Comercial De Artigos De Papelaria Ltda Me, 11/076916-3 Pc - Serviços, Peças E Comercio De Veiculos Ltda-Me, 11/076920-1 Camilo Materiais De Construção Ltda Epp, 11/076923-6 Apache Construções Ltda, 11/076966-0 Agencia Brasília De Turismo Ltda Me, 11/076975-9 Shobel Perfumes E Cosméticos Ltda, 11/076977-5 World Kids Festas E Eventos Ltda Me, 11/076985-6 Kel Clínica De Psicologia Ltda Me, 11/076986-4 Ascobrax Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda Epp, 11/077003-0 Induspina Auto Peças Ltda, 11/077012-9 Venda Mais Comercio Distribuição E Representação Ltda, 11/077013-7 Ibamt Instituto Balboa De Atendimento A Medicina Do Trabalho Ltda, 11/077018-8 Nova Rede Comercio De Generos Alimentícios Ltda., 11/077045-5 Hosp - Log Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, 11/077046-3 La Victoria Buffet E Gastronomia Ltda Me, 11/077051-0 Euro Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, 11/077054-4 Giovana - Comercio E Reformas Ltda, 11/077081-1 Cmt Engenharia Ltda, 11/077396-9 L & F Fortal Distribuidora De Bebidas E Bar Ltda -Me, 11/077397-7 Viva Turismo E Eventos Ltda Me, 11/077408-6 Martins & Caldas Direção Veicular Ltda Me, 11/077411-6 R & D Informatica Ltda Me, 11/077422-1 Logistec - Logistica E Serviços Técnicos Ltda, 11/077447-7 Simplex Equipamentos Odontológicos Ltda Me, 11/077449-3 Fashion Signs Comunicação Visual Ltda Me, 11/077450-7 Itapoa Carne De Sol Ltda, 11/077452-3 Petchoa Modas Ltda Me, 11/077456-6 In Plantas Consultoria E Meio Ambiente Ltda, 11/077457-4 Troca De Oleo Capital Ltda, 11/077458-2 Vento Radikal Comercio De Roupas E Acessorios Ltda-Me, 11/077462-0 Jk Distribuidora E Representações De Cigarros E Bebidas Ltda, 11/077466-3 Lopes Comercio E Serviço De Peças Ltda Me, 11/077468-0 Carvalho & Gimenez Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/077499-0 Madeiralves Materiais Para Construção Ltda Me, 11/077506-6 A&R Perfumaria Ltda Epp, 11/077514-7 Lyra Telecomunicações Ltda Me, 11/077517-1 Limpaplus Materiais E Maquinas Para Limpeza Ltda Me, 11/077526-0 Vbs Iclean - Comercio De Coletores De Lixo Ltda-Me., 11/077533-3 Ottoboni & Albuquerque Comercio De Calçados Ltda Me, 11/077536-8 Frutabela Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros Ltda Epp, 11/077537-6 Aldisam Trop Comercio Varejista De Polpa De Frutas Ltda Me, 11/077538-4 Pavao & Cia Comercio De Veiculos Ltda Me, 11/077557-0 Fortune 13 - Construções Ltda, 11/077562-7 Alimentos Marcidor Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, 11/077563-5 F N Comercio De Plantas E Paisagismo Ltda, 11/077579-1 Drogaria Freitas E Leal Ltda Me, 11/077580-5 Forte Comercio De Tintas Ltda Epp, 11/077590-2 Nasciutti Tecnologia Da Informação E Representação Comercial Ltda, 11/077591-0 Qnl Automoveis Ltda Me, 11/077613-5 Panificadora E Confeitaria F & M Ltda Me, 11/077624-0 M. M. Dos Santos Comercio De Tecidos E Cia Ltda Me, 11/077629-1 N & V Eventos Ltda Me, 11/077639-9 Juan E Luis Clínica Odontológica Ltda-Me, 11/077646-1 Brasília Demolições E Fundações Ltda, 11/077647-0 Virtual - Serviços Técnicos Em Radiodiagnóstico Ltda, 11/077671-2 Classic Digital Informatica, Importação E Exportação Ltda Epp, 11/077677-1 Prisme Comercial De Alimentos Ltda, 11/077678-0 Grupo Leblon Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, 11/077682-8 J.C.O - Construção E Incorporação Ltda, 11/077683-6 Rcm Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/077693-3 Cs Construções E Locações De Imóveis Ltda., 11/077705-0 Mdm Treinamento, Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda, 11/077706-9 Instituto Brasiliense De Pós Graduação E Extensão Ltda, 11/077707-7 Drogaria E Perfumaria Shubaká Ltda Me, 11/077709-3 Forte Locadora De Veiculos E Turismo Ltda Me, 11/077711-5 M2 Marketing E Assessoria Em Eventos Ltda, 11/077715-8 Nazareno Agronegocios Ltda, 11/077718-2 Hcr Palestras E Treinamentos Ltda-Me., 11/077722-0 Actu Assessoria, Consultoria E Serviços Ltda, 11/077741-7 Fck Comercio E Servicos Ltda, 11/077745-0 Fizio Support - Locação De Equipamentos Para Reabilitação Ltda Me, 11/077758-1 Fisiolabor - Clínica De Fisioterapia Ltda, 11/077760-3 Arca - Locadora De Veiculos Ltda., 11/077764-6 Cr Comunicação Visual Ltda Me, 11/077765-4 Predial Serviços De Limpeza Ltda, 11/077822-7 Consultorio Odontologico F. Guimarães Ltda, 11/077828-6 Orbitel Telecomunicações E Informatica Ltda, 11/077829-4 Arth'S Terapeutica Produções E Eventos Ltda, 11/077836-7 Nc Comercio De Materiais Para Construção E Premoldados Ltda Me, 11/077845-6 Vibe Computadores Locação E Assistência Técnica Ltda Me, 11/077850-2 Proing Telecomunicacoes Ltda Epp, 11/077862-6 Lima Construções E Reformas Ltda Me, 11/077864-2 Ag Cunha Construtora E Engenharia Ltda, 11/077868-5 Moderna Materiais Para Construção Ltda, 11/077874-0 A. M. Comercial De Automoveis Ltda, 11/077889-8 Primordial Contabilidade E Serviços De Informatica Ltda Me, 11/077899-5 Locmais- Locadora De Som E Projeções Ltda Me, 11/077915-0 Aktur Turismo E Locadora De Veiculos Ltda-Me., 11/077927-4 Instituto Brasiliense De Diagnósticos Por Imagem Ltda, 11/077933-9 Oliveira Comercio Varejista De Roupas, Acessorios, Bijuterias E Vestuario Infantil Ltda-Me, 11/077934-7 Tocar Veiculos Ltda Me, 11/077948-7 Leo & Borba Engenharia Ltda, 11/077949-5 W'Net Contabilidade E Serviços Ltda, 11/077965-7 Myti - Bar Restaurante E Lanchonete Ltda Me, 11/077972-0 Drogaria Pollyane Ltda Me, 11/077980-0 Construtora Impacto E Transportes Ltda, 11/077981-9 Villa Brasília Construção Incorporação E Empreendimentos Ltda, 11/077983-5 Cca Paes E Conveniencia Ltda-Me., 11/077984-3 Jwj Reformas E Acabamentos

Ltda-Me., 11/077985-1 Tete-Atete Cafe Ltda, 11/077987-8 Wj Comércio De Confeções E Acessórios Ltda, 11/077992-4 G11 Industria Com, Distribuição De Bebidas Ltda, 11/077993-2 Tork Comercio De Alimentos Ltda, 11/077994-0 Vitoria Regia Comercio De Roupas, Assessorios E Fretamento Ltda Me, 11/078000-0 Df - Sistemas De Alta Tecnologia Ltda Me, 11/078003-5 Construtora E Incorporadora Ouro Branco Ltda, 11/078009-4 Tapeçaria Arcanjo Comercio E Serviços De Estofados Ltda-Me, 11/078010-8 Centro De Ensino E Tecnologia Em Ciencias Ltda, 11/078016-7 Brasil Metal Industria De Ferragens E Ferramentas Ltda, 11/078050-7 Architectum Arquitetos Associados Ltdame, 11/078051-5 Jdms Construções Ltda Me, 11/078052-3 Lida Laboratorio De Investigação Diagnostica E Anatomia Patologica Ltda Me, 11/078053-1 Drogaria Deus É Grande Ltda Me, 11/078058-2 Unique Rent A Car Locadora De Veiculos Ltda Epp, 11/078061-2 Pastel Expresso Ltda Me, 11/078062-0 Transmishow Eventos E Publicidades Ltda Me, 11/078066-3 Lf Reparação E Mecânica De Veículos Ltda Me, 11/078077-9 Crca Centro Automotivo Ltda Me, 11/078080-9 3d Projetos E Assessoria Em Informática Ltda Epp, 11/078085-0 Super Pai Supermercado Ltda-Me, 11/078087-6 Empório Hass Comercio E Serviços Ltda Epp, 11/078117-1 J A C Auto Peças E Acessorios Para Veiculos Ltda-Me., 11/078119-8 Sao Paulo Engenharia Ltda, 11/078124-4 Tag Locações De Imóveis Ltda, 11/078129-5 Salsaboom Comercio De Alimentos Ltda, 11/078136-8 World Services E Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 11/078137-6 Sw Imóveis E Construção Ltda Me, 11/078139-2 Holterdiagnose Serviços Cardiológicos Ltda, 11/078143-0 Mvheusi Comunicação E Representação Comercial Ltda, 11/078144-9 Retifica De Motores Ideal Ltda Me, 11/078145-7 Neiva Transportes Escolar Ltda Me, 11/078153-8 Agr - Administração E Participação Ltda, 11/078155-4 Cetep Centro De Ensino Tecnológico De Pesquisas E Projetos Ltda, 11/078167-8 Buriti Tintas Ltda-Me, 11/078169-4 Bracal - Brasília Calçario Agrícola Ltda Epp, 11/078189-9 Executive Comercio De Instrumentos Musicais Ltda Me, 11/078191-0 Las Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, 11/078197-0 Urciny Locadora De Brinquedos Infláveis Ltda Me, 11/078207-0 Almeida & Costa Ltda, 11/078210-0 Puera Comercio De Peças Ltda Me, 11/078211-9 Jgn Pães E Conveniências Ltda, 11/078213-5 Multi Service Combustíveis Ltda, 11/078215-1 Viapar - Manejo Florestal Ltda, 11/078219-4 Out Shop Informatica Ltda Me, 11/078222-4 Connectiva Consultoria Tecnologia E Treinamento Ltda, 11/078226-7 D & P Centro Automotivo Ltda Me, 11/078234-8 Duca - Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/078242-9 Marilda Bezerra Eventos E Produções Ltda, 11/078254-2 Novalne Joias Ltda Me, 11/078256-9 Mercadão Dos Moveis Ltda, 11/078261-5 Corrente Comércio Varejista De Utilidades Domésticas Ltda Me, 11/078263-1 Drogaria Santa Clara Ltda, 11/078267-4 Gape Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 11/078269-0 Rodar Transportes Ltda Me, 11/078277-1 Mike'S Construções Ltda, 11/078282-8 Supermercado Predigir Ltda, 11/078283-6 Shine Tecnologia Ltda, 11/078284-4 Bra-sequip Brasília Equipamentos Ltda Epp, 11/078287-9 Ss Transportes Ltda Me, 11/078292-5 Farnel Distribuidora De Alimentos Ltda Me, 11/078293-3 Ws - Contabilidade E Auditoria Ltda Me, 11/078294-1 Nota 10 Comercio De Produtos Descartáveis Ltda, 11/078302-6 Kplast Comercio De Materiais Para Construção E Manufaturados Ltda Me, 11/078306-9 Decorvidro Comercial De Vidros Ltda Epp, 11/078314-0 Sergio Lannes Empreendimentos Imobiliários E Participações Ltda, 11/078320-4 Confeitariaqdçura Comercio De Doces Ltda-Me, 11/078321-2 Sb Comercio De Presentes Ltda Me, 11/078322-0 França E Freitas Salão E Barbearia Ltda Me, 11/078323-9 Mjt Credito Intermediação Financeira & Investimentos Ltda Me, 11/078336-0 JI Construtora Ltda-Me, 11/078352-2 B & G Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/078356-5 M.M.- Mattar Comercio Extração E Transporte De Minerios Ltda, 11/078358-1 Consultoria E Assessoria Nardi & Soares Ltda, 11/078359-0 Bramk Comércio De Alimentos Ltda Epp, 11/078360-3 Gpf Negocios Inteligentes Ltda, 11/078363-8 Oito Agencia De Projetos Ltda, 11/078365-4 Melk Informação E Comunicação Ltda Me, 11/078369-7 Kcrocha Consultoria E Empreendimentos Ltda, 11/078370-0 Construtora Queiroz Ltda Me, 11/078388-3 Tanaka Confeção Comercio E Serviços De Persianas Ltda Me, 11/078390-5 Nova Toca - Comercio De Alimentos Ltda, 11/078393-0 Petite Fleur Moda Feminina E Confeções Ltda Me, 11/078399-9 J.C Oculos E Contatologia Ltda Me, 11/078408-1 Connect Mix Sata Serviços Auxiliares De Transporte Aéreo Ltda -Me, 11/078409-0 Centro De Ensino Intensivo Quality Ltda Me, 11/078410-3 M & R Comercio Varejista De Bijuterias Ltda Me, 11/078414-6 Ecoplanet - Empreendimentos E Participações Ltda, 11/078418-9 Lb Peças E Serviços Mecânicos Ltda Me, 11/078422-7 R M D Comercial De Roupas Ltda Me, 11/078427-8 Clínica Veterinária Parkway Ltda, 11/078430-8 Web Rtv Comunicacao Digital Ltda Epp, 11/078450-2 Jbr Comercio De Tintas E Produtos Industrializados E Serviços Ltda-Epp, 11/078451-0 Gm Comercio De Produtos Industrializados E Serviços Ltda Epp, 11/078453-7 Adriana Barreira Aguiar Mariano & Cia Ltda Me, 11/078454-5 Moveis Usados Holanda Ltda Me, 11/078455-3 Kadoshi Transporte E Turismo Ltda Me, 11/078458-8 Boa Vista Materiais De Construção Ltda Me, 11/078595-9 Ellu'S Comercio De Produtos Óticos Ltda Me, 11/078597-5 C&A Comercio De Produtos Óticos Ltda Me, 11/078599-1 Prosystem Material Médico Hospitalar Ltda Me, 11/078611-4 Agrobr Comercial Agrícola E Serviços Ltda, 11/078618-1 Construtora J. Couto Incorporadora E Terraplenagem Ltda, 11/078645-9 Comercio E Indústria De Alimentos Garlope Ltda Me, 11/078647-5 Escola Professora Irene Jardim Ltda Me, 11/078650-5 Oliveira E Sobrinho Ltda-Me, 11/078658-0 Ofso Soluções - Serviços De Impressos E Arte-Final Ltda-Me., 11/078666-1 A Contrate Brasil Ltda Me, 11/078667-0 Pp Pet Shop Ltda, 11/078670-0 Sv Agropecuária E Manutenção Ltda Epp, 11/078674-2 Cerrado Construtora Ltda Me, 11/078677-7 Minas Bar Ltda Me, 11/078680-7 Fae - Tecnologia Construções E Serviços Ltda, 11/078682-3 Fontinele Centro Educacional Ltda Me, 11/078683-1 Combat World Games Comercio De Eletrônicos Ltda



Me, 11/078684-0 Art Collor Editora E Grafica Me, 11/078686-6 Sevig Comércio De Equipamentos Eletrônicos Ltda Me, 11/078695-5 Total Importadora E Distribuidora De Calçados Ltda-Me, 11/078706-4 So Sabor Comercio De Alimentos Ltda Epp, 11/078707-2 Grp Comunicação Consultoria E Representação Ltda, 11/078708-0 Solução Audio Visual Ltda Me, 11/078709-9 Tera Technologies Sol. Em Tec. Da Informacao Ltda Epp, 11/078725-0 Comercial De Utilidades Domesticas Planalto Ltda Epp, 11/078731-5 Dominante Grafica E Editora Ltda, 11/078732-3 Conector Distribuidora De Suprimentos Ltda, 11/078733-1 Instituto Interativo De Educação Superios De Brasília Ltda Me, 11/078741-2 Anima Clínica Medica Acupuntura E Fisioterapia Ltda, 11/078750-1 Dg Turismo Promoções Artísticas E Eventos Ltda, 11/078751-0 Nova Linha Transportes E Serviços Ltda Me, 11/078755-2 Oficina Da Costura Confeccoes Ltda Me, 11/078764-1 Cga Serviços Eletricos E Ar Condicionado Ltda-Me, 11/078775-7 Centro De Formação De Condutores A,B Serrana Ltda Me, 11/078778-1 Pinguim Comercio De Bebidas Ltda Me, 11/078783-8 Drogaria Familia Ribeiro Ltda Me, 11/078789-7 Fit 30min Laboratorio De Avaliação Fisica Ltda Me, 11/078790-0 Eletro-Shock Ltda, 11/078791-9 Jornal Mulher E Eventos Ltda-Me, 11/078797-8 Bardot Music Bar Choperia Ltda-Me., 11/078798-6 Garcia Materiais De Construção Ltda Me, 11/078799-4 Eiti-Empreendimentos Inovadores Em Tecnologia Da Informação Ltda Me, 11/078803-6 Doce Talento Festas Ltda Me, 11/078806-0 Fenix Tel Telecomunicações Ltda Me, 11/078820-6 Drogaria Nunes Peres Ltda-Me., 11/078821-4 Expoente Consultoria Empresarial Ltda, 11/078822-2 Gp Serviços De Pintura Ltda-Me., 11/078824-9 Jc Comercio E Confeccao Ltda Me, 11/078828-1 Naturalis Comercial De Produtos Naturais Ltda-Epp, 11/078840-0 Msitechno Informatica E Tecnologia Ltda Me, 11/078843-5 Sefora Psicologia Clínica Aplicada Ltda, 11/078846-0 Simpsons Video Locadora Ltda Me, 11/078867-2 Smaff Import Veículos Ltda, 11/078878-8 Couroart Capotaria Ltda Me, 11/078882-6 Maia & Santana Batataria Ltda, 11/078883-4 Soares & Alencar Comercio De Confeccoes Ltda Me, 11/078890-7 Classer Engenharia Ltda Epp, 11/078892-3 Bar E Restaurante Emporio Candeango Ltda Me, 11/078910-5 Dual Tech Informatica Serviços E Locaçõesde Equipamentos Ltda Ltda, 11/078912-1 W S Dos Santos Mercado E Padaria Ltda Me, 11/078914-8 Instituto De Medicina Nuclear E Endocrinologia De Brasília Ltda, 11/078915-6 V Zuchi Construtora Ltda Me, 11/078916-4 L & A Comercio Varejista E Atacadista De Bolsas E Acessorios Ltda Me, 11/078919-9 Estilo H Comércio De Roupas E Acessórios Ltda Me, 11/078920-2 Elp Lanchonete Ltda Me, 11/078925-3 Recreio Comercio De Produtos Veterinarios E Agropecuarios Ltda-Me., 11/078932-6 V B Assessoria De Comunicacao Ltda, 11/078937-7 Worldcook Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/078938-5 Pp Produções E Eventos Ltda Epp, 11/078939-3 Kiosque Do Professor Ltda Me, 11/078940-7 Nery E Freire Serviços Médicos Ltda-Me, 11/078942-3 A Festiva Confeitos E Ornatações Ltda Epp, 11/078943-1 Bio Imagem Serviços Medicos Ltda, 11/078944-0 Golden Style Comercio De Limpeza Ltda Me, 11/078954-7 Ndf Distribuidora De Bebidas Ltda, 11/078956-3 Brick Equipamentos E Serviços Ltda Me, 11/078961-0 Contabilidade Dwr Ltda Epp, 11/078962-8 Colix Pecas E Representacoes Ltda, 11/078967-9 Trevo Restaurante E Lanchonete Ltda-Me, 11/078975-0 Jm Comercio De Roupas E Calçados Ltda Epp, 11/078976-8 Bourbon Viagens E Turismo Ltda-Epp, 11/078977-6 Studio Garden Ingrid Pitiman Cabeleireiros Ltda Me, 11/078980-6 Facilcred-Consultoria Em Credito Imobiliario Ltda, 11/078989-0 Construtora Aguiã Ltda, 11/078991-1 Luiz Carne De Sol Ltda Me, 11/079001-4 Focus Auto Center Serviços Automotivos Ltda Me, 11/079006-5 Brascredito Serviços Financeiros Ltda, 11/079008-1 Vital Corpus Tratamento Corporal Ltda Me, 11/079035-9 Gtm Comércio De Bebidas Ltda Me, 11/079040-5 Helo Grafica E Editora Ltda-Me., 11/079041-3 J. Franklin Comercio E Industria De Moveis Ltda-Me, 11/079043-0 Extreme Micro Informatica Ltda, 11/079048-0 Secol Suprema Assessoria Contabil Ltda, 11/079053-7 Fernandes Braga Comercio & Industria De Calçados Ltda -Epp, 11/079060-0 Foa Agronegocios Ltda, 11/079063-4 Gade Seguranca Eletronica E Idiomas Ltda, 11/079066-9 Vendramini Parra Comercio Varejista De Vestuários Ltda Me, 11/079073-1 Viva Farma Drogaria E Perfumaria Ltda, 11/079074-0 Rtr - Representações Comerciais Ltda Epp, 11/079076-6 Ferreira E Santos Consultoria Ltda, 11/079090-1 Chronix Soluções Tecnológicas Ltda Me, 11/079098-7 Tak Transporte Rodoviario De Cargas Ltda, 11/079099-5 Hc Metal Comercio E Serviços De Serralheria Ltda Me, 11/079103-7 Jm Brasil Consulting Assessoria Ltda, 11/079107-0 Restaurante Amaral & Silva Ltda Me, 11/079108-8 Braseenge Brasília Engenharia Ltda, 11/079109-6 Tô Mais Vip Serviços De Pedicure E Manicure Ltda-Me., 11/079139-8 Mais Seguro Segurança Eletronica E Serviços Gerais Ltda Me, 11/079152-5 Madrugada Bar E Lanchonete Ltda Me, 11/079153-3 Clc Obras Industriais E Comerciais Ltda, 11/079154-1 Santa Cruz Comercio De Equipamentos Ltda Me, 11/079155-0 Instituto Brasileiro Idiomas Ltda-Me., 11/079169-0 Moderna Comercio De Capachos Ltda-Me, 11/079171-1 Litoral Pescados Ltda, 11/079180-0 Alfa Lider Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 11/079181-9 Topmedlar Nutrição Clínica E Produtos Hospitalares Ltda-Me, 11/079184-3 Jolie Turismo E Eventos Ltda, 11/079185-1 Noblesse - Serviços De Atendimentos De Pre-Embarque Aeroportuários Ltda Me, 11/079188-6 Thr Odontologia Ltda, 11/079194-0 Lava Jato Ferrari Ltda Me, 11/079197-5 B&J Transportes Ltda, 11/079201-7 Pistao Lava Rapido Ltda-Me., 11/079202-5 Rw3d Tecnologia E Programação Visual Ltda Me, 11/079203-3 Gpb Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/079204-1 F&G Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, 11/079209-2 Atlanta Paes E Conveniencias Ltda Me, 11/079211-4 Nossa Casa Materiais De Construção Ltda Me, 11/079212-2 Centro De Estética Lordelo Ltda Me, 11/079214-9 Bb Loterias Ltda, 11/079226-2 Lineax Industria E Comercio De Computadores Ltda, 11/079308-0 Panificadora Estrutural Ltda - Epp, 11/079313-7 Yori - Comércio E Indústria De Materiais Para Marmoraria Ltda Epp, 11/079317-0 Pimentel & Araujo Ltda-Me., 11/079325-0 Iso - Instituto Sanchez Osel-

la De Cardiologia Ltda., 11/079327-7 Tania Ateliê De Artes E Artesanatos Ltda Me, 11/079332-3 Concerty Construções Ltda Me, 11/079340-4 Conforto Comercio De Calçados Ltda Me, 11/079341-2 Wimoveis.Com Solucoes E Tecnologia Da Informacao Ltda, 11/079346-3 Amoretto Cafes Expresso Ltda, 11/079359-5 Papel Presente Papeleria E Armazinho Ltda Me, 11/079360-9 Subway 303 Norte Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/079362-5 Bila Bilu Festas E Eventos Ltda Me, 11/079365-0 S. M Marcenaria Ltda Me, 11/079367-6 Santos & Ribeiro Serviços Ltda-Me., 11/079368-4 Souto & Marinho Ltda-Me, 11/079374-9 Brm Caminhões Ltda -Me, 11/079378-1 L A Comercio De Sorvetes Ltda Me, 11/079379-0 M&F Restaurante Ltda, 11/079383-8 Lessa Industria De Calçados Ltda Me, 11/079384-6 Ph Otorrino Associados Ltda., 11/079385-4 Pereira E Oliveira Serviços Medicos Ltda, 11/079386-2 Clínica Ortopédica Santa Marta Ltda, 11/079388-9 Star Do Brasil Informática Ltda, 11/079389-7 Terra De Minas Moveis Rusticos Ltda Me, 11/079390-0 Millenium Soares Tapeçaria Ltda Me, 11/079402-8 Ac Comunicação E Consultoria Ltda Me, 11/079408-7 Hjs Comercio De Gas Ltda Me, 11/079410-9 Maybel - Comércio De Produtos Alimentícios Ltda. - Epp, 11/079429-0 Valoriza Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 11/079430-3 SeTembro Comunicação E Interatividade Ltda-Me, 11/079435-4 Hz Materiais Para Construção Ltda Epp, 11/079447-8 Kanegae Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp, 11/079465-6 Planaltina Vidros Ltda Me, 11/079466-4 Centro Oeste Representação Comercial Ltda Me, 11/079467-2 Mj Vaz Drogaria Ltda Me, 11/079468-0 Comercial Maragatos De Equipamentos E Servicos Ltda Epp, 11/079469-9 Farol Comercio De Roupas Ltda -Me, 11/079472-9 Adm - Assessoria, Contabilidade E Consultoria Ltda, 11/079474-5 Duramar - Industria E Comércio Ltda, 11/079482-6 Diniz & Monteiro Comércio E Serviços De Produtos De Celulares E Informática Ltda Me, 11/079483-4 Fgds Recebíveis Ltda Me, 11/079488-5 Panquestor Comércio De Alimentos Ltda Epp, 11/079489-3 Carpan Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/079507-5 Bar Mercaria E Choperia Varandas Ltda Me, 11/079509-1 Hosp - Log Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, 11/079510-5 Ajr Construtora E Agronegocios Ltda, 11/079511-3 Drogaria Suprema Ltda Epp, 11/079514-8 Recanto Oasis Castro'S Organizacao De Festas E Eventos Ltda Me, 11/079624-1 Lima & Nogueira Auto Peças E Serviços Ltda Me, 11/079625-0 Casa Center Materiais De Construção Ltda Me, 11/079629-2 Vitela'S - Restaurante Ltda Me, 11/079630-6 Souza & Vasconcelos Comércio De Confeccões Ltda, 11/079632-2 Consiste Assessoria Contabil Ltda, 11/079634-9 Reguladora De Motores Rafael Ltda, 11/079639-0 Serralheria Bene Ltda Me, 11/079652-7 N V Pinho Comercio De Salgados Ltda Me, 11/079653-5 Academia Gepp Ltda Me, 11/079655-1 Messias Macas Ltda Me, 11/079656-0 Mf - Comercio E Serviços Ltda Me, 11/079664-0 Ramon & Silva - Comércio E Serviços Em Molas Ltda Me, 11/079666-7 Point Brasil Drink'S E Restaurante Self Service Ltda Me, 11/079667-5 Pica Pau Bar E Restaurante Ltda Me, 11/079668-3 Cleiton Auto Peças E Mecânica Ltda Me, 11/079674-8 Clv - Serviços De Contabilidade Ltda - Me, 11/079676-4 Asgm Consultoria Empresarial Ltda, 11/079677-2 Fco Informacoes Cadas-trais Ltda, 11/079679-9 Msc Turismo - Agência De Viagens Ltda Epp, 11/079689-6 Agilize Informatica Ltda Me, 11/079692-6 Hb - Engenharia Ltda, 11/079696-9 Porto E Santos Comercio E Distribuidora De Produtos Ltda Me, 11/079697-7 Suporte Cel Telefonia E Informatica Ltda-Me., 11/079702-7 Credent Clínica De Reabilitação Estética Dentária Ltda, 11/079704-3 Emes Transporte E Terraplanagem Ltda Me, 11/079705-1 Agromil Cristalina Ltda Me, 11/079707-8 Charme Comercio Varejista De Artigos Para Vestuario Ltda Me, 11/079708-6 Software Solutions Serviços De Informatica Ltda Me, 11/079709-4 Diele - Comércio De Alimentos E Utilidades Do Lar Ltda Epp, 11/079710-8 Atlanta Engenharia Usinagem E Montagem Industrial, 11/079711-6 Universo Contabil E Assessoria Empresarial Ltda, 11/079712-4 Lava Jato Brasiliage Ltda Me, 11/079713-2 Adega Fox - Comercio De Cestas E Buffet Ltda Me, 11/079719-1 Floricultura Flor De Castro Ltda, 11/079723-0 Predial Serviços De Limpeza Ltda-Me., 11/079741-8 Comando Auto Bateria Ltda Me, 11/079756-6 Urucum Brasil Tecnologia Da Informação E Eventos Ltda-Me, 11/079758-2 Carvalho Transporte Escolar Ltda, 11/079765-5 Npc Empréstimos E Cobranças Ltda Me, 11/079793-0 Ateliê De Artesanato E Variedades Ltda Me, 11/079794-9 Vale Uniao Madeiras E Materiais Para Construção Ltda Me, 11/079796-5 Imp - Comunicação E Eventos Ltda. Epp, 11/079797-3 Ls Importação E Comercio De Eletronicos Ltda, 11/079799-0 Premium Serviços De Escritorio E Apoio Administrativo Ltda-Me, 11/079815-5 Lago Sul Agência De Viagens E Turismo Ltda Epp, 11/079817-1 Nivia Modas E Acessorios Ltda Me, 11/079818-0 Rka Serviços Em T.I Ltda-Me., 11/079825-2 J Lopes Bar Ltda Me, 11/079827-9 Toldos Brasília Comercio E Locação Ltda Me, 11/079829-5 Chaveiros Aguas Claras Comercio E Serviços De Chaves Ltda Me, 11/079832-5 Singular Nutrição Esportiva Ltda, 11/079835-0 Athena Participações Ltda, 11/079836-8 Hz Brasília Comercio E Serviços Para Construção Civil Ltda, 11/079838-4 Avifran Avicultura Francesa Ltda Me, 11/079839-2 Smart Tecnologia E Representações Ltda Me, 11/079840-6 Dv Abdala Incorporação Ltda, 11/079845-7 Moveis Palmital Ltda Epp, 11/079846-5 Moveis Casa Bela Ltda Epp, 11/079849-0 Rheis Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, 11/079853-8 Sousa E Alves Comercio De Gas Ltda Me, 11/079861-9 Floricultura Floresta Flores Ltda Me, 11/079862-7 Bar E Lanchonete Vila Nova Ltda Me, 11/079873-2 Vip Assessoria Contabil Ltda-Me, 11/079878-3 Ener Power Engenharia Ltda Me, 11/079879-1 Marca Contabil-Serviços De Contabilidade, Projetos E Suporte Administrativo Ltda Me, 11/079881-3 Migra Reformas Em Edifícios E Saneamento Ltda Me, 11/079884-8 Distribuidora De Bebidas Brandão Ltda Me, 11/079890-2 Auto Posto Aguiã De Ouro Ltda, 11/079897-0 Vjp Consultoria E Assessoria Ltda, 11/079902-0 Queiroz E Queiroz Odontologia Ltda, 11/079904-6 Tcr Comercial De Materiais Eletricos E De Construção Ltda, 11/079907-0 Up Comercio De Veiculos Ltda Me, 11/079908-9 Lafite Comercio De Confeccoes Ltda Me, 11/079923-2 Recor - Construtora, Industria E Comercio Ltda, 11/079926-7 Ps4

Medical Produtos Hospitalares Ltda Me, 11/079927-5 Fit Comercio De Peças Automotivas Ltda Epp, 11/079932-1 Balloonatica Ltda Me, 11/079946-1 Restaurante E Pizzaria Taboca Ltda-Me., 11/079951-8 Vidraçaria São Francisco Ltda Me, 11/079956-9 Acr Comercio De Gas Ltda Me, 11/079963-1 Aos Multimarcas Comercio De Veiculos Ltda Me, 11/079965-8 Lac Comercio De Confeccoes E Calçados Ltda Epp, 11/079966-6 Rodrigues Dias E Dias Ltda Epp, 11/079967-4 Central Comercio De Confeccoes Ltda Me, 11/079968-2 Monique Confeccoes E Calçados Ltda Epp, 11/079991-7 Rs Instituto De Beleza Comércio E Presentes Ltda - Me, 11/079995-0 Amorim E Alves Comércio De Veículos Ltda, 11/079997-6 Digitus Sistemas Digitais Ltda-Me, 11/080004-4 Central De Distribuição Rápida De Encomendas De Brasília Ltda/Me, 11/080008-7 Disk Gas Do Denilson Ltda Me, 11/080014-1 Transmidia Projetos E Mídias Urbanas Ltda, 11/080015-0 Atual Propaganda Ltda, 11/080031-1 J F Diesel Ltda Me, 11/080053-2 Karserv Combustíveis Lubrificantes E Serviços Ltda, 11/080058-3 Instituto Verhum Video Endoscopia E Reprodução Humana Ltda, 11/080071-0 Advicte Tecnologia Ltda Me, 11/080072-9 Contacampos Contadores Ltda Me, 11/080075-3 Nova Casa Distribuidora De Materiais Para Construção Ltda, 11/080078-8 H Escolar Ltda Me, 11/080079-6 Lance Construções E Incorporações Ltda, 11/080083-4 Agata Construtora Ltda, 11/080085-0 A2 Virtual - Comunicação E Eventos Ltda, 11/080092-3 Celio Comercial De Pneus Ltda Me, 11/080094-0 Syscomp Sistemas E Processamento De Dados Ltda-Me, 11/080097-4 Df Mais Informatica E Comunicações Ltda-Me., 11/080101-6 Provecon Promotora De Vendas E Cobranças Ltda, 11/080116-4 Transformer Serviços De Mão De Obra Ltda Me, 11/080126-1 Colegio Evolutivo- Serviços De Educação Infantil Ltda-Me, 11/080128-8 Miranda Contabilidade Ltda-Epp, 11/080130-0 Comercial Alvorada De Produtos Para Limpeza E Descartáveis Ltda, 11/080140-7 Disk Gas Junior Ltda Me, 11/080141-5 Nascidos Para Vencer Comercio De Gas Ltda Me, 11/080143-1 Veras Moura & Fontana Arquitetura Ltda, 11/080144-0 Manda La Transportes De Cargas Ltda, 11/080146-6 Amorim & Barros Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, 11/080151-2 Jose Catarina Da Mata & Cia Ltda - Me, 11/080159-8 Segato Soluções Em Informatica Ltda Me, 11/080162-8 Audi Car Lanternaagem E Pintura Ltda Me, 11/080163-6 Transperez Viagens E Turismo Ltda, 11/080164-4 Cardoso Conservação E Limpeza Ltda-Me, 11/080166-0 Laboratório Sabin De Análises Clínicas Ltda, 11/080169-5 Troca De Oleo J Neto Ltda Me, 11/080180-6 Estrela Construções E Edificações Ltda-Me, 11/080183-0 Pv Patio Comercio De Bolsas E Acessorios Ltda-Epp., 11/080190-3 Costa & Melo Comercio De Utilidades Para O Lar Ltda Me, 11/080191-1 Barros Comercio De Artigos Para Presentes Ltda Me, 11/080192-0 Instrutiva Grafica E Editora Ltda, 11/080193-8 Ferragens E Eletrica Feitosa Ltda Me, 11/080196-2 Edificar - Montagens De Estruturas Metálicas Ltda-Me., 11/080213-6 Fiber Glass Construtora Ltda Epp, 11/080214-4 M.S Guara Comercio De Bolsas E Calçados Ltda-Epp., 11/080217-9 World Ceram Laboratorio Dental Ltda, 11/080406-6 Mapa Atacadista De Materiais Para Construção Ltda, 11/080418-0 Mafrá Promotora De Empréstimos Ltda, 11/080419-8 Df Distribuição Atacadista Ltda Me, 11/080420-1 Com Serviços Técnicos De Comunicação Informática E Gráfico Ltda, 11/080421-0 Galdino E Galdino Operadora Logística Ltda Me, 11/080439-2 Miranda E Ribeiro Comercio De Materiais Para Construção Ltda Me, 11/080443-0 Celulosa Comercio E Confeccoes De Artefatos De Papel Ltda Me, 11/080445-7 Dois Irmãos Cartões & Celulares Ltda, 11/080446-5 Dsj Premoldados E Construções Ltda Me, 11/080447-3 Asc Lanchonete Ltda Me, 11/080460-0 Colibri Papeleria E Armazinho Ltda Me, 11/080461-9 Lides Comercio De Materiais Eletricos Ltda-Me, 11/080466-0 Comercio De Alimentos Pc Ltda-Epp, 11/080467-8 Mundo Magico Festas E Decorações Ltda Me, 11/080469-4 Sakada Assessoria E Representações Comerciais Ltda, 11/080474-0 Grafica E Editora Satumo Ltda Epp, 11/080483-0 Pothiguar Serviços Ltda Me, 11/080485-6 Amb Serviços De Chaveiro Ltda Me, 11/080487-2 Atlas Construtora E Engenharia Ltda Me, 11/080489-9 Excelsa Engenharia Consultoria Gestao Ambiental E Florestal Ltda, 11/080497-0 Transportadora Silva E Bastos Ltda, 11/080499-6 Azul Telecomunicações Ltda, 11/080512-7 Vidraçaria Do Paranoá Ltda-Me., 11/080513-5 Agropecuaria Fernanda E Felipe Ltda, 11/080519-4 Clínica De Olhos Anchieta Ltda, 11/080528-3 Equilibrium Nutrição Esportiva Ltda, 11/080530-5 Pódio Comunicação E Publicidade Ltda, 11/080536-4 Imc Construções Ltda, 11/080539-9 Decorium Comercio De Moveis E Complementos Ltda-Me., 11/080540-2 Sete De Julho Instalações Comerciais Ltda-Epp, 11/080550-0 Napolli Rental Equipamentos Ltda-Me, 11/080562-3 Infosec Consultoria Contra Inteligencia Empresarial Ltda, 11/080563-1 Codor Condutoria Em Defesa Organizacional Ltda -Me, 11/080565-8 Aragao & Reis Comercial De Papeis Ltda Epp, 11/080566-6 M.C. Papeleria Ltda Me, 11/080596-8 Criarte Moveis Ltda Me, 11/080613-1 Solução Comunicação E Assessoria Ltda, 11/080614-0 Netz Tecnologia Da Informação Ltda Epp, 11/080615-8 La Ursa Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/080621-2 Atacadao De Variedades E Comercio De Confeccões Ltda Me, 11/080624-7 Ducal Papeleria Maalharia E Informatica Ltda, 11/080640-9 Prosucesso Bar E Restaurante Ltda, 11/080643-3 D Modas Comercio De Roupas Ltda Me, 11/080644-1 A & J Construtora E Incorporadora Ltda, 11/080648-4 Ela Distribuidora Ltda, 11/080650-6 Ms Transporte E Comercio De Glp Ltda, 11/080654-9 Fisiolife Fisioterapia E Reabilitação Ltda, 11/080661-1 Tema Stickers Decorações Ltda, 11/080670-0 N. Garcia Construção E Incorporação Ltda, 11/080675-1 Arquitetura Do Corpo Terapias Corporais Ltda, 11/080676-0 Alboreto Corretora De Seguros Ltda, 11/080682-4 Crv Produções De Espetáculos Artísticos E Eventos Culturais Ltda, 11/080683-2 Laid Lanches Ltda Me, 11/080687-5 Evoluta-Multisports Marketing E Eventos Ltda Me, 11/080688-3 Formatum Informatica E Suporte Tecnológico Ltda, 11/080698-0 Hiper Cred Assessoria E Serviços Empresariais Ltda Me, 11/080700-6 Asatelite Antenas Ltda Me, 11/081330-8 Vita Sani Consultoria Em Nutrição Ltda-Me, 11/081333-2 Hidro Choque Comercio E Serviços Hidraulicos E Eletricos Ltda, 11/081334-0 Casa Retoque Ateliê Con-

sertos De Roupas Em Geral Ltda Me, 11/081336-7 Rodrigues Hairdresser Ltda Me, 11/081337-5 Sorveteria E Torteria Gelatos Ltda Me, 11/081338-3 Polaris Investimentos, Assessoria E Participações Ltda, 11/081340-5 Tw Importação E Exportação De Vinhos Ltda Epp, 11/081341-3 Mac Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/081342-1 Bar E Restaurante Belo Sabor Ltda Me, 11/081349-9 Cota Tudo Comercio De Celulares Ltda Epp, 11/081350-2 B & M Comercial De Alimentos Ltda Ep, 11/081354-5 Centrocar Centro Automotivo Ltda Me, 11/081355-3 Fredson Coiffeur Estetica E Comercio De Cosmeticos Ltda Epp, 11/081356-1 Petroski Soluções Empresariais Ltda Me, 11/081364-2 Continental Organizacao Contabil Ltda, 11/081365-0 Raquel Carvalho Estética Ltda., 11/081366-9 Restaurante Furucho Ltda Me, 11/081373-1 Salu Ferragens Ltda Me, 11/081374-0 Bll Informática Ltda Me, 11/081381-2 Basílico Serviços De Eventos Ltda Me, 11/081382-0 Stimulus - Fonoaudiologia E Terapias Integradas Ltda, 11/081383-9 Phd Informatica Papellaria Livrarias E Presentes Ltda Me, 11/081384-7 Generauto Peças E Eletrica Ltda Me, 11/081386-3 Six Serviço De Eventos & Turismo Ltda Me, 11/081387-1 Isoplaki - Imobiliaria Construções E Serviços Ltda, 11/081391-0 Fbr Segurancas Eletronica Ltda Me, 11/081395-2 Arte Em Casa Ltda Me, 11/081397-9 Owl Super Arte Ltda Me, 11/081402-9 Colegio Serios Ltda Me, 11/081403-7 Jules Rimet Alimentos Preparados E Industrializados Ltda Me, 11/081406-1 Centro Odontologico Miranda Ltda, 11/081409-6 Número Bis Empreendimentos Ltda, 11/081410-0 Wrj Construtora Ltda Me, 11/081411-8 Geo Lógica - Consultoria Ambiental Ltda, 11/081416-9 Prevermed Medicina E Segurancas Do Trabalho Ltda, 11/081417-7 Clinica Medica Lobo Ltda, 11/081418-5 Whc Promoções De Vendas Ltda-Me., 11/081420-7 Mercado E Sacolao Da Serra Ltda Me, 11/081423-1 Revollo E Revollo Ltda Me, 11/081424-0 Adminseg - Administradora E Corretora De Seguros Ltda Me, 11/081426-6 Jornal Classificado D. F. Ltda, 11/081431-2 Vaccine Care Clinica De Vacinas Ltda, 11/081432-0 Restjardim Comércio De Alimentos Ltda-Epp, 11/081435-5 Construtora Vn Ltda, 11/081438-0 Ms Informatica E Ferragens Ltda Me, 11/081443-6 Tomé Comércio De Cosmeticos Ltda Me, 11/081446-0 Ms Serviços De Limpeza E Conservação De Veículos Automotores Ltda Me, 11/081456-8 Premier Serviços De Segurança E Limpeza Ltda Me, 11/081457-6 Ctr-Central Técnica Em Refrigeração Ltda Epp, 11/081464-9 Reis & Santos Supermercado Ltda Me, 11/081466-5 Arc Technology Soluções Em Ti Ltda-Me, 11/081467-3 Baco Pizzaria Ltda Epp, 11/081471-1 Faz Clínica De Imagens E Diagnosticos Medicos Ltda, 11/081472-0 Xk Tecnologia E Gestao Da Informatica Ltda Me, 11/081473-8 Sandu Comércio De Materiais Elétricos Ltda Epp, 11/081479-7 Jclf - Construções E Incorporações Ltda, 11/081484-3 Brigada Capital - Treinamentos De Brigadistas Ltda Me, 11/081491-6 R R C Clinica Odontologica Ltda, 11/081493-2 Plante Cerrado Tecnologia Ambiental Ltda., 11/081496-7 Cip - Centro Integrado De Psicologia E Psicoterapia Ltda, 11/081497-5 Reis Barbosa Clinica Odontológica Ltda, 11/081506-8 Cacauxim Comercio Alimentos Ltda Me, 11/081510-6 Medvac Distribuidora De Medicamentos Ltda Me, 11/081511-4 Daldegan Serviços E Segurança Ltda, 11/081513-0 Lusitano Comercio De Moveis E Colchões Ltda, 11/081517-3 The Nutty Brasilia Comércio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, 11/081528-9 Manuel Matos Consultoria Empresarial Ltda, 11/081529-7 Package Tour Agencia De Viagens Turismo E Representações Ltda Epp, 11/081533-5 Machado & Melo Loterica Ltda Me, 11/081534-3 Freitas & Azevedo Construções Ltda-Me., 11/081536-0 Academia Abe Rodrigues Gym Ltda-Me, 11/081537-8 Juliana Comércio De Ferragens Ltda Me, 11/081539-4 Leandronf Desenvolvimento De Sistemas E Telecomunicações Ltda, 11/081540-8 Lúcia Bittar E Filhos Hotelaria Ltda, 11/081542-4 Transportadora Correia Almeida Ltda, 11/081549-1 Marcia Promocoes E Eventos Ltda Epp, 11/081550-5 Construaagro Materiais De Construção & Agropecuaria Ltda Me, 11/081552-1 Emporio Brasilia Comercio De Alimentos Ltda-Epp., 11/081559-9 Gdm Comercio De Artigos Para Presente Ltda - Epp, 11/081562-9 Top Micro Tecnologia Da Informatica Ltda, 11/081563-7 Msk Consultoria E Engenharia Ltda, 11/081569-6 Calassio Serviços De Limpeza E Conservação Ltda Me, 11/081571-8 Hm Comercial De Artes Ltda Epp, 11/081573-4 Fast Cred - Promotora De Emprestitos Ltda Me, 11/081579-3 Loterica Setor Economico Sudoeste Ltda Me, 11/081586-6 Dossel Ambiental Consultoria E Projetos Ltda Me, 11/081588-2 Clinica Boe chat Saude Mental Ltda, 11/081589-0 Tres Mosqueteiros Fitness Academia De Ginastica Ltda Me, 11/081593-9 Capital Steak House Franqueadora Ltda, 11/081595-5 Camed Representações Ltda-Me, 11/081596-3 Vr - Cortinas E Decoracoes Ltda Me, 11/081597-1 Jly - Assessoria E Consultoria Empresarial Na Área De Tecnologia Da Informação Ltda Epp, 11/081600-5 Luzes - Consultoria, Cursos E Eventos Ltda, 11/081609-9 Mendonça Suplentod Alimentares Ltda Me, 11/081610-2 Parq Arquitetura E Imobiliaria Ltda, 11/081611-0 Performance Technologies - Consultoria E Serviços Ltda, 11/081612-9 Pronto-Pé Comércio E Serviços De Podologia Ltda-Epp, 11/081618-8 Clínica Médica São Camilo S/C Ltda, 11/081621-8 Jcm Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/081625-0 Sônia Imóveis Ltda, 11/081631-5 Link Comercio Atacadista De Graos Ltda., 11/081634-0 Negra Serviços De Computação Grafica Ltda Me, 11/081637-4 Alan E Fernando Lava Jato Ltda-Me., 11/081643-9 Giraffas Administradora De Franquias Ltda, 11/081644-7 Murta Gomes Odontologia Ltda., 11/081647-1 J. L. M. Restaurante Ltda, 11/081655-2 Carfil Multiservice E Transportes Ltda Me, 11/081661-7 S J Artigos Esportivos Ltda Me, 11/081664-1 Stillo Esquadrías De Alumínio Ltda Me, 11/081669-2 Kanguru Centro De Desenvolvimento Infantil Ltda Me, 11/081693-5 Digital Copiadora Reproducoes E Servicos Ltda Me, 11/081705-2 Wenis Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/081706-0 N & L - Fabricação De Caixas Para Equipamentos De Som Ltda-Me., 11/081708-7 Brasal Administradora De Consórcios Ltda, 11/081711-7 G3 Administradora E Construtora Ltda, 11/081716-8 Mgb Comércio De Alimentos Ltda, 11/081729-0 Sabugy - Agroindustria E Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/081730-3 Apil - Agropecuaria Industrial Ltda Me, 11/081733-8 Over Elevadores Ltda Epp,

11/081736-2 Trans Virasol Transportes Escolar E Turismo Ltda, 11/081741-9 Gvp Consultoria E Produção De Eventos Ltda Me, 11/081742-7 Gmvs Consultoria E Administração Ltda Me, 11/081748-6 Lucas Comercial Eletronicos Ltda Me, 11/081749-4 C A Martins Filho Drogaria Ltda Me, 11/081760-5 Floricultura Aguas Claras Comercial De Plantas E Alimentos Ltda Me, 11/081763-0 G3 Conservação E Limpeza Ltda Epp, 11/081766-4 Icade Instituto De Cirurgia Do Aparelho Digestivo E Endoscopia Ltda, 11/081775-3 Alivio - Clinica De Fisioterapia E Fonoaudiologia Ltda, 11/081783-4 Construtora Costa Neto Ltda-Me, 11/081786-9 Quentinhos Delícia Refeições Ltda. Me, 11/081795-8 A. Oliveira Carimbos E Gráfica Ltda Me, 11/081801-6 Instituto Brasil Legal De Cidadania E Justiça Social Assessoria Ltda, 11/081808-3 Flauzino E Flauzino Ltda Epp, 11/081812-1 Octo Tec Informatica Ltda, 11/081834-2 F & F Locação. Turismo . Carga E Motoboy Ltda Me, 11/081837-7 Dinâmicos Desenvolvimento Educacional E Sustentável Ltda Me, 11/081840-7 Madeireira Jrs Ltda Me, 11/081846-6 Cidamagal Festas Ltda Me, 11/081854-7 Embrasi Participações E Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/081856-3 Samurai Centro De Formação E Aperfeiçoamento De Vigilantes Ltda, 11/081870-9 Alcemar Rodrigues Comercio De Baterias Peças E Acessorios Para Automoveis Em Gerais Ltda Me, 11/081878-4 Utilidad Comercio De Moveis E Eletro Ltda, 11/081879-2 All Channel Publicidades Ltda Epp, 11/081885-7 Principal Consultoria Imobiliaria Ltda, 11/081889-0 Mac Dowell Serviços Ambientais Ltda, 11/081891-1 Brasiaudio Centro De Adaptação De Aparelhos Auditivos Ltda Epp, 11/081896-2 Dale Evans Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 11/081910-1 L C Multimarcas Ltda Me, 11/081917-9 Limpo Materiais De Limpeza Cescartaveis E De Escritorio Ltda Me, 11/081919-5 Comercial Pereira De Folheados E Semijoias Ltda Me, 11/081939-0 Dourado & Neres Restaurante Ltda Me, 11/081956-0 Exito Distribuidora De Perfumes Ltda, 11/081959-4 Kvxx Comercio De Alimentos Ltda-Me, 11/081963-2 Polienergia Consultoria E Engenharia Ltda, 11/081967-5 Planeta - Comércio De Calçados E Vestuário Ltda-Epp, 11/081973-0 Churrascaria E Lanchonete Paraíso Ltda Me, 11/081974-8 Pet Shop Amigo Dos Bichos Ltda, 11/081977-2 Pizzaria Mais Rede Ltda Me, 11/082004-5 Opção Serviços Medicos Ltda, 11/082014-2 Andre Xavier Corretora De Seguros Ltda, 11/082016-9 Minas Brasília Comercial De Portas E Serviços Ltda Me, 11/082018-5 Smc Turismo E Locadora Ltda-Me, 11/082032-0 Contabill Soluções, Contabilidade E Assessoria Empresarial Ltda, 11/082034-7 Emporio Saude Lanchonete De Sanduiches Naturais Ltda Me, 11/082035-5 Fdk Daniel Kepler Editora E Livraria Ltda Me, 11/082045-2 Aprendiz Centro De Formação Profissional Ltda Me, 11/082049-5 Digita - Servicos De Consultoria Ltda Me, 11/082053-3 Delizia Ice Shop Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/082054-1 Cleber Lettieri Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/082058-4 Conector De Ouro Comercio E Serviços De Telefonía E Comunicação Ltda Me, 11/082060-6 D Tudo Eletronica E Informatica Ltda Epp, 11/082061-4 Cidade Lucio Costa Ii Empreendimento Imobiliario Ltda, 11/082069-0 Cidade Lucio Costa Ii Empreendimento Imobiliario Ltda, 11/082089-4 Rodoviária Jornais E Revistas Ltda Epp, 11/082090-8 Construtora W N Ltda Me, 11/082091-6 Fbl Imoveis Ltda, 11/082096-7 Robson Luiz E Família Restaurante Ltda Me, 11/082097-5 Brasil 10 Empreendimentos Imobiliários, Administração De Imoveis Proprios, Incorporadora E Contrutora Ltda, 11/082098-3 Wd Logística E Distribuição Ltda, 11/082112-2 Agropecuaria Brauna Ltda Me, 11/082114-9 Dna Restaurante Ltda Me, 11/082115-7 Datatchip Tecnologia Ltda Me, 11/082140-8 Águas Claras Comércio E Instalação De Eletro-Eletrônicos Ltda Me, 11/082141-6 Futura Gestão Empresarial Ltda, 11/082143-2 Futura Administração E Execução De Projetos E Obras Ltda Me, 11/082144-0 Kg Turismo Ltda-Me, 11/082145-9 Autocar - Centro Automotivo Sermec Ltda Epp, 11/082146-7 Etec - Empreendimentos Tecnicos De Engenharia E Comercio Ltda, 11/082151-3 Rl Serviços De Conveniências Ltda Me, 11/082155-6 Referencia Contabil Soluções Empresariais Ltda-Me, 11/082170-0 Home Center Maranata Ltda, 11/082179-3 Ricardo Farma Ltda Me, 11/082181-5 H.T.O. Construções E Reformas Ltda Me, 11/082185-8 Zenith Divulgação De Eventos E Apoio Administrativo Ltda-Me., 11/082186-6 Neweber Soluções Em Softwares Ltda Me, 11/082193-9 Fluxus - Clinica De Angiologia Cirurgia Vascular E Endovascular Ltda, 11/082194-7 Har-Tzion Informatica Ltda Me, 11/082197-1 Absolut Distribuidora De Bebidas E Doces Ltda Me, 11/082204-8 Hs Solucoes Em Telecomunicacoes E Construcão Civil Ltda Me, 11/082223-4 Sorbe Sorvetes Artesanais Ltda Epp, 11/082235-8 Nobel Moveis Ltda, 11/082237-4 Intenge Consultoria Ltda, 11/082243-9 Rio - Reabilitacao Integrada Odontologia Ltda, 11/082245-5 Azum Eletronicos E Acessorios Ltda Me, 11/082252-8 Meireles Agricola Ltda, 11/082253-6 Paranoá Madeiras Ltda Epp, 11/082257-9 Tom Grafica Editora Ltda, 11/082259-5 Minas Comercio De Alimentos Ltda Epp, 11/082260-9 A2 Arquitetura Ltda Me, 11/082285-4 Espaço Fit Academia De Ginastica Ltda-Me, 11/082289-7 A & A Produtos Agropecuarios Ltda Me, 11/082290-0 Rc Sistemas De Informações Comerciais Ltda Me, 11/082292-7 Top Comercio E Importacao De Manufaturados E Servicos De Locacao E Transportes Ltda - Epp, 11/082301-0 Centro De Atividades Desportivas Stadium Oito Ltda, 11/082302-8 Laboratório Sabin De Análises Clínicas Ltda, 11/082303-6 Yogur Sorveteria Ltda Me, 11/082313-3 Hedge - Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, 11/082320-6 Clinica Anahata Saude Integral Ltda, 11/082323-0 Silhueta Cosmeticos & Masagens Ltda Me-Me, 11/082324-9 Reality Editora Ltda Me, 11/082325-7 G & C Instalações De Elevadores Ltda Me, 11/082327-3 Jnv Serviços De Tapeçaria Ltda Me, 11/082329-0 Marka - Construtora E Incorporadora Ltda, 11/082330-3 Cunha Brasil Comercio Varejista De Vidros Ltda, 11/082334-6 Via Bamboo Comercio De Roupas E Acessorios Ltda-Me, 11/082340-0 J.C.Miranda Comercio De Carnes Ltda Me, 11/082352-4 Art Cenários E Serviços Para Festas Infantis Ltda Me, 11/082357-5 Jv De Carvalho Comercio De Roupas E Variedades Ltda Me, 11/082358-3 Limpa Bem Conservadora De Imoveis Ltda, 11/082370-2 Alexandre Amorim Representacoes Ltda, 11/082371-0 Planet In Viagens E Turismo Ltda Me,

11/082374-5 Mineirim Lanchonete E Confeitaria Ltda Me, 11/082375-3 Espaço Doce Móveis E Decoração Ltda Me, 11/082376-1 Espaço Baby Comercio De Moveis E Decorações Ltda-Me., 11/082379-6 Ferragens Progresso Ltda Me, 11/082399-0 Presença Revestimentos E Comercio De Materiais De Construção E Decoração Ltda-Me., 11/082400-8 Age Comunicação Ltda-Me., 11/082409-1 Interpart Participações E Tecnologia Ltda, 11/082410-5 Drogamed Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda - Me, 11/082411-3 Avistao Utilidades E Presentes Ltda Me, 11/082412-1 Alla Cervejaria E Restaurante Ltda, 11/082413-0 Br Estacionamentos Ltda, 11/082427-0 Centro Avançado De Diagnostico E Intervenção Cardiovascular Ltda, 11/082439-3 Panificadora E Confeitaria Wk Ltda-Me., 11/082440-7 Doutor Sono Desing Comércio De Colchões E Eletros Ltda, 11/082441-5 L Fort Industria E Metalurgica Ltda Me, 11/082442-3 Alice Decoracoes Ltda-Me, 11/082445-8 Fcjin Cafe E Lanchonete Ltda Me, 11/082446-6 Tenda Festas & Eventos Ltda - Me, 11/082447-4 Ms Express Transportes De Cargas Ltda-Me, 11/082448-2 Brasília Moveis Rusticos Ltda, 11/082450-4 Escola De Música Som De Tambores Ltda, 11/082451-2 Wu Junyan Vestuários Ltda Me, 11/082458-0 Capital Baterias Ltda Me, 11/082461-0 Clio Car Autocentro Ltda Me, 11/082470-9 Xsat Amazonia I Rastreamento E Monitoramento Ltda Epp, 11/082475-0 A3 Brasil Eventos Ltda Me, 11/082478-4 Duda Paes E Conveniencia Ltda Me, 11/082479-2 Agatha Fashion Artigos Do Vestuário Ltda Me, 11/082489-0 Kids Serviços Medicos De Pediatras Ltda, 11/082493-8 Via Comércio De Eletrônicos Ltda Me, 11/082583-7 Cafe Carioca Comercio De Alimentos Ltda-Epp., 11/082587-0 Clínica Do Exame Psicotécnico Ltda Me, 11/082590-0 Minas Service Comunicações E Informática Ltda Me, 11/082596-9 Samangás Comércio De Gás Ltda Me, 11/082599-3 Favorito Comercial De Alimentos Ltda, 11/082602-7 Nil Telecomunicações Ltda-Me., 11/082604-3 Lava Jato Audio Ltda Me, 11/082609-4 Seven Serviços Especializados Ltda Me, 11/082611-6 Little Lounge Bar E Restaurante Ltda, 11/082622-1 Dell Castro Ambientes Planejados Ltda Me, 11/082636-1 Caldas Braga Comércio De Materiais Elétricos E Hidráulicos Ltda Me, 11/082668-0 Martins & Ribeiro Comercio De Roupas Ltda Epp, 11/082672-8 Mc Decoracoes De Interiores Ltda, 11/082682-5 W Center Informática Ltda Me, 11/082689-2 Panebras Industria E Comercio De Produtos

Alimentícios Ltda., 11/082690-6 Tagua Chaves Serviços Ltda Me, 11/082694-9 Petrogama Comércio De Combustíveis Ltda, 11/082695-7 Tribeca Incorporações Ltda, 11/082698-1 X Security Segurança Eletronica Ltda Me, 11/082724-4 Nika Utilidades Do Lar Ltda Me, 11/082726-0 Instituto Odontológico Rabello De Moraes Ltda, 11/082728-7 Instituto Iaraluz De Educação Integrada Ltda Me, 11/082729-5 Odontoclinica Taguatinga Ltda, 11/082730-9 Clinica Odontologica Lfv Paranoá Ltda, 11/082745-7 2m Construções Ltda, 11/082753-8 Sintia Gontijo De Oliveira & Cia Ltda Me, 11/082754-6 Instituto Daniela Cardoso De Cursos E Treinamentos Em Estetica Ltda Me, 11/082755-4 Flamba Soluções Gráficas E Audiovisuais Ltda Me, 11/082758-9 Nova Aliança Refrigeração Ltda Me, 11/082759-7 Marcelo Barbosa Materiais De Construcão E Construtora Ltda Me, 11/082767-8 Presente Cristão Ltda Me, 11/082768-6 Vitoria Comercio De Maquinas De Costura Ltda Me, 11/082771-6 Dígito Tres Imagem E Vídeo Ltda Me, 11/082772-4 Fast Security Tecnologia Da Informação, 11/082783-0 Tapeçaria E Decoracoes Fazenda Ltda, 11/082787-2 Cavalheiro & Cavalheiro Calçados E Acessorios Ltda Me, 11/082788-0 Vitória Planos De Saúde Ltda Me, 11/082792-9 Sd Comercio De Tintas Ltda, 11/082805-4 Óptica M & Z Comercio De Ótica Ltda Me, 11/082807-0 Zzi Serviço E Comercio Ltda Epp, 11/082811-9 Cardio Vida Clínica Cardiológica Ltda, 11/082812-7 Subway 303 Norte Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/082815-1 W & G - Taxiservice Ltda Me, 11/082816-0 Objetiva Comercial E Serviços Ltda Me, 11/082819-4 Kaesa Via Ltda Me, 11/082854-2 Barbosa & Almeida Propaganda Ltda Me, 11/082859-3 New Look Estetica Ltda Me, 11/082860-7 Cootec Construtora E Incorporadora Ltda Me, 11/082863-1 N & D Montagem De Moveis E Assistencia Tecnica Ltda Epp, 11/082883-6 Agil Construcoes Impermeabilizacoes E Reforma Ltda, 11/082905-0 Gp - Granplastic Reciclaiveis Do Brasil Ltda, 11/082917-4 Lv Produtos De Papelaria E Malharia Ltda Me, 11/082918-2 Brisi Comercial De Material Escolar Ltda - Me, 11/082928-0 Ggs Hidroforte Materiais Elétricos E De Construção Ltda Me, 11/082931-0 Construtora Moura Ltda-Epp, 11/082933-6 Sucesso Comunicação E Editoração Ltda Me, 11/082944-1 Brilhante - Consultoria E Serviços Empresariais Ltda - Me, 11/082947-6 Restaurante Cantina Da Pedra Ltda Me, 11/082951-4 Itatec Sistemas E Dados Ltda Me, 11/082953-0 Padaria E Confeitaria Rodrigues E Cabral Ltda-Me., 11/082954-9 Coimbra Auto Peças E Comercio De Veiculos Ltda Me, 11/082955-7 Eleven Comercio De Bijuterias Brinquedos E Presentes Ltda Epp, 11/082957-3 Hk Consultoria Projetos E Decoração Ltda Epp, 11/082958-1 Carvalho & Carvalho Comercio De Utilidades Do Lar Ltda Me, 11/082960-3 Cr Distribuidora De Produtos Infantis Ltda Me, 11/082961-1 Panificadora Master - Pão Ltda Me, 11/082964-6 J & A Comércio De Medicamentos Ltda Me, 11/082965-4 Centro De Convivencia E Atencao Psicossocial Ltda, 11/082968-9 Construtora Argus Ltda, 11/082969-7 Speed-Car Automoveis Ltda, 11/082970-0 Speed Comercio Representacao E Intermediacoes De Veiculos Ltda, 11/082976-0 Vj Comercio De Gas Ltda-Me, 11/082977-8 Cs Segurança E Vigilância Ltda Me, 11/082982-4 Gois Serviços Em Tecnologia Da Informação Ltda Me, 11/082985-9 Terra Viva Consultoria Empresarial Ltda, 11/083006-7 Kl Fotografias & Gerenciamento Ltda Ltda, 11/083007-5 Cenarium Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 11/083008-3 Rlc Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/083012-1 Bsb Comercio De Chocolates Ltda Me, 11/083020-2 C&J Comercio De Tintas E Informatica Ltda Me, 11/083028-8 Living Participações



E Investimentos Ltda Me, 11/083029-6 Troca Móveis Ltda Me, 11/083031-8 Eletrica Ribeiro Ltda-Me., 11/083032-6 Corpo Em Movimento Studio De Pilates Ltda - Me, 11/083034-2 Visan Segurança Privada Ltda Epp, 11/083035-0 Copiadora Abc Ltda, 11/083045-8 J3tro Comunicação Visual Ltda Me, 11/083046-6 Vici Turismo E Eventos Ltda Me, 11/083054-7 Parla Contabilidade Ltda, 11/083072-5 Hiteck Imagens Radiológicas Ltda Me, 11/083083-0 Mde Construção Incorporação E Administração De Imóveis Ltda, 11/083086-5 W&E Comercial De Alimentos Ltda Me, 11/083087-3 Filadelfia Produções De Eventos E Serviços Técnicos Especializados Ltda Me, 11/083093-8 Construtora Ramos E Souza Ltda, 11/083094-6 Jtj Armário Papeteria E Utilidades Para O Lar Ltda, 11/083099-7 Aro Comercio De Cadeira De Rodas Ltda, 11/083100-4 Paolla Baby Comércio De Confeccões Ltda Me, 11/083102-0 Construtora R & S Ltda, 11/083427-5 Autonomia Servicos E Informatica Ltda, 11/083434-8 Sol - Saude Ocupacional Ltda, 11/083563-8 Fibra Serviços Em Tecnologia Da Informação Ltda-Me, 11/083569-7 Link Park Hotel Ltda Me, 11/083574-3 Pontusul Comercio De Alimentos Ltda Epp, 11/083579-4 Nely Construções E Logística Ltda, 11/083589-1 Fossil Saneamento Ltda, 11/083593-0 Wj Comércio De Confeccões E Acessórios Ltda, 11/083603-0 Rac- Comercio E Serviços Em Informatica Ltda Me, 11/083608-1 Maria Maria Comercio De Roupas Sapatos E Acessorios Ltda Me, 11/083610-3 Brasília Expresso Moto Boy Ltda Me, 11/083618-9 Mil - Comercial De Alimentos Ltda Epp, 11/083620-0 Escola Musical Som & Tom Ltda Me, 11/083630-8 Ben Comercio De Calçados Ltda-Epp., 11/083634-0 Corpore Produções E Eventos Ltda Me, 11/083635-9 Ilha Da Imagem Produções E Eventos Ltda Me, 11/083652-9 Radio Taxi Miranda Ltda Me, 11/083658-8 Lotérica Sorriso Ltda Me, 11/083675-8 Capitalseg Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 11/083676-6 Cred Premium - Consultoria Imobiliária Ltda, 11/083679-0 Auto Eletrica Positivo Ltda Me, 11/083692-8 Churrasqueiras Tocantins Ltda Me, 11/083698-7 Nova Geração Comunicação & Estratégia Ltda, 11/083705-3 Atm - Saude Ocupacional E Medicoes Ltda Me, 11/083708-8 Drogaria E Perfumaria O Senhor Meu Deus Ltda Me, 11/083712-6 Uniorto-Face Clinica De Ortodontia E Otopedia Facial Ltda, 11/083719-3 Fma Drogaria Ltda, 11/083720-7 Colection Comércio De Roupas E Acessórios Ltda Me, 11/083744-4 Jhl Locações Ltda Me, 11/083747-9 Comercial Maragatos De Equipamentos E Servicos Ltda Epp, 11/083751-7 Casa Nova Engenharia Ltda Me, 11/083754-1 Sr Carvalho Contadores Associados Ltda, 11/083758-4 Bloco Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 11/083774-6 Drogaria Magalhães Ltda Epp, 11/083787-8 Ciac- Centro Inteligente De Aprendizagem Acelerada Ltda Me, 11/083809-2 Gmbi Grupo De Medicos Intensivistas De Brasília Ltda, 11/083810-6 Casa Maestro Instrumentos Musicais Ltda Epp, 11/083812-2 Salomão E Valeria Cabeleireiros Ltda Me, 11/083813-0 Climatizada 2 Irmãos Distribuidora De Laticínios Ltda Me, 11/083815-7 Nona Diles Bar Ltda-Me, 11/083834-3 Puma Mecanica E Reguladora Ltda Me, 11/083845-9 Veloz Cred Financeira Ltda, 11/083855-6 Distribuidora Porao Ltda - Me, 11/083856-4 Lanchonete Sam'S Ltda Me, 11/083857-2 Motivar Consultoria Ltda, 11/083863-7 Ya - Comercio De Crepes Ltda Me, 11/083866-1 Dica - Distribuidora De Componentes Automotivos Ltda, 11/083870-0 Big Sports E Eventos Ltda Me, 11/083874-2 Progress Br Tecnologia Da Informacao Ltda, 11/083887-4 Cleo Ferreira Cabeleireiro Ltda Epp, 11/083889-0 The Finest Comércio De Chocolates Ltda Me, 11/083890-4 Gpi Consultoria Em Tecnologia Da Informação Ltda Me, 11/083891-2 Tim Tim Coquetel Comércio De Bebidas Ltda Me, 11/083903-0 Jlp Comercio E Distribuição De Produtos Odontológicos Ltda-Me., 11/083906-4 Brazilian Físio - Fisioterapia E Condicionamentos Físico Ltda, 11/083914-5 Fisioterapia Brasil Ltda, 11/083921-8 Ss - Importação E Distribuidora Logística Ltda, 11/083925-0 Aj & J Tomasini - Serviços Regulatórios Empresariais Ltda- Me, 11/083928-5 Clínica Dermato Estética Ltda, 11/083939-0 Almeida Costa Construção Incorporação Ltda, 11/083954-4 Espaço Virtual Globalnet Serviços Ltda., 11/083955-2 Luz Da Silva Comercio E Industria De Moveis Ltda Me, 11/083965-0 Contaud Contabilidade E Auditoria Ltda -Me, 11/083973-0 Construtora Plan Ltda Epp, 11/083977-3 Santos Veiculos Ltda, 11/084001-1 Martelinho Pintura Automotiva Ltda Me, 11/084007-0 Exímia Construção E Incorporação Ltda, 11/084008-9 Shine Tecnologia Ltda, 11/084013-5 Happy Angel'S Buffet Ltda Me, 11/084014-3 Livraria Investilivros Ltda Me, 11/084015-1 Chagas Comércio E Marcenaria Ltda Me, 11/084022-4 Cnb Logista E Distribuição Ltda, 11/084029-1 Dovalugmam Lanchonete E Creperia Ltda-Me., 11/084031-3 Texas Idiomas Ltda-Me, 11/084040-2 Patrimar Corretora De Seguros Ltda, 11/084041-0 Maritima Engenharia Ltda, 11/084042-9 Pp Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/084045-3 Eletrica Alves Machado Ltda Epp, 11/084049-6 Primer Comunicação E Eventos Ltda Me, 11/084061-5 Helpe Lanches Ltda Me, 11/084068-2 Evolução Da Beleza E Cosméticos Ltda Me, 11/084075-5 Lm Comunicação Visual E Projetos Ltda Epp, 11/084076-3 2rm - Restaurante Ltda Me, 11/084077-1 Repasse - Serviços De Informatica Ltda-Me., 11/084083-6 Drogaria Mendeiros E Menezes Ltda, 11/084085-2 Gamadiet Comercio De Produtos Dieteticos Ltda Me, 11/084093-3 Republica Das Unhas Beleza E Estetica Ltda Me, 11/084098-4 M E D Pulmocardiario Serviços Médicos Ltda., 11/084105-0 Blg Comercial De Produtos Alimentícios Ltda Me, 11/084108-5 Commando Digital Ltda-Me, 11/084112-3 Comercial Avícola Progresso Ltda Epp, 11/084127-1 Mectec Engenharia E Comercio De Produtos Para Ar Condicionado Ltda, 11/084141-7 M Arqdesign Consultoria Em Arquitetura Ltda, 11/084147-6 Tbn Comercio De Bebidas Ltda Me, 11/084149-2 Cf Promoções Ltda Epp, 11/084162-0 Multipla-Consultores E Auditores Independentes Associados Ltda, 11/084169-7 Freedom Motors Ltda, 11/084172-7 Isc Comércio De Cartuchos E Tonner Ltda Me, 11/084177-8 Ampliar Moveis Planejados Ltda Me, 11/084184-0 Rede Shekinah Comercio De Alimentos Ltda Me,

11/084190-5 C & N Comercio De Ferramentas Ltda Me, 11/084191-3 Km Serviços Peças E Acessorios Ltda-Me, 11/084195-6 Centro De Formação De Condutores "B" Pointer Ltda Me, 11/084199-9 Brasal Residence Empreendimentos Ltda., 11/084206-5 Sc Grafica Ltda-Epp, 11/084216-2 Santa Mary Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/084218-9 Brasília Sign E Serigrafia Ltda-Me., 11/084222-7 Zoom Bar E Restaurante Ltda, 11/084224-3 Cordeiro De Jesus, Bar E Restaurante Ltda, 11/084225-1 Brandao E Oliveira Utilidades Domesticas Ltda, 11/084227-8 Evidenci Container & Coletores Ltda Me, 11/084232-4 A.A. Lanternagem E Pintura Ltda-Me., 11/084236-7 Comercial De Cereais Vandima Ltda-Epp, 11/084241-3 Alge Equipamentos De Segurança Ltda Epp, 11/084249-9 Centroeste Comercio De Agua Mineral E Gas Ltda Me, 11/084260-0 Neves & Teixeira Confeccões Ltda Me, 11/084261-8 M & C Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 11/084274-0 Rm Enxovais E Confeccões Ltda-Me., 11/084280-4 Lugon Comercial Ltda-Epp, 11/084281-2 Espaço Da Beleza Lucy Ltda-Me., 11/084282-0 Miller Comercio De Sorvetes Ltda Me, 11/084284-7 La Ursa Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/084289-8 Riocar Centro Automotivo Ltda Me, 11/084290-1 Idade Da Pedra Produções Gráficas Ltda Me, 11/084305-3 Lojão Da Família, Armário E Utilidades Para O Lar Ltda, 11/084326-6 V.O. Comercio E Distribuição De Alimentos Ltda, 11/084356-8 Lemos Informacao E Comunicacao Ltda, 11/084358-4 Nova Era Promotora De Creditos Ltda-Me., 11/084361-4 Nogueira E Calazans Escola De Aviação Civil Ltda Epp, 11/084371-1 Galego Comercio De Peças Usadas Ltda-Me., 11/084392-4 F M Construções Manutenções E Reformas De Maquetes Ltda Me, 11/084396-7 Ouro Azul Apoio Administrativo E Operacional Ltda, 11/084397-5 Araújo & Gomes - Comércio De Veículos Ltda Me, 11/084425-4 Phonetic Software Ltda Me, 11/084426-2 Perfil Tecnologia Ltda, 11/084481-5 Logica Administracao De Servicos Ltda, 11/084492-0 Br Road Motors Ltda, 11/084497-1 Comercial De Alimentos Juliana Ltda Me, 11/084501-3 Pc Serviços De Manutenção E Reparação De Balanças Ltda, 11/084607-9 Agata Video Locadora Ltda Me, 11/084630-3 Confeitaria Delicias Araxa Ltda Epp, 11/084645-1 R & R Equipamentos Eletrônicos Ltda-Me, 11/084646-0 Mak Bispo Gadelha Comercio Varejista Do Vestuário Ltda Me, 11/084649-4 Moreira & Melo Materiais De Construção Ltda-Epp, 11/084656-7 Ac Coelho Construção E Incorporação Ltda, 11/084659-1 Rochedo Imobiliária Ltda, 11/084677-0 Ami Lanchonete Confeitaria E Mercado Ltda Me, 11/084678-8 Armazém Do Geraldo Comercial De Alimentos Ltda, 11/084679-6 Spka Consultoria E Gestao Em Serviços De Saude Ltda Me, 11/084682-6 Alfa Pedestais Comercio E Serviços De Peças E Acessorios Ltda Me, 11/084687-7 Bertoniced Informacoes Cadastrais Ltda, 11/084689-3 Blessing Comercio De Alimentos Ltda-Me, 11/084690-7 Kaizen Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/084717-2 Connectiva Consultoria Tecnologia E Treinamento Ltda Epp, 11/084726-1 Galeria Comercial Taguatinga Ltda Me, 11/084735-0 Vulca Lider Serviços De Vulcanização E Mecânica Ltda-Me., 11/084737-7 K2 Comercio De Gas Ltda Me, 11/084748-2 Wq Serviços De Engenharia Ltda - Me, 11/084749-0 Alves Da Silva Serviços De Informática Ltda Me, 11/084753-9 Technova Tecnologia De Informação Ltda, 11/084765-2 Spazio Pinturas Limpeza E Conservação Ltda-Epp., 11/084788-1 Crx Engenharia Ltda, 11/084789-0 Probo Bsb - Consultoria Comércio E Serviços Ltda Epp, 11/084794-6 Villar & Villar Corretora De Seguros Ltda, 11/084803-9 Ativa Promotora De Empréstimos Ltda, 11/084806-3 Bsb - Centro De Distribuição E Logística Ltda Epp, 11/084818-7 Soares Comercial Fregastia Ltda Me, 11/084834-9 Tomaz & Mauricio Comercio De Doces Ltda Me, 11/084852-7 Reimedes E Sousa Ltda Me, 11/084853-5 Centro Oeste Auto Pecas E Servicos Ltda Me, 11/084854-3 Brasília Serviços De Buffet Ltda Me, 11/084910-8 Ludi Comercio De Calçados Ltda Epp, 11/084917-5 Master- Comercio De Automovel Ltda, 11/084918-3 Df Comércio De Metais Ltda-Me, 11/084922-1 Grantelcar Representações Comerciais Ltda Me, 11/084923-0 Moda Fashion Confeccões Ltda Me, 11/084929-9 Classic Segurança Eletrônica, Conservação E Limpeza Ltda -Me., 11/084939-6 Biogenic Científica Produtos Para Laboratorios E Manutenções Ltda Epp, 11/084943-4 Vianne Calçados, Bolsas E Acessorios Ltda, 11/084961-2 Comercio De Confeccoes N N Ltda Me, 11/084972-8 Voos & Voos Lanchonete Ltda - Me, 11/084973-6 Svr Construtora E Incorporadora Ltda, 11/084975-2 Veritad Corporation Cursos E Treinamento Ltda., 11/084976-0 Studio N Hair Cabeleireiros, Podologia E Cosmeticos Ltda Me, 11/084981-7 Hb Júnior Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 11/084984-1 Sustenthal Serviços Ltda-Me., 11/084991-4 Geo Brasil Serviços Ambientais Ltda, 11/085020-3 Comando Assistência Técnica Ltda Me, 11/085033-5 Divocê Salão E Boutique Ltda Me, 11/085034-3 Singular Comercio E Servicos De Produtos Manufaturados Ltda Me, 11/085044-0 Zap Impermeabilização Ltda Me, 11/085047-5 Massi - Locação De Veículos, Serviços De Transporte E Turismo Ltda Me, 11/085063-7 Coin - Centro Odontológico Integrado Naka Ltda, 11/085076-9 Ma Segurança Eletrônica Ltda Me, 11/085128-5 Lava Jato Elite Ltda-Me, 11/085129-3 Mfs Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/085142-0 Ws Mendes Comercio De Alimentos Ltda-Me, 11/085143-9 Nobile Serviços Administração E Obras Ltda, 11/085144-7 Neo Imagem E Diagnostico Odontologico Ltda, 11/085156-0 Vilson Car - Serviços De Lanternagem Ltda Me, 11/085164-1 Dog Company Pet Shop Ltda - Me, 11/085189-7 Livraria Catolica Ltda Epp, 11/085197-8 Lotérica Liga Da Sorte Ltda Me, 11/085202-8 Eulina Pontes & Cia Ltda Me, 11/085206-0 Restaurante E Chopperia Veneza Ltda Epp, 11/085223-0 Motomix Locadora De Entrega De Documentos Ltda Me, 11/085225-7 Gt Comercio De Alimentos Ltda, 11/085240-0 Restaurante Sabor Da Vila Ltda Me, 11/085243-5 Escola De Ensino Superior Esugam Ltda-Me, 11/085253-2 Beta Engenharia E Serviços Ltda, 11/085294-0 Voetec Tecnologia Em Informatica Ltda Me, 11/085304-0 Impacto Brasília Ltda Epp, 11/085306-7 Impacto Locação De Equipamentos E Formas

Ltda, 11/085307-5 Griffo Servicos Gerais Ltda, 11/085308-3 Hsa Consultoria Ltda, 11/085316-4 Augustos Construtora Ltda Epp, 11/085317-2 Deia & Nina Moda Feminina Com Estilo Ltda Me, 11/085332-6 Sh Comercio E Serviços De Transportes Ltda, 11/085333-4 Ss Comercial De Parafusos Ltda Me, 11/085334-2 Vitoria Representacoes De Material Para Escritorio Ltda Me, 11/085335-0 Costa & Martins Transportadora Ltda, 11/085340-7 Sustenta Alimentos Congelados Ltda Me, 11/085346-6 Centro De Formação De Condutores B Aprenda Fácil Ltda- Me, 11/085348-2 E & E Grafica Ltda Me, 11/085359-8 Comander Box Ltda Epp, 11/085360-1 Fortevidro Comércio De Vidros Ltda Me, 11/085362-8 Método Pericial Serviços De Vistorias Ltda Me, 11/085366-0 Suporte Vital Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda, 11/085397-0 J&B Industria Comercio Importação E Exportação De Calçados Ltda, 11/085405-5 Bautzer Cursos Preparatórios Para Concursos Ltda-Me., 11/085409-8 Clínica Veterinária Querubim Ltda Me, 11/085412-8 Fast Forward Recursos Digitais Ltda Me, 11/085416-0 Villa Marina Serviço E Comercio De Produtos Nauticos Ltda Me, 11/085417-9 Ard Comercio E Serviços De Informatica Ltda, 11/085429-2 Ra Bar Ltda Me, 11/085430-6 Jjm Pisos E Revestimentos Ltda-Me., 11/085434-9 Metamorphose Instituto De Beleza Ltda, 11/085441-1 Credmais Assessoria De Credito Ltda Me, 11/085448-9 Ac Cursos Ltda Me, 11/085492-6 Mix Representações Ltda Me, 11/085504-3 Auto Mecanica De Sousa Ltda Me, 11/085516-7 Iga Consultoria Empresarial Ltda Me, 11/085519-1 Snr Serviços Auxiliares Do Transporte Aéreo Ltda, 11/085520-5 Jelta Eletrica Hidraulica Ltda Me, 11/085532-9 Dress Up Comercio De Roupas, Calçados E Acessorios Ltda Me, 11/085571-0 S F Confeitaria Ltda Me, 11/085572-8 Bf Bar E Restaurante Ltda, 11/085607-4 Bfg Construções E Eletricidade Ltda, 11/085623-6 Arte Divisorias E Vidros Ltda Epp, 11/085633-3 L & R Cabelereiros Unisex Ltda Me, 11/085640-6 Rn Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, 11/085645-7 Academia Julio Adnet Ltda, 11/085658-9 Casa De Carnes Fribral Ltda Me, 11/085671-6 Borges Lima Comercio De Confeccoes Ltda Me, 11/085682-1 Kps Acabamentos Ltda Epp, 11/085691-0 Contec Contabilidade E Auditoria Ltda, 11/085693-7 Granja & Franco Serviços De Entregas Rapido Ltda Me, 11/085706-2 Lr Chacaras & Jardins Servicos De Paisagismo Ltda, 11/085726-7 Oficina Nova Opção Ltda Me, 11/085734-8 Brasileiro Exportação - Importação E Comércio Ltda, 11/085740-2 Serra Serviços De Portaria E Carga E Descarga Ltda Me, 11/085753-4 Elegance Decorações Ltda Me, 11/085767-4 Maranata Materiais Para Construção Ltda Epp, 11/085771-2 T & R Telecom Ltda-Me., 11/085779-8 Rodrigo Construção E Reformas Ltda Epp, 11/085795-0 Tavares & Bonadio Comercio De Moveis Ltda Me, 11/085797-6 Comercio De Alimentos Ponath Ltda, 11/085819-0 Agro Oleo Comercio De Lubrificantes Ltda Epp, 11/085829-8 Dantas Produção Agriola E Transportes Ltda Me, 11/085832-8 L E J Comercial De Gas Ltda-Me, 11/085833-6 Ob Viam Serviços Administrativos Ltda Me, 11/085845-0 Jeta Soluções E Serviços Em Tecnologia Da Informação Ltda-Me, 11/085854-9 Emanuel Distribuidora De Gas Ltda Me, 11/085856-5 M.A Telecom Ltda Me, 11/085861-1 Duenos Informaticas E Eletronicos Ltda - Me, 11/085955-2 Distribuidora De Doces Bahia Ltda Epp, 11/085998-7 Cada Vez Melhor Comércio De Roupas Ltda Me, 11/086001-2 Onway Tecnologia Da Informacao Ltda, 11/086006-3 Maxxima Consultoria E Informatica Ltda Me, 11/086016-0 Lima Borges Locação De Motos Ltda, 11/086017-9 Ct Comercio Atacadista De Generos Alimenticios Ltda, 11/086033-0 Equilibrar Corretora De Seguros De Vida Ltda, 11/086045-4 Ampla Comercial - Importacao E Exportação Ltda, 11/086050-0 Otica Joalheria E Relojoaria Romario Veras Ltda, 11/086052-7 Cozinha Sabonosa Duas Irmãs Ltda Me, 11/086061-6 Dominus - Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 11/086079-9 Resolve Serviços Administrativos Ltda-Me, 11/086080-2 Leitura Alvorada Comercio De Livros Ltda, 11/086084-5 Serralheria Lima Ltda Me, 11/086086-1 Compacta Engenharia Ltda, 11/086087-0 Pizzaria E Esfirraria Sabor Do Chefe Ltda-Me, 11/086372-0 Tapeçaria Bella Ltda Me, 11/086388-7 Importec Informatica E Suprimentos Ltda Me, 11/086391-7 Mg Lanternagem E Pintura Ltda Epp, 11/086399-2 Cp Comercial De Alimentos Ltda Epp, 11/086402-6 Gm Marmoraria Real Ltda-Me, 11/086417-4 Metropolis Restaurante E Lanchonete Ltda Me, 11/086418-2 Ramos Serra E Mota Serviços E Comercio Ltda Me, 11/086427-1 Master Revenda De Gas Ltda Me, 11/086429-8 Dias & Moraes Ltda Me, 11/086431-0 Acacia Cerimonial E Ambientação Ltda Me, 11/086432-8 Silo Sistemas Construtora Incorporadora E Investimentos Imobiliários Ltda, 11/086434-4 Studio Da Beleza Ltda Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 11/035141-0 Proseg Administrador E Corretora De Seguros Ltda, 11/075564-2 Diprel Distribuicao De Produtos Eletronicos Ltda Epp, 11/077911-8 Bancorbras Hotéis Lazer E Turismo Ltda, 11/078244-5 Elifran - Construção E Terraplenagem Ltda, 11/078245-3 Conterc Construção Terraplenagem E Consultoria Ltda, 11/078398-0 Consult - Construtora E Incorporadora Ltda, 11/078990-3 Speed-Car Automoveis Ltda, 11/081599-8 Mv Brasília Distribuidora De Bebidas Ltda, 11/081707-9 Brasal Corretora De Seguros Ltda, 11/081732-0 Over Elevadores Ltda Epp, 11/081894-6 Orto Sul Centro De Ortopedia E Fraturas Ltda., EXTINCAO/DISTRATO: 11/026260-3 Lpd Serviços De Informática Ltda, 11/046181-9 Chapadinha Agro Pecuária Ltda, 11/053447-6 Praia & Lago Confeccões E Comercio Ltda Me, 11/054353-0 Midia Tecnologia E Computação Ltda, 11/057877-5 Andrade Bonilha Engenharia Ltda Me, 11/059071-6 Ferroplan Ferros E Metais Ltda, 11/059729-0 Ibes - Instituto Brasileiro De Estudos E Projetos Ltda, 11/059862-8 Studio Ballet Priscilla Torres Ltda, 11/062080-1 Etc & Tal Comercio De Presentes Ltda, 11/062225-1 Status Comercio De Vestidos De Noivas Ltda, 11/064544-8 L & D Oficina Mecânica Ltda Me, 11/067529-0 Pimpao Restaurante E Lanchonete Ltda Me, 11/069018-4 Instituto Fourier Cursos E Eventos Ltda, 11/070397-9 Crlr Serviços De Informatica

Ltda Me, 11/070686-2 Godoy & Associados Publicidade E Representações Ltda., 11/070689-7 Comercial De Alimentos Apl Ltda Me, 11/071153-0 Edinho Oficina Mecânica Ltda-Me, 11/071163-7 Terra Sul Vestuário Ltda-Epp, 11/071603-5 Dialogue Serviços E Manutenção Em Produtos De Telemetria E Medição Ltda-Me, 11/071611-6 Almeida'S Distribuidora De Carnes Ltda Me, 11/071670-1 O E P - Consultoria Empresarial Ltda, 11/072558-1 Abreu Standes Para Eventos Ltda Me, 11/073175-1 Factory Informatica Ltda, 11/073550-1 Sinac Sistema Nacional De Registro E Controle De Certificados Ltda-Me, 11/074138-2 Star Tech Serviços De Impressão Ltda - Epp, 11/074335-0 Lima & Silva Informatica Ltda Me, 11/074428-4 Planeta Azul Moda Jovem Ltda Me, 11/074531-0 Cg Confeccoes Ltda, 11/075296-1 Santos & Souza Confeccoes Ltda Me, 11/075396-8 G & D Sevicos De Lavanderia Ltda Me, 11/075629-0 Lider Assistencia Tecnica Ltda Me, 11/075753-0 Biic Brasil Instituto Ingles De Comunicacao Ltda Me, 11/075915-0 Transportadora Scorpions Ltda, 11/076156-1 Wulkan Metalurgica Industria E Comercio Ltda, 11/076279-7 Comercial De Bebidas Oliveira Alves Ltda, 11/076384-0 Pg - Panfletagem Ltda Me, 11/076569-9 Rezende & Mota Ltda, 11/076645-8 Sharkattack Publicidade E Propaganda Ltda Me, 11/076665-2 Peixe Gordo Comercio De Peixes E Derivados Ltda Me, 11/076708-0 Fast Kebab - Comercio De Produtos Alimenticios Ltda-Me., 11/076714-4 Luiz Moura Comercio De Roupas Ltda, 11/076716-0 Central Tecnica De Maquinas Ltda Me, 11/076729-2 Asa Colchoes Ltda Me, 11/076754-3 Mmdn Presentes E Utilidades Ltda Me, 11/076810-8 Bem-Me-Quer Confeccoes Ltda, 11/076868-0 Is Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda Me, 11/076949-0 Cts - Cursos E Treinamento Sync Ltda Me, 11/077020-0 Inforel Agencia De Noticia Ltda, 11/077028-5 M V A Do Brasil Producoes Artistica E Publicidade Ltda, 11/077595-3 Casa De Tintas Ribeiro Ltda-Me, 11/077617-8 Aroma Perfumaria E Cosmeticos Ltda Me, 11/077680-1 H B Floricultura Ltda Me, 11/077681-0 A Caminho Da Roca Pamoharia Ltda Me, 11/077691-7 Flor Do Pecado Moda Intima E Sensual Ltda Me, 11/077721-2 "Classificadosdf Informatica Ltda Me", 11/077749-2 Auto Eletrica Planalto Ltda Me, 11/077772-7 "Softplus" Informatica Ltda, 11/077859-6 Brcard Administradora De Cartões De Crédito Ltda, 11/077922-3 Oliveira Brito Comércio E Serviços Ltda, 11/077975-4 Radio Taxi Generos Ltda Me, 11/078135-0 Bar E Lanchonete Lanchebem Ltda, 11/078171-6 Cipa Comercio E Industria De Implementos Agrícolas Ltda, 11/078172-4 Stampa Papeis E Plasticos Ltda, 11/078264-0 Carvalho & Moreira Representação Comercial Ltda, 11/078275-5 Couros Silva Comercio De Couro Ltda Me, 11/078659-9 Tela Viva Tattoo E Piercing Ltda Me, 11/078713-7 Sso Serviços Especializados Em Tecnologia Da Informacao Ltda-Epp, 11/078792-7 Casa E Ideia Confecção E Decoração Ltda Me, 11/078909-1 Papelaria E Armarinho Souza Trindade Ltda Me, 11/078988-1 Sacolao & Merceria Soares Ltda - Me, 11/079007-3 Capricho'S Comercio E Confeccoes De Roupas Ltda Me, 11/079025-1 Maracujá Comércio De Roupas Ltda, 11/079160-6 Entrecantos Comercio De Presentes Ltda Epp, 11/079323-4 Milhomem & Milhomem Ltda Me, 11/079324-2 Odontocentro Centro De Reabilitacao Oral E Cirurgia Bucomaxilofacial Ltda, 11/079347-1 Panificadora E Confeitaria W.F Ltda-Me., 11/079404-4 Castoridi Engenharia Ltda-Me., 11/079417-6 Agroindustrial Lourenco Ltda Me, 11/079438-9 A.C Tecnologia E Informacao Ltda-Me., 11/079513-0 Panificadora Rubi Pao Ltda Me, 11/079626-8 Intermeio Brasilia Recuperadora De Creditos Ltda, 11/079648-9 Ski Line Comercio De Armarinho E Papelaria Ltda Me, 11/079691-8 Planeta Comercio Importação E Exportação Ltda Me, 11/079749-3 Centro Oeste 21 Administração E Representações Ltda Epp, 11/079809-0 Lb Torneadora Ltda Me, 11/080188-1 Casa Grande Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, 11/080409-0 Rj Comércio De Peças E Acessórios Automotivos Ltda Epp, 11/080431-7 Clínica De Reumatologia Sao Francisco Ltda Me, 11/080488-0 Vidracaria Sobradinho Ltda Me, 11/080502-0 Alzenir & Neudo Comércio De Autopeças Ltda Me, 11/080506-2 N S N Armarinho Ltda - Me, 11/080656-5 Comercial Rio Branco De Alimentos Ltda Me, 11/080658-1 Udhana Sattva Comunicação E Serviços De Planejamento E Criação Ltda Me, 11/080669-7 Idealize Consultoria E Projetos Ltda Me, 11/081331-6 Boa Imagem Divulgação E Eventos 2010 Ltda-Me., 11/081375-8 Confiança Serviços Especializados Ltda Me, 11/081452-5 Equipe - Centro De Anatomia Patológica E Citopatologia Ltda, 11/081555-6 Mercis Serviços De Marketing Ltda Me, 11/081641-2 Agora Vai Restaurante Ltda Me, 11/081687-0 Integriti Informatica Ltda Me, 11/081794-0 Lva Engenharia Rural Ltda, 11/081818-0 Milton Reboques Ltda Me, 11/081820-2 Adeze - Comunicacao E Marketing Ltda, 11/081940-3 Almenara Conveniencia Ltda Epp, 11/082037-1 Master Comercial De Cosméticos Ltda, 11/082057-6 A O I Distribuidora De Ferramentas Ltda, 11/082065-7 Fenix Clinica Medica De Psiquiatria E Psicoterapia Ltda Epp, 11/082068-1 Novo Mundo Moveis E Utilidades Ltda, 11/082083-5 Acqua Esportes Ltda, 11/082242-0 Centro De Oftalmologia Do Centro Oeste Ltda, 11/082258-7 Ajuta Assessoria Administrativa Ltda, 11/082282-0 Restaurante Tiradentes Ltda Epp, 11/082283-8 Conveniência Tiradentes Produtos Alimenticios Ltda Epp, 11/082291-9 Bia Comercio De Malhas Compressivas E Confeccoes Ltda Me, 11/082598-5 Zipkar Locadora De Veículos Ltda Me, 11/082725-2 Morais & Felipe Assessoria Consultoria E Representação Comercial Ltda Epp, 11/082762-7 Dm Servicos Empreendimento S E Participações Ltda, 11/082774-0 Ferreira & Neri Pescados Ltda Me, 11/082790-2 Cometa Distribuidora De Doces E Embalagens Ltda Me, 11/082946-8 Seit - Soluções Em Engenharia E Inovação Tecnológica Ltda., 11/082956-5 Toke Cabeleireiros Ltda Me, 11/082959-0 Lara Transportes Logísticos Ltda Epp, 11/083073-3 Sb Comercio De Presentes Ltda Me, 11/083621-9 Silvia Magazine Ltda Me, 11/083741-0 Rdm Artigos Para Presente Ltda Me, 11/083892-0 Comercio De Alimentacao Farto Limitada Me, 11/083905-6 Gazela Modas E Confeccoes Ltda Me,

11/084316-9 Instituto Pronto-Socorro De Otorrinolaringologia Ltda Me, 11/084400-9 Lúmen Tintas E Materiais Hidro-Elétricos Ltda Epp, 11/084614-1 Vz Editora Ltda - Epp, 11/084616-8 Csf - Assessoria Empresarial Ltda Me, 11/084732-6 K & C Confeccoes E Acessorios Ltda Me, 11/084757-1 Alto Relevô Comércio E Confecção De Roupas Ltda Me, 11/084823-3 Oliveira E Rocha Informatica Ltda Me, 11/084905-1 Ferrari Auto Centro Ltda Me, 11/084974-4 Abaetes Promocoos E Eventos Ltda-Me., 11/085258-3 JI Comercio De Roupas Ltda Epp, 11/085345-8 Wlm Multimarcas Comercio De Automoveis Ltda-Me., 11/085357-1 Lavandeira Clean Ltda -Me, 11/085455-1 Silva & Sousa Treinamento Personalizado Ltda -Me, 11/085692-9 Cibo Alimento Natural Ltda Me, 11/085719-4 Fios E Formas Cabeleireiros Ltda - Me, 11/085827-1 Gil Moveis E Eletrodomesticos Ltda Epp, 11/085855-7 Gr Comercio De Oleo E Lubrificantes Ltda Me, 11/086007-1 Faço Ideia Pizza Expressa Ltda Epp, 11/086428-0 Rocha & Silva Comercio De Veiculos Ltda Me, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/075872-2 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S/A, 11/081508-4 Brasmix Engenharia De Concreto S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO: 11/068343-9 Ipiranga Premium Empreendimentos Imobiliários S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/054441-2 Xerox Do Brasil Ltda, 11/055992-4 Ageis Nutrição Ltda, 11/057857-0 Pactus - Assessoria Consultoria E Projetos Ltda, 11/068576-8 Lider Cyrela Df 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/071600-0 R & P Empreendimentos Alimenticios Ltda, 11/072790-8 Instituto Clinica De Microcirurgia Ocular Bsb Ltda, 11/072913-7 Bjp Banca De Jornal Parente Ltda Me, 11/073286-3 Opndf Serviços De Informatica Internet E Telecomunicações Ltda Me, 11/075164-7 Carrefour Comercio E Industria Ltda, 11/075188-4 Toyota Do Brasil Ltda, 11/075385-2 Global Village Telecom Ltda, 11/075794-7 Avanti Prima Engenharia Ltda, 11/076488-9 Global Village Telecom Ltda, 11/076489-7 Global Village Telecom Ltda, 11/076570-2 Rezende & Mota Ltda, 11/076575-3 Locetec Engenharia Ltda, 11/076664-4 Inforshop Suprimentos Ltda, 11/076743-8 Actos Comercio Importação E Exportação Ltda, 11/076870-1 AteX Do Brasil Locação De Equipamentos Ltda, 11/076955-4 Engenhonovo Comunicação Ltda, 11/077024-2 Toyota Do Brasil Ltda, 11/077025-0 Toyota Do Brasil Ltda, 11/077611-9 Nascimento Turismo Ltda, 11/077634-8 Elccom Engenharia Ltda, 11/077947-9 Polimport - Comercio E Exportação Ltda, 11/078114-7 Zero Grau Logística Ltda Epp, 11/078447-2 Leardini Pescados Ltda, 11/078809-5 Teles Distribuidora E Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda Me, 11/078934-2 Cfc-B Garotha Ltda Me, 11/078941-5 Trasjori Transportes Ltda, 11/079017-0 Ipê Veículos Ltda, 11/079062-6 Dois Mil E Um Escapamento Ltda Epp, 11/079095-2 Engrenagem Participações Ltda, 11/079176-2 Emc Computer-Systems Brasil Ltda, 11/079218-1 Dhl Logistics (Brazil) Ltda, 11/079409-5 Herbalife International Do Brasil Ltda, 11/079441-9 Ft Santos Ltda-Me, 11/079442-7 Mopri Transportes Ltda., 11/079512-1 Sociedade De Transportes Coletivos De Brasília Ltda, 11/079703-5 Jr & F Imobiliária E Engenharia Ltda, 11/079747-7 Sulamericana Segurança E Vigilância Ltda-Me., 11/079912-7 Desenho Animado Confeccões Ltda, 11/079979-8 Sibipiruna Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/080088-5 Telefonica Transportes E Logística Ltda, 11/080168-7 Cotril Maquinas E Equipamentos Ltda, 11/080216-0 Construtora Ipes Ltda, 11/080426-0 Zzab Comercio De Calçados Ltda, 11/080572-0 Hadco Comércio De Alimentos Ltda, 11/080585-2 Viacao Xavante Ltda, 11/080678-6 Wgs Distribuidora De Auto Peças Ltda, 11/081351-0 Etna Comércio De Móveis E Artigos Para Decoração Ltda, 11/081389-8 Intelipar Criação De Documentos Virtuais Ltda, 11/081548-3 Ilha Brasil Confeccões Ltda Me, 11/081560-2 Tm Solutions - Tecnologia Da Informação Ltda, 11/081567-0 Rolimam Gestão Patrimonial Ltda, 11/081587-4 Gd Rochas Comercial, Exportadora E Importadora Ltda, 11/081607-2 R & P Empreendimentos Alimenticios Ltda-Epp, 11/081646-3 Ms Informatica E Ferragens Ltda Me, 11/081651-0 Carta Matrix Serviços Financeiros Ltda, 11/081809-1 Ced Centro Distribuidor De Produtos Ltda, 11/081810-5 Ced Centro Distribuidor De Produtos Ltda, 11/081811-3 Ced Centro De Serviços E Transporte Ltda, 11/082195-5 Eletrocontrol Engenharia Comércio E Representação Ltda, 11/082196-3 Eletrocontrole Engenharia Comércio E Representação Ltda, 11/082202-1 3v Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 11/082372-9 L & D Oficina Mecânica Ltda Me, 11/082607-8 Plano Piloto Servicos Editoriais Ltda Epp, 11/082608-6 Palavra Comunicação E Serviços Editoriais Ltda Epp, 11/082610-8 Safety Car Blindagens E Serviços Ltda, 11/082640-0 Nova Locadora De Veiculos E Equipamentos Ltda, 11/082647-7 Coe Coelho & Cia Ltda, 11/082700-7 Bimbo Do Brasil Ltda, 11/082701-5 Bimbo Do Brasil Ltda, 11/082734-1 Casa Todeschini - Comércio De Móveis Ltda, 11/082739-2 Pastificio Araguaia Ltda, 11/083742-8 Fortesul Serviços Construções E Saneamento Ltda, 11/083835-1 Pão Da Hora Comércio E Indústria De Alimentos Ltda, 11/083895-5 Altero Desing Industria E Comercio Ltda, 11/084066-6 Zipkar Locadora De Veículos Ltda Me, 11/084153-0 Ddmc Comercio De Bijuterias Ltda, 11/084200-6 Serra Lesta Industria Comercio Importação E Exportação Ltda, 11/085235-4 Urutau Trading Importação E Exportação Ltda Me, 11/085255-9 Finis Art Consultoria Assessoria E Representacoes Ltda, 11/085270-2 Gmz Modas Ltda, 11/085449-7 Mafro Transportes Ltda, 11/085595-7 Yellow Green Do Brasil - Serviços Industria E Comercio De Equipamentos Eletronicos E De Telecomunicações Ltda Epp, 11/085776-3 D.Center Distribuidora Ltda, 11/086070-5 Ezesa Brasil Participações Ltda, 11/086071-3 Ezesa Brasil Participações Ltda, 11/086422-0 Losango Promoções De Vendas Ltda, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL:ARQUIVAMENTO: 11/075481-6 Rio Bonito Serviços De Apoio Rodoviário Ltda, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 11/076982-1 Kmkm Informatica E Engenharia Ltda, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/076680-6 Co-

operflora - Cooperativa Dos Floricultores, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 11/079935-6 Cpmh - Comercio E Industria De Produtos Medico-Hospitalares E Odontológicos Ltda-Epp., EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/075832-3 Ac Paper - Distribuidora De Papéis Ltda Me, 11/078381-6 Bonna Comercio De Alimentos Ltda-Me, 11/078382-4 Comercial De Paes Lima & Bomtempo Ltda Me, 11/080567-4 M. C. Papelaria Ltda Me, 11/081362-6 Dutra & Ribeiro Serviços Ltda Me, 11/081670-6 Irmãs Caixeta Ltda Me, 11/082059-2 Conector De Ouro Comercio E Serviços De Telefonia E Comunicação Ltda Me, 11/082180-7 Polinformática Comércio E Serviços Ltda Me, 11/082182-3 H.T.O. Construções E Reformas Ltda Me, 11/082205-6 Oceanico Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/082326-5 Excalibur Comércio De Alimentos Ltda Me, 11/082612-4 V & S Realce E Serviços Ltda Me, 11/082727-9 Rc Automação Comercial Ltda Me, 11/083662-6 Comercial De Paes Bomtempo & Natalicio Ltda-Me., 11/083718-5 W Engenharia Ltda Me, 11/083900-5 Cone Sul Comercio De Tecidos E Serviços De Confeccoes Ltda Me, 11/083947-1 Bsb Medical Assistência Técnica E Comércio De Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda Me, 11/084279-0 Czar Soluções Em Tecnologia Da Informação Ltda Me, 11/085515-9 Hs Bezzato Utilidades Do Lar Ltda Me, PROCURACAO: 11/054442-0 Xerox Comércio E Indústria Ltda, 11/063215-0 Construtora Moura Ltda-Epp, 11/070783-4 Lintel Celulares Ltda Me, 11/071552-7 Transferbrasil - Locadora De Veículos Ltda-Epp, 11/071601-9 R & P Empreendimentos Alimenticios Ltda-Epp, 11/074139-0 Contrata Construtora Ltda, 11/075165-5 Carrefour Comercio E Industria Ltda, 11/075166-3 Carrefour Comercio E Industria Ltda, 11/075189-2 Toyota Do Brasil Ltda, EMANCIPACAO: 11/075505-7 Tf Comercial De Produtos De Armarinhos Ltda, PROCURACAO: 11/075902-8 Efiluz Comércio E Indústria De Lâmpadas E Energia Elétrica Ltda, 11/075916-8 Transportadora Scorpions Ltda, EMANCIPACAO: 11/076027-1 Muranno Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me., PROCURACAO: 11/076612-1 Atrevida Df Locação De Implementos Para A Construção Civil Ltda-Me., 11/076686-5 Nw Teleinformatica Ltda, 11/076895-7 Clínica Veterinária Gato Ki Late Ltda, 11/076924-4 Apache Construções Ltda, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/076983-0 Kmkm Informatica E Engenharia Ltda, PROCURACAO: 11/077023-4 Toyota Do Brasil Ltda, 11/077648-8 Virtual - Serviços Técnicos Em Radiodiagnóstico Ltda, 11/077896-0 Ibr - Instituto Brasiliense De Reabilitação Ltda, 11/077928-2 Real Comercio E Industria De Alumínio Epp, 11/078281-0 Tl Top Line Construtora Ltda, 11/078411-1 Arcanjo & Sabença Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/078437-5 Kn Turismo E Transportes Ltda Me, 11/078448-0 Leardini Pescados Ltda, 11/078702-1 El - Shaddai Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, 11/078722-6 Nacional Mix Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda., 11/078833-8 Lanchonete Barreto Ltda, 11/079094-4 Cmt Engenharia Ltda, EMANCIPACAO: 11/079640-3 Vibe Computadores Locação E Assistência Técnica Ltda Me, PROCURACAO: 11/079852-0 Figo Technologies Brasil Ltda Me, 11/079867-8 Wd Construtora E Incorporadora Ltda-Me, 11/080059-1 Alimentos Marcidor Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, 11/080095-8 Consermaq Equipamentos E Revestimentos Ltda Me, 11/080115-6 Lintel Celulares Ltda Me, 11/080427-9 Zzab Comercio De Calçados Ltda, 11/080529-1 Viva Farma Drogaria E Perfumaria Ltda, 11/080575-5 Decoracer Comercio De Artigos Ornamentais Ltda, 11/080586-0 Viacao Xavante Ltda, 11/081425-8 Centro De Formacao De Condutores De Planaltina Ltda, 11/081465-7 J I Panificadora E Conveniencia Ltda Epp, EMANCIPACAO: 11/081580-7 Vitorino & Silva Serviços Administrativos Ltda-Me, PROCURACAO: 11/081613-7 Soma Serviços De Pesquisa De Opinião E Mercado Ltda, 11/081674-9 La Bromelia De Brasília Ltda, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/081773-7 Ancar Gestão De Empreendimentos Ltda, PROCURACAO: 11/081960-8 Nt - Software E Consultoria Ltda, 11/081961-6 Montalvo Administração E Participações Ltda, 11/082359-1 Limpa Bem Conservadora De Imóveis Ltda, 11/082414-8 Br Estacionamentos Ltda, 11/082723-6 Ibm Brasil - Industria Maquinas E Serviços Ltda, 11/082775-9 Ferreira & Neri Pescados Ltda Me, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/082930-1 Its Ti Integração Total De Soluções Em Ti Ltda Epp, PROCURACAO: 11/083743-6 Pimpao Restaurante E Lanchonete Ltda Me, 11/083827-0 Atlândia Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda, 11/083893-9 Tempo Frio Comercio E Servicos De Refrigeração Ltda Me, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/083898-0 Cellbrax Telecomunicações Ltda, PROCURACAO: 11/084099-2 Distribuidora Poraol Ltda - Me, 11/084113-1 V Zuchi Construtora Ltda Me, 11/084663-0 Interpart Participações E Tecnologia De Biocombustíveis Ltda, 11/084691-5 Milton Reboques Ltda Me, 11/084799-7 Clio Car Autocentro Ltda Me, 11/085069-6 A Caminho Da Roca Pamoharia Ltda, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/085309-1 Administradora De Cartões Sicredi Ltda, EMANCIPACAO: 11/085518-3 Clio Car Autocentro Ltda Me, PROCURACAO: 11/085821-2 Clinica Integrada De Psicologia E Atendimento Multidisciplinar Ltda., 11/085822-0 Clinica Integrada De Psicologia E Atendimento Multidisciplinar Ltda., 11/085984-7 Sheyla Vilela Borges Peixoto & Cia Ltda Me, 11/086072-1 Ezesa Brasil Participações Ltda, 11/086073-0 Ezesa Brasil Participações Ltda, 11/086074-8 Ezesa Brasil Participações Ltda, 11/086075-6 Ezesa Brasil Participações Ltda, 11/086423-9 Losango Promoções De Vendas Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/039925-0 Pj Ciarie Buffet Ltda-Me, 11/046514-8 Maia Alves Centro Automotivo Ltda Me, 11/052712-7 Antonio Carlos Teles De Oliveira, 11/054766-7 Francisca Micherlane Vieira Costa & Cia Ltda-Me, 11/057737-0 Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/061014-8 Geralda Soares De Faria, 11/061625-1 Prado Comercio Varejista De Artigos De Papelaria E



Armarinho Ltda, 11/062695-8 Amkm Motors Veiculos Automotores Ltda Me, 11/062933-7 Academia Abe Rodrigues Gym Ltda-Me, 11/063103-0 Rosangela Diniz Engenharia Ltda Me, 11/063513-2 Assecondf Assessoria Empresarial E Contabil Ltda Me, 11/063839-5 L&R Comercio De Bolsas E Acessorios Ltda Me, 11/064157-4 Valmir Da Costa Nogueira & Cia Ltda Me, 11/065175-8 La Da Cunha Silva Agropecuaria, 11/065461-7 Restaurante Dias Gomes Ltda Me, 11/065514-1 Adriana Alves Pereira Self Service Ltda Me, 11/065861-2 M R Dos Santos Confeções, 11/066371-3 Carlos Ribeiro Veloso, 11/067515-0 Comercial De Brinquedos Arco-Iris Ltda-Me, 11/068137-1 Planet Comercio E Serviços De Jogos Eletronicos Ltda Me, 11/068386-2 Armarinho E Papelaria Fukunaga Ltda - Me, 11/068419-2 Tania Maria Da Costa Boage E Cia Ltda Me, 11/068642-0 Expresso Auto Center Ltda Me, 11/069064-8 Minimercado W N Ltda Me, 11/069068-0 M. Alves Da Silva Coiffeur, 11/069097-4 Victor Hugo Gama De Oliveira, 11/069427-9 Diva'S Instituto De Beleza Ltda Me, 11/069628-0 J.C. Ferreira Eletrica Ltda Me, 11/069816-9 T S De Aragao Neto Projetos E Serviços De Engenhariaia, 11/070111-9 Inn Da Silva Refrigeração, 11/070115-1 N A Da Silva Comercio De Frutas Especiais, 11/070653-6 A. L. Soares Aparelhos Cirurgicos, 11/070729-0 Paulo Nery De Sousa E Cia Ltda Me, 11/070866-0 Mauricio Vieira Da Silva, 11/070932-2 Adenildo Alves Pereira, 11/070975-6 Leandro Evaristo Da Silva, 11/071498-9 Charme Colchoes Ltda Me, 11/071689-2 Amanda Oliveira Cruz, 11/071722-8 Anacleto De Santana Santos, 11/071778-3 Ghaia - Comercio De Roupas Ltda Me, 11/071990-5 Lindemberg Da Silva Siqueira, 11/072284-1 Jid Cabeleireiros Ltda Me, 11/072347-3 Maisa Rosa Barros, 11/072369-4 Maria Lucia Pereira Alves Rabelo, 11/072473-9 H Lopes Dos Santos Relogios, 11/072475-5 Siu Shan Windyo Li, 11/072568-9 G A Comercio De Lanches Ltda Me, 11/072630-8 Maria Jose Bezerra, 11/072700-2 R F D Alessandro Representações, 11/072751-7 Maria Tereza Vargas Penna, 11/072763-0 Pa Comercio De Medicamentos Ltda Me, 11/072828-9 Vilma Braga Da Silva, 11/073276-6 Instituto De Beleza Nilva Ltda Me, 11/073297-9 Comércio De Auto Peças Pk Ltda Me, 11/073356-8 Joao Fernando Alcanil, 11/073362-2 Vasconcelos & Cia Ltda Me, 11/073383-5 Anderson Lira Pereira, 11/073527-7 Marco Antonio Paes Borges, 11/073626-5 Iar Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/073710-5 Marcelle Filaretti Lins Importação E Comércio, 11/073761-0 S A Lemos Serviços Odontológicos, 11/073831-4 São Bento Transporte Escola Ltda Me, 11/073907-8 Maria Helena De Oliveira Floricultura, 11/073932-9 To Carne - Casa De Carne E Mercearia Ltda Me, 11/074032-7 Pp Processamento De Dados Ltda Epp, 11/074074-2 Milcoisas Papelaria E Presentes Ltda Me, 11/074093-9 Patricia M. De Castro, 11/074155-2 Eduardo Vinicius Pinto Oliveira, 11/074309-1 Pablo Guilherme Guimarães Barbieri, 11/074311-3 Paulo Pereira Soares, 11/074400-4 Sindolfo Barbosa De Andrade Neto, 11/074404-7 P J Santos Silva Comercio De Produtos De Informatica Ltda Me, 11/074410-1 M. C. Cardoso Comercio De Salgados, 11/074436-5 Guilherme De Sousa Araujo Representacoes, 11/074438-1 J R De Araujo Projetos E Construcoes, 11/074458-6 Marcia Gomes De Oliveira Santos, 11/074561-2 Leda Cristina Fernandes Lemos, 11/074576-0 P A M Dos Santos Scharen Escola Evangélica Creche E Recreação, 11/074647-3 Osires Sobral Saboia & Cia Ltda Me, 11/074710-0 J C Dos Santos Instalação E Manutenção, 11/074734-8 Ivone Pinto Comercio De Vidros E Persianas, 11/074950-2 Wellington Tavares Santos, 11/075015-2 Joan Queiroz Carvalho, 11/075118-3 Eliane Silva Rodrigues, 11/075127-2 Fernando Fernandes Construtora Ltda Me, 11/075155-8 Eliete Agripino Da Silva, 11/075172-8 Instituto De Beleza Sudoeste Ltda - Me, 11/075192-2 Ivan Martins Títulos De Capitalização, 11/075240-6 Patrícia De Lima Lara Cardoso, 11/075274-0 T Da S Costa - Bar E Restaurante, 11/075278-3 Fabio Antonio Junior, 11/075350-0 Wu Jnyan Vestuários Ltda Me, 11/075373-9 Gleiciane Cristina Dos Santos Panta, 11/075400-0 Hugo V Da Silva Vidros, 11/075419-0 Fabio Santos Pereira Construtora, 11/075637-1 Diana Cantidio Montes, 11/075644-4 Onival Correia Da Silva Moraes Construtora E Transportes, 11/075686-0 M. A. De Oliveira - Comércio De Roupas, 11/075776-9 Claudio Renato Cure, 11/075780-7 T.M.G Da Silva Segurança, 11/075827-7 E. Nunes Mercado Sacolao E Açogue, 11/075830-7 Edson Neres De Carvalho, 11/075859-5 Frederico Borges De Paiva, 11/075868-4 Tulio Pereira Lima, 11/075874-9 Adriana Moura Do Nascimento, 11/075895-1 L F Da Silva Reforma, 11/075917-6 Andre Luis De Moraes Comercio De Equipamentos De Esporte E Lazer, 11/075960-5 Alessandra Felicio Ferreira, 11/076030-1 Aline Sousa Dos Santos, 11/076076-0 Fabio Pereira De Novaes, 11/076141-3 Maria Das Graças Tavares Freire, 11/076151-0 Danillo Nogueira De Lima, 11/076277-0 E Do N M Souza Comercio De Bebidas E Alimentos, 11/076297-5 Eduardo Juliano Lemes De Santos Ataide, 11/076301-7 D.R Da Silva Representações, 11/076305-0 Mini Preço Mercaria Ltda Me, 11/076337-8 T G L De Souza, 11/076383-1 Patricia Cardoso Grisolia, 11/076423-4 Cro Vieira Loterias Ltda - Me, 11/076457-9 J.R. Alves De Queiroz, 11/076462-5 Alonço Alves De Matos, 11/076502-8 Adriana Barbosa Oliveira, 11/076531-1 Marccondes Nunes De Oliveira Lobo, 11/076596-6 J C B Dattoli Junior Gestao Empresarial, 11/076601-6 B. V. De Sousa, 11/076603-2 Keycyo Keyson Dos Santos Silva, 11/076606-7 Douglas Pereira De Assis Molduras, 11/076625-3 M De F A De S Evangelista Minimercado, 11/076629-6 Neusa Confeções Comercial Ltda Epp, 11/076642-3 Carlos Jose Guedes De Carvalho, 11/076648-2 C. R. Da Silva Modas, 11/076668-7 Luciana B P Bittencourt, 11/076670-9 Alessandra R L Dos Santos, 11/076696-2 Jose Estrela Dias, 11/076703-9 R. M. D. De Lima, 11/076705-5 R. L. M. Miralha, 11/076732-2 Rebeca Alves Gloria Suplementos Alimentícios, 11/076738-1 G. Mazzini, 11/076745-4 Fabio Resendes Rodrigues, 11/076752-7 Maria Iris Monteiro, 11/076763-2 Tiago De Almeida Campos, 11/076771-3 Dilson De Oliveira Costa, 11/076777-2 Gustavo Henrique Ribeiro Di-

Arruda, 11/076849-3 Rildo Bonjardim Vaz, 11/076940-6 Francisco Jose Martins Do Nascimento, 11/077000-5 Rafael Araujo Teixeira, 11/077007-2 Rafael Cappai, 11/077014-5 Rafael Lima De Sá, 11/077053-6 A.S.S.V Celulares & Informatica Ltda Me, 11/077078-1 P.F. De Paula - Comercio E Serviços, 11/077409-4 Daniel Shenon Moreira Dias, 11/077425-6 Clayton Pereira Bessa, 11/077439-6 Diogo Dantas Da Silva, 11/077507-4 Aline Dantas Rocha, 11/077522-8 Restaurante E Buffet Churrasco Do Sul Ltda Me, 11/077534-1 Leandro Mangueira Da Costa, 11/077551-1 Jackelline Pereira De Oliveira, 11/077592-9 M E Monteiro Dos Santos, 11/077597-0 A A Garcia, 11/077618-6 Gilcinaldo Pereira Campos, 11/077665-8 Lm Melo Centro De Estetica, 11/077747-6 Ivan Oliveira Da Conceição, 11/077761-1 Osmar Lopes Da Silva Comercio Varejista De Veiculos, 11/077833-2 Ana Izabel Rodrigues Nunes, 11/077853-7 B.S.A. Lopes, 11/077877-4 E. A. Pereira Moveis, 11/077879-0 Sebastião Teixeira Da Silva, 11/077903-7 C A Rodrigues Contabilidade, 11/077905-3 J.M.M Jacobina- Comercio E Serviços, 11/077931-2 Eunice Do Nascimento Ribeiro, 11/077941-0 Joao Batista De Castro Madeira, 11/077943-6 William Da Cruz Santos, 11/077945-2 Evaldo Dos Santos Araujo, 11/077959-2 Marcelo Napoleão Severino De Oliveira, 11/077986-0 José Aristóteles De Araujo Silva, 11/077998-3 Isaniel Muniz Lopes, 11/078012-4 Francisco De Assis Pereira Lima, 11/078054-0 Jane Lucia De Oliveira, 11/078115-5 Luiza Chao Della Penna, 11/078121-0 E.C E Silva Ximenes Nutrição, 11/078125-2 Moises Dornelas, 11/078131-7 P. B. Da Silva, 11/078133-3 Sonia Balbino Da Costa, 11/078147-3 Rafael Santos Da Silva, 11/078159-7 Luciene Lopes Pereira, 11/078201-1 Aldeniran Dos Santos Araujo, 11/078216-0 J B Da S Rodrigues, 11/078220-8 C J Da Nobrega Santos Bar, 11/078227-5 J. K. R. De Araujo, 11/078231-3 Ednelson Bastos Nascimento Eletronica, 11/078248-8 Evelin Úrsulan Medeiros Da Silva, 11/078257-7 Joao Evangelista Do Nascimento Desenhos Tecnicos, 11/078300-0 Simone Maria De Souza, 11/078325-5 Leonardo Alves Coutinho Souza Veterinária, 11/078338-7 A R De Caldas Lima Representação Comercial, 11/078354-9 Gabriel Braga Lima Albano, 11/078361-1 Diego Nascimento Da Silva, 11/078425-1 Comercial De Gesso Nacional Ltda Me, 11/078429-4 Oliveira & Oliveira Mecanica Ltda Me, 11/078457-0 Hsv Vidros Ltda Me, 11/078605-0 Maria De Fatima De Sales, 11/078607-6 D L De Araujo, 11/078615-7 Alberto Maia Araújo, 11/078646-7 Jairo De Andrade Silva, 11/078663-7 Joao Augusto Nicolazzi, 11/078691-2 D R M Sampaio Armarios E Closets, 11/078693-9 Carlos Roberto F. De Oliveira, 11/078711-0 Eduardo Damasio Santos De Jesus, 11/078729-3 Dilla Gonçalves Santarém, 11/078736-6 L.P De Araujo Comércio De Processadores De Água, 11/078738-2 L.P De Araujo Junior, 11/078753-6 M. A. Da Silva Baião, 11/078767-6 Neide Alves, 11/078776-5 N C De Almeida Restaurante, 11/078814-1 Carlos Roberto Dos Santos Silva, 11/078826-5 Alana Maria Lopes De Macedo, 11/078838-9 Reinaldo Ferreira Da Silva, 11/078874-5 Eric Alves Nascimento & Cia Ltda Me, 11/078884-2 Graziela Estuqui Rosa, 11/078887-7 F. A. De Almeida Sorveteria E Lanchonete, 11/078900-8 Flaviana Lopes Echebarria & Cia Ltda Me, 11/078923-7 E A Kusagari Bar, 11/078935-0 Giovanni Batista Montini Araujo E Silva, 11/078947-4 Dario Torres Ventura, 11/078957-1 Eliane Aires Cirqueira, 11/078959-8 Gustavo Cogo Cavalcanti Informatica, 11/078986-5 Instituto De Beleza Rose Araujo & Francilene Silva Ltda Me, 11/078995-4 Suellen Cipriano Portilho De Oliveira, 11/079018-9 Vinicius Da Silva Coutinho, 11/079020-0 Christian Gustavo De Sousa, 11/079023-5 Rodrigo Dos Reis Alves, 11/079038-3 Mauricio Gieseler De Assis, 11/079071-5 Wilma Regina Tibo, 11/079086-3 Mirian Raquel Farias Cossich Furtado, 11/079105-3 Leandro J Rosa Engenharia, 11/079111-8 Rosilene Farias De Freitas, 11/079117-7 Soho Capital Restaurante E Eventos Ltda Me, 11/079118-5 Bruno Ferrari De Carvalho, 11/079128-2 Helma Leila Ferreira, 11/079131-2 M. De Lourdes De J. M. Mendes Restaurante, 11/079141-0 Mizaél Dos Santos Lima, 11/079167-3 Camila Jaciara De Araujo Restaurante, 11/079177-0 Lucileide Vieira Da Silva, 11/079223-8 Jeane Araujo Freitas, 11/079372-2 K M Da Silva Comercial De Bebidas, 11/079395-1 Flavio Gomes Duarte, 11/079406-0 Helena Bernardo De Deus, 11/079411-7 Michele Da Rocha, 11/079436-2 A C Martins Pinheiro, 11/079443-5 Sandra Lima Damasceno, 11/079449-4 L A M Ali Incorporadora, 11/079451-6 K L Da Silva Dedetizadora, 11/079622-5 L P Coelho Construções, 11/079650-0 H G Pereira Borges Pizzaria, 11/079682-9 Heber Moreira Fernandes De Serra, 11/079685-3 Paulo Cesar Belleza Coutinho, 11/079693-4 Itamar Da Silva Passos, 11/079699-3 M A Do Nascimento Tauly, 11/079744-2 Lucicládio Da Silva Santos, 11/079871-6 Robson Nunes Galeno Pre Escola, 11/079894-5 Leandro Cesar Rocha Porto, 11/079921-6 Nei N. Santos - Pizzaria E Restaurante, 11/079944-5 Iranildo Da Silva Santos Informatica, 11/079971-2 Lucas Carvalho De Aquino, 11/080012-5 Luiza Ferreira De Souza, 11/080041-9 Frederico Massahiro Kubota Hortifrutigranjeiros, 11/080044-3 A A Dos Santos, 11/080056-7 Raimundo A Pereira, 11/080064-8 Francisco Fernandes Barros Junior, 11/080108-3 Emilia Cristina Rezende De Oliveira, 11/080157-1 Rodrigo Ferreira Alves, 11/080185-7 Freezer E Freezer Comercio De Refrigeração Ltda Me, 11/080414-7 Virginia Maria S. P. De Almeida Confeções, 11/080429-5 Antonio Eduardo Luciano Nogueira, 11/080452-0 Demostenes Arnaud De Souza Rosal, 11/080472-4 L Dos Santos Tecnologia Da Informação, 11/080505-4 L. Maria Sousa, 11/080507-0 C. L. Martins, 11/080533-0 Marcella Gonçalves Do Vale, 11/080537-2 M. A Arenhart Agropecuaria, 11/080573-9 A S Aragão Comercio De Bebidas, 11/080588-7 José Aildo Pereira, 11/080645-0 Ivonald Cardoso Menezes - Cosméticos, 11/080662-0 Vania Terezinha Koslyk Alves Pontes, 11/080684-0 Marinaldo Lopes Barros, 11/080702-2 Francisco Trajano Franco, 11/081379-0 J A Barreto Dos Santos, 11/081400-2 Maria Nobrega Do Nascimento, 11/081427-4 Eneida Chagas Alonso Gonçalves, 11/081439-8 S. D. Da Silva - Serviços

Administrativos, 11/081476-2 Christophe Desseaux, 11/081494-0 Maria Das Gracas Da Silva Oliveira, 11/081499-1 C R De Oliveira, 11/081518-1 Jose Marcos Martins De Souza, 11/081543-2 Daniela Da Silva Matos, 11/081556-4 Julia Alves Ichiki, 11/081564-5 Jorge Augusto Trindade De Toledo, 11/081584-0 Nilson Trindade De Jesus, 11/081602-1 F R De Souza, 11/081632-3 Tiago Freitas Garcia, 11/081667-6 Luciana Rocha Sousa, 11/081672-2 Jorge Amorim Santiago, 11/081675-7 Jose Luis Teixeira Castro, 11/081696-0 L. G. Da Costa, 11/081699-4 A I S De Abreu Lima, 11/081745-1 Anderson Jose Dos Santos, 11/081784-2 Rita De Cassia De Souza Rocha, 11/081790-7 Diego Rabelo De Oliveira, 11/081828-8 Edinaldo Lima Cutrim, 11/081875-0 J H R De Souza, 11/081898-9 Jurema Oliveira Dos Santos, 11/081902-0 Manoel Amauricio Dos Santos, 11/081904-7 Robson José Cobo Arrais, 11/081906-3 Jesse Teixeira De Queiroz, 11/081925-0 Cleber Cley Moreira, 11/081947-0 Laelton Alves Da Silva, 11/081957-8 E Da Costa Rodrigues, 11/081964-0 Gilberto Antonio Nogueira Burnier, 11/081975-6 Leuzair Ribeiro Da Costa, 11/082023-1 Carlos Antonio Sousa Dos Santos, 11/082038-0 Maria Neuma Campos Cruz, 11/082066-5 Maria Eduarda Venceslau Cavalcante, 11/082080-0 Antonio De Sousa - Coberturas, 11/082086-0 Alfredo Gomes Cruz, 11/082104-1 Davi S Marinho Comercio De Bebidas, 11/082191-2 Manoel Messias De Sousa Junior, 11/082233-1 R V De Sousa Açogue, 11/082238-2 Keyla Vargas Cordeiro, 11/082293-5 Marcia Duan Amorim Produção E Eventos, 11/082360-5 George Wallace Silva Dos Santos, 11/082430-0 D O Sousa Restaurante, 11/082454-7 G. Alves Badu Mercado E Açogue, 11/082462-8 Clair Francisca Stragliotto Do Santos, 11/082482-2 J S Dos Santos Construções, 11/082581-0 S M Paiva Peças E Serviços Automotiva, 11/082615-9 Litercílio Ribeiro Dos Santos Filho, 11/082665-5 D.S. Borges Editoração, 11/082696-5 Calvonete Ribeiro Da Luz, 11/082703-1 Claudeni Batista Lima, 11/082712-0 S C Gonçalves Oficina Mecanica, 11/082720-1 R C Figueiredo Representacao Comercial De Produtos De Informatica, 11/082802-0 D.De S. Ferreira Lanchonete, 11/082820-8 Joao Holanda Sa Neto, 11/082861-5 Erich Nazaro Nascimento, 11/082864-0 Antonio Fernando Carneiro Braga, 11/082874-7 Irene Gomes De Aquino, 11/082884-4 Gerson Dutra De Almeida Me, 11/082908-5 Rosimar De Oliveira Santos, 11/082924-7 Thiago Matheus Ribeiro Medeiros, 11/082935-2 Carlucio Costa Vale, 11/082942-5 Helcio Borges De Jesus, 11/082948-4 C.R.De Araujo Vieira, 11/083005-9 Renata Gomes Damaceno Moutinho Representações Comerciais, 11/083039-3 Joelson Pontes De Freitas, 11/083066-0 Luis Carlos Temistocles Ramos, 11/083070-9 Francisca Costa Santos, 11/083432-1 F R De Almeida, 11/083576-0 Ridner Lopes Fernandes, 11/083583-2 Jaqueline Da Silva Araujo, 11/083611-1 Jose Antonio Amancio, 11/083666-9 Wilhas Mota Maia, 11/083690-1 J De R Cardoso Da Silva Construções, 11/083695-2 Jeanne Da Silva Vilasbôas, 11/083792-4 D.F. Cavalcante Comércio E Serviços Mecanicos, 11/083796-7 C M C Fernandes De Oliveira, 11/083836-0 Lucas Caetano Da Silva, 11/083859-9 Salomao Miranda Rodrigues, 11/083929-3 Saymon Ahyhan Cortes Da Silva Neri, 11/083968-4 Elaine Da Silva Ferreira, 11/083985-4 Joyce Oliveira Firmino, 11/084027-5 Bianca Lima De Souza, 11/084046-1 Soraia Lima Paiva, 11/084052-6 Giseuda Soares De Souza, 11/084096-8 Edna Lindoso Araujo, 11/084120-4 José Antonio Da Silva Serrallheria, 11/084123-9 Luiz Carlos Da Silva Araujo, 11/084145-0 F O P Da Silva Cabeleireira, 11/084160-3 Lucio Da Silva Carneiro, 11/084234-0 Joao Correia Alves, 11/084237-5 Paulo Cesar Mendes Dogueria, 11/084250-2 R Da P Alves Gas, 11/084257-0 M. C. Da Silva Aerre, 11/084277-4 Aquilino J .F De Souza Arquitetura, 11/084297-9 Nilton Barbosa De Siqueira Junior, 11/084352-5 Rogerio Rodrigues De Paula, 11/084362-2 Wagner Hermuche, 11/084420-3 Mauro De Almeida Martins, 11/084611-7 Sebastiao Serra Dos Santos, 11/084628-1 Tatiana Dos Santos Sousa Distribuidora, 11/084680-0 J S Viveiros Refrigeração, 11/084685-0 Rafael Rodrigues Dos Anjos, 11/084720-2 Matildes Maria Da Silva, 11/084722-9 Maria Risalva Lopes, 11/084758-0 Isabela Ayane F. De Lacerda, 11/084773-3 S P Da Silva Montagens E Estruturas, 11/084784-9 Wiljane Oliveira Cardins, 11/084840-3 Raimundo Fausto De Sá Neto, 11/084842-0 Geraldo Jair Vieira Segatto, 11/084936-1 Marcello Ferreira Rocha Grafica, 11/084982-5 Wildmar De Sousa Soares, 11/085055-6 P.L.Nonato Construção E Reforma, 11/085082-3 Fabiana Barbosa Da Silva, 11/085084-0 F F De Souza Utilidades Do Lar, 11/085161-7 Simone De Almeida Rodrigues, 11/085172-2 C F Da Silva Restaurante, 11/085186-2 Camila Carvalho De Oliveira Logística E Transportes, 11/085190-0 Marcio Aparecido Da Silva, 11/085251-6 Alessandro Da Silva Nascimento, 11/085313-0 Diego Rodrigo De Sousa Fernandes, 11/085330-0 R G Da Silva Confeções E Acessórios, 11/085351-2 Edmilson Bendor Claudino, 11/085505-1 S. M. Gomes Construções E Reformas, 11/085561-2 Willian Cantanhede Dos Santos, 11/085619-8 C.A. De Sousa Bebidas, 11/085627-9 F G De Oliveira Supermercado, 11/085656-2 Fernando Azevedo Da Silva, 11/085676-7 Bruno Luis Doutor, 11/085678-3 Rozely Ferreira Campos, 11/085778-0 L. A. S. De Menezes Confeções, 11/085786-0 Julio Cesar De Holanda, 11/085787-9 Marinete Silva De Araujo Paixao, 11/085816-6 Alceu Arineu Valadares Filho, 11/085840-9 Selma Da Silva Aquino, 11/085851-4 Renilso De Oliveira, 11/085857-3 Thiago Santos Mota, 11/085859-0 Cleonice Veras Dos Santos Campos, 11/085876-0 At De Araujo, 11/085879-4 Marcos Aparecido Haya-sida, 11/085885-9 Eduardo Santos Da Silva, 11/085903-0 Guilherme Araujo De Carvalho, 11/086024-1 Maria Pedrina Pereira Da Silva, 11/086042-0 Daniela Bittar Homs, 11/086066-7 G. B. Da Silva Equipamentos De Sinalização, 11/086076-4 Marcio Andre Gomes Freitas, 11/086384-4 Rodrigo De Orey Carneiro Agenciamento De Espaços Físicos Para Publicidade, ALTERACAO: 11/032838-8 Dairo Jose Da Silva Me, 11/039924-2 Maria Da Penha Vieira Almeida Me, 11/043640-7 Eliane Siqueira Bonasser Me, 11/044561-9 Marcelo Da Silva Neto Me, 11/046513-0 Carlos Henrique Oliveira Nascimento

Centro Automotivo-Me, 11/051241-3 I. F. Farago-Me, 11/054765-9 Francisca Micherlane Vieira Costa Mercearia Me, 11/056379-4 Adriana Alves Pereira Me, 11/057736-1 Reinaldo Scalia, 11/061624-3 Rafael Pereira Do Amaral, 11/062434-3 Elisangela Freitas De Oliveira De Sousa - Me, 11/062694-0 Andedrsn Medeiros De Andrade - Veiculos - Me, 11/062932-9 Kiyoshi A. Rodrigues Artes Marciais-Me, 11/063102-1 Rosangela Teixeira Diniz Cunha Me, 11/063117-0 L.F. Zakarewicz Junior - Compra, Venda E Distribuição De Livros E Periódicos, 11/063446-2 Luzia Alves Coutinho Barros Me, 11/063512-4 Miguel Victor Da Silva 69952477104 - Me, 11/063838-7 Clecia Gonçalves Rodrigues Me, 11/064156-6 Valmir Da Costa Nogueira - Me, 11/064330-5 Ercy Dias Reis Me, 11/065460-9 Andreia Pereira Lima Me, 11/067514-2 F. O. Acosta Brinquedos Arco-Iris Me, 11/068136-3 Paulo Ricardo Da Silva Vicente Me, 11/068275-0 Geraldo Vieira Da Silva Me, 11/068385-4 Jose Marcio Fukunaga Me, 11/068418-4 Tania Maria Da Costa Biage Me, 11/068641-1 Francisca Ferreira Lima Me, 11/069063-0 Francisco Ferreira De Carvalho Me, 11/069426-0 Cleisiane Xavier De Souza 009.614.961-26 Me, 11/069627-1 J.C. Ferreira Elettrica Me, 11/069767-7 Ozeias Nonato De Santana Me, 11/070254-9 I D Da Silva Alimentos Me, 11/070580-7 Laura Vicuna Correa Lima Me, 11/070667-6 Ademar Nunes Dos Reis 27112632153 - Me, 11/070672-2 J.D.B.A. Junior Me, 11/070695-1 Gutemberg De Araujo Leal Me, 11/070728-1 P N De Sousa - Me, 11/071421-0 Luzineide Dos Santos Cardoso 91367654300 Me, 11/071497-0 Maria Bezerra Da Silva Me, 11/071561-6 Kattanlamour Bonfim Arrais - Me, 11/071777-5 Cintia Mendes Moura Da Silva - Comercio De Roupas Me, 11/071946-8 Joilson Rodrigues Lustosa Me, 11/072140-3 Maria Umbelina Dumont Epp, 11/072283-3 José Agnaldo Ribeiro Cabeleireiro Me, 11/072567-0 Gilmar Alves Da Silva Me, 11/072618-9 Clotilde F. Silva Me, 11/072702-9 Francisco De Assis Soares Trindade Me, 11/072762-2 Iolete Pereira Alves Oliveira Me, 11/072780-0 Ligia Jesus Viana De Araujo- Me, 11/072816-5 Antonio Marcos Silva Araujo 471.551.831-72 Me, 11/073104-2 Sebastiao Barbosa-Me, 11/073140-9 Adeusmar Pereira De Jesus - Me, 11/073275-8 N S Valente Coiffeur Me, 11/073296-0 Wr De Souza Me, 11/073361-4 C.S. Vasconcellos Churrasqueiras Me, 11/073399-1 Jones Valdo Gonçalves De Sousa - Me, 11/073411-4 João Alves De Sousa Ii - Me, 11/073608-7 Ivenice Lopes De Carvalho Cruz Me, 11/073786-5 Marcelo Otavio Veras Dos Santos Me, 11/073830-6 Adriana Alves Dias 77018524172 Me, 11/073847-0 Nilvany Pereira De Sousa Me, 11/073931-0 Elenilson Araujo Da Silva-Me, 11/074031-9 Pablo Scalia Vasconcelos - Epp, 11/074073-4 Eva Conceição De Souza Me, 11/074135-8 Apolonia Ferreira De Sena Me, 11/074170-6 Kelle Cristine Saldanha Da Silva 62042505153 Me, 11/074241-9 Claudia Maria Do Nascimento Mesquita -Me, 11/074338-5 Luciano Luiz Da Silva Me, 11/074403-9 W G C Dias Comércio De Produtos De Informática Me, 11/074408-0 Roberto Nunes Correa Me, 11/074481-0 Humberto Augusto Da Nobrega Me, 11/074544-2 Marco Vinicius Pereira De Souza Me, 11/074564-7 G A De Andrade Me, 11/074646-5 Osires Sobral Saboia Me, 11/074737-2 Thiago Alves De Palma Me, 11/074989-8 Sandra Maria Galdino Da Silva Me, 11/074993-6 Daniel Eduardo Laine Gomes Me, 11/075002-0 C.A.B. De Souza - Ibeta Eletros Me, 11/075045-4 Rosane Urcino Tavares 80844936120 Me, 11/075126-4 Fernando Fernandes Me, 11/075161-2 Cristyan Martins Rocha De Faria Me, 11/075171-0 Lidiane Barbosa Santos Guedes Cardoso Me, 11/075184-1 Mariana Neves Cardoso De Andrade Me, 11/075248-1 Raimundo De Sousa Santos Panificadora Me, 11/075349-6 Jin Peng-feng Me, 11/075427-1 Wesley Alves De Souza Me, 11/075434-4 Elieth Rodrigues Guimaraes Me, 11/075509-0 Pm De Araujo Informática Me, 11/075526-0 Eliza Maria Martins Santos 04074184150, 11/075570-7 Francisco Euzebio Pereira De Mesquita Me, 11/075751-3 Maria Solange Teixeira De Lacerda Me, 11/075963-0 Iris C. V. Martins Me, 11/075979-6 Nazilda Ferreira Lima Me, 11/076148-0 Gisele Da Costa Nunes Lanchabet Da Gi, 11/076160-0 M J Dos Santos Medicamentos - Me, 11/076162-6 J Milton De Oliveira Me, 11/076202-9 M A Gomes Da Silva Me, 11/076270-3 Ousseima Imad-Me, 11/076293-2 Zelia Aparecida De Oliveira Me, 11/076304-1 Michelle De Oliveira Simoes Me, 11/076308-4 Osmarina Barros De Araújo - Me, 11/076324-6 Altamiro Rodrigues Da Silva Junior-Me, 11/076329-7 Mary Ribeiro Nogueira Me, 11/076342-4 Maria De Lourdes Batista Da Silva -Me, 11/076367-0 A F De Souza Cabeleleiros Me, 11/076385-8 Maria Deusa Santos Me, 11/076422-6 Carlos Renato Oliveira Vieira Me, 11/076437-4 Fabio Gonçalves Ramos, 11/076486-2 Ivanilde Pereira Alves Me, 11/076515-0 Alzira Cristina Da Cruz Me, 11/076550-8 Jair Ferreira De Sousa Me, 11/076554-0 Dimar Alves Lopes Me, 11/076583-4 Andrea Alencar Velloso - Me, 11/076595-8 Angela M. B Silva Epp, 11/076605-9 Anna Caroline Newman Dos Santos Me, 11/076628-8 Neusa Ana De Paula Da Silva Epp, 11/076641-5 José Antonio De Albuquerque Me, 11/076650-4 Valderlandio Peixoto De Carvalho Me, 11/076674-1 J C S Araujo Aluminios - Me, 11/076789-6 Jorge Luiz De Quadros Me, 11/076790-0 Daniel Zveiter - Me, 11/076791-8 João Natan Costa De Oliveira - Me, 11/076893-0 Ana Carolina Sardinha Goncalves - Me, 11/076913-9 M De O Novais Me, 11/076918-0 Filipe Oliveira Mota Santos, 11/077019-6 Maria Do Socorro Silva Nascimento Me, 11/077052-8 Alessandro Souza Vital Me, 11/077070-6 Luiz De Castro Silva Representações E Assessoria, 11/077077-3 M. A De Lima Contabilidade Me, 11/077476-0 Isaberg Araujo Mesquita Epp, 11/077485-0 F.A. J. De Castro Andrade Me, 11/077491-4 Jose Rodrigues Lima Me, 11/077503-1 Francisca Das Chagas F. Da Silva - Impressoes E Camiseteria Me, 11/077521-0 Ducilia Leao Da Silva Assuncao Me, 11/077540-6 Moises Fernandes Domingos-Me, 11/077561-9 Sandra Silva Fagundes Me, 11/077577-5 Georgina Cardoso Dos Santos Da Silva Bar Sinuca E Mercearia - Me, 11/077612-7 Edvanildo Gomes De Alencar Calçados Me, 11/077623-2 Jose Eustaquio De Sousa Me, 11/077679-8 Pedro Jacob Mucho-

lowski Me, 11/077692-5 Aldo Cesar Alves Filho Som Me, 11/077704-2 Leila De Fatima Silva Magalhaes-Me, 11/077719-0 Allison Da Silva Argolo 02994906104 - Me, 11/077720-4 Luis Carlos Alves Silva Oliveira Me, 11/077751-4 Glaiser Blank Silva Me, 11/077768-9 Adriana Ferreira Nogueira-Me, 11/077780-8 Davi Alves De Andrade 71469370115 Me, 11/077784-0 Jhonatas Filipe De Atai-des Moreira Me, 11/077789-1 Claudio Rodrigues Dos Santos Ribas, 11/077805-7 Rosielio De Souza Nunes 00164936564 -Me, 11/077863-4 Rafael Rodrigo De Araujo De Souza 73692298153-Me, 11/077867-7 Joaquim Araujo Lima Me, 11/077908-8 J M Dos Reis Me, 11/077912-6 Leonidas Figueiredo De Sousa Me, 11/077938-0 Dalvo De Almeida Souza Me, 11/077961-4 Ana Paula Rodrigues Da Cunha 31895786134, 11/077962-2 Edir Pereira Dos Santos-Me, 11/077963-0 Sebastiana Felix Nunes Francisco Me, 11/077974-6 Leandro Vieira Da Silva 04391925109 Me, 11/077976-2 Daniel Rocha Da Silva Me, 11/078004-3 Joao Bosco Holanda Paiva Materiais Esportivos Me, 11/078014-0 Daniela Cristina Raposo Nascimento Silveira - Me, 11/078015-9 J De A Durães Lava-Jato E Mecânica - Me, 11/078063-9 Camila Junqueira Figueiredo Teixeira Me, 11/078078-7 Rafael O.R. Lima Contabilidade Empresarial Me, 11/078109-0 Julio Cesar Fraga Moreira Me, 11/078113-9 Pedro Pereira Lemes Me, 11/078128-7 Jean Carlos De Oliveira, 11/078161-9 E C Barreto Turismo Me, 11/078190-2 Claudio C. De Souza Me, 11/078212-7 Sidon Bento Da Silveira Me, 11/078229-1 J.L. Rocha - Me, 11/078240-2 Helio Neves Guimaraes 35635940587, 11/078243-7 Hildene Ribeiro Uchoa Me, 11/078270-4 Jf Peronico Comercio De Confeccoes Me, 11/078290-9 Maria Dourado Correia Me, 11/078316-6 Francivaldo Amorim Morais-Me, 11/078317-4 Gilvane Carlos Oliveira Da Silva 90626974100-Me, 11/078318-2 Isa Laranjeira Fortes Me, 11/078319-0 R C Casagrande Me, 11/078337-9 Gilka Dos Santos De Almeida Me, 11/078341-7 Paulo Roberto Bartos, 11/078344-1 Hs Mendes Me, 11/078346-8 Ma De Paiva Restaurante Me, 11/078389-1 Ney Milhomem Filho Me, 11/078419-7 Deize Das Graças Lopes Aguiar Me, 11/078424-3 Deviene Neri Rodrigues Me, 11/078428-6 Jose Sipriano De Oliveira Me, 11/078452-9 Elizabete Kelly Alves De Oliveira Me, 11/078456-1 Helton Sales Da Silva Me, 11/078619-0 Ana Flavia M. De Menezes, 11/078635-1 Cesar De Oliveira Hiragi Informatica Me, 11/078661-0 Erivalda Angelo Da Costa 68954719104 Me, 11/078662-9 Diego Araujo De Sousa-Me, 11/078665-3 Moacy Costa Silva 18260403153 Me, 11/078698-0 W D Coelho, Contabilidade Me, 11/078745-5 Philippe Alves Domingos Farias Me, 11/078781-1 M V Dalpoz E Britto - Sonorizacao De Eventos Me, 11/078782-0 Maria Madalena Sousa Fonseca Me, 11/078784-6 Renato Cardoso Dias Me, 11/078804-4 Irenilde Sousa Gama Me, 11/078817-6 Sebastião Gonçalves Feitosa Me, 11/078829-0 Je Araujo Da Silva Calçados - Me, 11/078842-7 Liu Honghua - Me, 11/078873-7 Eric Alves Nascimento-Me, 11/078886-9 Claudio Henrique Garbo Da Silva Me, 11/078889-3 Flavio Heleno Alves Dos Santos Me, 11/078891-5 Gilmar Bareto Barbosa Me, 11/078899-0 Flaviana Lopes Echebarria-Me, 11/078927-0 Enilton Carvalho Fotografias Me, 11/078929-6 Cibelle Mendes Barros De Lima Me, 11/078930-0 Graciano De Assis Brito 87445689168 Me, 11/078984-9 Aldemir Francisco De Sousa Me, 11/078985-7 Rosiane Alves De Aguiar - Instituto De Beleza-Me, 11/079026-0 Sarkis Paulo Neto Locações Me, 11/079032-4 Antonio Domingues De Sousa Me, 11/079075-8 Geuzimar De Maria Barbosa Me, 11/079091-0 Ronivaldo Mendes De Freitas Me, 11/079100-2 Socorro Matos De Sousa Me, 11/079116-9 Antonio Do Carmo Gianichini Cardoso-Me, 11/079151-7 Alisson Gonçalves Domingos -Me, 11/079161-4 Maria Da Conceição Alves Viana 90959884300 Me, 11/079174-6 Francisco De Paula Lopes Bonfim Me, 11/079183-5 Maria De Fátima Alves Vieira - Me, 11/079193-2 Antonio Carlos Passos Pereira - Me, 11/079215-7 Romildo Vieira Lourenço, 11/079217-3 Luciano Da Costa Me, 11/079318-8 Agenario Augusto Cardoso Dos Santos Me, 11/079319-6 E. Gonzaga Dos Santos-Me, 11/079320-0 Lilian Simone Bastos Da Silva 87816792204 Me, 11/079331-5 Maria Inez De Deus Vieira Me, 11/079370-6 Lindomar Batista Do Rosario Me, 11/079403-6 Luciana Falcí De Oliveira 55789200125 Me, 11/079415-0 Rodrigo Rodrigues Morais Me, 11/079425-7 Andre Naves Leao - Me, 11/079481-8 Daniele Fernandes Vecchione Xisto Me, 11/079492-3 Jose Doroteu Bezerra Me, 11/079497-4 Elma Borges Freitas Me, 11/079621-7 Carlos Antonio Dos Santos Me, 11/079633-0 Fatima Beatriz Teixeira Guara -Me, 11/079643-8 Solange Ribeiro De Almeida Me, 11/079649-7 Joanilda Pereira Dos Santos Me, 11/079663-2 Ivani De Souza Silva 91745217134 Me, 11/079665-9 Sj De Brito Neto Me, 11/079687-0 José Inácio De Souza Capuchinho Me, 11/079695-0 M.C Gomes - Me, 11/079698-5 Leonan Cardozo Sampaio Me, 11/079706-0 Denis Viana De Moura, 11/079715-9 Fernando Vieira Alecrim Me, 11/079720-5 Antonio Bezerra Da Silva Marcenaria Me, 11/079721-3 Cosma Maria Da Silva Me, 11/079722-1 Maria Do Rosario Vieira Do Nascimento Me, 11/079736-1 Sumara Da Fonseca Amorim -Me, 11/079738-8 Jaciara Gomes Da Silva 94006504187 Me, 11/079762-0 Luiza Maria Da Silva Souza Me, 11/079763-9 Jose Augusto Soares Pires Me, 11/079767-1 Regina Lucia Nogueira Vasconcelos Me, 11/079803-1 Francisco Fagundes De Souza Neto Me, 11/079811-2 Qin Jun Clínica De Acupuntura Me, 11/079820-1 Francisco De Assis Almeida Calçados E Confeccoes - Me, 11/079830-9 Vinicius De Sousa Chagas 715.707.131-20 Me, 11/079842-2 Gilderlane Alves Me, 11/079843-0 Sandro Jose Da Silva Ramos Me, 11/079844-9 Andreia De Lima 82589291191-Me, 11/079875-9 Hc Abreu - Comércio De Utensílios Domesticos - Me, 11/079893-7 Silvanus Oluoch Okumu 72929669187 Me, 11/079906-2 Fernando Manuel Araujo Sousa Peres 46591486372, 11/079964-0 Jardeane Costa De Sousa Me, 11/079980-1 Sidney Alves Barroso Me, 11/079998-4 Pedro Magalhães De Lima Me, 11/080000-1 Sirlange Da Silva Morais Pizzaria Me, 11/080005-2 Maria Valderina Caetano Santos Enxovais Me, 11/080006-0 Ademair Alves Da Costa Me, 11/080076-1 Ra Couto De

Sousa Comercio De Alimentos Me, 11/080112-1 Wagner Lucio De Oliveira Me, 11/080131-8 Albaniza Nogueira Da Silva Gomes Me, 11/080148-2 Odair Jose De Lima Me, 11/080179-2 Am Vila Nova Agência De Viagens E Turismo Epp, 11/080202-0 Manoel Fernandes De Jesus Me, 11/080203-9 Lindomar Alves Franco - Me, 11/080410-4 Lúbia Lafaiete Ramos Da Silva - Me, 11/080413-9 João Pereira Brito - Me, 11/080425-2 Adao Jose Da Silva 76849899104-Me, 11/080444-9 Roseli Pantoja Da Silva Me, 11/080462-7 Maira Knop Henrique Modesto Me, 11/080463-5 Danilo Maroja Reis Me, 11/080494-5 Carlucio De Freitas Ferraz Me, 11/080516-0 Pedro Cesar Santos Borges, 11/080521-6 Jander Cardoso Fagundes Importados Me, 11/080525-9 Jose Pereira Felix, 11/080535-6 Juliana Meneses De Barros Me, 11/080542-9 Leandro Altœe Me, 11/080551-8 Jose Antonio Mariano De Souza - Me, 11/080634-4 Am Vila Nova Agencia De Viagens E Turismo Epp, 11/080647-6 Rogerio Soares Mol, 11/080671-9 Ricardo Caetano De Farias Me, 11/080677-8 Nelson A. S. M. Silva Me, 11/080680-8 W Ceolin Junior Noivas E Festas Me, 11/080686-7 Alisson Cavalcante Dares Me, 11/080694-8 Pedro Carlos Ferreira Barbosa Locadora De Videos Me, 11/080696-4 Joao Paulo Araujo Ribeiro Me, 11/081326-0 Um Costa Geologia E Turismo Me, 11/081347-2 Ht Rodrigues Utilidades Epp, 11/081358-8 Fernando Coelho Cardoso Maximo Me, 11/081419-3 Marcelo Henrique Ferreira Lima - Me, 11/081430-4 Gernnson Francisco Calado De Araujo Me, 11/081470-3 Tania Romualdo Da Silva Me, 11/081478-9 Jose Leonardo Xavier Neto -Me, 11/081524-6 Jauner Do Egypto E Silva Me, 11/081570-0 Jeronimo Aparecido Borges Roriz - Me, 11/081576-9 Sonia Regina Lima Oliveira Epp, 11/081650-1 M A Rios Amazonas Comercio De Produtos Naturais Me, 11/081681-1 Rogeria Pereira Gonçalves Me, 11/081767-2 Helio De Jesus Rocha Lima, 11/081789-3 Nubia Rafaela Barros Mustafa 70316716120 -Me, 11/081796-6 Janaina Stephanie De Oliveira Pereira - Me, 11/081836-9 Raimunda Alves Da Silva 37935062153 Me, 11/081871-7 Ricardo Do Monte Rosa Me, 11/081895-4 Atila Marques Cardoso Me, 11/081914-4 G P Da Silva Me, 11/081916-0 Maria Das Dores Nunes De Macedo Me, 11/081921-7 Anderson Da Silva Sousa 70763208191 Me, 11/081966-7 J. P. Ferreira Dos Santos Comercio Varejista De Alimentos E Cestas Basicas Me, 11/081993-4 Cleudina Maria Da Silva Sales 75918986391-Me, 11/081995-0 Josuer Iran Reboucas De Oliveira Junior Me, 11/081999-3 Eitor Moras Me, 11/082017-7 Jose Neto Ferreira Me, 11/082025-8 Claudio Dantas Sequeira Me, 11/082044-4 Marco Antonio Valadares Versiani, 11/082055-0 Antonio Ferreira De Souza - Epp, 11/082056-8 Antonio Ferreira De Souza - Epp, 11/082107-6 Euripedes Alves Ferreira Serviços Gerais Me, 11/082123-8 N P De Magalhães - Me, 11/082124-6 Eugenio Pacelli De Oliveira Me, 11/082165-3 Rosa Maria Gomes Me, 11/082169-6 Patrícia Kelly Covre Simoneto Me, 11/082177-7 Kely Regina Neves Me, 11/082178-5 C.H Da Silva Me, 11/082208-0 Natalle Goncalves Ribeiro Me, 11/082209-9 Renato Domingos Da Silva Oliveira Me, 11/082211-0 Rita De Cassia Lemos Da Silva-Me, 11/082213-7 Cleildo Mendes Da Silva 02043707442 Me, 11/082286-2 Maria De Lourdes Albefaro Pereira Me, 11/082308-7 Alessandra Alves Dos Santos Itacarambi 69283184149 Me, 11/082309-5 Marilene De Assis Me, 11/082335-4 Lucivania Rodrigues Me, 11/082351-6 Mdn De Oliveira Pizzaria Me, 11/082380-0 Christiane De Almeida Coelho Cintra - Me, 11/082390-7 Luciano França De Araujo, 11/082405-9 Manoel Pereira Mota Me, 11/082419-9 Pm Vargas Me, 11/082481-4 Clauderson Jose De Toledo Me, 11/082483-0 Jeane Oliveira Da Silva 00280450338 Me, 11/082580-2 Rafaela Costa Magrini Me, 11/082591-8 Veronica Mendes Dara Me, 11/082613-2 Maria Aparecida Oliveira Alves-Me, 11/082614-0 João Da Silva Moreira - Me, 11/082629-9 Bernardo De Oliveira Da Rosa Me, 11/082633-7 Amilton De Souza Me, 11/082651-5 A. N Gomes De Oliveira - Me, 11/082652-3 Maria De Fatima Pereira Da Silva Me, 11/082657-4 Eduardo Joaquim Moreira Me, 11/082676-0 Lourdes Joaquim De Oliveira Me, 11/082702-3 Antonio Celso De Melo Me, 11/082800-3 Carlos Roberto Da Silva Dias Me, 11/082804-6 M. J. De Macedo - Me, 11/082817-8 Eva Almeida Da Silva - Me, 11/082903-4 J.De Pinho Tavares Brito, 11/082910-7 Ivan Valério Da Silva - Me, 11/082913-1 Fabio Junio De Souto Silva-Me, 11/082914-0 Josefa Lufemia Tobio Portela-Me, 11/082932-8 D.A. De Sousa Artigos Esportivos Me, 11/082963-8 Tatiana Lima Ferreira Me, 11/082997-2 Daniel Conrado Landim Me, 11/083013-0 Jose Joaquim De Mendonça - Me, 11/083021-0 Adenilson Ramos Da Cunha Me, 11/083030-0 Jorge Portela Passos Me, 11/083033-4 Airton De Melo Lima - Me, 11/083037-7 Leticia M. Da Silva Oliveira - Me, 11/083419-4 Rivania Maria Gomes Sales 69592870144 Me, 11/083420-8 Gilomar Amancio-Me, 11/083421-6 Paola Cristina Rojas Vasco Me, 11/083423-2 Mireille Pereira Da Silva Me, 11/083424-0 Maria Neide Dos Santos 86848364134 Me, 11/083425-9 Elsie Regina De Almeida Rocha Me, 11/083570-0 Joelson Ribeiro De Sousa Me, 11/083571-9 Nileusa Vieira Alves Me, 11/083586-7 Reginaldo L. Da Silva Bar, Shows E Eventos Me, 11/083624-3 F F De Almeida Engenharia Me, 11/083625-1 Pedro Casimiro Da Silveira Me, 11/083647-2 Jr Barbosa Da Silva Me, 11/083657-0 Joverci Pereira Gonçalves Me, 11/083687-1 Joao Paulo De Oliveira Duarte Me, 11/083689-8 Mardizia Rodrigues Do Nascimento Silva 70809038153 Me, 11/083728-2 Sandra Maria Lauthart Dal Puppo Me, 11/083731-2 Luis Fernando Ramalho Pires Me, 11/083734-7 Thais Mayara Lira Franca 02227642106 Me, 11/083736-3 Luzia Neves Silva 71851836349 Me, 11/083738-0 Antonia Elza Sa Dos Santos Me, 11/083739-8 Valter De Oliveira Filho Serviços De Internet Me, 11/083760-6 Utmo Antonio Da Rocha Me, 11/083764-9 Sueli Aparecida Gonçalves Me, 11/083798-3 Maria Aparecida Nunes Dos Santos 91031990100 Me, 11/083808-4 F R De Carvalho Me, 11/083907-2 Maria Do Rosario Sousa Quaresma Me, 11/083911-0 Waldemar Costa Junior Epp, 11/083915-3 Alzira Dias Da Cunha Me, 11/083956-0 Nielsen Richardson Moreira Alves Me, 11/083974-9 Pa-



tricia Moreira Dos Santos Me, 11/083975-7 Carmem F. R. Santos Me, 11/083983-8 Abrao Lincoln Antonio Da Silva Me, 11/083984-6 E Gonçalves-Me, 11/084003-8 Pedro Fabricio Lopes De Lima Me, 11/084030-5 Charlene De Araujo Valverde Me, 11/084036-4 Wanderlei M. Santos Comércio E Prestação De Serviços, 11/084043-7 Ednei Peterson Izoton Me, 11/084056-9 Maria Do Rosario Vieira Do Nascimento Me, 11/084071-2 Riomar Aparecido Do Prado Me, 11/084073-9 Feissal Imad Gestão Nacional E Internacional-Epp, 11/084090-9 Iris C. V. Martins Me, 11/084107-7 Sergio Ferreira Dos Santos 70728763168 Me, 11/084130-1 Leandro Vieira Da Silva Me, 11/084152-2 Cione Cassiano De Souza -Me, 11/084159-0 Lucas Gonçalves Pereira Me, 11/084180-8 O P De Almeida Me, 11/084185-9 Tauan Espindola Magalhães Me, 11/084213-8 Roseni Nunes Da Fonseca Me, 11/084214-6 Hilda Franca Pinheiro-Me, 11/084231-6 Genivaldo Santos Da Silva Me, 11/084276-6 Flavio Cunha De Oliveira Me, 11/084288-0 Francisco Jose Costa Dos Santos Auto Eletrica Me, 11/084291-0 C A Pedroso Lanchonete - Me, 11/084296-0 Raila Barbosa De Brito 02082797171 Me, 11/084339-8 Paulo Vitor Da Fonseca Representacoes Comerciais De Produtos Alimenticios Me, 11/084376-2 Eduardo Ferreira Do Nascimento Me, 11/084412-2 Cassio Livio Neves Pereira Me, 11/084418-1 Maria Rosa De Souza Melo Me, 11/084480-7 Denise Da C. Coimbra Restaurante E Pizzaria Me, 11/084608-7 A C R Alves Me, 11/084609-5 Maria Das Graças Costa Castro 79690548115-Me, 11/084610-9 Catiane Pereira Silva 05293616390 Me, 11/084624-9 A M Soares De Oliveira Otica - Me, 11/084640-0 M M Martins Depositado De Gás Me, 11/084674-5 Fabiana Ribeiro Da Costa Me, 11/084724-5 Lusimeire Pinheiro De Santana Me, 11/084751-2 Marcos Almeida Marques Me, 11/084798-9 Antonio Jose Leão Teixeira Epp, 11/084801-2 Ana Luisa Rodrigue Me, 11/084832-2 Cristiano Oliveira De Sousa Me, 11/084833-0 D.G. De Melo Oliveira Me, 11/084900-0 P. N. De Almeida Junior Me, 11/084904-3 N.M.G.- Dos Santos Salão De Beleza-Me, 11/084946-9 Francisco Rodrigues Portela Me, 11/084947-7 Sabrina Sousa Fernandes 03781781135 Me, 11/084958-2 Safia Naser Me, 11/084963-9 Matusalem De Brito Santiago Me, 11/084965-5 R. A. Machado Oliveira Me, 11/084968-0 Damarques Jose Vasconcelos Gomes Me, 11/084970-1 Valdenez Benita De Almeida 28968050104 Me, 11/084985-0 Jose Soares Mota - Me, 11/084986-8 Alfeu Alves Pereira - Me, 11/085017-3 Laura De Nazare Nunes Sodre 61016110197 Me, 11/085025-4 Joseane Sousa Silva - Me, 11/085030-0 Ana Atai-des Dos Santos-Me, 11/085052-1 Francisca Helenisse Loliola Marreira -Me, 11/085133-1 Francisca Maria De Sousa Mercearia Me, 11/085165-0 Dodson Maxmillen Santana Reis Me, 11/085216-8 Shir-lene Marcia Silva E Sousa 13540515801 Me, 11/085222-2 Idelfonso Cicero De Sousa-Me, 11/085236-2 Mario Cosme Da Silva 01097376796, 11/085237-0 Gleiciane Da Silva Melo Me, 11/085249-4 TI Dias Contabilidade - Me, 11/085278-8 Maria Creuza Dos Santos 71826505172, 11/085279-6 L. Ferreira De Lira Me, 11/085280-0 Jandilma Saraiva Dos Santos Me, 11/085281-8 Solange Bonfim Dos Santos 00505096595-Me, 11/085285-0 Joana Angelica Portela Ban-deira Me, 11/085286-9 Vera Lucia Ribeiro 05646834694, 11/085288-5 Valdeir Fernandes Lopes Me, 11/085289-3 Jaimison Nunes De Azevedo - Me, 11/085293-1 Ms Da Rocha Alimentos Me, 11/085355-5 Ândrea Kelly Faria Martins Me, 11/085367-9 W.P. Da Silva . S.O.S Eletricista -Epp, 11/085368-7 Neuza Maria De Jesus Silva 40090027191 - Me, 11/085371-7 Cleusa Maria Martins Me, 11/085383-0 Lucas Pereira De Sousa Me, 11/085404-7 C.A. Santos Me, 11/085454-3 Fernanda Nogueira L.Falcão - Clinica Odontologica Serviços De Saude Biodente - Me, 11/085473-0 Adriano Oliveira De Almeida E Silva Importação E Exportação Me, 11/085474-8 Adriano Oliveira De Almeida E Silva Importação E Exportação Me, 11/085597-3 Ivete De Lima E Silva, 11/085611-2 Evangelina Xavier Da Silva Festas E Eventos, 11/085634-1 Maria Aparecida Oliveira Alves-Me, 11/085685-6 Samuel Jesus De Araujo Me, 11/085707-0 E R Ribeiro Pinho Promoções E Eventos Comerciais Me, 11/085708-9 Maria Gorete Lima De Sousa Me, 11/085722-4 A. F. Martins Salão De Beleza Me, 11/085750-0 C.M.S. Paz Comercio De Bebidas Me, 11/085751-8 Marcela Pietragalla Me, 11/085769-0 Sandra Maria Araujo - Me, 11/085847-6 Giovanni Camillo Garritano - Me, 11/085878-6 Erimar Pericles Da Silva Me, 11/085881-6 Edimar Gonçalves De Souza Me, 11/085907-3 Danielle Francisca Da Silva Me, 11/085914-6 B.S.A. Lopes Me, 11/085987-1 Valter Ferreira De Sousa 39688445134 Me, 11/086005-5 M.R Da Silva Comércio De Bebidas Me, 11/086034-9 Paulo Aparecido De Amorim Me, 11/086083-7 Breno Gonçalves De Magalhães Me, 11/086365-8 Antonio Aguiar De Sousa - Me, 11/086379-8 Antonio De Carvalho Araujo Me, 11/086408-5 Jose De Arimateia Gomes De Sousa Bar Me, 11/086443-3 R. A. Machado Oliveira Me, 11/086480-8 Luiz Carlos Martins Silva, 11/086689-4 Girlon Barbosa De Souza Me, 11/086768-8 F. Pereira Queiroz Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/036589-5 Pedro Antonio Da Silva Me, 11/085634-2 Maria Elisa Colantuono, 11/068316-1 Anderson Correia Moraes - Epp, 11/069431-7 Luiz Henrique Macedo Braga Me, 11/069588-7 R Pereira Lima Automotivos, 11/069824-0 Roberto Angelo Do Rego 60642270104 Me, 11/071246-3 João Lopes Portela Me, 11/073914-0 Erci Jose Da Silveira Cortes-Me, 11/074357-1 J. B. Da Silva Bar-Me, 11/074635-0 Gilda Meireles Sanches Me, 11/075080-2 Kiwamu Maeda Me, 11/075086-1 Maria Da Silva Moreira, 11/075336-4 Bernardo Souza De Aguiar Me, 11/075844-7 Maria Vieira Sandes 11660457149 Me, 11/075866-8 Josefa Ferreira De Lacerda Me, 11/075937-0 Maria De Oliveira Conceição Farias 00588228109 Me, 11/075972-9 Maria Divina Pereira De Santana, 11/076296-7 Mercia Soares Eneias Mr, 11/076373-4 M. J. Borges, 11/076499-4 Ana Dias Me, 11/076566-4 L T Alves Me, 11/076599-0 Silvia Cristina Costa Silva 66595037149 Me, 11/076709-8 Joao Zacarias Neto Me, 11/076724-1 Maria Do Carmo Oliveira Cardoso Me, 11/076760-8 Marcelo Maximo Reis Me, 11/076976-7 Sudalene Alves Machado Rodrigues, 11/077511-2 Maria

Celia Do Nascimento Marinho Me, 11/077581-3 M. B. Lopes Rodrigues Serralheria - Me, 11/077759-0 André Silva Costa 85213250106 Me, 11/077910-0 C.P Do Nascimento Vendas E Instalações De Box E Acrílico Me, 11/077957-6 M.G Da S Souza Cabeleireiros Me, 11/078154-6 Sandra Costa Da Silva Sousa 00413967158 Me, 11/078168-6 Maria Zulene Lima De Medeiros Me, 11/078174-0 Carlos Santos De Oliveira Me, 11/078280-1 M T Pinto Me, 11/078310-7 L Da S Miranda Comercio De Bolsas E Calçados - Me, 11/078383-2 Wandercleria Rodrigues Melo Me, 11/078413-8 Jurandir Gontijo Coelho Me, 11/078640-8 Maria Neuza Gomes De Araujo Sousa 58509585172 Me, 11/078699-8 A R Do Carmo Rodrigues Da Fonseca Me, 11/078805-2 Clodoaldo Delfino De Oliveira 70033781168-Me, 11/078877-0 Geni Batista De Oliveira - Me, 11/078952-0 Meiriane Campos De Oliveira 70814791115 - Me, 11/079123-1 Frederico Da Costa Quintella Me, 11/079321-8 Elenice Pereira De Sousa 22270523172 Me, 11/079322-6 Josefa Barbosa De Moraes 05708087153-Me, 11/079358-7 Vicencia Medeiros Neta 14622556472 Me, 11/079439-7 Nadir De Carvalho Peres Me, 11/079471-0 V.A. Teixeira Informatica Me, 11/079804-0 Valdir Pinto Cavalcante 34730591100 Me, 11/079807-4 Rn Da Silva Monteiro Cabeleireiros - Me, 11/079808-2 Ismael Dos Santos Lima 00225611104 Me, 11/079841-4 Maria Do Amparo Rodrigues 29838042838 Me, 11/079883-0 Deneva Maria Moraes Moreira 29069548100 Me, 11/079933-0 Jose Carlos Menezes De Souza Me, 11/080029-0 Teresinha De Jesus Da Cunha Viana Me, 11/080030-3 Robson Fagundes Da Silva 00556788150 Me, 11/080082-6 Alex Sandro Pereira 86740202168-Me, 11/080104-0 Marcelo Leite Ferraz 03906894169 Me, 11/080105-9 Rodrigo Alves Dos Santos 96865245172-Me, 11/080106-7 Aecio Vasconcelos De Freitas 02450664114 Me, 11/080107-5 Adao Da Costa Freire 00516671189 Me, 11/080408-2 José Moreira Filho Me, 11/080442-2 Luzenira Rdrigues De Lima Me, 11/080518-6 Paulo Américo De Faria Me, 11/080629-8 Marinalva Fernandes De Oliveira 56508980149 Me, 11/080691-3 Erika Dos Santos Carvalho Odontologia, 11/080695-6 Everton Leandro De Farias 07385207642 Me, 11/080697-2 Rosana Martins Da Costa 87248255149 Me, 11/081393-6 Samuel Santana Feitosa Me, 11/081461-4 G. B. De Menezes Me, 11/081485-1 Clara Salgado Azevedo Lima Me, 11/081551-3 Pedro Neves Castro Da Ros Me, 11/081574-2 Mr Rodrigues Me, 11/081682-0 Vivian Castelo Branco Guerreiro Moreira Me, 11/081698-6 Gerson Leite Andrade Me, 11/081735-4 Valdete Conrado De Melo Me, 11/081747-8 Raimundo De Sousa Costa, 11/081835-0 Edilson Alves De Araujo 41351134515-Me, 11/081920-9 Carolina Sena Coutinho 05601314616 Me, 11/081994-2 Antonio Freire Bandeira Neto 13218204100 Me, 11/081996-9 Valdomiro Alves Barbosa 37958526172 Me, 11/081997-7 Enry Juan De Oliveira Soares 953.520.822-53 Me, 11/081998-5 Cintia Mirelly Santos De Oliveira 01410010465 Me, 11/082113-0 G.W.Mota-Me, 11/082210-2 Judite Rodrigues Porto-Me, 11/082368-0 Glaucio Bueno Da Silva Me, 11/082401-6 Genival Gonzaga De Araujo Me, 11/082403-2 Maria Geane Lima Santos Me, 11/082404-0 Marlene Dos Santos Matos Me, 11/082408-3 Jusclene Pereira Da Costa Me, 11/082422-9 Odileia Aparecida Nunes Me, 11/082438-5 Flavia Malta Langkamer Me, 11/082574-8 Jose Ilson Beserra De Sousa 12828718387 Me, 11/082641-8 Renata Carvalho De Araujo 01382226144 Me, 11/082642-6 Saulo Crispim Da Silva Rodrigues 88535568115 Me, 11/082644-2 T. L. Leal Comercio De Roupas Me, 11/082650-7 Ernandes Paraizo Barreto Me, 11/082814-3 Carlito Rodrigues De Jesus Me, 11/082867-4 Eivaldo J A De Carvalho Me, 11/082938-7 Virginia Alcebiades Madeira - Me, 11/082940-9 Donizett Antonio Correa Me, 11/082966-2 M. De F. De J. Costa Castro Me, 11/082967-0 Odileide Dos Santos Tomaz Me, 11/082981-6 Thais Fernanda Nobrega, 11/083076-8 Lilian Alves Sales 30418191808 Me, 11/083422-4 Daniel Alves Da Silva 00670373133 Me, 11/083597-2 Maria De Fatima Da Silva Santos Me, 11/083598-0 J A G De Freitas Me, 11/083683-9 Joao R Da Silva Mercearia Me, 11/083735-5 Cleusenira De Fatima Rodrigues 35847255187 Me, 11/083737-1 Maria Cicera Dos Santos Silva 51219042153 Me, 11/083777-0 Roseana Dos Santos Silva 60160022320 Me, 11/083788-6 Maria De Fatima Teixeira Bezerra Me, 11/083817-3 Raimunda Alves Domingos - Me, 11/083823-8 Shirley Alves Machado 80142052191 Me, 11/083831-9 Ana Paula Orru De Azevedo Me, 11/083885-8 Maria De Lourdes Prado Sales Me, 11/083972-2 Lucimar Da Silva Mafioletti Me, 11/083978-1 Ana Maria Paz Rodrigues - Me, 11/083979-0 M C De Araújo Nunes - Me, 11/083999-4 J.F Sobrinho Me, 11/084081-0 Lucia De Fatima Almeida Me, 11/084294-4 Natanael Silva Me, 11/084295-2 Ellen Lucas Corteletti 02360792121 Me, 11/084345-2 Valdir J. J. Sousa Me, 11/084424-6 Vera Lucia Rodrigues De Andrade Me, 11/084964-7 Maria Paula Gontijo 70112001181-Me, 11/084966-3 Cicero Pedro Dos Santos 33218382491-Me, 11/085022-0 Leandro De Oliveira Romao 01927958130 Me, 11/085031-9 Osvaldo Sobreira Araujo Me, 11/085145-5 Edivaldo Severino Da Silva Me, 11/085163-3 Fabio Conti Antonioli Me, 11/085175-7 Valmir Gomes Oliveira Me, 11/085254-0 Marli Maria Dos Santos Me, 11/085271-0 Maria Dos Milagres Santos De Araujo Me, 11/085277-0 Sergio Fonseca Borges 55968775149, 11/085370-9 Cleusa Maria Martins-Me, 11/085469-1 Dalila Galdino Pereira Me, 11/085838-7 Paulo De Tarso Chaves Ribeiro - Me, 11/085843-3 Noelma Alves Batista - Me, 11/085844-1 Juse Pulquerio Lemos Leitao - Me, 11/086031-4 Julia Segatto Barros Me, 11/086462-0 Renato De Carvalho - Me, 11/086464-6 Dari Maia Dos Santos - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/077958-4 Maria Da Silva Moreira, 11/078844-3 Francisco Neto Alves Liola - Me, 11/082941-7 Donizett Antonio Correa -Me, 11/083684-7 Joao R. Da Silva Mercearia Me, 11/083816-5 Jackellinne De Oliveira Brito Industria E Comercio De Alimentos -Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/081577-7 Sonia Regina Gomes Lima Me, PRO-

CURACAO: 11/036590-9 Pedro Antonio Da Silva Me, 11/065462-5 Andreia Pereira Lima Me, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAEES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/071247-1 Joao Lopes Portela Me, PROCURACAO: 11/076161-8 M J Dos Santos Medicamentos Me, 11/077653-4 Odevandes De Oliveira Flores Me, 11/077989-4 Pedro Idelfonso Moura De Oliveira, 11/078953-9 Meiriane Campos De Oliveira 70814791115, 11/079761-2 Cleudismar De Lima Oliveira Epp, 11/082168-8 G J De Amorim Distribuidora De Gas Me, 11/082226-9 Leocadio Fernandes Neves Epp, 11/084977-9 T Da S Costa - Bar E Restaurante Me, 11/085070-0 Luanna Paiva Da Silva Me, 11/085839-5 Paulo De Tarso Chaves Ribeiro Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/042339-9 Cooperativa Habitacional Dos Servidores Do Legislativo Ltda, 11/075473-5 Coo-hacavir- Cooperativa Habitacional Dos Condutores Autônomos De Veículos Rodoviários Do Df, 11/077658-5 Coopercef Cooperativa Habitacional Do PESSOAL Da Caixa Econômica Federal Ltda, 11/077660-7 Coopercef Cooperativa Habitacional Do PESSOAL Da Caixa Econômica Federal Ltda, 11/078205-4 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Servidores E Membros Da Justica Do Trabalho E Do Ministerio Publico Do Trabalho Ltda - Sicoob Credijustra, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/048886-5 Cooperativa De Produção Do Distrito Federal E Entorno Bem Me Quero, 11/059394-4 Cooperativa Brasileira De Eletricidade E Serviços Ltda - Coobrae, 11/066405-1 Cooperativa Habitacional Dos Empregados Da Eletronorte Ltda - Habitaseel, 11/073905-1 Cooperativa Agropecuaria De Sao Sebastiao Ltda - Copas, 11/074940-5 Coopercef Cooperativa Habitacional Do PESSOAL Da Caixa Econômica Federal Ltda, 11/074941-3 Coopercef Cooperativa Habitacional Do PESSOAL Da Caixa Econômica Federal Ltda, 11/075791-2 Cooperativa Dos Taxistas Autônomos Do Distrito Federal Ltda - Coopertáxi, 11/075975-3 Cooperativa Ambiental Dos Coletores E Recicladores De Residuo Solido Do Distrito Federal-Coopercoleta Ambiental, 11/075987-7 Cooperativa De Ações De Saúde Ltda, 11/077656-9 Coopercef Cooperativa Habitacional Do PESSOAL Da Caixa Econômica Federal Ltda, 11/077657-7 Coopercef Cooperativa Habitacional Do PESSOAL Da Caixa Econômica Federal Ltda, 11/078289-5 Cooperativa De Trabalho Do Transporte Autonomo De Passageiro Regular Ltda, 11/079905-4 Cooperativa Habitacional Bandeirantes Ltda, 11/081813-0 Cooperativa Rural Do Riacho Fundo, 11/082101-7 A Confederação Nacional Das Cooperativas Do Sicoob Ltda, 11/082135-1 Cooperativa Habitacional Economica Primavera Ltda (Em Liquidação), ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 11/063202-8 Cooperativa Brasileira De Transportes Autonomos Escolares, Turismo E Especiais Do Distrito Federal - Co-brataete, 11/073316-9 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Servidores E Membros Da Justica Do Trabalho E Do Ministerio Publico Do Trabalho Ltda - Sicoob Credijustra, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE LIQUIDACAO: 11/078291-7 Cooperativa De Consultoria E Assessoramento Em Telecomunicacoes Foco Regulatório - Cooper, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/073352-5 Cooperativa Habitacional Cooperfenix Ltda, 11/074360-1 Cooperativa Habitacional Cooperfenix Ltda, 11/075792-0 Cooperativa Dos Taxistas Autônomos Do Distrito Federal Ltda - Coopertáxi, 11/082389-3 Cooperativa Mista Dos Produtos De Leite De Morrinhos - Complem, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 11/042340-2 Cooperativa Habitacional Dos Servidores Do Legislativo Ltda, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/009388-7 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Servidores E Membros Da Justica Do Trabalho E Do Ministerio Publico Do Trabalho Ltda - Sicoob Credijustra, 11/063201-0 Cooperativa Brasileira De Transportes Autonomos Escolares, Turismo E Especiais Do Distrito Federal - Coobraete, 11/073435-1 Cooperativa De Credito Rural De Brasilia Ltda - Sicoob-Credibrasilia, 11/084058-5 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Servidores Do Distrito Federal - Cooservced, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL: 11/077659-3 Coopercef Cooperativa Habitacional Do PESSOAL Da Caixa Econômica Federal Ltda, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/079898-8 Consorcio Acqua Rio Medicao, 11/084729-6 Consorcio Memora Cpqd, ESTABELECIMENTO, NO BRASIL, DE SOCIEDADE ESTRANGEIRA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/078945-8 American Airlines Inc., DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 11/030178-1, 11/053303-8, 11/056326-3, 11/067375-1, 11/071792-9, 11/076862-0, 11/076863-9, 11/078157-0, 11/081487-8, 11/085389-0, 11/085484-5, DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/000510-4, 11/000519-8, 11/004736-2, 11/015424-0, 11/030254-0, 11/030887-5, 11/033849-9, 11/034067-1, 11/036866-5, 11/039026-1, 11/039228-0, 11/039229-9, 11/040141-7, 11/047312-4, 11/047789-8, 11/048874-1, 11/049344-3, 11/049345-1, 11/050662-6, 11/050724-0, 11/051108-5, 11/051599-4, 11/052207-9, 11/052701-1, 11/053065-9, 11/053192-2, 11/054928-7, 11/056837-0, 11/057215-7, 11/057216-5, 11/058360-4, 11/058411-2, 11/058412-0, 11/059341-3, 11/059492-4, 11/060210-2, 11/061103-9, 11/061126-8, 11/061160-8, 11/061719-3, 11/062137-9, 11/062592-7, 11/063041-6, 11/063343-1, 11/063344-0, 11/063924-3, 11/063996-0, 11/064255-4, 11/064347-0, 11/064500-6, 11/064629-0, 11/065237-1, 11/065239-8, 11/065286-0, 11/065576-1, 11/065817-5, 11/065902-3, 11/066101-0, 11/066102-8, 11/066407-8, 11/067019-1, 11/067052-3, 11/067269-0, 11/067345-0, 11/067560-6, 11/068058-8, 11/068076-6, 11/068289-0, 11/068376-5, 11/068456-7, 11/068468-0, 11/068512-1, 11/068703-5, 11/068772-8, 11/068999-2, 11/069083-4, 11/069136-9, 11/069439-2, 11/069440-6, 11/069457-0, 11/069462-7, 11/069545-3, 11/069737-5, 11/069807-0, 11/070288-3, 11/070368-5, 11/070369-3, 11/070483-5, 11/070497-5, 11/070609-9, 11/070690-0, 11/070828-8, 11/071122-0, 11/071143-2, 11/071193-9, 11/071323-0, 11/071433-4, 11/071544-6, 11/071567-5, 11/071649-3, 11/071738-4, 11/072031-8, 11/072146-6, 11/072525-5, 11/072573-5, 11/072747-9, 11/072876-9, 11/072896-3,

11/072947-1,	11/072948-0,	11/073102-6,	11/073120-4,	11/073121-2,	11/081444-4,	11/081448-7,	11/081449-5,	11/081450-9,	11/081451-7,	11/084718-0,	11/084727-0,	11/084733-4,	11/084736-9,	11/084738-5,
11/073152-2,	11/073183-2,	11/073259-6,	11/073325-8,	11/073395-9,	11/081453-3,	11/081468-1,	11/081469-0,	11/081474-6,	11/081475-4,	11/084745-8,	11/084750-4,	11/084752-0,	11/084756-3,	11/084764-4,
11/073448-3,	11/073565-0,	11/073566-8,	11/073568-4,	11/073569-2,	11/081480-0,	11/081482-7,	11/081507-6,	11/081509-2,	11/081512-2,	11/084766-0,	11/084768-7,	11/084771-7,	11/084777-6,	11/084778-4,
11/073597-8,	11/073606-0,	11/073606-0,	11/073660-5,	11/073780-6,	11/081514-9,	11/081515-7,	11/081525-4,	11/081535-1,	11/081538-6,	11/084781-4,	11/084786-5,	11/084792-0,	11/084793-8,	11/084800-4,
11/073781-4,	11/073804-7,	11/073821-7,	11/073885-3,	11/074076-9,	11/081541-6,	11/081545-9,	11/081546-7,	11/081547-5,	11/081568-8,	11/084802-0,	11/084804-7,	11/084805-5,	11/084808-0,	11/084809-8,
11/074113-7,	11/074136-6,	11/074137-4,	11/074244-3,	11/074280-0,	11/081572-6,	11/081578-5,	11/081581-5,	11/081582-3,	11/081590-4,	11/084811-0,	11/084814-4,	11/084816-0,	11/084819-5,	11/084820-9,
11/074322-9,	11/074324-5,	11/074325-3,	11/074327-0,	11/074328-8,	11/081591-2,	11/081592-0,	11/081594-7,	11/081598-0,	11/081604-8,	11/084822-5,	11/084824-1,	11/084825-0,	11/084828-4,	11/084830-6,
11/074349-0,	11/074367-9,	11/074497-7,	11/074498-5,	11/074500-0,	11/081614-5,	11/081622-6,	11/081623-4,	11/081624-2,	11/081629-3,	11/084836-5,	11/084838-1,	11/084844-6,	11/084845-4,	11/084847-0,
11/074507-8,	11/074568-0,	11/074615-5,	11/074616-3,	11/074654-6,	11/081630-7,	11/081635-8,	11/081636-6,	11/081642-0,	11/081648-0,	11/084849-7,	11/084850-0,	11/084902-7,	11/084907-8,	11/084908-6,
11/074655-4,	11/074656-2,	11/074675-9,	11/074676-7,	11/074976-6,	11/081649-8,	11/081657-9,	11/081662-5,	11/081665-0,	11/081671-4,	11/084911-6,	11/084912-4,	11/084919-1,	11/084940-0,	11/084944-2,
11/075093-4,	11/075094-2,	11/075095-0,	11/075096-9,	11/075128-0,	11/081677-3,	11/081678-1,	11/081679-0,	11/081683-8,	11/081684-6,	11/084950-7,	11/084952-3,	11/084954-0,	11/084956-6,	11/084959-0,
11/075249-0,	11/075267-8,	11/075293-7,	11/075307-0,	11/075310-0,	11/081685-4,	11/081689-7,	11/081709-5,	11/081710-9,	11/081717-6,	11/084967-1,	11/084979-5,	11/084989-2,	11/084992-2,	11/084995-7,
11/075311-9,	11/075337-2,	11/075395-0,	11/075470-0,	11/075479-4,	11/081720-6,	11/081723-0,	11/081738-9,	11/081739-7,	11/081740-0,	11/084999-0,	11/085001-7,	11/085004-1,	11/085006-8,	11/085009-2,
11/075480-8,	11/075482-4,	11/075484-0,	11/075485-9,	11/075486-7,	11/081752-4,	11/081753-2,	11/081758-3,	11/081768-0,	11/081771-0,	11/085015-7,	11/085018-1,	11/085019-0,	11/085021-1,	11/085024-6,
11/075487-1,	11/075488-3,	11/075489-1,	11/075490-5,	11/075491-3,	11/081772-9,	11/081787-7,	11/081792-3,	11/081793-1,	11/081800-8,	11/085029-7,	11/085035-1,	11/085038-6,	11/085039-4,	11/085049-1,
11/075492-1,	11/075494-8,	11/075495-6,	11/075507-3,	11/075508-1,	11/081805-9,	11/081814-8,	11/081819-9,	11/081821-0,	11/081823-7,	11/085051-3,	11/085054-8,	11/085058-0,	11/085064-5,	11/085071-8,
11/075553-7,	11/075575-8,	11/075576-6,	11/075706-8,	11/075717-3,	11/081824-5,	11/081825-3,	11/081826-1,	11/081838-5,	11/081839-3,	11/085073-4,	11/085074-2,	11/085078-5,	11/085079-3,	11/085080-7,
11/075743-2,	11/075779-3,	11/075782-3,	11/075801-3,	11/075802-1,	11/081847-4,	11/081849-0,	11/081851-2,	11/081858-0,	11/081860-1,	11/085089-0,	11/085132-3,	11/085139-0,	11/085146-3,	11/085148-0,
11/075803-0,	11/075805-6,	11/075856-0,	11/075921-4,	11/075922-2,	11/081862-8,	11/081872-5,	11/081873-3,	11/081880-6,	11/081883-0,	11/085151-0,	11/085152-8,	11/085154-4,	11/085157-9,	11/085169-2,
11/075925-7,	11/075926-5,	11/075954-0,	11/075955-9,	11/075984-2,	11/081884-9,	11/081893-8,	11/081908-0,	11/081942-0,	11/081952-7,	11/085180-3,	11/085182-0,	11/085192-7,	11/085193-5,	11/085195-1,
11/076067-0,	11/076085-9,	11/076117-0,	11/076118-9,	11/076212-6,	11/081962-4,	11/081968-3,	11/081970-5,	11/081971-3,	11/081972-1,	11/085199-4,	11/085205-2,	11/085224-9,	11/085232-0,	11/085234-6,
11/076290-8,	11/076317-3,	11/076339-4,	11/076351-3,	11/076352-1,	11/081979-9,	11/081980-2,	11/081988-8,	11/081990-0,	11/082005-3,	11/085238-9,	11/085241-9,	11/085242-7,	11/085244-3,	11/085250-8,
11/076408-0,	11/076409-9,	11/076467-6,	11/076476-5,	11/076553-2,	11/082006-1,	11/082007-0,	11/082008-8,	11/082009-6,	11/082010-0,	11/085259-1,	11/085260-5,	11/085261-3,	11/085263-0,	11/085266-4,
11/076567-2,	11/076611-3,	11/076613-0,	11/076614-8,	11/076616-4,	11/082011-8,	11/082012-6,	11/082013-4,	11/082026-6,	11/082027-4,	11/085267-2,	11/085269-9,	11/085272-9,	11/085273-7,	11/085283-4,
11/076624-5,	11/076630-0,	11/076632-6,	11/076633-4,	11/076637-7,	11/082033-9,	11/082043-6,	11/082051-7,	11/082052-5,	11/082064-9,	11/085287-7,	11/085290-7,	11/085291-5,	11/085296-6,	11/085298-2,
11/076638-5,	11/076643-1,	11/076675-0,	11/076676-8,	11/076713-6,	11/082088-6,	11/082110-6,	11/082122-0,	11/082125-4,	11/082136-0,	11/085301-6,	11/085311-3,	11/085315-6,	11/085319-9,	11/085320-2,
11/076722-5,	11/076726-8,	11/076731-4,	11/076734-9,	11/076735-7,	11/082138-6,	11/082139-4,	11/082147-5,	11/082162-9,	11/082184-0,	11/085323-7,	11/085325-3,	11/085327-0,	11/085337-7,	11/085343-1,
11/076748-9,	11/076749-7,	11/076785-3,	11/076801-9,	11/076804-3,	11/082188-2,	11/082189-0,	11/082200-5,	11/082203-0,	11/082206-4,	11/085347-4,	11/085349-0,	11/085350-4,	11/085356-3,	11/085363-6,
11/076805-1,	11/076806-0,	11/076813-2,	11/076828-0,	11/076829-9,	11/082217-0,	11/082227-7,	11/082231-5,	11/082236-6,	11/082246-3,	11/085369-5,	11/085375-0,	11/085376-8,	11/085377-6,	11/085378-4,
11/076928-7,	11/076930-9,	11/076931-7,	11/076956-2,	11/076960-0,	11/082248-0,	11/082255-2,	11/082256-0,	11/082277-3,	11/082281-1,	11/085382-2,	11/085385-7,	11/085396-2,	11/085398-9,	11/085408-0,
11/076987-2,	11/077038-2,	11/077039-0,	11/077040-4,	11/077041-2,	11/082287-0,	11/082304-4,	11/082310-9,	11/082315-0,	11/082321-4,	11/085410-1,	11/085421-7,	11/085422-5,	11/085423-3,	11/085433-0,
11/077042-0,	11/077044-7,	11/077056-0,	11/077061-7,	11/077407-8,	11/082328-1,	11/082331-1,	11/082339-7,	11/082350-8,	11/082354-0,	11/085437-3,	11/085439-0,	11/085445-4,	11/085447-0,	11/085450-0,
11/077419-1,	11/077467-1,	11/077473-6,	11/077527-9,	11/077539-2,	11/082391-5,	11/082406-7,	11/082417-2,	11/082423-7,	11/082424-5,	11/085451-9,	11/085452-7,	11/085453-5,	11/085458-6,	11/085460-8,
11/077545-1,	11/077578-3,	11/077599-6,	11/077602-0,	11/077604-6,	11/082426-1,	11/082443-1,	11/082444-0,	11/082449-0,	11/082456-3,	11/085461-6,	11/085468-3,	11/085475-6,	11/085479-9,	11/085481-0,
11/077606-2,	11/077607-0,	11/077609-7,	11/077610-0,	11/077630-5,	11/082459-8,	11/082484-9,	11/082486-5,	11/082490-3,	11/082491-1,	11/085482-9,	11/085485-3,	11/085491-8,	11/085493-4,	11/085497-7,
11/077631-3,	11/077636-4,	11/077643-7,	11/077652-6,	11/077714-0,	11/082592-6,	11/082597-7,	11/082600-0,	11/082603-5,	11/082605-1,	11/085498-5,	11/085507-8,	11/085513-2,	11/085521-3,	11/085523-0,
11/077728-0,	11/077732-8,	11/077733-6,	11/077743-3,	11/077744-1,	11/082606-0,	11/082617-5,	11/082635-3,	11/082643-4,	11/082648-5,	11/085529-9,	11/085534-5,	11/085536-1,	11/085547-7,	11/085549-3,
11/077754-9,	11/077771-9,	11/077775-1,	11/077778-6,	11/077816-2,	11/082662-0,	11/082667-1,	11/082671-0,	11/082673-6,	11/082681-7,	11/085551-5,	11/085552-3,	11/085555-8,	11/085564-7,	11/085568-9,
11/077837-5,	11/077843-0,	11/077846-4,	11/077847-2,	11/077848-0,	11/082686-8,	11/082708-2,	11/082711-2,	11/082719-8,	11/082721-0,	11/085569-8,	11/085573-6,	11/085574-4,	11/085593-0,	11/085594-9,
11/077849-9,	11/077851-0,	11/077852-9,	11/077870-7,	11/077872-3,	11/082731-7,	11/082733-1,	11/082738-4,	11/082740-6,	11/082743-0,	11/085596-5,	11/085613-9,	11/085614-7,	11/085616-3,	11/085626-0,
11/077897-9,	11/077909-6,	11/077923-1,	11/077970-3,	11/077977-0,	11/082748-1,	11/082749-0,	11/082756-2,	11/082757-0,	11/082770-8,	11/085631-7,	11/085632-5,	11/085635-0,	11/085639-2,	11/085646-5,
11/077997-5,	11/078017-5,	11/078018-3,	11/078020-5,	11/078024-8,	11/082776-7,	11/082777-5,	11/082781-3,	11/082786-4,	11/082795-3,	11/085648-1,	11/085659-7,	11/085661-9,	11/085664-3,	11/085668-6,
11/078064-7,	11/078065-5,	11/078068-0,	11/078127-9,	11/078152-0,	11/082806-2,	11/082810-0,	11/082818-6,	11/082870-4,	11/082871-2,	11/085681-3,	11/085688-0,	11/085689-9,	11/085694-5,	11/085697-0,
11/078173-2,	11/078179-1,	11/078180-5,	11/078187-2,	11/078192-9,	11/082873-9,	11/082878-0,	11/082886-0,	11/082889-5,	11/082891-5,	11/085700-3,	11/085702-0,	11/085711-9,	11/085714-3,	11/085716-0,
11/078203-8,	11/078204-6,	11/078208-9,	11/078230-5,	11/078246-1,	11/082891-7,	11/082904-2,	11/082906-9,	11/082915-8,	11/082919-0,	11/085717-8,	11/085718-6,	11/085721-6,	11/085728-3,	11/085731-3,
11/078250-0,	11/078266-6,	11/078288-7,	11/078309-3,	11/078324-7,	11/082920-4,	11/082923-9,	11/082926-3,	11/082934-4,	11/082937-9,	11/085738-0,	11/085741-0,	11/085742-9,	11/085749-6,	11/085752-6,
11/078327-1,	11/078328-0,	11/078340-9,	11/078347-6,	11/078349-2,	11/082939-5,	11/082950-6,	11/082962-0,	11/082978-6,	11/082979-4,	11/085755-0,	11/085761-5,	11/085763-1,	11/085764-0,	11/085781-0,
11/078350-6,	11/078357-3,	11/078364-6,	11/078379-4,	11/078380-8,	11/082983-2,	11/082984-0,	11/082998-0,	11/083000-8,	11/083001-6,	11/085782-8,	11/085796-8,	11/085813-1,	11/085814-0,	11/085815-8,
11/078387-5,	11/078412-0,	11/078420-0,	11/078433-2,	11/078435-9,	11/083003-2,	11/083004-0,	11/083009-1,	11/083010-5,	11/083011-3,	11/085820-4,	11/085831-0,	11/085834-4,	11/085837-9,	11/085842-5,
11/078439-1,	11/078498-3,	11/078612-2,	11/078626-2,	11/078639-4,	11/083014-8,	11/083024-5,	11/083043-1,	11/083047-4,	11/083048-2,	11/085848-4,	11/085862-			



ANEXOS

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR
		1060	Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos								8.229.038
			ATIVIDADES								
12 366	1060 8822		Incentivo à Leitura para Jovens e Adultos								8.229.038
12 366	1060 8822 0001		Incentivo à Leitura para Jovens e Adultos - Nacional	F	3	2	90	0	113		8.229.038
		1061	Brasil Escolarizado								8.229.038
			ATIVIDADES								84.927.959
12 573	1061 2A74		Infra-estrutura de Comunicações para a Educação Pública								18.135.649
12 573	1061 2A74 0001		Infra-estrutura de Comunicações para a Educação Pública - Nacional	F	3	2	90	0	113		18.135.649
12 128	1061 2C95		Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica								9.760.000
12 128	1061 2C95 0001		Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica - Nacional	F	3	2	30	0	113		9.760.000
				F	3	2	90	0	113		6.372.041
12 126	1061 6372		Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública								3.387.959
12 126	1061 6372 0001		Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública - Nacional	F	4	2	90	0	100		41.380.000
				F	4	2	90	0	113		41.380.000
12 128	1061 8429		Formação Inicial e Continuada a Distância								28.808.000
12 128	1061 8429 0001		Formação Inicial e Continuada a Distância - Nacional	F	3	2	90	0	113		12.572.000
				F	3	2	90	0	113		15.652.310
				F	4	2	90	0	113		15.652.310
				F	3	2	90	0	113		8.797.624
				F	4	2	90	0	113		6.854.686
		1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica								35.938.386
			ATIVIDADES								
12 363	1062 8252		Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil								5.000.000
12 363	1062 8252 0001		Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil - Nacional	F	3	2	30	0	113		5.000.000
12 363	1062 8270		Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional								5.000.000
12 363	1062 8270 0001		Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional - Nacional	F	3	2	90	0	113		9.453.600
				F	3	2	80	0	113		9.453.600
12 363	1062 8652		Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica								2.502.423
12 363	1062 8652 0001		Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional	F	3	2	90	0	113		6.951.177
				F	3	2	30	0	113		21.484.786
				F	3	2	30	0	113		21.484.786
		1374	Desenvolvimento da Educação Especial								21.484.786
			ATIVIDADES								27.271.800
12 367	1374 8613		Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial								24.100.000
12 367	1374 8613 0001		Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial - Nacional	F	3	2	30	0	113		24.100.000
				F	3	2	40	0	113		8.383.557
12 367	1374 8616		Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência à Educação Profissional								15.716.443
12 367	1374 8616 0001		Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência à Educação Profissional - Nacional	F	3	2	90	0	113		3.171.800
				F	3	2	30	0	113		3.171.800
				F	3	2	90	0	113		312.800
				F	3	2	30	0	113		2.859.000
		1377	Educação para a Diversidade e Cidadania								41.454.889
			ATIVIDADES								
12 813	1377 8742		Integração da Comunidade no Espaço Escolar								2.500.000
12 813	1377 8742 0001		Integração da Comunidade no Espaço Escolar - Nacional	F	3	2	90	0	113		2.500.000
				F	4	2	90	0	113		2.000.000
12 361	1377 8750		Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais								500.000
12 361	1377 8750 0001		Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais - Nacional	F	3	2	90	0	113		13.879.254
12 422	1377 8751		Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional								13.879.254
12 422	1377 8751 0001		Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional - Nacional	F	3	2	90	0	113		25.075.635
				F	3	2	90	0	113		25.075.635
				F	3	2	90	0	113		25.075.635
		1448	Qualidade na Escola								25.075.635
			ATIVIDADES								695.712.086
12 128	1448 6333		Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica								42.818.175
12 128	1448 6333 0001		Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	0	113		42.818.175
				F	4	2	90	0	113		35.210.000
12 573	1448 8602		Disseminação de Tecnologias Educacionais								7.608.175
12 573	1448 8602 0001		Disseminação de Tecnologias Educacionais - Nacional	F	3	2	90	0	113		22.361.023
				F	3	2	90	0	113		22.361.023
12 128	1448 8680		Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino								2.361.023
12 128	1448 8680 0001		Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino - Nacional	F	3	2	90	0	293		20.000.000
				F	4	2	90	0	113		10.717.256
				F	4	2	90	0	113		10.717.256
12 365	1448 8682		Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos para Educação Infantil								9.337.256
12 365	1448 8682 0001		Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos para Educação Infantil - Nacional	F	3	2	90	0	113		1.380.000
				F	3	2	90	0	113		1.800.000
12 392	1448 8870		Olimpíadas Escolares								1.800.000
12 392	1448 8870 0001		Olimpíadas Escolares - Nacional	F	3	2	90	0	113		800.000
				F	3	2	90	0	113		800.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS								
12 847	1448 0509		Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica								105.501.905
12 847	1448 0509 0001		Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	F	4	2	30	0	112		66.381.905
				F	4	2	40	0	112		23.326.191
				F	4	2	99	0	112		13.055.714
12 847	1448 0509 0015		Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Pará								30.000.000
12 847	1448 0509 0023		Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Ceará	F	4	2	40	0	113		2.620.000
				F	4	2	40	0	113		2.620.000
				F	4	2	40	0	113		5.000.000
				F	4	2	40	0	113		5.000.000



12 847	1448 0509 0024	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte								1.000.000
12 847	1448 0509 0025	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado da Paraíba	F	3	2	40	0	113		1.000.000
12 847	1448 0509 0029	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado da Bahia	F	4	2	40	0	113		2.000.000
12 847	1448 0509 0031	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	113		2.000.000
12 847	1448 0509 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de São Paulo	F	3	2	40	0	113		1.000.000
12 847	1448 0509 0041	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Paraná	F	4	2	40	0	113		1.000.000
12 847	1448 0509 0042	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	40	0	113		4.700.000
12 847	1448 0509 0162	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Feira de Santana - no Estado da Bahia	F	4	2	40	0	113		3.000.000
12 847	1448 0509 0226	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Cumaru - no Estado de Pernambuco	F	3	2	30	0	113		1.700.000
12 847	1448 0509 0250	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Aquisição de computadores para a Rede Estadual de Ensino - No Estado do Amapá	F	4	2	40	0	113		7.300.000
12 847	1448 09CW	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica	F	4	2	30	0	113		4.000.000
12 847	1448 09CW 0001	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Nacional	F	4	2	40	0	113		3.300.000
12 847	1448 09CW 0015	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado do Pará	F	3	2	30	0	113		1.000.000
12 847	1448 09CW 0022	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado do Piauí	F	3	2	40	0	113		5.000.000
12 847	1448 09CW 0026	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Pernambuco	F	3	2	30	0	113		182.430.553
12 847	1448 09CW 0028	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Sergipe	F	4	2	40	0	113		28.808.000
12 847	1448 09CW 0031	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	113		28.808.000
12 847	1448 09CW 0033	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	40	0	113		5.880.000
12 847	1448 09CW 0035	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de São Paulo	F	3	2	30	0	113		1.405.000
12 847	1448 09CW 0042	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	40	0	113		4.475.000
12 847	1448 09CW 0043	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	40	0	113		1.500.000
12 847	1448 09CW 0051	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	30	0	113		1.500.000
12 847	1448 09CW 0052	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Goiás	F	3	2	40	0	113		1.850.000
12 847	1448 09CW 0054	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	40	0	113		1.850.000
12 847	1448 09CW 0094	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Creches - No Estado de Goiás	F	3	2	30	0	113		1.020.000
12 847	1448 09CW 0101	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Municípios de até 50 mil habitantes - Programa Territórios da Cidadania	F	4	2	40	0	113		1.020.000
12 847	1448 09CW 0162	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Porto Alegre - RS	F	4	2	40	0	113		1.000.000
12 847	1448 09CW 0196	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Santa Luzia - no Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	113		1.000.000
12 847	1448 09CW 0634	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Goiânia - GO	F	4	2	40	0	113		1.000.000
12 847	1448 09CW 0652	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Creche - Murici - no Estado de Alagoas	F	4	2	40	0	113		1.400.000
12 847	1448 09CW 0654	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Escola em Barra de Santo Antonio - no Estado de Alagoas	F	4	2	40	0	113		1.400.000
12 847	1448 09CW 0674	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Unidades de Educação Infantil - Porto Alegre - no Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	40	0	113		500.000
12 847	1448 09CW 0680	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Escola de Surdos Salomão Watnick - Porto Alegre - no Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	40	0	113		3.500.000
12 847	1448 09CW 0684	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção e Equipamento de Creches - Seropédica - no Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	40	0	113		3.500.000
12 847	1448 09CW 0702	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - São Pedro da Aldeia - no Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	40	0	113		5.300.000
			F	4	2	40	0	113		1.000.000



12 847	1448 09CW 0706	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Itabaiana - no Estado de Sergipe	F	4	2	40	0	113	3.000.000
12 847	1448 09CW 0708	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Jesuítas - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ	F	4	2	30	0	113	3.000.000 1.000.000
12 847	1448 09CW 0710	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - João Pessoa - no Estado da Paraíba	F	4	2	40	0	113	1.000.000 1.100.000
12 847	1448 09CW 0716	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Creche - Aracaju - no Estado de Sergipe	F	4	2	40	0	113	1.100.000 1.000.000
12 847	1448 09CW 0718	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Unidades Educacionais - Frei Paulo - SE	F	4	2	40	0	113	1.000.000 1.800.000
12 847	1448 09CW 0730	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Japarutuba - no Estado de Sergipe	F	4	2	40	0	113	1.800.000 1.500.000
12 847	1448 09CW 0736	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Escola - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	40	0	113	1.500.000 2.000.000
12 847	1448 09CW 0740	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Lagarto - no Estado de Sergipe	F	4	2	40	0	113	2.000.000 1.000.000
12 847	1448 09CW 0744	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Implantação de Creches - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	40	0	113	1.000.000 2.000.000
12 847	1448 09CW 0748	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Campo Grande - MS	F	4	2	40	0	113	2.000.000 2.500.000
12 847	1448 09CW 0754	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Guaruva - PR	F	4	2	40	0	113	2.500.000 1.300.000
12 847	1448 09CW 0758	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção do Polo da Universidade Aberta do Brasil/UAB em municípios - No Estado do Mato Grosso	F	4	2	40	0	113	1.300.000 1.000.000
12 847	1448 09CW 0760	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Macapá - No Estado do Amapá	F	4	2	99	0	113	1.000.000 5.000.000
12 847	1448 09CW 0762	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	30	0	113	5.000.000 17.000.000
12 847	1448 0E53	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	F	4	2	30	0	113	917.338
12 847	1448 0E53 0001	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	F	4	2	30	0	313	16.082.662 329.283.174
12 847	1448 0E53 0021	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Maranhão	F	4	2	40	0	112	313.577.174 3.500.000
12 847	1448 0E53 0028	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Sergipe	F	4	2	40	0	113	3.500.000 2.706.000
12 847	1448 0E53 0031	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	113	2.706.000 1.300.000
12 847	1448 0E53 0035	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de São Paulo	F	4	2	40	0	113	1.300.000 1.000.000
12 847	1448 0E53 0041	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Paraná	F	4	2	40	0	113	1.000.000 6.000.000
12 847	1448 0E53 0144	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - Félixlândia - no Estado de Minas Gerais	F	4	2	30	0	113	6.000.000 1.200.000
TOTAL - FISCAL									893.534.158
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									893.534.158

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II										Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
1060		Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos							8.229.038	
ATIVIDADES										
12 366	1060 8822	Incentivo à Leitura para Jovens e Adultos							8.229.038	
12 366	1060 8822 0001	Incentivo à Leitura para Jovens e Adultos - Nacional	F	3	2	90	0	112	8.229.038 8.229.038	
1061		Brasil Escolarizado							84.927.959	
ATIVIDADES										
12 573	1061 2A74	Infra-estrutura de Comunicações para a Educação Pública							18.135.649	
12 573	1061 2A74 0001	Infra-estrutura de Comunicações para a Educação Pública - Nacional	F	3	2	90	0	112	18.135.649 18.135.649	
12 128	1061 2C95	Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica							9.760.000	
12 128	1061 2C95 0001	Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	0	112	9.760.000 3.387.959	
			F	3	2	30	0	112	6.372.041	
12 126	1061 6372	Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública							41.380.000	
12 126	1061 6372 0001	Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública - Nacional	F	4	2	90	0	112	41.380.000 41.380.000	
12 128	1061 8429	Formação Inicial e Continuada a Distância							41.380.000	
12 128	1061 8429 0001	Formação Inicial e Continuada a Distância - Nacional	F	3	2	90	0	112	15.652.310 15.652.310	
			F	3	2	90	0	112	8.797.624	
			F	4	2	90	0	112	6.854.686	
1062		Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							35.938.386	
ATIVIDADES										
12 363	1062 8252	Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil							5.000.000	
12 363	1062 8252 0001	Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil - Nacional	F	3	2	30	0	312	5.000.000 5.000.000	
12 363	1062 8270	Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional							9.453.600	
12 363	1062 8270 0001	Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional - Nacional							9.453.600	
			F	3	2	90	0	112	2.502.423	
			F	3	2	80	0	112	6.951.177	
12 363	1062 8652	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica							21.484.786	



12 363	1062 8652 0001	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional	F	3	2	30	0	112	21.484.786
			F	3	2	30	0	312	4.000.000
									17.484.786
	1374	Desenvolvimento da Educação Especial							27.271.800
		ATIVIDADES							
12 367	1374 8613	Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial							24.100.000
12 367	1374 8613 0001	Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial - Nacional	F	3	2	40	0	112	24.100.000
			F	3	2	30	0	112	15.716.443
12 367	1374 8616	Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência à Educação Profissional							8.383.557
12 367	1374 8616 0001	Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência à Educação Profissional - Nacional	F	3	2	30	0	112	3.171.800
			F	3	2	90	0	112	2.859.000
									312.800
	1377	Educação para a Diversidade e Cidadania							41.454.889
		ATIVIDADES							
12 813	1377 8742	Integração da Comunidade no Espaço Escolar							2.500.000
12 813	1377 8742 0001	Integração da Comunidade no Espaço Escolar - Nacional	F	3	2	90	0	112	2.500.000
			F	4	2	90	0	112	2.000.000
									500.000
12 361	1377 8750	Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais							13.879.254
12 361	1377 8750 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais - Nacional	F	3	2	90	0	112	13.879.254
12 422	1377 8751	Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional							25.075.635
12 422	1377 8751 0001	Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional - Nacional	F	3	2	90	0	112	25.075.635
									25.075.635
	1448	Qualidade na Escola							695.712.086
		ATIVIDADES							
12 128	1448 6333	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica							42.818.175
12 128	1448 6333 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	0	112	42.818.175
			F	4	2	90	0	112	35.210.000
									7.608.175
12 573	1448 8602	Disseminação de Tecnologias Educacionais							22.361.023
12 573	1448 8602 0001	Disseminação de Tecnologias Educacionais - Nacional	F	3	2	90	0	112	22.361.023
									22.361.023
12 128	1448 8680	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino							10.717.256
12 128	1448 8680 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino - Nacional	F	3	2	90	0	112	10.717.256
			F	4	2	90	0	112	9.337.256
									1.380.000
12 365	1448 8682	Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos para Educação Infantil							1.800.000
12 365	1448 8682 0001	Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos para Educação Infantil - Nacional	F	3	2	90	0	112	1.800.000
									1.800.000
12 392	1448 8870	Olimpíadas Escolares							800.000
12 392	1448 8870 0001	Olimpíadas Escolares - Nacional	F	3	2	90	0	112	800.000
									800.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	1448 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							105.501.905
12 847	1448 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	F	4	2	30	0	113	66.381.905
			F	4	2	99	0	113	15.289.945
			F	4	2	40	0	113	30.000.000
			F	4	2	30	0	313	5.009.298
			F	4	2	30	0	313	8.036.246
			F	4	2	40	0	313	8.046.416
12 847	1448 0509 0015	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Pará	F	4	2	40	0	112	2.620.000
12 847	1448 0509 0023	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Ceará	F	4	2	40	0	112	2.620.000
12 847	1448 0509 0024	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	40	0	112	5.000.000
									5.000.000
									1.000.000
12 847	1448 0509 0025	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado da Paraíba	F	3	2	40	0	112	1.000.000
12 847	1448 0509 0029	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado da Bahia	F	4	2	40	0	112	2.000.000
12 847	1448 0509 0031	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	112	2.000.000
									2.000.000
			F	3	2	40	0	112	1.000.000
			F	4	2	40	0	112	1.000.000
12 847	1448 0509 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de São Paulo	F	3	2	40	0	112	4.700.000
			F	4	2	40	0	112	3.000.000
									1.700.000
12 847	1448 0509 0041	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Paraná	F	3	2	30	0	112	7.300.000
			F	4	2	40	0	112	4.000.000
12 847	1448 0509 0042	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	40	0	112	3.300.000
									1.000.000
12 847	1448 0509 0162	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Feira de Santana - no Estado da Bahia	F	3	2	40	0	112	1.000.000
12 847	1448 0509 0226	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Cumaru - no Estado de Pernambuco	F	3	2	40	0	112	6.500.000
									1.000.000
12 847	1448 0509 0250	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Aquisição de computadores para a Rede Estadual de Ensino - No Estado do Amapá	F	4	2	40	0	112	1.000.000
									5.000.000
12 847	1448 09CW	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica							5.000.000
12 847	1448 09CW 0001	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Nacional	F	4	2	30	0	112	182.430.553
									28.808.000
12 847	1448 09CW 0015	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado do Pará	F	4	2	30	0	100	28.808.000
									5.880.000
			F	3	2	40	0	112	4.475.000
			F	3	2	30	0	112	1.405.000
12 847	1448 09CW 0022	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado do Piauí							1.500.000
			F	4	2	30	0	112	1.500.000
12 847	1448 09CW 0026	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Pernambuco							1.850.000
			F	3	2	40	0	112	1.850.000



12 847	1448 09CW 0028	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Sergipe								1.020.000
			F	3	2	30	0	112		1.020.000
12 847	1448 09CW 0031	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Minas Gerais								1.000.000
			F	4	2	40	0	112		1.000.000
12 847	1448 09CW 0033	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								5.700.000
			F	4	2	40	0	112		5.700.000
12 847	1448 09CW 0035	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de São Paulo								6.850.000
			F	3	2	30	0	112		2.850.000
			F	4	2	30	0	112		2.850.000
			F	4	2	40	0	112		1.150.000
12 847	1448 09CW 0042	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina								18.400.000
			F	4	2	40	0	112		5.400.000
			F	4	2	30	0	112		13.000.000
12 847	1448 09CW 0043	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul								3.772.553
			F	4	2	40	0	112		3.022.553
			F	4	2	30	0	112		750.000
12 847	1448 09CW 0051	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Mato Grosso								1.250.000
			F	4	2	30	0	112		1.250.000
12 847	1448 09CW 0052	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Goiás								200.000
			F	4	2	40	0	112		200.000
12 847	1448 09CW 0054	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Mato Grosso do Sul								2.600.000
			F	4	2	40	0	112		2.600.000
12 847	1448 09CW 0094	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Creches - No Estado de Goiás								1.100.000
			F	4	2	40	0	112		1.100.000
12 847	1448 09CW 0101	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Municípios de até 50 mil habitantes - Programa Territórios da Cidadania								38.000.000
			F	4	2	40	0	113		38.000.000
12 847	1448 09CW 0162	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Porto Alegre - RS								1.600.000
			F	4	2	40	0	112		1.600.000
12 847	1448 09CW 0196	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Santa Luzia - no Estado de Minas Gerais								1.400.000
			F	4	2	40	0	112		1.400.000
12 847	1448 09CW 0634	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Goiânia - GO								1.500.000
			F	4	2	40	0	112		1.500.000
12 847	1448 09CW 0652	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Creche - Murici - no Estado de Alagoas								3.500.000
			F	4	2	40	0	112		3.500.000
12 847	1448 09CW 0654	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Escola em Barra de Santo Antonio - no Estado de Alagoas								4.000.000
			F	3	2	40	0	112		500.000
			F	4	2	40	0	112		3.500.000
12 847	1448 09CW 0674	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Unidades de Educação Infantil - Porto Alegre - no Estado do Rio Grande do Sul								5.300.000
			F	4	2	40	0	112		1.000.000
12 847	1448 09CW 0680	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Escola de Surdos Salomão Watnick - Porto Alegre - no Estado do Rio Grande do Sul								3.000.000
			F	4	2	40	0	112		1.000.000
12 847	1448 09CW 0684	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção e Equipamento de Creches - Seropédica - no Estado do Rio de Janeiro								3.000.000
			F	4	2	40	0	112		3.000.000
12 847	1448 09CW 0702	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - São Pedro da Aldeia - no Estado do Rio de Janeiro								2.000.000
			F	4	2	40	0	112		3.000.000
12 847	1448 09CW 0706	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Itabaiana - no Estado de Sergipe								3.000.000
			F	4	2	40	0	112		3.000.000
12 847	1448 09CW 0708	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Jesuítas - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ								1.000.000
			F	4	2	30	0	112		1.100.000
12 847	1448 09CW 0710	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - João Pessoa - no Estado da Paraíba								1.100.000
			F	4	2	40	0	112		1.000.000
12 847	1448 09CW 0716	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Creche - Aracaju - no Estado de Sergipe								1.000.000
			F	4	2	40	0	112		1.000.000
12 847	1448 09CW 0718	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Unidades Educacionais - Frei Paulo - SE								1.800.000
			F	4	2	40	0	112		1.800.000
12 847	1448 09CW 0730	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Japarutuba - no Estado de Sergipe								1.500.000
			F	4	2	40	0	112		1.500.000
12 847	1448 09CW 0736	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Escola - No Estado do Rio de Janeiro								2.000.000
			F	4	2	40	0	112		2.000.000
12 847	1448 09CW 0740	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Lagarto - no Estado de Sergipe								1.000.000
			F	3	2	40	0	112		1.000.000
12 847	1448 09CW 0744	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Implantação de Creches - No Estado do Rio de Janeiro								2.000.000
			F	4	2	40	0	112		2.000.000
12 847	1448 09CW 0748	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Campo Grande - MS								2.500.000
			F	4	2	40	0	112		1.300.000
12 847	1448 09CW 0754	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Guaruava - PR								1.300.000
			F	4	2	40	0	112		1.000.000
12 847	1448 09CW 0758	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção do Polo da Universidade Aberta do Brasil/UAB em municípios - No Estado do Mato Grosso								5.000.000
			F	4	2	99	0	112		1.000.000
12 847	1448 09CW 0760	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Macapá - No Estado do Amapá								5.000.000
			F	4	2	30	0	112		17.000.000
12 847	1448 09CW 0762	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Região Metropolitana - No Estado do Rio de Janeiro								17.000.000
			F	4	2	30	0	112		17.000.000
12 847	1448 0E53	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola								329.283.174



12 847	1448 0E53 0001	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	F	4	2	40	0	113	313.577.174
			F	4	2	40	0	293	293.577.174
12 847	1448 0E53 0021	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Maranhão							20.000.000
									3.500.000
12 847	1448 0E53 0028	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Sergipe	F	4	2	40	0	112	3.500.000
									2.706.000
12 847	1448 0E53 0031	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	112	2.706.000
									1.300.000
12 847	1448 0E53 0035	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de São Paulo	F	4	2	40	0	112	1.300.000
									1.000.000
12 847	1448 0E53 0041	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Paraná	F	4	2	40	0	112	1.000.000
									6.000.000
12 847	1448 0E53 0144	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - Félixlândia - no Estado de Minas Gerais	F	4	2	30	0	112	6.000.000
									1.200.000
			F	4	2	40	0	112	1.200.000
TOTAL - FISCAL									893.534.158
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									893.534.158

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL
Em 11 de novembro de 2011

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

- 1) Em apreciação de recurso voluntário:
1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46206.014994/2010-16	019888791	B2BR - Business Informática do Brasil S.A.	DF
2	46206.003840/2011-80	017186994	Brasfort Empresa de Segurança Ltda.	DF
3	46206.003850/2011-15	017186978	Brasfort Empresa de Segurança Ltda.	DF
4	46206.004260/2011-18	019888899	Poliedro Informática Consultoria e Serviços Ltda.	DF
5	46207.004306/2009-66	016557344	Portocel - Terminal Especializado de Barra Riacho S.A.	ES
6	46207.004454/2008-08	010262890	Prudente Refeições Ltda.	ES
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46286.001447/2010-28	506.442.896	Real Park Hotel Ltda. ME	DF

- 1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46258.005014/2006-01	013472291	Banco Santander Santander Banespa S.A.	SP

- 1.2 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46287.000160/2009-37	016514793	Portocel - Terminal Especializado de Barra Riacho S.A.	ES
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46245.002754/2008-98	506.143.465	Transporte Além Paraiba Ltda.	MG
2	46293.001802/2006-93	505.713.462	Serviços de Obras Sociais de Sertanópolis	PR

- 2) Em apreciação de recurso de ofício:
2.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46207.009554/2009-01	016550714	Transportadora Jolivan Ltda.	ES
2	46207.009558/2009-81	016462726	Transportes Cajumar Ltda.	ES
3	46240.001324/2009-80	022061770	Neide Santana P.C. Silveira	MG

- 2.2Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46318.002054/2009-83	016183541	Recco e Recco e Cia. Ltda.	PR

- 2.3Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46241.000283/2008-13	014662809	Mineração Vale do Sol Ltda.	MG
N2º	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
	46241.000285/2008-11	100.116.876	Mineração Vale do Sol Ltda.	MG

HÉLIDA ALVES GIRÃO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 9 de novembro de 2011

Análise de impugnação

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica nº 238/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve arquivar o processo nº. 46000.000729/98-09 de interesse do SINDEMBAR - Sindicato dos Empregados em Motéis, Hotéis, Bares, Restaurantes e Lanchonetes CNPJ: 31.847.106/0001-59, nos termos do art. 17, inc.

III, da Portaria 1862008 e remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: SINDEMBAR - Sindicato dos Empregados em Motéis, Hotéis, Bares, Restaurantes e Lanchonetes CNPJ: 31.847.106/0001-59 processo nº 46232.001283/2009-21 e Sindicato dos Empregados em Restaurantes, Bares, Hotéis, Áreas de lazer e Similares de Barra Mansa, Quatis, Porto Real, Resende e Itatiaia CNPJ: 03.151.793/0001-38 impugnação nº 46215.031734/2010-04, de acordo com o art. 11 e art. 12, inciso I da Portaria 186/2008.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46211.011049/2007-98
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do município de Conceição da Barra de Minas/MG
CNPJ	07.681.707/0001-50
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 1098 /2011

Pedido de alteração estatutária

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	47546.000188/2010-72
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Refeições de Sorocaba e Região - SINDIREFEIÇÕES Ts SOROCABA.
CNPJ	01.077.814/0001-97
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial- Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Boituva, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerquillo, Cesário Lange, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Ipiguá, Iporanga, Itaóca, Itapetininga, Itapirapuã Paulista, Jumirim, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba (sede), Tapiraí, Taquarivaí, Tatuí, Tietê, Vargem Grande Paulista e Votorantim.-SP
Categoria Profissional-Trabalhadores Empresas de Refeições Coletivas, Fornecimento de Refeições Prontas, quer sejam confeccionada dentro da Empresa Contratante ou em unidade externa para serem Transportada, Trabalhadores em Empresas de Fornecimento de Ticket's e Refeições Convênio, vales refeições, Refeições para serem Servidas à Bordo das Aeronaves, Trabalhadores em cozinhas industriais e Restaurantes industriais, refeições escolares, Merenda Escolar, Refeições servidas em Clinicas e Hospitais Públicos e Privados (Quando for servido para pacientes e funcionários).

Processo	46201.001044/2011-52
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de União dos Palmares/AL
CNPJ	12.762.936/0001-39
Abrangência	Municipal
Base Territorial	União dos Palmares-AL

Categoria Profissional:Trabalhadores e trabalhadoras rurais: Os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR



Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 523, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 1º da Portaria/SE-MT nº 281, de 5 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 6 de outubro de 2010, e

Considerando as conclusões proferidas no Despacho do Serviço de Atos e Contratos, de 8/11/2011, e o "de acordo" da Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira, de 9/11/2011, bem como o Despacho nº 671/CGRL/SAAD/SE/MT, de 10/11/2011, constantes do Processo nº 50000.040967/2011-63, nos termos do artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa Agroservice Segurança LTDA., cadastrada no CNPJ sob nº 03.602.645/0001-37, a penalidade de advertência, pelo descumprimento da Cláusula Décima Primeira, letra "C" do Contrato nº 22/2007-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ROBERTO DE LIMA

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DE PROCESSOS

Sessão: 929 Data:10/11/2011 Hora:08:19
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.001571/2011-22
Tipo Proc: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo - RIEP
Origem : Santa Cruz do Sul/RS
Relator : Luiz Moreira Gomes Junior
Processo : 0.00.000.001567/2011-64
Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA
Origem : Porto Alegre/RS
Relator : Taís Schilling Ferraz
Processo : 0.00.000.001572/2011-77
Tipo Proc: Pedido de providências - PP
Origem : Rio Branco/AC
Relator : Jarbas Soares Júnior
Processo : 0.00.000.001568/2011-17
Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA
Origem : Fortaleza/CE
Relator : Mario Luiz Bonsaglia

FERNANDA TAVARES CAVALCANTE
Coordenadora de Atuação e Distribuição
Substituta

PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Altera o § 3º do artigo 2º da Resolução nº 56/2010.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso I, da Constituição da República e com arrimo no artigo 19 de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão Plenária tomada na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, caput e artigo 129, incisos I, II e VII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao Ministério Público pelo artigo 68, parágrafo único, da Lei 7.210/84;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar atrasos no envio do relatório anual consolidado de visitas dos membros do Ministério Público aos estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO as conclusões do II Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional, realizado em Brasília, nos dias 16 e 17 de junho de 2011; resolve:

Art. 1º O § 3º do artigo 2º da Resolução nº 56, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
....."

§ 3º – No mês de março de cada ano, o relatório a ser elaborado deverá ser minucioso sobre as condições do estabelecimento penal verificadas nas visitas mensais, conforme formulário a ser aprovado pela Comissão Disciplinar, de Controle Externo da Atividade Policial, de Controle do Sistema Carcerário e de Controle das Medidas Sócio-educativas aplicadas em adolescentes em conflito com a lei, que integrará Anexo desta Resolução, sem prejuízo da apresentação do relatório referente ao mês de dezembro." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às nove horas e vinte e um minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Primeira Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência da Doutora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Presidente do CNMP, em exercício, e Procuradora-Geral da República, em exercício. Presentes os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Taís Schilling Ferraz, Almino Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, Mario Luiz Bonsaglia, Claudia Maria de Freitas Chagas, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas Assad, Tito Souza do Amaral e José Lázaro Alfredo Guimarães. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Maria Ester Henriques Tavares e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Fábio Strecker Schmitt, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; Máximo Alves Barbosa Filho, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Manuel Lima Soares Filho, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará e Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima. Iniciados os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos os presentes. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Na oportunidade, a Conselheira Claudia Chagas solicitou preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001157/2011-13, o que foi deferido à unanimidade. Após, a Conselheira Taís Ferraz solicitou preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001184/2011-96, o que foi deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento desse processo, a Conselheira Maria Ester voltou a compor a mesa e o Conselheiro Tito Amaral manifestou sua contrariedade à inaceitável discriminação, feita pelo legislador, dos demais ramos do Ministério Público, pois considera que o Ministério Público Federal não deve ter tratamento diferenciado e deveria submeter sua proposta orçamentária à apreciação do CNMP, como os demais ramos. Em seguida, o Conselheiro Lázaro Guimarães ressaltou que não há qualquer discriminação dos demais ramos, pois assim como o Supremo Tribunal Federal encaminha a sua proposta orçamentária diretamente ao Congresso Nacional, sem submetê-la ao Conselho Nacional de Justiça, também o faz o Procurador-Geral da República, que está no mesmo plano do Supremo Tribunal Federal, quanto à proposta do Ministério Público Federal. Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Moreira discordou do Conselheiro Lázaro Guimarães, ressaltando que não há que se comparar com o encaminhamento da proposta pelo Supremo Tribunal Federal, pois, em relação a este, há previsão constitucional, o que não ocorre no caso do Ministério Público Federal em relação ao CNMP. Disse, ainda, que há um paradoxo, pois, de um lado, o aumento do subsídio do Procurador-Geral da República é apreciado pelo Conselho Nacional do Ministério Público e, de outro, o orçamento do Ministério Público Federal não o pode ser. Em seguida, a Presidente esclareceu que a conduta adotada no encaminhamento da proposta do Ministério Público Federal decorre de uma reflexão coletiva feita no momento de criação do CNMP e com o apoio dos demais ramos do Ministério Público. Explicou, também, que deve ser um equívoco o encaminhamento ao Conselho do Projeto de Lei acerca do subsídio do Procurador-Geral da República e que iria averiguar o que ocorreu. Após, o Conselheiro Mario Bonsaglia explicou que a Constituição Federal não atribui ao CNMP o poder de se manifestar previamente sobre o orçamento e que tal previsão está presente nas várias edições das Leis de Diretrizes Orçamentárias, as quais excluíram a proposta do Supremo Tribunal Federal e, em alguns anos, a proposta do Ministério Público Federal, da apreciação dos respectivos Conselhos. Disse, ainda, que não considera a referida situação um privilégio, pois os ramos do Ministério Público tanto estão em igualdade jurídica que seus atos administrativos, independente de qual ramo, são fiscalizados pelo Conselho. Na oportunidade, o Conselheiro Tito Amaral fez um aparte explicando que não há dúvida quanto a fiscalização feita pelo Conselho, pois, na semana anterior, em Procedimento de Controle Administrativo sob sua relatoria, oficiou o Procurador-Geral da República, que atendeu prontamente ao pedido. Na oportunidade, o Conselheiro Jeferson Coelho registrou seu entendimento de que os orçamentos são uma peça única, consolidados na unidade gestora do Ministério Público Federal, e que seria importante que eles não fossem separados e, assim, submetidos à apreciação do Conselho. Após, a Conselheira Claudia Chagas registrou que essa discussão institucional é importante, porque deve haver uma simetria do Procurador-Geral da República, na qualidade de Chefe do Ministério Público da União e não de Chefe do Ministério Público Federal, com o Supremo Tribunal Federal, e, da forma como está, gera-se um desconforto em razão de se estar equiparando todo o Ministério Público Federal ao Supremo Tribunal Federal, ao excluir apenas a sua proposta da apreciação do CNMP, o que não ocorreria se todo o Ministério Público da

União tivesse o mesmo tratamento. Após, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou que, apesar da legislação orçamentária prever essa forma de encaminhamento das propostas, considera que essa distinção dos ramos do Ministério Público da União não atende o interesse político-institucional. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001184/2011-96, o Conselheiro Alessandro Tramujas solicitou o julgamento, extrapauta, do processo CNMP nº 0.00.000.001262/2011-52, que apresentava os Projetos de Lei 2198/2011, 2199/2011, 2200/2011 e 2201/2011, relacionados a aumento de gasto com pessoal e encargos sociais no Ministério Público da União, o que foi deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento desse processo, o Relator proferiu parecer favorável aos Projetos de Lei, com ressalva no sentido de alertar o Procurador-Geral da República em relação ao Projeto de Lei 2201/2011, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União, quanto à adequação do índice proposto. Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Moreira pediu vista em mesa do referido processo. Em seguida, a Conselheira Claudia Chagas indagou ao Plenário se, em razão da urgência da matéria, poderia ser dispensado, nos termos do art. 66, § 5º, do RICNMP, o prazo regimental da Proposta de Resolução CNMP nº 0.00.000.001342/2011-16 apresentada na sessão do dia anterior pelo Conselheiro Alessandro Tramujas, o que foi deferido por maioria, vencido o Conselheiro Mario Bonsaglia, que decidia pela preservação do referido prazo. Seguiu-se, então, com o julgamento, extrapauta, da referida Proposta de Resolução, vencido o Conselheiro Jeferson Coelho quanto ao parágrafo único do art. 2º da Resolução. Foi sugerido que o Corregedor Nacional apresentasse uma Proposta de Resolução aperfeiçoando tais regras. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001342/2011-16, o Conselheiro Luiz Moreira levou a julgamento o Processo CNMP nº 0.00.000.001262/2011-52, o qual havia pedido vista em mesa. Na ocasião, o Conselheiro Alessandro Tramujas ressaltou a necessidade de que nos próximos Projetos de Lei deve haver um melhor diálogo entre os Ministérios Públicos durante a elaboração e que deveriam ser remetidos ao CNMP com maior tempo para análise. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001262/2011-52, o Conselheiro Luiz Moreira solicitou o julgamento, extrapauta, do Processo CNMP nº 0.00.000.000703/2011-07 para apresentar seu voto-vista, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Almino Afonso ausentou-se justificadamente. Após, o Conselheiro Luiz Moreira dirigiu seus cumprimentos à importante conquista das mulheres brasileiras, uma vez que a Presidente da República foi a primeira mulher a abrir a Assembléia Geral das Nações Unidas. Em seguida, o Conselheiro Mario Bonsaglia informou que um dos nomes cogitados para a vaga aberta no Supremo Tribunal Federal é o da Presidente interina desta sessão, Doutora Deborah Duprat. O Conselheiro Luiz Moreira acrescentou, ainda, que a carreira da Presidente coincide com a defesa dos menos favorecidos. Na oportunidade, a Presidente agradeceu as palavras dos Conselheiros Mario Bonsaglia e Luiz Moreira. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000442/2011-17, a Presidente anunciou, a pedido do Relator, Conselheiro Mario Bonsaglia, o adiamento dos Processos CNMP nºs 0.00.000.002345/2010-88, 0.00.000.002285/2010-01 e 0.00.000.000727/2011-58. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000447/2011-40, a Presidente se ausentou, passando a Presidência ao Conselheiro Jeferson Coelho, Corregedor Nacional do Ministério Público. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000688/2011-99, o Conselheiro Mario Bonsaglia registrou que hoje estava ocorrendo no Congresso Nacional uma mobilização dos membros da Magistratura e do Ministério Público e das respectivas Entidades de Classe pelo reajuste do subsídio, e que endossa as preocupações desse movimento no sentido de que haja uma preservação do poder aquisitivo do subsídio. Em seguida, os Conselheiros Lázaro Guimarães, Taís Ferraz e Jarbas Soares Júnior endossaram as palavras do Conselheiro Mario Bonsaglia, tendo o Conselheiro Jarbas Soares Júnior acrescentado que há uma incompreensão dos outros setores quanto à remuneração dos membros do Ministério Público e do Judiciário e que o CNMP deve estar solidário a essa luta institucional para a valorização da carreira. Na ocasião, o Conselheiro

Tito Amaral se posicionou contrariamente a esse tipo de manifestação no Congresso Nacional, tendo em vista que há mecanismos legais e constitucionais para atingir tal objetivo, não devendo o Conselho interferir em tais questões. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira aderiu ao posicionamento do Conselheiro Tito Amaral. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000755/2011-75, a Conselheira Claudia Chagas registrou que este Conselho, em uma situação diferente da exposta, reconheceu a conversão de licença-prêmio em pecúnia no caso da aposentadoria ou exoneração, quando o servidor não pôde usufruí-la nos casos em que a Administração não autorizou. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou a posição republicana do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba ao adotar as providências citadas durante o julgamento desse processo. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira se ausentou justificadamente. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.0001957/2010-53, a Conselheira Maria Ester assumiu a Presidência em razão do impedimento do Conselheiro Jeferson Coelho no feito, o qual reassumiu a Presidência após o julgamento desse processo. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001018/2011-90, o Corregedor Nacional comunicou que enviou aos Conselheiros o relatório periódico de atividades da Corregedoria Nacional. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000843/2011-77, assumiu a Presidência a Conselheira Taís Ferraz, em razão do impedimento dos Conselheiros Jeferson Coelho e Maria Ester no feito. Após, a Presidência foi devolvida ao Corregedor Nacional. Após, o Conselheiro Jeferson Coelho comunicou que foi publicado hoje, no Diário Oficial da União, a Lei 12493/2011 relacionada ao Orçamento fiscal da União, a qual traz o crédito para a construção do edifício-sede do CNMP, e fez o registro do empenho da

Administração do CNMP, em especial do Secretário-Geral, Doutor José Adércio Leite Sampaio. Na ocasião, os Conselheiros Mario Bonsaglia e Jarbas Soares Júnior aderiram aos cumprimentos ao Secretário-Geral. A sessão foi encerrada às treze horas e quatorze minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pela Presidente.

DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Presidente do Conselho
Em exercício

PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
Em exercício

ANEXO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

DECIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 21/09/2011

1) PROCESSO CNMP 0.00.000.001157/2011-13 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

INTERESSADO: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

ASSUNTO: Requerimento de remuneração de férias no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2011.

DECISÃO: Após o voto da Relatora no sentido de julgar procedente o presente Pedido, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Anteciparam seus votos, acompanhando a Relatora, os Conselheiros Almino Afonso, Alessandro Tramujas, Jeferson Coelho e Adilson Gurgel. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Ester.

2) PROCESSO CNMP 0.00.000.001184/2011-96 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer apreciação, deste Conselho Nacional, das propostas orçamentárias para o exercício de 2012 apresentadas pelos Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público do Trabalho e Escola Superior do Ministério Público da União.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela aprovação das presentes Propostas Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, nos termos do voto da Relatora.

3) PROCESSO CNMP 0.00.000.001342/2011-16 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Alessandro Tramujas Assad

PROPONENTE: Cons. Alessandro Tramujas Assad

ASSUNTO: Proposta de Resolução que visa alterar o parágrafo único do artigo 1º e acrescentar um parágrafo único ao artigo 2º da Resolução nº 48/2009, que regulamenta o pagamento de diárias e concessão de passagens aos membros do Conselho Nacional do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, aprovou a presente Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator, vencido, em parte, o Conselheiro Jeferson Coelho, que discordava do disposto no parágrafo único do art. 2º da proposta.

4) PROCESSO CNMP 0.00.000.001262/2011-52 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Alessandro Tramujas Assad

REQUERENTE: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer apreciação e elaboração de parecer de mérito do Conselho Nacional do Ministério Público acerca da apresentação dos projetos de Lei relacionados a aumento de gasto com pessoal e encargos sociais no Ministério Público da União, conforme determina a Lei nº 12465/2011 (LDO 2012).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela emissão de parecer favorável aos Projetos de Lei 2198/2011, 2199/2011, 2200/2011 e, por maioria, ao Projeto de Lei 2201/2011, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Luiz Moreira e Jarbas Soares Júnior, que não concordavam com essa gratificação.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000703/2011-07 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Ministério Público da União

ASSUNTO: Estudo para implantação da Gratificação de Controle Interno (GCI) e da Gratificação de Atividade de Orçamento (GAO) no âmbito do Ministério Público da União para apreciação e elaboração de parecer de mérito deste Conselho Nacional do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei na forma apresentada pela Procuradoria-Geral da República, nos termos do voto da Relatora.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000442/2011-17 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior (membro da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, em substituição ao ex-Cons. Claudio Barros)

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público da União e dos Estados

ASSUNTO: Requer a verificação do pagamento de verbas indenizatórias em relação ao auxílio saúde aos membros do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Luiz Moreira, acompanhando o Relator e acrescentando, ainda, a instauração de Procedimento de Controle Administrativo em face do Ministério Público da União, pediram vista os Conselheiros Jeferson Coelho, Maria Ester, Mario Bonsaglia e Claudia Chagas. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000447/2011-40 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior (membro da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, em substituição ao ex-Cons. Claudio Barros)

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público da União e dos Estados

ASSUNTO: Requer a verificação do pagamento de verbas indenizatórias em relação a auxílio alimentação aos membros do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto divergente do Conselheiro Jeferson Coelho. Vencidos o Relator, que decidia pela abertura de Procedimento de Controle Administrativo em face do Ministério Público do Estado do Pará, e os Conselheiros Luiz Moreira e Tito Amaral, que decidiam pela abertura de Procedimento de Controle Administrativo em face dos Ministérios Públicos da União e dos Estados do Amazonas, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

8) PROCESSO CNMP 0.00.000.000688/2011-99 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Ednaldo Gomes Vidal - Conselheiro Federal da OAB/RR

REQUERIDOS: Carlos Paixão de Oliveira - Promotor de

Justiça

Hevandro Cerutti - Promotor de Justiça

ASSUNTO: Requer providências acerca da possível violação, por parte de membros do Ministério Público do Estado de Roraima, do parágrafo §4º do artigo 3º da Resolução nº 13/2006, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a presente Reclamação, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

9) PROCESSO CNMP 0.00.000.000755/2011-75 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Visa apurar a legalidade de pagamentos realizados a servidores do Ministério Público do Estado da Paraíba sob a rubrica de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada. (Relatório de Inspeção do Ministério Público do Estado da Paraíba - fls. 194)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001957/2010-53 (Embargos de Declaração)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

EMBARGANTE: Antônio Edimar Serpa Benício

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento a Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu dos presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Luiz Moreira. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho.

11) PROCESSO CNMP 0.00.000.001018/2011-90 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

EMBARGANTE: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que ratificou a liminar concedida em Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Luiz Moreira.

12) PROCESSO CNMP 0.00.000.000843/2011-77 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

RECORRENTE: Membro do Ministério Público Militar

ADVOGADOS: Honildo Amaral de Mello Castro - OAB/AP 1.832

José Walter Queiroz Galvão - OAB/DF 19.684

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou a instauração da Sindicância em face de membro do Ministério Público Militar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Os Conselheiros Jeferson Coelho e Maria Ester declararam-se impedidos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Luiz Moreira.

DESPACHO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

PROCESSO: RIEP nº 0.00.000.001016/2011-09

RELATOR: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Maria Isabela Santoro Caldari Matsubara

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

DESPACHO

Diante da petição de fls. 191 e tendo em vista que, na publicação certificada a fls. 189, não constou o nome do advogado da requerente, republique-se o despacho de fls. 183, a fim de que seja intimado o causídico José Guilherme Santoro Caldari (OAB/SP 145.886).

MARIO LUIZ BONSAGLIA
Relator

RETIFICAÇÃO

Na ata da 9ª Sessão Ordinária, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de novembro de 2011, pág. 133, onde se lê: "Ata da 9ª sessão ordinária, realizada em 23 de setembro de 2011", leia-se: "ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011".

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 290, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, pelo Procurador do Trabalho ao final assinado, no uso de suas atribuições institucionais e ao amparo dos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, artigos 6º, inciso VII, "d", e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85;

Considerando a Representação instaurada a partir de denúncia de Margarette Satiro Barros em desfavor da empresa S.R. Indústria de Lingerie Ltda - Calcinha e Cia, tendo como objeto: Meio Ambiente do Trabalho; Condições de Trabalho, Órgãos e Medidas de Proteção; CIPA ; Igualdade de Oportunidades e Discriminação nas Relações de Trabalho; Assédio Moral e Discriminação a Trabalhadores; Abusos do Poder Hierárquico do Empregador; Duração do Trabalho e Pagamentos Respetivos; Jornada de Trabalho; Remunerações e Benefícios;

Considerando que a Constituição da República atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República de 1988);

Considerando que ao Ministério Público do Trabalho compete instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores (art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93), promovendo a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para a defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos (art. 83, inciso III, da Lei Complementar n.º 75/93);

Considerando a necessidade de apurar os fatos noticiados e a eventual ocorrência de lesão a direitos metaindividuais; resolve:

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da empresa S.R. Indústria de Lingerie Ltda - Calcinha e Cia, tendo por objeto a apuração dos fatos em toda a sua extensão e a busca de soluções administrativas ou de elementos para a propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, visando à defesa da ordem jurídica e à proteção dos interesses que ao Ministério Público do Trabalho incumbe resguardar;

II - Determinar a formação dos autos de INQUÉRITO CIVIL com a juntada desta Portaria e das peças que compõe o Procedimento Preparatório 000642.2010.20.000/0;

III - Determinar a publicação desta Portaria no quadro de avisos desta Procuradoria Regional do Trabalho e na imprensa oficial;

IV - Determinar o cumprimento das demais diligências contidas no despacho de fls.81/84.

ADSON SOUZA NASCIMENTO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº 15.623, publicado no DOU de 31/10/11, Seção 1, página 160, aonde se lê "FARMÁCIA CLÍNICA", leia-se: "FARMACOLOGIA".